Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1193 | Sexta-feira - 08 de Março de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Biguaçu 4
Braço do Trombudo 6
Caçador 6
Camboriú 9
Campo Alegre 10
Campos Novos 15
Canoinhas 16
Capinzal 74
Catanduvas 76
Chapadão do Lageado 76
Concórdia 78
Coronel Martins 80
Corupá 88
Curitibanos 90
Forquilhinha 90
Fraiburgo 92
Garopaba 132
Garuva 145
Gaspar 145
Guaramirim 146
Herval d'Oeste 147
Ibiam 148
Imbituba 156
Iomerê 161
Ipumirim 161
Irineópolis 162
Joaçaba 163
Lebon Regis 169
Lindóia do Sul 172
Luzerna 172
Macieira 172
Massaranduba 173
Meleiro 173
Morro da Fumaça 173
Navegantes 174
Nova Trento 185
Novo Horizonte 186
Palhoça 186
Passo de Torres 190
Paulo Lopes 190
Porto Belo 213
Porto União 213
Rio do Sul 216
Santa Terezinha do Progresso 217
São Bento do Sul 218
São Domingos 225
São João do Sul 227
São Lourenço do Oeste 228
Sideropolis 230
Timbó 238
Vargeão 242
Videira 242
Vitor Meireles 256

Associações

EGEM 256

Consórcios

CINCO 258
CISAMA 258

Água Doce

Prefeitura

Lei Nº 2.174/2013

LEI Nº 2.174/2013 - DE 05 DE MARÇO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRESAS E OU PRESTADORES DE SERVIÇOS DIRECIONADOS PARA A ÁREA DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresas e ou prestadores de serviços direcionados para a área cultural, que possam atuar simultaneamente nos diferentes setores da administração (Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal-FIA e Educação/Cultura) promovendo atividades e /ou eventos culturais relevantes para o bem-estar e desenvolvimento de crianças, jovens, adultos e idosos, utilizando recursos provenientes e disponíveis nos respectivos setores beneficiados.
Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de março de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Lei Nº 2.175/2013

LEI Nº 2.175/2013 - DE 05 DE MARÇO DE 2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIAR ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.148/2012, um crédito adicional especial no valor de R$ 125.089,89 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados, no orçamento vigente, os elementos de despesas Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.6.0127/30 Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.0.6.0127/30 Aplicações Diretas R$ 14.106,17
4.4.90.00.0.6.0129/37 Aplicações Diretas R$ 32.258,41
TOTAL R$ 56.364,58

Art. 3º. Ficam criados no orçamento vigente, os elementos de despesas Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS
3.3.90.00.0.6.0135/39 Aplicações Diretas R$ 44.003,98

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.0.6.0148/40 Aplicações Diretas R$ 24.721,33
TOTAL R$ 68.725,31

TOTAL GERAL R$ 125.089,89

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o superávit verificado na rubrica de Recursos Programa de Melhoria ao Acesso - PMAQ, Transf. Rec. Estado - Cofin. Atenção Básica, Rec. Vigilância Alimentar Nutricional, Rec. Incentivo Ações Práticas Corporais e Recursos Tx. De Fisc. de Vigilância Sanitária.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 05 de março de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio Nº 002/2013

MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
EXTRATO DE CONVÊNIO N. 002/2013
CONVÊNIO N. 002/2013 de 20/02/2013

CONVENENTE: Município de Água Doce

CONVENIADO: Cooperativa Aguadocense de Pequenos Produtores Artesanais - COAPPA

OBJETO: auxiliar financeiramente a entidade, para a manutenção de suas finalidades estatutárias, em especial a contratação de serviços técnicos especializados para operacionalização, ampliação e legalização das atividades produtivas da mesma.

VALOR: R$ 9.160,00 (Nove mil, cento e sessenta reais), em 10 (dez) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: 20/02/2013 à 31/12/2013

SIGNATÁRIOS: Pelo CONVENENTE o Prefeito Sr. Novelli Sganzerla e pelo CONVENIADO a sua presidente Sra. Lucia Storchio Oldoni.

Antônio Carlos

Prefeitura

Lei No 1.424/2013

LEI NO 1.424/2013
Altera artigo 3º da Lei nº 1.390/2012 que autoriza a concessão de ajuda financeira para transporte escolar de aluno que menciona e dá outras providências.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:
Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal N° 1.390/2012, de 26 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° "As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação fixada na Lei Orçamentária com a seguinte classificação: 0401.12.381.0002.2010/3.3.90.00 - Manutenção de Transporte Escolar / Outras Despesas Correntes".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antônio Carlos, 05 de março de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Cancelamento

EXTRATO DE CANCELAMENTO

A Portaria nº. 161/2013, publicada no DOM de 05 de março de 2013, pág.02, Edição nº. 1190, foi cancelada.

Antônio Carlos, 07 de março de 2013.
.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o EXTRATO DE CANCELAMENTO de PORTARIA Nº 161/2013.

Antônio Carlos, 07 de março de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 165/2013

PORTARIA Nº 165/2013
Nomeia Cargo Comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear, NILTON HENRIQUE ROTHSTEIN, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, a partir de 08 de março de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de março de 2013.

Portaria Nº 166/2013

PORTARIA Nº 166/2013
Prorroga Contratação temporaria.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de ANGELO ALVES DA SILVA, ocupante do Cargo de MOTORISTA, a partir de 08 de março de 2013 a 07 de março de 2014, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 08 de março de 2013.

Aviso de Licitação 026/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 026/2013; Modalidade: Pregão Presencial Nº. 016/2013; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: aquisição parcelada de pneus novos para a frota de veículos da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Turismo do Município de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 09:00 (nove) horas do dia 27/03/2013 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administracao@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 01 de Março de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 021/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 021/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 013/2013 - Pregão Presencial nº. 007/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: MARIO PRIM - ME; Objeto: aquisição parcelada de produtos (gêneros alimentícios) para merenda escolar da rede de ensino infantil e fundamental do Município de Antônio Carlos/SC; Valor Total: R$ 6.591,00 (seis mil quinhentos e noventa e um reais).

Antônio Carlos, 25 de fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

2º Aviso de Chamamento Público Nº . 012/2013

2º AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Licitatório: nº. 012/2013; Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2013; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme previsto no edital e seus anexos; Abertura: dia 27/03/2013 as 09:00 (nove) horas na sede desta prefeitura.
Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº. 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone (48) 3272-1123, pelo site: www.antoniocarlos.sc.gov.br ou no e-mail: administracao@antoniocarlos.sc.gov.br

Antônio Carlos, 07 de Março de 2013.
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretário de Administração e Finanças

Extrato da Ata de Registro de Preço 025/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 025/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 015/2013 - Pregão Presencial nº. 009/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Petry Materias de Construção LTDA; Objeto: aquisição parcelada de material para manutenção e conservação das estradas vicinais do município de Antônio Carlos (item 11); Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); Prazo: 27/03/2013 - 28/02/2014.

Antônio Carlos, 27 de Fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço 027/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 027/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 015/2013 - Pregão Presencial nº. 009/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: CC Artefatos de Concretos LTDA - EPP; Objeto: aquisição parcelada de material para manutenção e conservação das estradas vicinais do município de Antônio Carlos (item 05 e 07); Valor: R$ 10.724,80 (dez mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); Prazo: 27/03/2013 - 28/02/2014.

Antônio Carlos, 27 de Fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço 028/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 028/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 015/2013 - Pregão Presencial nº. 009/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Asfaltecsul Materiais e Serviços LTDA; Objeto: aquisição parcelada de material para manutenção e conservação das estradas vicinais do município de Antônio Carlos (item 01); Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Prazo: 27/03/2013 - 28/02/2014.

Antônio Carlos, 27 de Fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Extrato da Ata de Registro de Preço 029/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº.: 029/2013; Origem: Processo Licitatório nº. 014/2013 - Pregão Presencial nº. 008/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Art Fisio Consultório de Fisioterapia LTDA; Objeto: prestação/fornecimento de serviços de fisioterapia (profissional e equipamentos) para atendimento dos munícipes, encaminhados pela Secretaria da Saúde do Município; Valor: R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais); Prazo: 06/03/2013 - 07/03/2014.

Antônio Carlos, 06 de março de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 02/2013
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO DE ÓLEO E DISCO PARA TACÓGRAFO PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 12/03/2013, às 13h59minh do dia 25/03/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 25/03/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 12/03/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88160-000.

Biguaçu, SC, 06 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 26/2013
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº 114, Praia João Rosa, Biguaçu, informa que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando AQUISIÇÃO DE MATÉRIAL FONOAUDIOLOGICO PARA USO NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto 5.450/2005, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 134/2005, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 13/03/2013, às 13h59minh do dia 26/03/2013;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00minh do dia 26/03/2013, no endereço Rua Coronel Teixeira de Oliveira, 243, 1º andar, sala de pregões.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico do Município de Biguaçu www.bigua.sc.gov.br, a partir do dia 13/03/2013.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas da seguinte maneira: através do telefone: (48) 3039- 8500, no horário compreendido das 13h00min às 19h00min ou pelo e-mail: comprasaudebigua@gmail.com, Endereço: Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, nº. 114, Praia João Rosa, Biguaçu - CEP: 88160-000.

Biguaçu, SC, 06 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Por delegação - LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário de Saúde

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 7/2013 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KILOMETROS (KM) RODADOS, PARA TRANSPORTE DE AGRICULTORES (AS) E TÉCNICOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E AQÜICULTURA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 16:45 horas, do dia 22 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:00 horas, do dia 22 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 6 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 09/2013 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E AQÜICULTURA.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 17:15 horas, do dia 26 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 17:30 horas, do dia 26 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 6 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 40/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CAUSADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:30 horas, do dia 1 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 1 abril, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 6 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 42/2012 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, FAZENDA E TRANSPORTE.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 15:45 horas, do dia 20 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 20 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 6 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 35/2013 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA DO RIO BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 25 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 25 março, 2013, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 6 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2013 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES SINALIZADORES PARA UTILIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR.
EMPRESA CONTRATADA: ARTMIL COMERCIAL LTDA EPP.
VALOR: R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), até 31/12/2012.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.01.2.088.33.90.30.44.00.00.00
JUSTIFICATIVA: Devido à necessidade da Polícia Militar para atender o grande número de interdição de trânsito, necessita urgentemente de aquisição de cones sinalizadores, pois com a falta dos mesmos, compromete a segurança nas operações de trânsito em nosso Município. A realização do referido procedimento licitatório deu-se com fundamento no art. 24, II da lei 9.666/93:
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Em decorrência da notificação preliminar nº3089, expedida dia 17/02/2013, Divisão de Receitas e Tributos pela Secretaria de Finanças, informando que o Ginásio Nagib Salum se encontra sem alvará de funcionamento e por este motivo deverá ser feito algumas reformas para regularizar a situação.
Diante de tal circunstância, determino a suspensão do aluguel objeto do contrato 343/2010, concorrência 56/2010, até que todos os problemas sejam sanados, contados a partir da data do recebimento deste oficio.

Biguaçu, 06 de março de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Braço do Trombudo

Prefeitura

Pregão 6/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO 6/2013

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 21.03.2013, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição gás de cozinha para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 07 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.485
DECRETO nº 5.485, de 05 de março de 2013.
Aprova unificação de áreas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovada a unificação de áreas compostas de três terrenos urbanos, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa de unificação e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, conforme segue:

I - uma área com 60.069,00 m2 (sessenta mil e sessenta e nove metros quadrados), objeto da matrícula nº 29.433, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Clair Dalla Rosa & Cia Ltda., nesta cidade de Caçador;

II - uma área com 47.347,35 m2 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 29.434, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Clair Dalla Rosa & Cia Ltda., nesta cidade de Caçador.

III - uma área com 35.876,47 m2 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis metros e quarenta e sete decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 29.435, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, de propriedade de Clair Dalla Rosa & Cia Ltda., localizado na Avenida Albino Phellipe Potrick, nesta cidade de Caçador.

Art. 2º A unificação das áreas dispostas no art. 1º deste Decreto, resulta em uma área total de 143.292,82 m2 (cento e quarenta e três mil, duzentos e noventa e dois metros e oitenta e dois decímetros quadrados), de propriedade de Clair Dalla Rosa & Cia Ltda., localizado na Avenida Albino Phellipe Potrick, nesta cidade de Caçador-SC, confrontando: ao Norte, em dois planos, sendo o primeiro com Avenida Albino Phellipe Potrick medindo 166,72 metros e o segundo com o imóvel objeto da matricula nº 17.562 medindo 127,36 metros; ao Sul, em dois planos, sendo o primeiro com o imóvel objeto da matricula nº 13.011 medindo 85,54 metros e o segundo com o Rio Castelhano medindo 175,58 metros; ao Oeste, em dois planos com o imóvel da matricula nº 13.011 medindo 60,33 metros e 696,30 metros respectivamente; e, a Leste, em três planos, sendo o primeiro com o imóvel objeto da matricula nº 17.562 medindo 280,62 metros, o segundo com o imóvel objeto da matricula nº 15.992 medindo 329,63 metros e o terceiro com os imóveis objeto das matriculas nºs 15.992 e 10.461 medindo 195,85 metros.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta unificação.

Art. 3º O registro da unificação no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 05 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Marcas Aprovadas Na Pré-Qualificação Técnica PR 06/2013 Prefeitura

Marcas aprovadas na pré-qualificação técnica do PR 06/2013 da Prefeitura Municipal de Caçador, SC, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	MARCAS APROVADAS
1	Alfinete com bolinha colorida caixa com 50 unidades	Lyke, Jocar, Bach
2	Almofada p/ carimbo 6,7 X 11,0cm	Radex, Japan
3	Apagador com depósito para quadro de giz com estojo de madeira	Cajema, Souza
4	Apagador de quadro branco	Radex,
5	Apontador com reserva tubo retangular	Tilibra, Faber Castell
6	Barbante com 50 metros nº 08 tipo cru	Euroroma, Veneza, Korea
7	Bonina papel Kraft de 15 kg com 1,20 altura e 80 gramatura	Senges, New Paper, Sampa
8	Borracha escolar branca nº 40	Mercur, Zapp, Red – Bor,
9	Borrachas para amarrar dinheiro 200 unidades nº8	Red Bor, Manuth
10	Caderno Caligrafia com 40 folhas brochura	Tilibra, Credeal, Panamericano, Foroni
11	Caderno desenho Grande com 48 folhas	Foroni, Credeal, Panemaricano
12	Caderno linguagem pequeno com 60 folhas - brochura	Tilibra, KM, Foroni, Credeal, Jandaia, Panamericano
13	Caderno Universitário espiral com 10 matérias, 200 folhas capa dura	Tilibra, Panamericano, Megalife, Foroni
14	Calculadora de mesa – modelo TC 05 -eletrônica 12 dígitos	Tilibra
15	Caneta esferográfica na cor azul com tampa e com furinho	Bic
16	Caneta esferográfica na cor preta com tampa e com furinho	Bic
17	Caneta esferográfica na cor vermelha com tampa e com furinho	Bic
18	Caneta para Retroprojetor cores - 20 azul -20 preto-20 vermelho	Faber Castell, Pilot, Jocar, Maxprint
19	Canetinha Hidrocor - 12 cores de boa qualidade	Tris, Acrilex, New Pen,
20	Carga para marcador de quadro branco, com 5,5 ml	Pilot
21	Cartolina várias cores 150gm	Aloform, Big Nardi, Jandaia, VWP Papeis, MV
22	CD- ROM - Regravável	Multilaser, Marprint, Elgin
23	Clips 8/0 niquelado com 500 G	New, Raffa, Jocar, RG
24	Clips Niquelado 2/0 com 500 G	New, Raffa, Jocar, RG
25	Cola em bastão 10g	Tris, Pritt, Leo Leo, Radex, Frama
26	Cola Colorida caixa com 06 unidades (23gr cada unidade)	Acrilex, Faber Castell
27	Cola Gliter - 35 gr cores variadas	Acrilex
28	Cola Quente Grossa, semi transparente - silicone	Rendicolla, Jocar
29	Corretivo liquido a base de água com 18 ml	Faber Castell, Piratininga, Office, Delta Oficce, Atima
30	Destaca Texto	Pilot, Jocar, Faber Castell, Lyke, Goller
31	DVD - Gravável	Multilaser, Elgin, Maxprint
32	Envelope 25 x 18 cm branco	Foroni, Scrity
33	Envelope 114 mm X229mm coloridos	Foroni, Scrity
34	Envelope 24 x 34 cm branco	Foroni, Scrity
35	Estilete lamina larga	Goller, Foska, BRW, Lyke, Master
36	EVA estampado – várias estampas 40 x 60	Createva, Leo Leo
37	EVA natureza - várias estampas 40 x 60	Createva
38	EVA liso tamanho 40 X 60 cm –	Createva, Evatex, Miliu
39	EVA Metalizado Tamanho: 40 x 60 cm –	Createva, Raber
40	EVA 40x60 premium Listrado espessura 2mm – varias estampas	Createva, Leo Leo, RDJ Brinquedos,
41	EVA Plush 40 X 60 cm	Createva
42	Extrator de Grampos	Lyke, Cavia
43	Fita adesiva 50mmx50m (Crepe) Branca	Adere, Eurocel, 3M, Cicade
44	Fita adesiva transparente - Tipo Durex 12X50M	Eurocel, 3M, Furna Pack, Cicade, Adere
45	Fita adesiva transparente - Tipo Durex -Larga 50X50	Adelbras, 3M, Eurocel, Cicade, Adere
46	Fita decorativa 50 mm x 50M	
47	Fita decorativa 6,3 cm x 9 metros	
48	Fita dupla face 25 X 30 mm	Adelbras

49	Fita para impressora matricial LX- 300 com garantia de 06 meses	Colorprint, Epson, Master Print
50	GIZ DE CERA GIZAO TRIANGULAR 12 CORES	Acrilex triangular
51	Gliter diversas cores	Honey, Pop Art
52	Grampeadores 26/6 tipo 266 em metal com 20 cm de comprimento	Desart, Jocar, Cis, Foska, Goller, Lyke
53	Grampeadores 23/10 Todo em metal Super resistente	Staps, Foska, Jocar, Lyke
54	Grampo para grampeador grande 23/10 metal galvanizado	Frama, Jocar, Bacchi, Bach
55	Grampo para grampeador 26/6 metal galvanizado caixa com 5.000	Bacchi, Megalife, Back, Master Print, Goller, Frama, Shoenburg
56	Isopor 60x100 cm - 25 mm	
57	Lápis de cor caixa grande com 12 unidades hexagonal	Faber Castell
58	Livro Ata com 100 folhas capa dura 21,5 cm x 3cm	São Domingos, Mega, Megalife, Foroni
59	Lápis preto tipo evolution nº 02 caixa com 72 unidades	Bic
60	Marcador para quadro branco, recarregável com carga adaptável	Pilot
61	Massa de modelar com 06 unidades com 85gr cores diversas	Acrilex 85 gr
62	Organizador porta correspondência tripla acrílica	Waleu, Acrinil, Carbrink
63	Papel 210X297 mm A4 caixa com 10 resmas - 75GM2	Chamex, Copimax, Sol Copy, Report
64	Papel Camurça 60 X 40 cm cores diversas	VNT, Reipel, VMP
65	Papel Cartão 50 X 70 cm, 240G,	Reipel, RST, VMP, Realce
66	Papel contact Estampado rolo com 10 metros diversas estampas	Plavitek, VNP, Vulcan, Plasticover
67	Papel Contact Rolo 45 cm X 25 mm, 70 Micras	Polifix, Vulcan, Infortact
68	Papel Crepom 0, 48 X 2M	VNT, Reipel, RST, VMP
69	Papel Dobradura 48 X66cm, 63G	RST, VMP, Realce
70	Papel Dupla face cores	Reipel, RST, VMP
71	Papel Laminado 49 X 59 cm cores variadas	Reipel, VMP
72	Papel ofício - colorido -50 verde -50 azul- 50 rosa- 50 amarelo-	Chamex, Report
73	Papel Vergê 120 g/m com 50 folhas -A4 210 mm X 297 mm,	Off Paper, Ofice Paper
74	Pasta A/Z	Frama preta 73 cm, Shies
75	Pasta Arquivo Morto	Adami, Frama, ICL, Sampa
76	Pasta com elástico	ACP, Nova Print, Frama
77	Pasta Polionda 25 X 32X 3 mm	Alaplast, Polibras, MM Pasta
78	Perfurador de metal médio para 25 folhas	Desart, KAZ, Goller
79	Perfurador Grande	Cavia
80	Pincel Atômico cores 500 azul - 500 preto - 500 verde- 500 vermelho	Pilot, Foska, Jocar, Mepas, Lyke, Faber Castell
81	Pincel para pintura (pelo) em guache nº08	Condor, Leo Leo, Tigre
82	Pincel para pintura (pelo) em guache nº10	Condor, Tigre
83	Pincel para pintura (pelo) em guache nº12	Condor, Leo Leo, Tigre
84	Pistola de cola quente grande 80 Watts	Tilibra
85	Prancheta em Eucatex	Stalo, Bachi, Souza
86	Purpurina diversas cores	Reflex
87	Régua transparente em acrílico 2 mm de espessura	Waleu 2mm, Delfi Tec
88	Stencil álcool, Cx com 100 unidades	Hardcopy, Helios Carbex, Cis
89	Tesoura grande, aproximadamente 21 cm, lâmina aço inox	Jocar, Desart, Goller, Lyke, Tramontina
90	Tesoura sem ponta infantil lâminas de aço inox cabo polipropileno	Foska, Acrilex
91	Tinta Dimensional Metálica - 35 ml cores variadas	Acrilex
92	Tinta guache caixa com 06 potes com 06 cores com 30 ml	Acrilex 30 ml
93	Tinta para carimbo 40 ml	Radex, Japan
94	TNT rolo com 50 metros, 1,40M X 50M	Subrasil
95	TNT rolo com 50 metros, 100% PP 40 G 1,40M X 50M DKN	Santa Fé, Leal, Sul Brasil
96	Tubo de cola branca escolar lavável não tóxica 40g	Piratininga, 3M, Bic, Tenaz
97	Visor para Pasta Suspensa com 50 visores e 50 etiquetas	Dello, Delucas
98	Prendedor de Papel tipo "Binder Clip" com 51 mm	Concept, BRW, Jocar, Goller
99	Palito para Churrasco 3.5x250mm pacote com 100 palitos	Stillo, Gina, Gaboardi
100	Palito de picolé com 100 unidades	Theoto ponta quadrada

IPASC

Portaria N. 578, de 26 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA N. 578, de 26 de fevereiro de 2013.
Concede aposentadoria por idade a Ilmo Pedro Fauth.

O Diretor Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 093/2006, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação das Emenda Constitucional nº 20/1998 e Emenda Constitucional nº 41/2003, mais o previsto no Art. 37, I, II e III, da Lei Complementar nº 93/2006,
R E S O L V E M:
Art. 1° Concede aposentadoria por idade ao Servidor ILMO PEDRO FAUTH, portador do CPF nº 296.395.309-72, RG 289.927, PIS/PASEP nº 170.07738.99.9, a contar de 01 de fevereiro de 2013, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º e 3º da Constituição Federal, com a redação das Emendas Constitucionais nº 20/1998 e nº 41/2003 e art. 37, I, II e III, da Lei Complementar nº 93/2006, Matrícula n° 3283 na atividade, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Agrícolas e Florestais II, Referência 3, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, passando à Matrícula nº 3293, no IPASC, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 4888/12775 dias, correspondendo a 38,26%, calculados sobre a média dos salários de contribuição, no valor de R$ 454,42 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), e sem paridade, a serem pagos pelo IPASC, assegurada percepção de proventos correspondentes a um piso municipal no valor de R$ 714,61 (setecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), nos termos do Art. 64, da Lei Complementar nº 93/2006.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 26 de fevereiro de 2013.
ALCEDIR FERLIN
Diretor Presidente

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
Diretora Administrativa

Portaria N.º 581, de 26 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA n.º 581, de 26 de fevereiro de 2013.
Altera dispositivo da Portaria nº 571, de 23 de janeiro de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006,

RESOLVEM:
Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 571, de 23 de janeiro de 2013, que contrata IVANDRO JOSÉ BOGONI, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Contratar por prazo determinado, IVANDRO JOSÉ BOGONI, para exercer o cargo de Contador, em virtude da servidora titular estar em gozo de férias, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, pelo período de 28 de Janeiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2013, com as atribuições inerentes ao cargo do Grupo Ocupacional Superior, Anexo I da Lei Complementar nº 093, de 29/12/06, suas alterações e regimento interno do IPASC."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALCEDIR FERLIN
DIRETOR PRESIDENTE.

ELIETE CATARINA D'AGOSTINI
DIRETORA ADMINISTRATIVA.

Pregão Presencial N° 01/2012

Pregão Presencial nº 01/2012
Processo de Licitação nº 01/2012
Contrato nº 02/2013
1º Aditamento ao Contrato nº 04/2012

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAÇADOR - IPASC E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual para locação de sistemas para Gestão Pública compreendendo Contabilidade Pública, compras e Licitações, Patrimônio, Folha de Pagamento, RH e Protocolo. PRAZO: 1 ANO. VALOR: R$ 28.304,18.

CAÇADOR, 15/02/2013. Alcedir Ferlin, Diretor Presidente. Ernesto Muniz de Souza Jr, Betha Sistemas Ltda.

Camboriú

Prefeitura

PR 3/13 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013- FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM CONSUMIDOS PELOS INTEGRANTES DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE RAIO DO SOL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 13:00 horas do dia 20 (vinte) de Março de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 06 de Março de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Decreto Nº 7.597 de 14 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.597 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho das Cidades - ConCidades do Ministério das Cidades, DECRETA:
Art.1º Fica convocada a população municipal a participar da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre, a ser realizada no dia 03 de maio de 2013, no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, situado na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620, Centro, neste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre, etapa preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".

Parágrafo Único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art.3º O prefeito municipal instituirá, mediante Decreto, a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades, tendo a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - 42,3%;

II - movimentos populares - 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais - 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 7%, e

VI - ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano - 4,2%.

§ 1º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o legislativo - 12% para o Executivo Estadual e 20,3% para o Executivo Municipal.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - Poder Público Executivo: Estão enquadradas as secretarias, empresas de economia mista, autarquias e fundações. Poder Público Legislativo: estão enquadrados os vereadores e deputados estaduais.

II - Movimentos sociais e populares: Estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimento por moradia, movimento de luta por terra e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

III - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - Sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.

IV - Entidades representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano.

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais: Estão enquadradas entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais;

VI - ONGs: Estão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

§ 3º - A Comissão Preparatória Municipal será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração com apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, que presidirá também 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre - responsável pelo planejamento, regimento, organização, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 4º - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Administração o substituirá o Diretor do Departamento de Administração.

Art.4º O regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art.5º As despesas com a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre correrão por conta dos recursos orçamentários do próprio município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 14 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE E DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, a Resolução Normativa nº 14 de 06 de junho de 2012 do Conselho das Cidades - ConCidades do

Ministério das Cidades, DECRETA:
Art.1º Fica convocada a população municipal a participar da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre, a ser realizada no dia 03 de maio de 2013, no Espaço Cultural Profª. Sirley Maria Neumann Johanson, situado na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 620, Centro, neste município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre, etapa preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades e da 5ª Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!".

Parágrafo Único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art.3º O prefeito municipal instituirá, mediante Decreto, a Comissão Preparatória Municipal da Conferência, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades, tendo a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos - 42,3%;

II - movimentos populares - 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais - 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais - 7%, e

VI - ONG´s com atuação na área do Desenvolvimento Urbano - 4,2%.

§ 1º As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o legislativo - 12% para o Executivo Estadual e 20,3% para o Executivo Municipal.

§ 2º Para os fins do disposto no caput deste artigo, o enquadramento nos diversos segmentos deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - Poder Público Executivo: Estão enquadradas as secretarias, empresas de economia mista, autarquias e fundações. Poder Público Legislativo: estão enquadrados os vereadores e deputados estaduais.

II - Movimentos sociais e populares: Estão enquadradas as organizações de associações de bairros, movimento por moradia, movimento de luta por terra e as entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.

III - Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - Sindicatos e federações representativas dos trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.

IV - Entidades representativas do empresariado, relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano. Enquadram-se também cooperativas voltadas às questões do desenvolvimento urbano.

V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais: Estão enquadradas entidades vinculadas à questão do desenvolvimento urbano, representativas de associações de profissionais, autônomos ou de empresas, profissionais representantes de entidades de ensino, centros de pesquisas das diversas áreas do conhecimento e conselhos profissionais regionais;

VI - ONGs: Estão enquadradas entidades do terceiro setor, vinculadas à questão do desenvolvimento urbano.

§ 3º - A Comissão Preparatória Municipal será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração com apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras, que presidirá também 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre - responsável pelo planejamento, regimento, organização, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 4º - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Administração o substituirá o Diretor do Departamento de Administração.

Art.4º O regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art.5º As despesas com a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre correrão por conta dos recursos orçamentários do próprio município.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 14 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.663 de 06 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.663 DE 06 DE MARÇO DE 2013
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com a Srª. CINTIA REGINA RÖPKE, cargo público cargo de Professor, função Professor IV - Inglês, Registro no Sistema sob o nº 955189, a partir de 05 de março de 2013.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2013.

Art.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 06/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.890 de 06 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.890 DE 06 DE MARÇO DE 2013
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 9.649 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 2º da Portaria nº 9.649 de 14 de dezembro de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 20 de dezembro de 2012 á 29 de dezembro de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de dezembro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 06/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.891 de 06 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.891 DE 06 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública, ocupante do cargo público na função de Auxiliar de Odontologia, MARIA OLÍVIA PADILHA PEYERL, Matrícula Funcional nº 000552, Registro no Sistema sob nº 954660, referente ao período aquisitivo 20 de maio de 2011 a 19 de maio de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 06 de março de 2013 á 15 de março de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.892 de 06 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.892 DE 06 DE MARÇO DE 2013
AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 161 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a servidora pública ocupante do cargo de Agente Operacional I - CÍNTIA MEDEIROS DOS SANTOS BORGES, Matrícula Funcional nº 000570, Registro no Sistema sob nº 954727, referente ao período aquisitivo 03 de fevereiro de 2012 á 02 de fevereiro de 2013, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 06 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.893 de 06 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.893 DE 06 DE MARÇO DE 2013
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 9.889 DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Alterar as disposições do Art. 1º da Portaria nº 9.889 de 04 de março de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 05 (zero cinco) dias de férias a Servidora Pública

ocupante do cargo público de Agente Operacional I, EVANILDA TOMAZ DE CARVALHO, Matrícula Funcional nº 000020, Registro no Sistema sob nº 292200, referente ao período aquisitivo 13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de abril de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de dezembro de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.894 de 06 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.894 DE 06 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública ocupante do cargo público de Auxiliar de Educador, BÁRBARA BRÜSKI, Matrícula Funcional nº 000008, Registro no Sistema sob nº 291730, referente ao período aquisitivo: 11 de abril de 2012 a 11 de abril de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 18 de fevereiro de 2013 á 19 de março de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art4º) Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9.880 de 18 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 06 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

1ª Alteração Pregão 30/2013

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE –SC
1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2013, PREGÃO (presencial)

Necessário se faz a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, objetivando a competitividade, ALTERANDO o descritivo do item 01 dos Anexo I e V, no que se refere a dureza da lâmina, conforme segue:

Onde lê-se "com dureza mínima 480 a 500hb", leia-se "com dureza mínima 400 a 500hb", passando a vigorar conforme abaixo:

ANEXO I
(Processo Licitatório nº 30/2013, modalidade Pregão)

Modelo Planilha para Cotação de Preços

Item	Qtde	Unid	Produto	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
01	50	pç	Lâmina 3/4, 13 furos, curva, amarela, com dureza mínima 400 a 500hb, nacional (apresentar Certificado de Dureza emitido pelo fabricante, sob pena de desclassificação)			
02	20	pç	Braço direito e esquerdo de direção, chaveta dois lados			
03	40	pç	Ponta do dente de escarificador			
04	06	pç	Flanco da concha			
05	36	pç	Dentes dianteiros cat 416E			
06	20	pç	Dentes traseiros cat 416E			
07	12	pç	Unhas cat 0320 c/ travas			
08	16	pç	Dentes dianteiros JCB 3C			
09	04	pç	Dentes laterais JCB 3C			

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO V
(Processo Licitatório nº 30/2013, modalidade Pregão)

Planilha com Valor de Referência

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	50	pç	Lâmina 3/4, 13 furos, curva, amarela, com dureza mínima 400 a 500hb, nacional (apresentar Certificado de Dureza emitido pelo fabricante)	464,73	23.236,50
02	20	pç	Braço direito e esquerdo de direção, chaveta dois lados	150,50	3.010,00
03	40	pç	Ponta do dente de escarificador	55,23	2.209,20
04	06	pç	Flanco da concha	131,76	790,56
05	36	pç	Dentes dianteiros cat 416E	57,49	2.069,64
06	20	pç	Dentes traseiros cat 416E	45,89	917,80
07	12	pç	Unhas cat 0320 c/ travas	195,22	2.342,64
08	16	pç	Dentes dianteiros JCB 3C	76,42	1.222,72
09	04	pç	Dentes laterais JCB 3C	101,71	406,84

As demais disposições do edital do processo licitatório epigrafado permanecem inalterados e em vigor, inclusive a data de abertura.

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br. Publique-se ainda, o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre/SC, 07 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

2ª Alteração Pregão 30/2013

MUNCÍPIO DE CAMPO ALEGRE –SC
2ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2013, PREGÃO (presencial)

Necessário se faz a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, objetivando a competitividade, ALTERANDO o descritivo do item 01 dos Anexo I e V, no que se refere a COR da lâmina, excluindo a cor amarela, conforme segue:

Onde lê-se "Lâmina 3/4, 13 furos, curva, amarela, com dureza mínima 400 a 500hb, nacional (apresentar Certificado de Dureza emitido pelo fabricante, sob pena de desclassificação)", leia-se "Lâmina 3/4, 13 furos, curva, com dureza mínima 400 a 500hb, nacional (apresentar Certificado de Dureza emitido pelo fabricante, sob pena de desclassificação)", passando a vigorar conforme abaixo:

ANEXO I
(Processo Licitatório nº 30/2013, modalidade Pregão)

Modelo Planilha para Cotação de Preços

Item	Qtde	Unid	Produto	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
01	50	pç	Lâmina 3/4, 13 furos, curva, com dureza mínima 400 a 500hb, nacional (apresentar Certificado de Dureza emitido pelo fabricante, sob pena de desclassificação)			
02	20	pç	Braço direito e esquerdo de direção, chaveta dois lados			
03	40	pç	Ponta do dente de escarificador			
04	06	pç	Flanco da concha			
05	36	pç	Dentes dianteiros cat 416E			
06	20	pç	Dentes traseiros cat 416E			
07	12	pç	Unhas cat 0320 c/ travas			
08	16	pç	Dentes dianteiros JCB 3C			
09	04	pç	Dentes laterais JCB 3C			

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:

ANEXO V
(Processo Licitatório nº 30/2013, modalidade Pregão)

Planilha com Valor de Referência

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	50	pç	Lâmina 3/4, 13 furos, curva, com dureza mínima 400 a 500hb, nacional (apresentar Certificado de Dureza emitido pelo fabricante)	464,73	23.236,50
02	20	pç	Braço direito e esquerdo de direção, chaveta dois lados	150,50	3.010,00
03	40	pç	Ponta do dente de escarificador	55,23	2.209,20
04	06	pç	Flanco da concha	131,76	790,56
05	36	pç	Dentes dianteiros cat 416E	57,49	2.069,64
06	20	pç	Dentes traseiros cat 416E	45,89	917,80
07	12	pç	Unhas cat 0320 c/ travas	195,22	2.342,64
08	16	pç	Dentes dianteiros JCB 3C	76,42	1.222,72
09	04	pç	Dentes laterais JCB 3C	101,71	406,84

As demais disposições do edital do processo licitatório epigrafado permanecem inalterados e em vigor, inclusive a data de abertura.

Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM) e no site www.campoalegre.sc.gov.br. Publique-se ainda, o Edital consolidado com a 1ª e 2ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br

Campo Alegre/SC, 07 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

Lei Nº 3830/13 - Institui o Programa Consciência Cidadã: Família, Escola e Sociedade

LEI Nº 3830/2013 de 06/03/2013
INSTITUÍ O PROGRAMA CONSCIÊNCIA CIDADÃ: FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da Lei,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído, no Sistema Educacional de Campos Novos, o programa Consciência Cidadã: Família, Escola e Sociedade que desenvolverá e apoiará projetos como:

I - Escola de Pais do Brasil;

II - PROERD;

III - Outros projetos desta natureza.

Art. 2º. São objetivos do programa:

I - Integrar a escola e comunidade, em especial pais e responsáveis de alunos devidamente matriculados e frequentando as redes municipal, estadual e particular de ensino;

II - Ofertar uma formação pedagógica permanente aos pais ou responsáveis, bem como uma estruturação pertinente à melhoria da relação entre os mesmos, seus filhos e comunidade;

III - Estabelecer um diálogo entre pais, alunos e escolas, bem como uma relação de parceria entre eles e todos os envolvidos no processo e na formação pedagógico-educacional do aluno;

IV - Preparar a família, com conteúdo específico para uma educação eficaz e voltada a formação da cidadania;

V - Fortalecer o conceito de Escola com a participação permanente da família e da comunidade;

VI - Trabalhar com pais a necessidade de serem pais educadores e formadores;
VII - Proporcionar um espaço para a troca de experiências, informação e conhecimento sobre o universo infanto juvenil;

VIII - Desenvolver ações para despertar a importância do papel dos pais no desenvolvimento do cidadão ativo, com princípios éticos e morais;

Parágrafo Único - Os objetivos do programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade devem estar articulados com o projeto político pedagógico da escola.

Art. 3º. Ficam como gestores responsáveis pelo programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade no âmbito de sua competência e sem prejuízo da autonomia que lhes é reservada pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município de Campos Novos:

a) Secretaria da Educação do Município de Campos Novos,

b) Direção das unidades de ensino municipais, estaduais e particulares,
c) Conselho de Pais e Professores no âmbito dos estabelecimentos de ensino.

§ 1º. Os gestores dos sistemas educacionais deverão articular com a comunidade e em especial com as entidades de classe para estimular a participação ativa das empresas privadas no desenvolvimento das atividades do programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade e no estímulo a participação de seus trabalhadores nos encontros dos programas.

§ 2º. Os gestores dos sistemas educacionais devem articular os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as universidades para apoiar o desenvolvimento das atividades do programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade.

Art. 4º. Os encontros do programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade deverão acontecer na unidade de ensino em que estiverem vinculadas, ou em local condizente, no mínimo, uma vez por semestre, com controle de presença cujo registro deverá ser encaminhado, até o final do ano letivo, juntamente com relatório das atividades desenvolvidas no período, aos itens a e b do artigo 3º desta lei.

Art. 5º. O funcionamento das atividades/encontros do programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade, deverão ser desenvolvidos em horários alternativos de forma a propiciar a participação dos pais.

Art. 6º. No ato da matrícula pais e responsáveis deverão assinar termo de compromisso de comparecimento no programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade e ao término no ano letivo os que obtiveram 80% da frequência receberão um certificado de participação em ato público.

Parágrafo Único - Os gestores responsáveis pelo programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade possuem autonomia para buscar formas de incentivo à participação dos pais.

Art. 7º. Cabe à unidade de ensino, através do diretor da escola e da diretoria do Conselho dos Pais e Professores, articular, divulgar, planejar, incentivar e organizar os encontros Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade.

Art. 8º. O trabalho Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade será de cunho voluntário e de relevância para a comunidade.

Art. 9º. Cabe aos gestores viabilizar e proporcionar a capacitação de multiplicadores para desenvolver o programa nas unidades de ensino.

Parágrafo Único - Aplica-se o caput deste artigo, sem prejuízo da autonomia assegurada aos órgãos gestores, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica do Município de Campos Novos.

Art. 10º. Cabe aos gestores responsáveis pelo programa Consciência cidadã: Família, Escola e Sociedade articular parcerias com entidades pública e privada para o desenvolvimento do programa nas unidades de ensino.

Parágrafo Único - Aplica-se ao caput deste artigo, o disposto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, 06 de março de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Lei Nº. 5065 de 20/02/2013

LEI Nº. 5065 DE 20/02/2013
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" ao "NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO CONTESTADO", mediante pagamento de contrapartida, para a realização do "CRIOULAÇO E LEILÃO", que acontecerá nos dias 01 e 02 de junho de 2013.
Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 01/06/2013 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 02/06/2013 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo do "NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO CONTESTADO":

I - Pagamento de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 200,00 (duzentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2º;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;
III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;
V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;
VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;
VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;
VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;
IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do "NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO CONTESTADO", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5066 de 20/02/2013

LEI Nº. 5066 DE 20/02/2013
"ALTERA A LEI Nº. 4.215, DE 13/09/2007"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º, da Lei nº. 4.215, de 13/09/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Vale do Canoinhas, inscrita no CNPJ 07.559.387/0001-60.
Parágrafo Único - À Associação beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas decorrentes da legislação vigente."

Art.2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 4.215, de 13/09/2007, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº07/2013 - Fcc

PORTARIA Nº07/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 18/03/2005;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", RESOLVE:
NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Fica nomeada Juliana Pereira Gomes dos Santos para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Biblioteca, DASU 2 - 40 horas, junto a Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", a partir de 04 de março de 2013.

Canoinhas(SC), 01 de março de 2013.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 01/03/2013.

Decreto Nº. 007/2013

DECRETO Nº. 007/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 3.766,97m² (Três mil, setecentos e sessenta e seis metros e noventa e sete decímetros quadrados), procedido por IVANA DE PAULA E SILVA CORDEIRO E OUTROS, situado à Rua Sem Denominação, no Bairro Industrial 01, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 35.969, ficando o imóvel assim distribuído:, lote nº 30 com área de 327,58m², lote nº 31 com área de 327,58m², lote nº 32 com área de 327,58m², lote nº 33 com área de 327,58m², lote nº 34 com área de 327,58m² e lote nº 35 com área de 327,58m², lote nº 36 com área de 1.801,49m², sendo 1.502,97m² de A.P.P(área de preservação permanente), todos pertencentes à quadra nº 02, conforme requerimento protocolado sob nº. 6702/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de janeiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/01/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 027/2013

DECRETO Nº. 027/2013
"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/SME/2012"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

HOMOLOGAR

Art.1º - Ficam homologados os resultados do Processo Seletivo nº 07/SME/2012, para Contratação Temporária de Profissionais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme relação dos candidatos em "anexo".

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 007/2012

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL DE N° 007/2012

ANEXO I

Cargo: 01. Artes (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C. Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0920	MARGARETE ALEGRI	16/12/1977	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,78	5,58
1382	BERENICE CARDOSO DE CARAVALHO ALMEIDA	20/06/1980	8	1,60	17	3,40	25	5,00	0,43	5,43
0252	JOANIR RODRIGO SILVA	28/03/1988	12	2,40	13	2,60	25	5,00	0,10	5,10
0587	MARILÉIA DE FATIMA SOARES FERREIRA	19/03/1978	5	1,00	17	3,40	22	4,40	0,69	5,09
1769	VIVIANE GUEDES DOS SANTOS	14/09/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,80	5,00
0922	RONIELI CONSULO	30/10/1981	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,95	4,15
1741	SOLANGE DE JESUS CORRÊA BARBOZA	25/12/1971	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,54	4,14
0096	CLEUSA DE FATIMA PIECHONTCOSKI MONTEIRO	15/06/1972	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,13	4,13
1329	ELIZETE ALVES CORRÊA	29/05/2069	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,95	3,95
1793	MARILDA WOLFF SAMPAIO	25/02/1964	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,15	3,95
1800	DANIELE MORESCHI	22/02/1987	10	2,00	8	1,60	18	3,60	0,00	3,60
0159	EDIANE STREIT DE ALMEIDA NOGATH	03/10/1987	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,15	3,55
1967	ROSELI SOARES	24/08/1977	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,05	3,25
1161	ALLAN WILLIAM IANCOSKI	12/10/1983	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,63	2,63
2101	RAQUEL DEMBINSKI	08/12/1971	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,10	2,50

Cargo: 02. Artes (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0752	MONICA PIEL	21/04/1987	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
1904	MARY NEUSA APPIO	09/07/1973	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,40	4,40
1920	CARINE RODRIGUES FERREIRA	01/05/1992	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
0101	SILVANA LAVECHIA	02/07/1965	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,00	3,60

1448	SUZANA YARENHUK CARDOSO	23/04/1972	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
2044	ANNA ALICE MORANTT	11/10/1988	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
2138	ALINE APARECIDA KURCHESKI	19/12/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,05	3,25
0710	JANAINA APARECIDA GODOY	20/04/1990	9	1,80	7	1,40	16	3,20	0,00	3,20
2173	MARINA APARECIDA SCHPANSKI	13/12/1991	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
2343	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	2	0,40	9	1,80	11	2,20	0,00	2,20
1637	IVANA MEYER	25/07/1983	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
2167	ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ	13/03/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
2111	MAURENLAVINA GODOY	28/11/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1446	BEATRIZ LEITE BORGES DE LIMA	12/03/1987	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0300	VANDERSON JOSÉ DOS PASSOS	11/01/1989	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 03. Ensino Religioso (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1691	ILDA APARECIDA IARROCHESKI	07/02/1972	10	2,00	7	1,40	17	3,40	0,00	3,40
0105	JUSSARA RIBAS PINTO	21/11/1978	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 04. Ensino Religioso (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0502	JOEL VALCIR ZUCCO	01/10/1983	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,10	4,30
1499	GISLAINE FRIEDRICH STREMLOW	24/05/1990	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,63	4,23
1623	MICHELE CALIXTO	12/09/1978	4	0,80	17	3,40	21	4,20	0,00	4,20
0802	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	20/03/1983	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,20	3,80
1999	JUCELMA FLORES	29/09/1982	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,05	3,45
0765	ALESSANDRA KRAUSS WIECZORKIEVICZ	25/09/1990	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,65	3,45
0314	ADRIANA ALVES GODOY	04/08/1986	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
1102	MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA	14/08/1976	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,48	3,08
0021	KARIN SARAH BAUKART	26/06/1991	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
0262	GILMAR DOS ANJOS	14/06/1994	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0602	LUIS CARLOS DE SOUZA	09/09/1981	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0238	CLEUNICE KOSAK	04/08/1982	7	1,40	5	1,00	12	2,40	0,00	2,40
2013	ROGERIO DEBARROS	27/08/1980	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,00	2,20
0757	EUNICE POLTRONIERI	26/11/1958	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,00	2,20
0669	MAYARA APARECIDA DA SILVA	04/11/1994	2	0,40	6	1,20	8	1,60	0,15	1,75
2219	MARLI GOMES DE MELO	15/05/1955	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

2312	FRANCIELE DOS SANTOS BECKERT	03/04/1990	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 05. Educação Física (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0827	PATRÍCIA FERNANDES	14/08/1984	6	1,20	19	3,80	25	5,00	0,60	5,60
1924	PATRICIA HIRT MAYER	04/11/1985	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,00	5,40
1181	ISABELLE CRISTINA NEUMANN	08/03/1991	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,00	5,20
0456	TAMIRES LAPCHINSKI	22/09/1990	12	2,40	12	2,40	24	4,80	0,38	5,18
1119	JOSIANE CAROLINA DA SILVA	20/08/1983	6	1,20	17	3,40	23	4,60	0,45	5,05
0253	ANDERSON CARLOS DE MORAIS	31/03/1987	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,48	4,68
0170	ELI FRANCISCO FRIEDRICH	28/09/1986	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,00	4,60
1490	ROSELEI INES STERTZ	27/08/1982	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,43	4,43
0391	JENNIFER CHAGAS	31/03/1985	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
2262	MICHELY DAYANI TODT	09/06/1988	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
0637	ANDERSON LUIS FAGGION CHIAPETTI	05/06/1987	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,20	4,20
1891	DIEGO JOSÉ DRANKA	13/12/1988	11	2,20	10	2,00	21	4,20	0,00	4,20
0018	FELIPE EDUARDO FLENIK	28/02/1990	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,20	4,20
1564	PATRICIA PEREIRA	18/03/1991	10	2,00	10	2,00	20	4,00	0,14	4,14
0997	CAROLINE ISFAIR SAUSEN	26/07/1989	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
0912	FRANCIELLI STRAUBE	30/05/1986	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,60	4,00
0076	CLEMERSON CARLOS	25/11/1980	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,35	3,95
0826	DIMAS ANTONIO CHAGAS	29/10/1954	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,28	3,88
0206	ALINE APARECIDA MENDES	03/07/1983	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,10	3,70
0283	ANA CAROLINA CRESTANI	02/12/1986	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,70	3,70
2220	JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO	14/03/1987	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0333	JOEL PEDRO NOGUEIRA JUNIOR	03/04/1986	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1704	NODÁRIO DE LIMA JUNIOR	16/04/1982	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1001	ANA CARLA SAMPAIO ARTNER	21/07/1988	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,56	3,56
0237	WILLIAM CORDEIRO DE SOUZA	20/03/1989	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,50	3,50
1893	Pedro Eugênio Wipiewski	27/11/1990	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
2170	LUIZ PIOTROWSKI	09/06/1972	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
2129	FELIPE GABRIEL KERSCHER	16/03/1990	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0698	FÁBIO HANCHUCK	26/02/1991	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0042	RUAN PHELIPE RODRIGUESR	08/02/1988	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,00	3,00
1685	JAILSON ALVES RIBEIRO	12/07/1989	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,40	3,00
2263	FRANCIELI VIEIRA	21/02/1992	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,00	2,80
0445	CÉLIA KRICZINSKI	26/10/1977	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60
0313	KATIA MARIA JUNG	03/06/1975	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,20	2,60

0088	MONICA GONÇALVESMONICA GONÇALVES	08/08/1973	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0337	ELTON CARLOS LINKOWSKI	05/02/1979	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
1228	JORGE COSTA ANDRADE	25/08/1962	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1568	FABIANO PACHECO ALBIN	07/03/1979	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0704	ROMERITO TRENTINI DA CRUZ	09/11/1985	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 06. Educação Física (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0884	CECILIA APARECIDA DA SILVA LUDKA	21/07/1982	12	2,40	13	2,60	25	5,00	1,00	6,00
1740	EDUARDO LUIZ PACKER	30/10/1982	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,40	5,40
0653	MAÍSA BATISTA	15/08/1992	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,10	5,10
0986	TONI ROBERTO GUESSER	06/11/1975	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,00	4,80
0176	MILENA FERREIRA	03/09/1992	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,12	4,32
0164	GRAZIELI CRISTIANE DE LIMA	05/08/1992	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,00	4,20
0468	ADRIANE DE LIMA	15/09/1988	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
0910	GISLAINE GARRETT PAZDA	24/04/1991	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,08	3,68
1583	JOCELI SCHUELLER	18/09/1977	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
0134	RUBENS DOS SANTOS	06/05/1983	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1217	JULIAN AMARILDO MOREIRA DE ALMEIDA	15/09/1994	10	2,00	8	1,60	18	3,60	0,00	3,60
1194	JAISSON SCHIESSL	05/01/1980	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
1131	RAFAEL GUSTAVO ARTNER	11/12/1991	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1294	FERNANDO GONÇALVES DO ROSÁRIO	26/01/1990	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
1679	JADERSON FELICIO CASTRO	28/04/1988	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,45	3,05
1422	EVELINE GISELE STEILEIN	30/11/1981	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,00	2,80
0065	JAISON RODRIGO DOBROSHINSKEIJ	22/09/1978	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,00	2,60
1668	DANIELA IARROCHESKID	03/05/1972	6	1,20	4	0,80	10	2,00	0,33	2,33
2341	DOUGLAS EDUARDO FERREIRA	07/03/1990	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,00	2,00
1076	SANDERSON ROBERTO DE SOUZA	08/12/1978	3	0,60	6	1,20	9	1,80	0,00	1,80
1601	FLAVIANO VICENTE SOARES	14/12/1981	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 07. Ciências (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
2315	ADRIANE FIGURA	16/11/1987	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,59	5,19
1788	TATIANA GOGOLA LINKOWSKI	30/07/1985	12	2,40	12	2,40	24	4,80	0,16	4,96
1729	LETICIA ROMANOVICZ MOREIRA	21/03/1988	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,11	4,91
0803	JOÃO LUIZ GODOY	25/06/1980	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
2165	ALEXANDRE EMPINOTTI	29/04/1986	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,10	4,70
2108	MARIA AMÉLIA DAMASO DA SILVEIRA	26/12/1987	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,10	4,50

0376	DAIANE PAPE	18/08/1984	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,82	4,22
0609	ADRIANA MOSKWIAKA HERBST	09/01/1986	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,33	4,13
0901	LÍGIA SIMONE ROCHA	02/09/1985	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1885	THIAGO MOKWA	20/06/1985	6	1,20	13	2,60	19	3,80	0,00	3,80
0806	LUCIMERI KLODZINSKI PEROSSO	31/05/1976	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
0935	TAYANE CRISTINA BUGGENHAGEN	06/04/1988	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,10	2,90
2035	CRISTINA BRANDES GROSSKOPF	23/10/1986	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 08.Ciências (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1630	EDENILSON ALVES CARDOSO	03/09/1979	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,40	5,60
1379	IRIS VANESSA BAY	05/11/1986	13	2,60	12	2,40	25	5,00	0,24	5,24
2316	ANNA CAROLINE BURGARDT DUARTE	18/10/1986	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
1314	SERGIO LUIS MOREIRA	26/04/1963	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1813	SILMARA KONKOL	05/01/1976	7	1,40	5	1,00	12	2,40	0,00	2,40

Cargo: 09. Matemática (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1292	SIMONE RODRIGUESS	16/07/1982	11	2,20	20	4,00	31	6,20	0,88	7,08
0923	FABÍOLA WALTER	10/03/1987	9	1,80	19	3,80	28	5,60	0,53	6,13
1842	GILBERTO ADRIANO BIALESKI	21/02/1983	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,47	5,87
0987	CARLA ADRIANA GAN STAFIN	21/01/1986	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,40	4,80
2039	ANDRÉ DE CAMPOS	31/01/1974	0	-	0	0,20	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 10.Matemática (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0442	OLGA CORREIA DA SILVA	29/09/1958	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,16	4,96
2235	DÉBORA RENGEL	02/05/1989	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
0201	MARINA DA APARECIDA SCHIMIDT	25/11/1982	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,00	4,40
2072	ANDRIELSON FREDERICO	20/01/1994	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
0075	FELIPE JOSÉ JACOMEL	14/11/1992	11	2,20	9	1,80	20	4,00	0,00	4,00
1189	LUCIANA SCHISSEL LOPES IGNASZEVSKI	11/12/1991	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,45	3,85
0145	EMMANUELLE FROEHNER PAMFIL	23/05/1984	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,15	3,55
1297	PRISCILA ATAÍS WAGNER	27/03/1990	9	1,80	7	1,40	16	3,20	0,32	3,52
2150	EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	25/02/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0139	MOACIR HOFMAMM	03/03/1982	0	-	0	0,20	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 11. Geografia (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0746	PAULA SPERANDIO	29/12/1982	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,33	5,53
0794	MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA	20/03/1983	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,20	4,80
1502	GISLAINE FRIEDRICH STREMLOW	24/05/1990	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,63	4,43
1009	CLAUDETE NEIVA SANDMANN CEMBRANEL	03/03/1965	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,60	4,40
0210	NERISE DE FATIMA DA SILVA	16/05/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,65	4,25
1638	GIVANILDO GONÇALVES DE LIMA	29/05/1977	4	0,80	15	3,00	19	3,80	0,42	4,22
0690	ANDRESSA BENDLIN	26/07/1990	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
1862	DANIELE PORTA	15/12/1982	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,43	3,43
0976	JÉSSICA SUELLEN DE LIMA VIPIEVSKI	01/07/1987	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 12. Geografia (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0829	DJENIFER ONNIL DAVID	04/08/1988	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,00	4,20
0661	JOSIANE SCHOSTAK	12/04/1989	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,30	4,10
0450	OLGA CORREIA DA SILVA	29/09/1958	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,16	3,96
2239	ROSALINA DE FATIMA PIOTROWSKI	17/02/1962	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,75	3,95
1619	MICHELE CALIXTO	12/09/1978	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,00	3,80
1313	SERGIO LUIS MOREIRA	26/04/1963	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1840	ARLETE APARECIDA NUNES DE FIGUEREDO	12/10/1966	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
0496	VERIDIANI APARECIDA COSTA	17/11/1973	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
0839	FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI	03/04/1987	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
1152	MARIA MARLENE WOLFF NIZER	11/11/1962	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60

Cargo: 13.História (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1855	JOSMAR KASCHUK	10/08/1974	7	1,40	13	2,60	20	4,00	1,03	5,03
0495	JULIANA SEBBEN	20/09/1977	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,35	4,95
0707	SALETE APARECIDA FIGURA	14/08/1974	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,10	3,50
1681	MARIA INES SCZNICZER	05/12/1981	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0119	ANDRESSA ALVES DA CRUZ	20/04/1987	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,00	3,40
0501	JOEL VALCIR ZUCCO	01/10/1983	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,10	3,30
0219	DANIELE CRISTINA DE LIMA	28/04/1984	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,25	3,25
2157	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	04/10/1976	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0479	DULCE MARA DOLINSKI BEDRETCHUK	06/08/1984	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
2152	CARLA APARECIDA GROSSKOPF	31/07/1978	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,35	2,35

0543	MARIA DIONETE CAETANO GONÇALVES	21/07/1970	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
0395	ELIANE COLAÇO	02/04/1974	4	0,80	5	1,00	9	1,80	0,00	1,80
0389	NEID LUCIA VIOTELLI JAKYMIU	04/05/1965			0	-		ausente	0,00	0,00

Cargo: 14.História (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1626	LUCILENE CHOUPINSKI	23/01/1991	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,33	3,73
1825	ARISTIDES ATAIDES KACZOROWSKI	15/08/1973	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1821	IRIS VANESSA BAY	05/11/1986	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,24	3,24
1787	INGRID TRAPP	19/09/1990	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1814	ANA MARIA DE CAMPOS MULER RIBEIRO	06/09/1977	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
2218	MARLI GOMES DE MELO	15/05/1955	0	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0572	MARILEI ALVES	07/04/1960	1	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0599	ROGERIO DEBARROS	27/08/1980	0	0,20	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1270	JULIANA RIBEIRO BORGES	11/08/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 15. Inglês (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
2005	ROSANA CONTE	15/12/1975	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,60	5,20
0535	MARILDA REGINA MARKO	23/01/1977	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 16. Inglês (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1259	RICARDO DE CAMPOS	13/11/1971	13	2,60	16	3,20	29	5,80	0,00	5,80
1439	ADEMIR JOÃO TINFEL	01/06/1980	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,00	4,60
1482	SAMUEL MIELKE	10/09/1991	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
1702	BARBARA KRAILINK	11/01/1988	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
0326	DAYANE DE COL	28/07/1977	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
1973	JAÍNE APARECIDA CORRÊA DE PAULA	19/02/1993	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0397	SIRLENE DE FATIMA ARBIGAUS	05/09/1977	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,00	2,40
0505	DAIANE ELISA BREDUN	08/05/1985	5	1,00	3	0,60	8	1,60	0,00	1,60
2329	EDENILSON PADILHA DA SILVA	11/02/1972	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1529	LEIDIANE ARTNER SCHOSTAK	22/09/1984	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
1567	ANA ELISA MACHADO	31/10/1988	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00

Cargo: 17. Língua Portuguesa (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0385	JAQUELINE DE FÁTIMA NAIZER	02/07/1991	12	2,40	19	3,80	31	6,20	0,28	6,48
0347	SAMUEL ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA	10/07/1974	9	1,80	19	3,80	28	5,60	0,70	6,30
1674	MAYRA APARECIDA MAIDL	12/02/1980	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,60	5,60
2226	ANDRESSA CASSIAS PEREIRA	23/03/1984	12	2,40	15	3,00	27	5,40	0,18	5,58
1943	GILDA MARIA SCHREINER PADILHA	30/11/1952	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,95	5,15
2029	SUELI DE FATIMA SABATKE	29/10/1952	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,76	4,96
2200	ROSANGELA DE CASSIA FEDALTO	02/11/1971	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,73	4,13
0735	WIVIANE HENNING	01/08/1989	0	-	0	-	0	ausente	0,00	0,00
0537	MARILDA REGINA MARKO	23/01/1977	0	-	0	-	0	ausente		0,00
0649	PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER	08/07/1988	0	-	0	-	0	ausente		

Cargo: 18. Língua Portuguesa (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1536	ALTAVIR DAMASO DA SILVEIRA FILHO	20/03/1981	9	1,80	16	3,20	25	5,00	0,50	5,50
0054	TAMIRYS PEREIRA TABORDA	25/11/1993	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,50	5,10
1620	LUCILENE CHOUPINSKI	23/01/1991	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,33	4,93
0662	JOSIANE SCHOSTAK	12/04/1989	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,30	4,90
0118	ELLEN TIBES ALVES	22/08/1989	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,35	4,75
2008	JULIO CESAR VIEIRAL	08/06/1986	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
2055	JOSIANE DE FATIMA BUENO FERREIRA	27/10/1987	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,53	3,73
1565	JOSNEI ALVES CARDOSO	25/05/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 19.Educação Infantil (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
2233	KARINA HELENA FERREIRA JACOBOWSKI.	01/08/1980	11	2,20	15	3,00	26	5,20	1,30	6,50
1473	CAMYLA KNUPPEL	18/01/1989	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,66	6,06
0039	ANA CLAUDIA ADUR	21/09/1989	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,63	6,03
0879	JULIANO FREITAS	08/09/1981	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,60	6,00
0804	VALDICÉIA DOLIZETTI MUNHOZ NOERNBERG	19/06/1974	7	1,40	17	3,40	24	4,80	1,15	5,95
1198	LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO	21/10/1978	10	2,00	16	3,20	26	5,20	0,54	5,74
0792	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	08/12/2069	7	1,40	16	3,20	23	4,60	1,07	5,67
1138	ANDRESSA BOLLMANN BREY	19/10/1986	11	2,20	16	3,20	27	5,40	0,25	5,65
0678	ELIS SARITA ANTONOVICZ ZOREK	17/06/1972	9	1,80	11	2,20	20	4,00	1,30	5,30
0181	KARIN SANTOS STANGE	28/03/1976	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,80	5,20
0027	MARIEL HORSKY	15/05/1981	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,95	5,15
1146	JOSIANE ARTNER FIGURA	11/12/1988	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,53	5,13
1278	ANA ESTER KEPP PSCHEIDT	06/11/1977	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,93	5,13

1093	LUCIANA MALINOSKI ERHARDT	17/04/1971	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,10	5,10
0133	ELAINE CRISTINA GRITENS	17/11/1986	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,62	5,02
0011	LUCIANE MUNHOZ MARKO MAFFEZOLI	27/05/1978	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,42	5,02
2181	FRANCIELE PCHENECZUK GONÇALVES DOS SANTOS	03/04/1986	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,00	5,00
1063	LEDIANE PRISCILA MATTOS	30/06/1985	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,80	5,00
0577	VEREDIANE FRANCO DE OLIVEIRA	05/03/1983	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,60	5,00
0865	ANNE CRISTINE SAATKAMP	19/06/1985	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,55	4,95
1742	NADIA KUTAS	07/05/1986	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,90	4,90
0109	MICHELE APARECIDA LEITE	23/03/1986	12	2,40	10	2,00	22	4,40	0,50	4,90
0296	MARIA ANGELICA BARBOSA	06/11/1986	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,85	4,85
1717	ZELINDA MAZOROVICZ DOMINGOS PINTO	02/01/1982	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,44	4,84
1750	EMILIA SANDRA BOSSE DOS PASSOS	29/08/1965	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,00	4,80
0639	LINDAMIR DARMORUS TEIXEIRA	22/08/1975	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,78	4,78
1315	JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI	15/03/1980	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,50	4,70
0813	SIRLENE TROMM	03/11/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,50	4,70
0670	SALETE SOARES DE LIMA KALEMPA	04/04/1966	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,10	4,70
0057	JOCIMARA DE AGOSTINHO DRZEVIECKI	23/07/1974	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,10	4,70
1253	MARILU DE FÁTIMA TACHESKI	01/12/1971	7	1,40	11	2,20	18	3,60	1,05	4,65
1917	ANGELA PATRICIA WAENARROVSKI	27/01/1986	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,05	4,65
0555	LETÍCIA APARECIDA TRINDADE OLESCOWICZ	30/01/1977	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,62	4,62
0323	VERIDIANA SCHWARZ	12/07/1971	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,10	4,50
1639	CRISTIANE WAHL	10/12/1978	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,85	4,45
1962	MARIA LUCILIA KOHLER	11/09/1968	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,00	4,40
0180	DINAZELI TISCHLER FERNANDES CORRÊA	24/07/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,60	4,40
1113	MARISTELA BAIL DE FAVERI	06/08/1973	4	0,80	12	2,40	16	3,20	1,18	4,38
0363	CELINA POLAK CORREA DE OLIVEIRA	03/07/1984	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,58	4,38
0179	EUNICE DAS DORES SOUZA	21/09/1949	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,95	4,35
0972	KÁTIA REGINA FINTA ZIPPERER	08/04/1971	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,90	4,30
2221	ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/07/1972	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,45	4,25
1579	SONIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI	31/12/1956	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,65	4,25
0981	ROMILDA LIMA	23/12/2064	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,60	4,20
2210	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	22/04/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,55	4,15
0559	ADELITA DE LIMA FRANCO	04/01/1980	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,55	4,15
1540	ZORA IONARA GRANEMAN FERNANDES KICHILESKI	28/11/1973	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,15	4,15
1361	SANDRA VOIGT EBLING	04/06/1971	5	1,00	9	1,80	14	2,80	1,35	4,15
0404	FABIA CHAGAS ANTUNES	23/05/1978	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,10	4,10
0171	ADRIANA MACHADO CAMPOLIN	21/08/1982	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,68	4,08
0562	CLEUSA DE CASTRO	20/09/1981	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1004	ZENEIDE APARECIDA CARVALHO DO PRADO WOLF	29/11/1976	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,60	4,00
1934	DENISE MAGALHÃES ALVES CAVALHEIRO	23/10/1979	11	2,20	9	1,80	20	4,00	0,00	4,00
1353	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	11/07/1976	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,95	3,95
0447	MIRNA KARPAVICIUS	05/08/1959	5	1,00	9	1,80	14	2,80	1,15	3,95
0332	TERESINHA APARECIDA LEMOS DA MAIA	13/11/1970	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,10	3,90

0274	CARLA CRISTINA PEPPE	06/03/1983	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,21	3,81
1549	KARINLIZ KRAUS DAMASO DA SILVEIRA	26/05/1980	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,60	3,80
0680	SCHEILA GROSSKOPF	15/12/1987	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,65	3,65
0453	JOSIANE CACHORROSKI FURTADO	28/03/1984	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,00	3,60
0267	VIVIANE GLINSKI	08/07/1975	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,60	3,60
1966	KARINE APARECIDA PADILHA DE MORAES NAISSER	13/11/1982	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,55	3,55
0439	ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA	10/11/1976	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,53	3,53
0151	SILVIA COLAÇO SCHIESSL	21/07/1989	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
0485	MARLI TEREZA DRANKA	16/12/1971	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1310	CARLA C AVALHEIRO	26/12/1984	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,60	3,40
0478	ANDRÉIA SCHVED ROCHA	22/02/1971	10	2,00	7	1,40	17	3,40	0,00	3,40
0375	FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI	18/05/1977	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,35	3,35
1396	NADIR CORREIA PADILHA DE LIMA	28/10/1966	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,55	3,35
0079	JULIANE GROSSKOPF SOARES	20/03/1988	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,45	3,25
1050	ANDREA LESNIOSKI PORTA	14/08/1984	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0330	RAFAELA EDUARDA PIRES	09/10/1990	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0820	ELIANE MARGAREH KRUGER	13/03/1966	4	0,80	8	1,60	12	2,40	0,73	3,13
2018	PATRICIA CARLA DE SOUZA	17/05/1975	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0087	ROSEMERI LEMOS LESSA	27/04/1975	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,18	2,98
1086	GRASIELLI IANCOSKI	28/04/1982	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,63	2,83
1002	TÂNIA MARA BOEING RAMOS	31/07/1963	8	1,60	6	1,20	14	2,80	0,00	2,80
1509	MARCIA BERNARDETE SUCHECKE	15/02/1972	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
1091	JOSIANE DOS SANTOS	19/12/1989	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,35	2,55
1882	ELEONI DOS SANTOS	19/04/1973	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,50	2,50
1892	MARIA CRISTIANE SENA	23/11/1963	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,20	2,40
0574	ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK	05/02/1974	4	0,80	6	1,20	10	2,00	0,22	2,22
1300	JAQUELINE DE PAULA	00/00/0000	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
1654	ROSELAINE MARIA DIEFENTHELER	28/08/1967	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
1403	MARILDA BUSKO CORDEIRO	29/10/1961	3	0,60	5	1,00	8	1,60	0,58	2,18
1926	VIVIANE SELENKA	26/12/1979	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1811	ANA RITA BECKERT MEDEIROS	26/06/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2299	MARLENE PAUL TREMEL	17/08/1959	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0503	MARCELANE MUNHOZ	16/11/1977	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0672	MARILENE CHAMPOSKI	12/10/1978	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0816	MARIZETE CORDEIRO BIANEK	30/08/1993	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1791	SILVANA MARA MARQUES DE LIMA	02/03/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 20.Educação Infantil (não-hab.)

Inscrição	**Candidato**	Nascimento	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1839	SUELI STEILEIN ALVES	15/09/1969	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,39	5,79

1017	LILIANE DZIADO	06/05/1992	10	2,00	14	2,80	24	4,80	0,00	4,80
2058	SUÉLEN ELIZABETE IGNASZEVSKI	29/10/1989	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,46	4,66
1042	FRANCINI BOBROVSKI KUTHANSKI	25/06/1988	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,00	4,60
0258	JAQUELINE JONKO	04/07/1993	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,00	4,60
1175	VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI	29/08/1988	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,00	4,60
0346	JOSIANE ERZINGER	27/12/1980	12	2,40	11	2,20	23	4,60	0,00	4,60
1100	LUCIANE CAVALHEIRO	16/09/1983	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,48	4,48
2271	TEREZINHA APARECIDA GROSCOPP	08/05/1969	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
0883	DÉBORA RODRIGUES DE MORAES	06/03/1993	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1205	ALICE THIETDKE	06/10/1978	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
2087	JÉSSICA KAMINSKI AVES MASSANEIRO	14/05/1993	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,00	4,00
1928	ELISETE SIMONE VOOS	19/09/1986	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,00	4,00
0753	CRISTIANE SCONHETZKI	24/08/1992	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,10	3,90
0905	VANIA MARIA WILLE DE SOUSA	19/10/1982	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,50	3,90
1781	LETICIA DA SILVA	06/07/1988	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,00	3,80
1211	SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI	11/08/1977	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1541	amarilda de jesus lopes blanck	30/09/1962	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
1919	ANA CRISTINA SEBEN ALVES DE SOUZA	28/06/1969	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
1171	ELIANE DE FATIMA BURDZIACK CARVALHO DO PRADO	16/02/1978	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1760	LILIANE ORTIZ DOS SANTOS	11/02/1990	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1590	MARCOS NIEDZIELSKI	02/05/1979	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1833	ARLETE APARECIDA NUNES DE FIGUEREDO	12/10/1966	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,00	3,60
1848	RAFAEL ROBERTO GOMES	21/08/1985	9	1,80	8	1,60	17	3,40	0,03	3,43
0791	SILVIA ROSANE SCHATZMANN	14/02/1978	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,00	3,40
1220	MARINEUSA SOARES	12/01/1978	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
1207	DORIANE ERHARDT TINFEL	29/08/1965	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1376	TEREZA LUCIMARA GABRIEL GERALDO	07/02/1978	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0348	JOLSIMARI ERZINGER	25/05/1982	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,00	3,40
1430	JOCIMERI MARTINS PIRES	13/04/1980	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,15	3,35
0828	VIVIÉLI DE CASTRO	16/10/1989	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
1876	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	19/12/1979	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0590	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHOA	16/07/1979	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,00	3,20
0413	MARIA APARECIDA ROGALSKI WALDMANN	03/08/1971	6	1,20	7	1,40	13	2,60	0,43	3,03
0926	CLAUDIA APARECIDA POLONISKI RUDNICK	19/08/1976	2	0,40	13	2,60	15	3,00	0,00	3,00
0869	ANDRIELE DA ROCHA	23/05/1994	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
0222	JAQUELINE CORDEIRO	11/11/1994	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
1561	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	20/05/1990	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,15	2,95
1629	DIRLENE MARIA DOS SANTOS	07/02/1987	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,10	2,90
0013	DANIELE DE PAULA LIMA ZUCCO	16/05/1986	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,05	2,85
0867	MARILI PEREIRA DE MATOS	09/06/1987	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
1279	MIRIAN RINCON PACHECO	03/09/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,38	2,78
0621	ROZARIA BRANDENBURG MAIA	09/11/1973	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,00	2,60
2323	PRISCILA VANESSA DOS SANTOS	23/05/1982	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60

0233	SONIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	29/11/1987	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
2292	ANDRÉA APARECIDA LUDKA	10/06/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
1202	SUELIN MARIA DE AUGUSTINHO	14/11/1983	5	1,00	6	1,20	11	2,20	0,00	2,20
1460	ALVACELI GNOINSKY	01/08/1993	3	0,60	5	1,00	8	1,60	0,46	2,06
1401	GEIZA CRISTIANE CORDEIRO	02/09/1984	5	1,00	5	1,00	10	2,00	0,00	2,00
2091	IZOLDE MOISSA KUJA	29/07/1954	6	1,20	4	0,80	10	2,00	0,00	2,00
2153	NÀDIA RAQUEL DA ROCHA	10/12/1980	6	1,20	3	0,60	9	1,80	0,00	1,80
0299	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	24/01/1989	4	0,80	2	0,40	6	1,20	0,00	1,20
1969	REGINA LIVETE ZORECK KRIGINSKI	08/12/1958	1	0,20	4	0,80	5	1,00	0,00	1,00
0293	MARISTELA GROTH DE PAULA	16/07/1972	0	-	0	-	ausente	-	0,38	0,38
0137	JOCILDA CLARICE DA SILVA	10/09/1975	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0605	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1696	MARISTELA CIPRIANI NIEDZIELSKI	05/10/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 21.Anos Iniciais (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1126	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	20/05/1984	13	2,60	21	4,20	34	6,80	0,37	7,17
2171	ADRIANA ERHARDT ZSCHAP	27/07/1968	12	2,40	16	3,20	28	5,60	1,08	6,68
1275	EDSON JOSE KOWALSKI	16/12/1973	13	2,60	17	3,40	30	6,00	0,53	6,53
1841	RENATA CRISTINA FERNANDES KASCHUK	25/11/1973	8	1,60	18	3,60	26	5,20	1,20	6,40
2089	DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA (PNE) Cap.IV item 4.3	20/04/1977	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,68	4,28
0810	MARISTELA MIRANDA GRESCHECHENM	29/10/1977	11	2,20	17	3,40	28	5,60	0,80	6,40
0309	JACINTA DE FATIMA FUCK	28/07/1972	11	2,20	15	3,00	26	5,20	1,10	6,30
1869	VIVIANE SUCHARA RADKE GLUCZKOWSKI	30/08/1974	12	2,40	14	2,80	26	5,20	1,10	6,30
1392	JOCIANE APARECIDA KOVALSKI	10/05/1982	10	2,00	17	3,40	27	5,40	0,84	6,24
1960	DILMA VIEIRA DOS SANTOS	02/06/1979	13	2,60	17	3,40	30	6,00	0,21	6,21
0859	SILVIA WIECZORKIEVICZ CAVALHEIRO	08/08/1978	5	1,00	21	4,20	26	5,20	0,95	6,15
0104	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	03/05/2067	8	1,60	17	3,40	25	5,00	1,00	6,00
0115	KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA	24/12/1969	12	2,40	16	3,20	28	5,60	0,35	5,95
0963	CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA	17/05/1969	8	1,60	16	3,20	24	4,80	1,08	5,88
0947	ROSANE WUNSCHI BAI	11/04/1974	9	1,80	13	2,60	22	4,40	1,40	5,80
1425	ELENICE APARECIDA KARVAT	10/07/1969	11	2,20	15	3,00	26	5,20	0,55	5,75
0573	MARILEI ALVES	07/04/1960	11	2,20	12	2,40	23	4,60	1,05	5,65
1048	GISELE APARECIDA BORNATTE PRUST	12/10/1981	7	1,40	18	3,60	25	5,00	0,63	5,63
0526	MICHELLE SEGOBRIA FERREIRA	10/03/1981	12	2,40	16	3,20	28	5,60	0,00	5,60
0582	NAIR MACIEL CUJA	18/02/1976	8	1,60	14	2,80	22	4,40	1,20	5,60
0848	ROSI TEREZINHA RISKE PRUST	24/10/2054	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,60	5,60
0288	CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES MENDES	19/06/1975	12	2,40	14	2,80	26	5,20	0,35	5,55
0552	ELIETE TEREZINHA PFLEGER LISCOSKI	19/09/1964	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,33	5,53
0272	ROSIMARI RODECZ DE LIMA	02/09/1982	10	2,00	12	2,40	22	4,40	1,05	5,45
0009	IDELCI KUIASKI SMEKATZ	27/11/1981	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,83	5,43
0849	SILVANA BECKER	27/05/1969	9	1,80	12	2,40	21	4,20	1,21	5,41
0830	REGIANE ARTNER GEVIESKI	18/04/1978	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,40	5,40

1949	ANDRÉIA GUSMÃO DE NOGUEIRA	29/07/1976	8	1,60	15	3,00	23	4,60	0,75	5,35
1675	JOSIANE APARECIDA ARTNER	07/12/1981	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,70	5,30
0423	MARCIA BROZOSKI ULTHES	10/05/1976	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,10	5,30
1646	JOELMA CRISTINA KRZESINSKI RIBAS	12/11/1969	10	2,00	11	2,20	21	4,20	1,08	5,28
0400	UADIA DE FATIMA SCHAFASCHEK	19/03/1979	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,65	5,25
0845	VIVIANE RAMTHUM	18/12/1979	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,85	5,25
1578	DEYSI MARIA MARQUES DOS SANTOS	13/09/1989	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,43	5,23
0900	HILDA ULTHES HEUKO	07/01/1972	7	1,40	16	3,20	23	4,60	0,63	5,23
1018	CLAIR DE FATIMA FALKIEVECZ	23/05/1960	9	1,80	11	2,20	20	4,00	1,22	5,22
1238	ROSANE TOMCZYK	28/02/1980	8	1,60	12	2,40	20	4,00	1,10	5,10
0511	JANETE NUNES STEILEIN	10/02/1974	6	1,20	13	2,60	19	3,80	1,25	5,05
0974	ALINE WENDT PEREIRA DE OLIVEIRA	02/10/1989	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,20	5,00
1880	DEISE JEANE MAGALHÃES	12/08/1984	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
1533	RITA DE CASSIA PORTA GUDAS	20/08/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,00	5,00
0838	FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI	03/04/1987	12	2,40	13	2,60	25	5,00	0,00	5,00
1535	EMANUELI DE FÁTIMA KNORYK	18/12/1983	11	2,20	12	2,40	23	4,60	0,39	4,99
2231	ROSALINA DE FATIMA PIOTROWSKI	17/02/1962	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,75	4,95
0720	GIOVANA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA DOS SANTOS	17/12/1980	7	1,40	12	2,40	19	3,80	1,15	4,95
1221	LIGIANE CAVALHEIRO	10/04/1987	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,55	4,95
1510	ELIANE SUDOSKY DE OLIVEIRA	01/04/1975	9	1,80	10	2,00	19	3,80	1,15	4,95
1633	CLARICE DE FATIMA RODRIGUES SIEMS	28/03/1959	8	1,60	10	2,00	18	3,60	1,35	4,95
1333	LAURIANE CORDEIRO RODRIGUES	21/04/1988	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,10	4,90
0544	ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO	05/03/1964	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,70	4,90
0291	ROSANA GROSSEL KRAUSS	05/12/1982	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,90	4,90
1611	MARCELO MARTINS DE CARVALHO	24/07/1987	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,63	4,83
2079	ROSE MARY KARPAVICIUS	29/01/1961	8	1,60	11	2,20	19	3,80	1,02	4,82
0625	GILVANI REGINES SCHIESSL	30/06/1974	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,00	4,80
1443	PATRICIA RAQUEL MUCHINSKI	17/01/1984	8	1,60	12	2,40	20	4,00	0,80	4,80
1557	ANGELA CARLOS	28/05/1981	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,60	4,80
1686	ALCIONE APARECIDA ARTNER	24/08/1978	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,78	4,78
0594	MARLENE KOSTULSKI NIEZELSKIM	17/09/1964	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,95	4,75
1491	JENIFER CRISTINA MIGUEL	23/05/1986	10	2,00	11	2,20	21	4,20	0,50	4,70
0490	MARLI TEREZINHA SCHOLZ MARON FERNANDES	25/09/1970	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,10	4,70
1672	CLICEIDE ZOMER PENKAL	13/06/1982	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,48	4,68
1903	MARI NEIDE ALEXANDRE	18/06/1973	4	0,80	14	2,80	18	3,60	1,05	4,65
1721	LUCIA MARIA WOSIACK	12/04/1954	9	1,80	9	1,80	18	3,60	1,05	4,65
0570	NATALIA HERBST DA SILVA	23/12/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,65	4,45
1645	SIMONE RAMOS DOS SANTOS BUENO DE OLIVEIRA	05/06/1975	10	2,00	12	2,40	22	4,40	0,00	4,40
1054	FRANÇOISE ELISABETH GALLOTTI VARELA CASTANHA DITTR	10/12/1976	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,00	4,40
0725	IVONE GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	05/11/1970	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,99	4,39
1302	ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO	28/05/1984	8	1,60	11	2,20	19	3,80	0,45	4,25
1970	DIONICE DE FATIMA PEREIRA BURGARDT	09/06/1970	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
0965	MARIA EURLI JUNGLES HUDZINSKI	06/06/1949	6	1,20	10	2,00	16	3,20	1,00	4,20

0379	ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA FIGURA	22/12/1963	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,77	4,17
0614	ELIANE VALOMIN	22/05/1974	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,55	4,15
0946	ARCILENE CLARICE BIGAS	14/07/1986	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,53	4,13
1768	MARCIANE ALVES RIBEIRO	03/09/1988	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,31	4,11
0420	FERNANDA DE SOUZA	29/01/1983	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,48	4,08
1517	ROSANGELA MARIA SCHIESSL	06/02/1962	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,63	4,03
2034	LORENA MACHADO	25/08/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
1751	LILIAN DE SOUZA PRESTES	13/09/1981	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,20	4,00
1982	ZEILA KOHLER RIBAS	20/11/1967	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,60	4,00
1708	KARLA HAUERBACH	12/08/1986	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,39	3,99
0768	VERONI GAVASSO	11/06/1976	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,10	3,90
0203	SUELI DE FATIMA SILVA	06/06/1981	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,10	3,90
0569	RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	12/08/1974	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,70	3,90
0371	MARIA JOANA KRULL WORELL	24/06/1974	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,48	3,88
0728	JOCIANE MARIA GONÇALVES DE LIMA	08/06/1983	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,68	3,88
0881	CARMEN LUZIA KUCARZ	15/11/1963	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
1449	GENY LEFFEL FONTES	20/11/1961	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,77	3,77
0962	MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHVITZKI	24/10/1984	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,05	3,65
1507	CLARISSE ANDREIA SUCHEKE FIGURA	20/10/1975	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
0214	SILVANA APARECIDA TIBES	12/06/1978	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,20	3,60
1328	ELISAMAR ROCHA PEREIRA DE ALMEIDA	12/04/1972	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0751	GEISE GRASIELE GRITENS	19/07/1989	7	1,40	11	2,20	18	3,60	0,00	3,60
0714	NEIDE MARIA BUBNIAK	23/03/2062	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,58	3,58
0558	ELIANE APARECIDA SOARES ZANELLA	20/01/1980	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,55	3,55
0464	NEUSELI POKRYVIECKI WALDMANN	25/12/1970	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,12	3,52
0303	ROSA APARECIDA MASSANEIRO PEREIRA	04/01/1972	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1306	MARIA VERÔNICA SCHUMOVSKI	04/08/1969	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
1108	JANETE KRAUSS	26/12/1974	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
2124	FABIANA DA VEIGA	08/03/1991	3	0,60	13	2,60	16	3,20	0,00	3,20
1871	IOLANDA TEREZINHA MULLER	16/05/1964	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
0724	ELIZETE ENGEL DE CAMARGO	01/07/1969	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20
1242	ADRIANA BEATRIZ TYSZKA KOHLER	09/11/1973	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,00	3,20
0469	CRISTINA FERREIRA SCHONTON	01/02/1972	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,00	3,20
1141	SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK	06/03/1977	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,60	3,20
1898	MARILDA QUIRINO DE ALMEIDA ZIEMANN	20/09/1972	2	0,40	10	2,00	12	2,40	0,65	3,05
1261	LUCIANE SOARES WALTER	11/03/1985	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,65	3,05
1682	JORGE NOGATH	18/12/1980	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0819	LUCINEIA FERNADES DOS SANTOSL	02/11/1960	3	0,60	11	2,20	14	2,80	0,00	2,80
0853	ROSÉLIS APARECIDA PACHECO DE MIRANDA LIMA	23/10/1957	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0782	ELISANE TEIXEIRA PIECHONTCOSKI	02/03/1979	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
2300	ANGELA MARIA IACHITZKI	07/11/1987	7	1,40	7	1,40	14	2,80	0,00	2,80
0297	FABIANE EMANUELE DO PRADO	28/05/1985	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,15	2,35
0764	NEUSELI APARECIDA NOGATH DOBRYCHTOP	12/02/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

1906	JOSEFA SEBASTIANA CARDOSO MÜLLER	13/11/1967	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0461	SIOMARA VOIGT MACHADO	08/04/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1851	ELOIDA PORTA PEREIRA	26/01/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1864	ELIANE APARECIDA NICOLUZI REBELLO	28/10/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0437	SIOMARA WEINFURTER SABATKE	01/05/1972	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0026	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	06/02/1977	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0316	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANOVSKI	09/09/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0915	SUSY APARECIDA GAPSKI	04/07/1989	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1079	WITÓRIA LUIZA FURTADO	11/10/1991	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 22. Anos Iniciais (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0945	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA	13/04/1992	7	1,40	19	3,80	26	5,20	0,50	5,70
0629	PATRICIA KRUGER SCHIESSL	24/12/1977	13	2,60	15	3,00	28	5,60	0,00	5,60
1358	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	22/01/1974	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,50	4,90
1784	ARIANE CAROLINE KRAILING	01/04/1992	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
0364	ELIZABETE ROGALSKI SCHEUER	14/04/1970	11	2,20	10	2,00	21	4,20	0,55	4,75
0117	SANDI MAIARA DE LIMA	13/02/1993	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,28	4,68
1667	MARIA CLAUDINEIA RANDIG	27/12/1979	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,26	4,66
1167	LUCIANE SCHIMITBERGER	24/04/1992	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,00	4,60
0362	ANA CLÉIA TOKARSKI GLINSKI	23/12/1975	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,35	4,55
0955	ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI	21/04/1983	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,33	4,53
0125	VERIDIANI APARECIDA COSTA	17/11/1973	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
0507	IVETE TEREZINHA PACHECO CARVALHO ZUCCO	23/03/1974	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,50	4,30
1477	LAURA MELNECHENKO IENDRAS	03/10/1975	9	1,80	10	2,00	19	3,80	0,44	4,24
0406	FERNANDA HAUERBACH	24/08/1993	9	1,80	11	2,20	20	4,00	0,23	4,23
1153	ANDREIA SOELI BUENO DE OLIVEIRA FUCK	08/02/1972	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,00	4,20
0683	VANIA WAGNER TARTARI	04/10/1987	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1109	PRISCILA KONDRAS FERREIRA DOS SANTOS	20/11/1990	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
0401	DÉBORA REGINA VAZ JENZURAD	05/08/1981	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,60	4,20
0740	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,00	4,00
0688	VANESSA WAGNER D OLIVEIRA	12/03/1981	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
0247	ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER	14/01/1975	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,50	3,90
1516	DENILDA NUNES DA ROCHA	01/08/1982	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
1041	JACIARA GONÇALVES DE LIMA	21/01/1994	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,23	3,63
0407	GISELI KONIG	19/02/1978	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,00	3,60
0193	VILMA APARECIDA CORDEIRO BENTO MARIA	23/06/1972	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1404	MÁRCIA GORAL	03/08/1974	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,00	3,60
1641	ADELCIO TADEU MAIA	03/11/1981	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
1356	EDENISE JOELMA NAISSER CARLOS	10/06/1975	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,48	3,48
1542	JUCIMARA PANSTEIN TODT	20/01/1980	8	1,60	9	1,80	17	3,40	0,05	3,45
1950	ADENILSON DE OLIVEIRA	17/09/1978	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
1521	GENI CORRÊA BUENO PEREIRA	16/10/1980	4	0,80	12	2,40	16	3,20	0,00	3,20

1913	SABRINA CORNELSEN	12/12/1987	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0580	ADRIANA BAZE	17/11/1993	2	0,40	13	2,60	15	3,00	0,05	3,05
1977	OTILIA DO PRADO LUDKA	22/09/1956	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,00	3,00
0896	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	31/01/1989	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,00	3,00
0695	JULIANA KRIGINSKIJ	04/06/1990	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,00	3,00
1120	MILTON DE PAULA BUENO	11/08/1958	8	1,60	7	1,40	15	3,00	0,00	3,00
1385	KARLA ROBERTA SCHEUER	02/06/1982	6	1,20	8	1,60	14	2,80	0,00	2,80
2327	SANDRA REGINA RODRIGUES POPADIUK	28/07/1996	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,05	2,65
0052	NEUSA FIRMINO	07/07/1952	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
1524	ROSANE ALVES DE MORAES	24/04/1969	3	0,60	9	1,80	12	2,40	0,00	2,40
1947	KATIUSCIA TANAKA	27/11/1986	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
2063	FABIANE RUCHINSKI	28/05/1991	3	0,60	6	1,20	9	1,80	0,00	1,80
2248	CLEONICE DE CASSIA KARVAT	22/03/1985	1	0,20	3	0,60	4	0,80	0,00	0,80
0561	FRANCIELE KARINA SANTOS	20/08/1991	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 23. EJA (hab.)

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0642	LILIAN MARA DE MIRANDA LIMA	29/08/1985	11	2,20	17	3,40	28	5,60	0,00	5,60
1732	MARINA APARECIDA KOTOWSKI GONÇALVES	18/10/1989	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,00	5,20
0675	ANDRESSA BENDLIN	26/07/1990	12	2,40	14	2,80	26	5,20	0,00	5,20
1942	ÂNGELA MARIA SABATKE WAGNER	10/04/1966	11	2,20	13	2,60	24	4,80	1,33	6,13
1099	ELIANE MARIA DIAS GERALDO	08/08/1962	9	1,80	13	2,60	22	4,40	0,00	4,40
1875	AGNALDO ROBERTO PORTA	02/06/1972	11	2,20	11	2,20	22	4,40	0,65	5,05
2190	ROBERTA CAMILA DUBIELA	18/03/1987	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
1895	JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK	08/08/1970	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
0979	JÉSSICA SUELLEN DE LIMA VIPIEVSKI	01/07/1987	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 24. EJA (não-hab.)

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
0141	SILVANO SILVERO DA SILVA	18/08/1978	9	1,80	16	3,20	25	5,00	0,00	5,00
0355	VERA LUCIA RODRIGUES SOARES PIOTROWSKI	07/09/1975	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
0093	AMILTON FROEHNERA	07/02/1952	6	1,20	14	2,80	20	4,00	1,00	5,00
1827	ARISTIDES ATAIDES KACZOROWSKI	15/08/1973	11	2,20	13	2,60	24	4,80	0,00	4,80
1995	KARINA DE FATIMA GOMES	06/02/1989	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,18	4,78
0673	ANDRÉA APARECIDA KOPECKI	26/08/1975	6	1,20	12	2,40	18	3,60	0,05	3,65
1226	MIRIAN DE FIGUEREDOM	03/06/1993	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,00	3,40
2198	ANA LUCELIA PAZDA	08/10/1971	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,00	3,40
2045	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	0	-	2	0,40	2	0,40	0,00	0,40
1271	JULIANA RIBEIRO BORGES	11/08/1984	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0593	TAINÁ MARIA DOS PASSOS	30/12/1994	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 25. Monitor de Educação Especial

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2154	ÉLCIO MÁRIO NINGELESKI JÚNIOR	22/10/1991	11	2,75	20	5,00	31	7,75
0226	KARINA MICHEL	31/10/1986	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1866	ELIANE MARIA BREY	10/06/1987	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1184	BRUNA NEUMANN	29/03/1995	7	1,75	21	5,25	28	7,00
0540	ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES	14/12/1988	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0982	RAQUEL TANANUSKA	22/01/1975	8	2,00	18	4,50	26	6,50
2056	INDIAMARA PEREIRA DA CRUZ	19/04/1993	5	1,25	20	5,00	25	6,25
1518	SCHEILA REVA	10/03/1990	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0273	DANIELE SORAIA LUCAS	09/08/1991	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1023	CRISTIANE RISKE	03/11/1983	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1599	SARAÍ STEIN	06/12/1993	9	2,25	15	3,75	24	6,00
2241	SILVETE WENDT ALVES PEREIRA	22/01/1968	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0840	ALINE APARECIDA DE LIMA	27/12/1994	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0641	ANA KARINA ALVES VIEIRA	22/07/1993	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0144	NOELI DE FATIMA SCHUPEL	07/05/1972	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1203	MARLI DE FÁTIMA PISCOSKIM	17/08/1979	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1283	CLAUDETE KONDRAS FERREIRA	16/12/1976	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1323	LILIANE TELEGINSKI	18/03/1993	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0886	LEONIR SALES DOS SANTOS RISKEL	18/03/1962	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1156	ANGÉLICA KRAILING SAMPAIO	26/05/1984	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0875	HELENA MATHIAS PIERMANN	16/10/1978	9	2,25	12	3,00	21	5,25
1150	MARIA MARLENE WOLFF NIZER	11/11/1962	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1600	ADÉLIA SABATKE BASTOS	04/10/1972	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1400	DIRCE MARIA CHUPEL REGODZINSKI	09/08/1977	6	1,50	14	3,50	20	5,00
0426	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1077	7	1,75	13	3,25	20	5,00
2144	FLÁVIA CRISITNA DE LIMA	12/04/1990	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0446	CINTIA CARLA LOPES HOPPE	08/04/1994	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1650	MARILZA STEIN BORGES	09/07/1967	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0146	VIVIANE TERESA MULLER	02/07/1981	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1736	DEBORA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA	08/05/1983	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0927	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0244	ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO	17/09/1976	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1655	FABIANA DOS SANTOS PORTESF	28/08/1982	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1266	MARLI SEMPKOVSKI	14/06/1980	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1364	WILLIANE SUCHARA RADKE DE OLIVEIRAW	24/08/1982	6	1,50	12	3,00	18	4,50
2309	CRISTINA DAIANE DE PAULA CORDEIRO	04/03/1994	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1236	IVETE TEREZINHA DA SILVA	29/05/1968	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0958	SILVANA APARECIDA RISKE	12/10/1981	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1727	ADRIANE JACK MOISSA	08/10/1976	6	1,50	11	2,75	17	4,25

0993	CAMILA GONÇALVES	12/06/1988	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0787	MARIELE DA SILVEIRA	13/08/1991	7	1,75	10	2,50	17	4,25
0129	MARCIELE ENGEL	09/08/1994	7	1,75	10	2,50	17	4,25
2133	NILZA SOARES RICARDO	13/12/1976	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0403	ANA PAULA ROSA KRYCZYK	24/07/1981	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0357	JOANITA APARECIDA SCLASKI	14/06/1982	4	1,00	12	3,00	16	4,00
2188	ANA PAULA SCHIESSL CRUZ DOS SANTOS	30/06/1982	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1341	LAURICI APARECIDA ABUDA	25/10/1972	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0713	LUZIA SCHIESSL DE FRANÇAL	30/09/1970	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0086	ROSELI APARECIDA FERREIRA BECHEL	01/05/1971	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0165	ANA FLORINDA SCLARSKI	24/07/1985	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0249	ANDREA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHAAA	11/08/1978	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1214	MARCIA REGINA POLONISKY SCHIESSL	24/10/1981	7	1,75	9	2,25	16	4,00
1660	Maiara Daiane Rosa	05/09/1990	2	0,50	13	3,25	15	3,75
0399	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	24/04/1980	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2319	JACIRA SCHIESSL	12/07/1954	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1320	TEREZINHA DOS SANTOS FAGUNDES	03/05/1976	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1718	SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	10/09/1979	3	0,75	11	2,75	14	3,50
2330	ANDREA LUIZA FERREIRA DE LIMA	04/10/1995	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1798	LUÍS HENRIQUE BORDINOSKI	26/05/1994	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0440	ANDRIELI SOARES	22/09/1994	6	1,50	8	2,00	14	3,50
1173	REGINA CELIA FRANCO	04/01/1967	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1124	MARINA DA SILVEIRA	25/03/1995	4	1,00	9	2,25	13	3,25
0743	FRANCISCO DE ASSIS TICHEVISKI	03/04/1983	7	1,75	6	1,50	13	3,25
1782	SUZANE APARECIDA OLESCOVICZ	06/10/1987	5	1,25	7	1,75	12	3,00
0967	ROBERTO HENNING	08/11/2064	6	1,50	6	1,50	12	3,00
0709	SALETE APARECIDA FIGURA	14/08/1974	1	0,25	10	2,50	11	2,75
0663	DANIELA LEANDRO	11/05/1987	2	0,50	9	2,25	11	2,75
0844	CLAUDIA DANIELLE CARVALHO DE CASTRO	20/05/1981	4	1,00	6	1,50	10	2,50
1069	LUANA REGINA DE MATTOS FURST	19/08/1982	4	1,00	6	1,50	10	2,50
2334	ROSILDAPIRESDELIMA	11/06/1973	3	0,75	6	1,50	9	2,25
1856	IVANETE DE FATIMA GUIMARÃES ULBRICHI	00/00/0000	0	-	1	0,25	1	0,25
1625	JANETE APARECIDA SUCHARA	04/02/1970	0	-	ausente	-	0	-
1380	ZENILDA IACHITZKI	29/06/1977	0	-	ausente	-	0	-
2049	ADRIANA SUDOSKI	22/10/1982	0	-	ausente	-	0	-
2211	CARLOS ALBERTO FLEITH	10/11/1984	0	-	ausente	-	0	-
0217	MARÍLIA PFLEGER SCHUKS MARTINS	08/01/1986	0	-	ausente	-	0	-
1823	LEANDRO MARCONDES FORTUNATO DE MELO	14/10/1986	0	-	ausente	-	0	-
1671	EMANOELE ANTOCHESKI	21/11/1986	0	-	ausente	-	0	-
0799	ANA PAULA ALVES VIEIRA	09/03/1988	0	-	ausente	-	0	-
0254	AMABILE CAROLINE KRULL CALADO	13/06/1994	0	-	ausente	-	0	-
2059	JANECI SCHIKARSKI	21/07/1994	0	-	ausente	-	0	-
2296	THAINÁ CAROLINA MATHIAS	30/01/1995	0	-	ausente	-	0	-

1169	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	0	-	ausente	-	0	-		

Cargo: 26. Educação Especial (Sala AEE) (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0532	SONIA APARECIDA QUADROS WAGNER	20/08/2066	4	0,80	19	3,80	23	4,60	1,60	6,20
1104	REGIANE PAULO	06/01/1977	6	1,20	18	3,60	24	4,80	0,80	5,60
0800	MARIA ROSELIS KOMOCHENA	23/11/1981	8	1,60	16	3,20	24	4,80	0,65	5,45
1731	MICHELE CRISTINA WOSIAK	07/09/1982	4	0,80	18	3,60	22	4,40	0,90	5,30
0936	SIDNEA FATIMA DE LIMA IURKIV	20/11/1974	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,10	5,30
1990	FERNANDA ISFAIR DA CUNHA PINTO	12/03/1977	7	1,40	14	2,80	21	4,20	0,78	4,98
0186	ELIZETE PADILHA	23/04/1982	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,55	4,35
0366	GISELI DE FÁTIMA MACHADO MASSANEIRO	04/11/1980	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,90	4,10
0759	SOLANGE DAMARIS FERREIRA	19/08/1984	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
1418	ELENICE MUHLBAUER DE OLIVEIRA	07/09/1974	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,00	3,80
0215	CLAUDIA REGINA DE LIMA OSTROVSKI	13/02/1983	1	0,20	12	2,40	13	2,60	0,03	2,63
1673	MARIA TATIANE KOGE NOGATH	28/10/1990	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,00	2,00
0906	FRANCIELLE BELUK	02/06/1988	0	-	0	0,20	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 27. Educação Especial (Sala AEE) (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0807	SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA	11/07/1974	10	2,00	13	2,60	23	4,60	0,00	4,60
1631	SUELEN APARECIDA WRUBLEVSKIS	05/10/1988	8	1,60	13	2,60	21	4,20	0,00	4,20
1107	PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MIILLER	23/08/1977	6	1,20	10	2,00	16	3,20	0,63	3,83
0944	VIVIANE RENATA PADILHA SOARES FRAGOSO	15/05/1975	8	1,60	10	2,00	18	3,60	0,00	3,60
2201	ELAINE HELENA LEITHOLD	16/02/1985	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,00	3,00
0514	ANDRIELE YASMIN DA SILVEIRA	09/09/1993	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,00	2,00

Cargo: 28. Educação Especial- Deficiência Visual (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1160	CRISTIANA ROMÃO PERIRA	18/08/1981	2	0,40	15	3,00	17	3,40	0,00	3,40

Cargo: 31.Educação Especial- Intérprete de Libras não-hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais	01 a 14	C. Específico	15 a 40	T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
2257	NEUCIMARA PANFIL	04/07/1979	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
1843	MARIA ANGÉLICA KNETSIKI WRUBLEVSKI	21/10/1988	5	1,00	16	3,20	21	4,20	0,55	4,75
1738	PÂMELA KÉROLINE MATHIAS	14/08/1989	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,05	3,65
2304	CLEISON JOSE MAXIMO DE BARROS	28/11/1990	0	-	0	-	ausente	-		

Cargo: 32. Pedagogo

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1043	SIMONE PUTTKAMER CARVALHO	08/12/2069	11	2,20	20	4,00	31	6,20	1,07	7,27
1134	ALEXANDRA MARIA TORQUATO	20/05/1984	10	2,00	19	3,80	29	5,80	0,37	6,17
1065	LEDIANE PRISCILA MATTOS	30/06/1985	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,80	5,80
0942	ROSANE WUNSCHI BAI	11/04/1974	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,40	5,60
2096	DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA (PNE) Cap IV Item 4.3	20/04/1977	6	1,20	6	1,20	12	2,40	0,68	3,08
0831	REGIANE ARTNER GEVIESKI	18/04/1978	9	1,80	12	2,40	21	4,20	1,40	5,60
0825	PATRÍCIA FERNANDES	14/08/1984	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,60	5,40
1094	LUCIANA MALINOSKI ERHARDT	17/04/1971	6	1,20	15	3,00	21	4,20	1,10	5,30
0542	ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO	05/03/1964	5	1,00	18	3,60	23	4,60	0,70	5,30
0966	CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA	17/05/1969	7	1,40	14	2,80	21	4,20	1,08	5,28
0056	GISELLE DE ARAUJO	21/08/1981	10	2,00	15	3,00	25	5,00	0,15	5,15
1890	DEISE JEANE MAGALHÃES	12/08/1984	11	2,20	14	2,80	25	5,00	0,00	5,00
1230	LIGIANE CAVALHEIRO	10/04/1987	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,55	4,75
0365	GISELI DE FÁTIMA MACHADO MASSANEIRO	04/11/1980	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,90	4,70
1957	DILMA VIEIRA DOS SANTOS	02/06/1979	8	1,60	14	2,80	22	4,40	0,21	4,61
1487	JENIFER CRISTINA MIGUEL	23/05/1986	6	1,20	14	2,80	20	4,00	0,50	4,50
0676	SALETE SOARES DE LIMA KALEMPA	04/04/1966	6	1,20	11	2,20	17	3,40	1,10	4,50
0271	CARLA CRISTINA PEPPE	06/03/1983	6	1,20	15	3,00	21	4,20	0,21	4,41
0268	PATRÍCIA PEIXOTO DE MELLO HERBST	18/07/1964	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,15	4,35
1395	NADIR CORREIA PADILHA DE LIMA	28/10/1966	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,55	4,35
0950	ARCILENE CLARICE BIGAS	14/07/1986	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,53	4,33
1911	MARI NEIDE ALEXANDRE	18/06/1973	2	0,40	14	2,80	16	3,20	1,05	4,25
1795	DEYSI MARIA MARQUES DOS SANTOS	13/09/1989	5	1,00	14	2,80	19	3,80	0,43	4,23
1147	SIOMARA LEAL DE BARROS PLACHEK	06/03/1977	5	1,00	13	2,60	18	3,60	0,60	4,20
1055	FRANÇOISE ELISABETH GALLOTTI VARELA CASTANHA DITTR	10/12/1976	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,00	4,20
1688	ALCIONE APARECIDA ARTNER	24/08/1978	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,78	4,18
0595	MARLENE KOSTULSKI NIEZELSKIM	17/09/1964	8	1,60	8	1,60	16	3,20	0,95	4,15
1237	ROSANE TOMCZYK	28/02/1980	5	1,00	10	2,00	15	3,00	1,10	4,10
0557	LETÍCIA APARECIDA TRINDADE OLESCOWICZ	30/01/1977	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,62	4,02
2081	ROSE MARY KARPAVICIUS	29/01/1961	3	0,60	12	2,40	15	3,00	1,02	4,02
1405	MARIA ANGELITA DE LIMA HAENSCH GONÇALVES DO ROSARI	11/03/1972	7	1,40	13	2,60	20	4,00	0,00	4,00
0460	NEUSELI POKRYVIECKI WALDMANN	25/12/1970	7	1,40	12	2,40	19	3,80	0,12	3,92
1676	JOSIANE APARECIDA ARTNER	07/12/1981	7	1,40	9	1,80	16	3,20	0,70	3,90
0204	SUELI DE FATIMA SILVA	06/06/1981	6	1,20	13	2,60	19	3,80	0,10	3,90
1836	IDELCI KUIASKI SMEKATZ	27/11/1981	4	0,80	11	2,20	15	3,00	0,83	3,83
1894	MARILDA QUIRINO DE ALMEIDA ZIEMANN	20/09/1972	3	0,60	12	2,40	15	3,00	0,65	3,65
0571	NATALIA HERBST DA SILVA	23/12/1984	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,65	3,65
1552	ANGELA CARLOS	28/05/1981	6	1,20	9	1,80	15	3,00	0,60	3,60

1415	MARILDA BUSKO CORDEIRO	29/10/1961	7	1,40	8	1,60	15	3,00	0,58	3,58
0938	VERONI GAVASSO	11/06/1976	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,10	3,50
1394	LAURIANE CORDEIRO RODRIGUES	21/04/1988	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,10	3,50
0812	SONIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI	31/12/1956	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,65	3,45
0047	LIZÉTE DIDEK	10/11/1982	4	0,80	13	2,60	17	3,40	0,00	3,40
1683	JORGE NOGATH	18/12/1980	7	1,40	10	2,00	17	3,40	0,00	3,40
0325	VERIDIANA SCHWARZ	12/07/1971	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,10	3,30
1610	ANGELA PATRICIA WAENARROVSKI	27/01/1986	3	0,60	13	2,60	16	3,20	0,05	3,25
2202	GRASIELLI IANCOSKI	28/04/1982	3	0,60	10	2,00	13	2,60	0,63	3,23
1884	ELEONI DOS SANTOS	19/04/1973	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,50	3,10
0674	ANDRÉA APARECIDA KOPECKI	26/08/1975	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,05	3,05
1941	DENISE MAGALHÃES ALVES CAVALHEIRO	23/10/1979	5	1,00	10	2,00	15	3,00	0,00	3,00
1191	ALINE WENDT PEREIRA DE OLIVEIRA	02/10/1989	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,20	3,00
1959	KARINE APARECIDA PADILHA DE MORAES NAISSER	13/11/1982	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,55	2,95
1737	MICHELE CRISTINA WOSIAK	07/09/1982	4	0,80	6	1,20	10	2,00	0,90	2,90
1263	LUCIANE SOARES WALTER	11/03/1985	4	0,80	7	1,40	11	2,20	0,65	2,85
1348	TÂNIA MARA BOEING RAMOS	31/07/1963	5	1,00	8	1,60	13	2,60	0,00	2,60
1304	ALEXANDRA APARECIDA DE CASTRO	28/05/1984	3	0,60	7	1,40	10	2,00	0,45	2,45
0835	SILVIA COLAÇO SCHIESSL	21/07/1989	5	1,00	7	1,40	12	2,40	0,00	2,40
0583	NAIR MACIEL CUJA	18/02/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0940	SIDNEA FATIMA DE LIMA IURKIV	20/11/1974	0	-	0		ausente	-	0,00	0,00
0147	DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS	03/05/2067	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1074	ROSANA GROSSEL KRAUSS	05/12/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0930	ANA CLAUDIA ADUR	21/09/1989	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1116	VEREDIANE FRANCO DE OLIVEIRA	05/03/1983	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2217	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	22/04/1975	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0438	ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA	10/11/1976	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2302	MARLENE PAUL TREMEL	17/08/1959	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0907	FRANCIELLE BELUK	02/06/1988	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1690	ELIANE APARECIDA NICOLUZI REBELLO	28/10/1968	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0476	ANDRÉIA SCHVED ROCHA	22/02/1971	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0761	MARILENE CHAMPOSKI	12/10/1978	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1627	JACIEL SOARES DE LIMA	12/02/1981	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1375	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANOVSKI	09/09/1982	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
2311	ANGELA MARIA IACHITZKI	07/11/1987	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 33. Orientador Educacional

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1224	TATIANE CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE	07/09/1982	9	1,80	17	3,40	26	5,20	0,60	5,80
0846	VIVIANE RAMTHUM	18/12/1979	9	1,80	14	2,80	23	4,60	0,85	5,45

1311	CARLA C AVALHEIRO	26/12/1984	9	1,80	12	2,40	21	4,20	0,60	4,80
1239	DIRCÉIA MARIA DO PRADO MARCOS	14/11/1952	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,20	4,60
0289	CRISTIANE LANDUCHE GUIMARAES MENDES	19/06/1975	6	1,20	11	2,20	17	3,40	0,35	3,75
2000	RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALE	25/09/1960	5	1,00	11	2,20	16	3,20	0,00	3,20
0218	CLAUDIA REGINA DE LIMA OSTROVSKI	13/02/1983	4	0,80	10	2,00	14	2,80	0,03	2,83
0774	NEUSELI APARECIDA NOGATH DOBRYCHTOP	12/02/1969	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0904	MICHELLE SEGOBRIA FERREIRA	10/03/1981	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 34. Administrador Escolar

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**				
1424	ELENICE APARECIDA KARVAT	10/07/1969	9	1,80	9	1,80	18	3,60	0,55	4,15
0292	FABIANE EMANUELE DO PRADO	28/05/1985	4	0,80	9	1,80	13	2,60	0,15	2,75

Cargo: 35. Supervisor Escolar

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**N.P.E.**	**PT**	**NF**
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
1616	ROSMARI KASTCHUK	25/05/1973	6	1,20	16	3,20	22	4,40	0,75	5,15
1033	MIRIAN RUTENSKI KOZOSKI	03/03/1985	5	1,00	12	2,40	17	3,40	0,70	4,10

Cargo: 36. Assistente Social ao Educando

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**		
1550	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	20/07/1985	13	3,25	20	5,00	33	8,25
0513	NICOLE BUCHHOLZ	28/06/1991	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1244	HARIELLI TOMASI	17/02/1988	6	1,50	21	5,25	27	6,75
0604	KARLA BEATRIZ DALMAGRO	02/05/1984	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1232	LUCIANA LOPES DE MEDEIROS	01/12/1977	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1489	JEANIE RIBEIRO ISPHAIR WENDT	03/06/1971	5	1,25	16	4,00	21	5,25

1744	VILSON DO NASCIMENTO	21/12/1981	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1432	SILVANA PELLIZZARO	29/01/1975	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1763	CLEIDE REGINA PEREIRA	09/12/1974	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1298	IVANA M.R.MACHADO	06/12/1980	5	1,25	12	3,00	17	4,25
0545	MARIANA PAVOWSKI SILVESTRE	19/01/1991	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0538	MARIA MARLI MARKO	20/05/1970	0	-	0	-	ausente	-
1369	LEILA REGINA PEREIRA	18/02/1981	0	-	0	-	ausente	-
1412	CLEITON JOSE BARBOSA	21/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
0659	MIRIAN TEREZINHA PRADO	04/01/1983	0	-	0	-	ausente	-
0344	RENATA JOANA KUNZLER	16/12/1987	0	-	0	-	ausente	-
0657	MONIQUE NICOLI COSTA	08/08/1988	0	-	0	-	ausente	-
0882	LILIAN LEITE CARNEIRO CELESTINO	16/11/1991	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 37. Nutricionista

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**		
2229	JAQUELINE HACK	02/07/1990	14	3,50	19	4,75	33	8,25
2093	THAGIANE MORES PINHEIRO	24/11/1984	12	3,00	17	4,25	29	7,25
0567	FERNANDA PAVOWSKI FRANCO SILVESTRE	14/06/1983	13	3,25	16	4,00	29	7,25
1479	BRUNA CRISTINA DE SOUZA	20/01/1990	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2251	PATRICIA DE PAULA	09/02/1991	11	2,75	16	4,00	27	6,75
1494	BRUNA SZCZYGIEL KOHLER	29/04/1987	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0207	JÉSSIKA GABRIELLI DA SILVEIRA	08/06/1991	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0242	GISLAINE TURKE BRAUN	19/07/1988	12	3,00	12	3,00	24	6,00
1594	DAYANE SUCHARA NUNES	08/03/1989	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0156	DÉBORA MARINA KOHLER DE LIMA	19/12/1986	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1486	JULIANA MALINOVSKI	29/11/1989	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1282	MIRIANE FUCHS TABORDA	18/07/1989	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0025	CARINE GOZZI	20/07/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1503	MICHELE BILESKI MOREIRA DE LIMA	10/03/1991	3	0,75	17	4,25	20	5,00
2119	NAYARA INGRID SCHIOCCHET	23/09/1986	7	1,75	13	3,25	20	5,00
2166	MARINA DAVET	25/09/1988	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0140	FERNANDA SARI MACCAGNAN	15/05/1989	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0341	SAMARA LETÍCIA JUNG	29/05/1989	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1653	LUCIANE STOEBERL TINFER	25/10/1977	0	-	0	-	ausente	-
1991	EVERTON LUIZ BENDLIN	14/06/1982	0	-	0	-	ausente	-
1537	PRISCILA PAULINA BONETTE	12/05/1983	0	-	0	-	ausente	-
2275	TATIANA LAVALL	22/01/1984	0	-	0	-	ausente	-
1135	MÔNICA ROSA MACHADO	22/02/1984	0	-	0	-	ausente	-
1128	KELLI BECKERT	10/01/1985	0	-	0	-	ausente	-
1192	BRUNA MARIA SILVEIRA	05/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0287	SUZIANE ALVES DOS SANTOS	20/06/1988	0	-	0	-	ausente	-
1178	DEBORA MELCHIORETTO	12/01/1989	0	-	0	-	ausente	-

2347	BRUNA TAYSE FARIAS	29/04/1989	0	-	0	-	ausente	-
0951	SIRLENE DA APARECIDA DE SOUZA	01/11/1989	0	-	0	-	ausente	-
1803	JAQUELINE MARIA KOGELINSKI NIZER	05/12/1989	0	-	0	-	ausente	-
1797	ANA CLÁUDIA DE PAULA	18/05/1990	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 38. Fonoaudiólogo

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1845	PATRÍCIA LOURENÇO DE SOUSA	28/08/1975	12	3,00	16	4,00	28	7,00
2205	JOSIANE DE SOUZA COSTA POY	16/12/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0508	FRANCISLAINE GOLEMBIOUSKI	02/12/1987	0	-	0	-	ausente	-
1834	SUÉLLEN KAROLYNE GOLON	06/05/1990	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 39. Psicólogo

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1436	MICHELLY WENDT SARMENTO	27/01/1980	9	2,25	21	5,25	30	7,50
0334	RONALDO RIBEIRO BORGES	21/11/1981	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1505	ANDRESSA FERNANDA AUGUSTIN	14/10/1988	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1886	FERNANDA PASQUINI	02/01/1986	14	3,50	15	3,75	29	7,25
0381	HERICA WITHOEFT	02/03/1980	8	2,00	20	5,00	28	7,00
1573	ANDRESSA DE OLIVEIRA CESA	10/01/1989	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2306	LUCIMARA PEPES	02/03/1983	6	1,50	21	5,25	27	6,75
0549	JOVANA MARIA MARIN	02/02/1977	9	2,25	18	4,50	27	6,75
2253	CLEUNICE MARIA MAYDL	02/02/1964	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0744	JULIANA FREITAS FIEDLER	11/09/1985	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0855	DANIELI GOEDERT	24/09/1991	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0305	VANIA KWIATKOWSKI LEAL	15/05/1985	11	2,75	14	3,50	25	6,25
1190	WALTER PRESEZNE	01/10/1981	3	0,75	21	5,25	24	6,00
0020	THAIS SUMOCOSKI GROSSEL	03/10/1990	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2279	MARIANA CAROLINA KERSCHER	22/11/1988	4	1,00	18	4,50	22	5,50
1543	DÉBORA CRISTINA CASSIAS PEREIRA BARUZZO	26/09/1981	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1783	TATIANE SORG	14/05/1990	5	1,25	14	3,50	19	4,75
2007	MICHELI KARINE BONASSOLI	18/10/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1081	BRUNA LUANA SOUZA	13/08/1990	7	1,75	12	3,00	19	4,75
2237	RENATE JESSICA LINS	24/12/1990	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1555	FRANCIELI ROIECK	11/03/1990	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0866	JOSSIANE FROHLICH	05/12/1978	0	-	0	-	ausente	-
0029	DAIANI DE FÁTIMA MOURA	14/12/1981	0	-	0	-	ausente	-
2025	FERNANDO SELEME BORDIN	23/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
1719	ANDRÉIA VIDAL CAMARGO	10/06/1984	0	-	0	-	ausente	-
0607	GLAUCIA APARECIDA LOURENÇO	24/09/1985	0	-	0	-	ausente	-

1458	EDINA KOS	12/05/1986	0	-	0	-	ausente	-
1058	VIVIANE PAGINI DA SILVA	21/06/1986	0	-	0	-	ausente	-
1038	LILIANE CRIMINANCIO	24/06/1987	0	-	0	-	ausente	-
2240	VERIDIANA DRANKA	01/09/1987	0	-	0	-	ausente	-
1463	JILCE APARECIDA KUKUL	14/11/1987	0	-	0	-	ausente	-
1838	SONIA SILMARA MEREDYK KOZAKIEWICZ	07/12/1988	0	-	0	-	ausente	-
0837	GISLAINE BUENO DE OLIVEIRA	08/05/1989	0	-	0	-	ausente	-
1563	JÉSSICA NATHANA DUTRA LEMOS	09/02/1990	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 40. Monitor de Biblioteca

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0878	DANIELLE LUDKA	15/09/1993	11	2,75	22	5,50	33	8,25
1514	SCHEILA REVA	10/03/1990	12	3,00	21	5,25	33	8,25
1067	EMERSON LUIZ DOS SANTOS VEIGA	28/04/1995	12	3,00	20	5,00	32	8,00
0948	CLÉIA RODRIGUES FERREIRA	13/04/1992	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1901	MARY NEUSA APPIO	09/07/1973	10	2,50	20	5,00	30	7,50
2212	BRUNA GRISANG	24/01/1985	11	2,75	18	4,50	29	7,25
0536	CLEBER GURZYNSKI	24/03/1993	11	2,75	18	4,50	29	7,25
0563	MAURA ROSA	13/07/1983	9	2,25	19	4,75	28	7,00
0128	DOUGLAS MICHEL MARTINS	08/12/1988	9	2,25	19	4,75	28	7,00
1907	NATANA ZIEMANN	12/02/1990	9	2,25	19	4,75	28	7,00
1534	ELIZABETH CORDEIRO BERNARDES	27/03/1990	7	1,75	20	5,00	27	6,75
0610	MARINA GRITENS VOSSGRAU	17/08/1979	8	2,00	19	4,75	27	6,75
0032	IVETE DE SOUZA	26/11/1984	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1399	DANIELA BUSKO CORREIA KURUTZ	20/04/1982	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1865	ELIANE MARIA BREY	10/06/1987	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1324	LILIANE TELEGINSKI	18/03/1993	10	2,50	17	4,25	27	6,75
1010	ANGELA LEITHOLD CORREIA DE FREITAS	09/08/1976	6	1,50	20	5,00	26	6,50
0898	LÍGIA SIMONE ROCHA	02/09/1985	7	1,75	19	4,75	26	6,50
1854	MARIA ANGÉLICA KNETSIKI WRUBLEVSKI	21/10/1988	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0349	JOSIANE ERZINGER	27/12/1980	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0398	CAROLINE LEITE	30/05/1995	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0856	MARIA JOSÉ BAPTISTA	18/03/1967	7	1,75	18	4,50	25	6,25
2033	ROBERTA WEINHARDT DA SILVEIRA	09/12/1992	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0114	SANDI MAIARA DE LIMA	13/02/1993	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1779	ANA GRAZIELLE HOEPERS DE MELLO	25/07/1993	9	2,25	16	4,00	25	6,25
0933	JESSICA MONTEIRO	29/12/1993	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0281	ANGELITA KOSKODAI	02/02/1991	3	0,75	21	5,25	24	6,00
0457	PATRICK FERNANDES LOURENÇO	11/05/1988	4	1,00	20	5,00	24	6,00
1252	DANIELE SORAIA LUCAS	09/08/1991	4	1,00	20	5,00	24	6,00
0647	ANGÉLISE CAROLINE STANGE	22/09/1989	5	1,25	19	4,75	24	6,00

2036	ÉLCIO MÁRIO NINGELESKI JÚNIOR	22/10/1991	5	1,25	19	4,75	24	6,00
1863	ROSANGELA CORDEIRO PINTO	21/08/1978	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2043	MARISA LOIK SANTOS GERALDO	16/09/1981	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1372	WILLIANE SUCHARA RADKE DE OLIVEIRAW	24/08/1982	7	1,75	17	4,25	24	6,00
0611	ADRIANA MOSKWIAKA HERBST	09/01/1986	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1925	IVONE DOS SANTOS	04/06/2068	7	1,75	17	4,25	24	6,00
1457	KARIME MICHELY BASTOS	02/02/1992	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1701	ALLAN DIEGO BOCKOR	25/02/1993	8	2,00	16	4,00	24	6,00
2115	DIEGO PEREIRA DO AMARAL	09/07/1995	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0686	VANIA WAGNER TARTARI	04/10/1987	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0290	JÉSSICA MUNHOZ	08/07/1992	10	2,50	14	3,50	24	6,00
0441	CINTIA CARLA LOPES HOPPE	08/04/1994	4	1,00	19	4,75	23	5,75
2321	SIMONE DE FATIMA DUTKA	13/09/1990	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0007	RENAN GOMES CORRÊA PEDRO	15/06/1993	5	1,25	18	4,50	23	5,75
1872	KELIN LISLAINE GLUCZKOWSKI	14/04/1995	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0518	CLAUDIA SABINE BINDEMANN BUCHHOLZ	04/06/1966	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2019	PATRICIA CARLA DE SOUZA	17/05/1975	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1411	LUCAS MATEUS PIRES DE LIMA	22/04/1994	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0568	GISELE HEUKO	24/03/1995	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0492	FRANCIELI WOICHIKOSKI	23/04/1991	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0528	ANA CAROLINE MEDEIROS FRANCO	18/01/1994	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1072	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	28/01/1961	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0094	AMILTON FROEHNERA	07/02/1952	9	2,25	14	3,50	23	5,75
2097	ALISSON ALEX DE PAULA	22/08/1994	9	2,25	14	3,50	23	5,75
1307	ECILDA APARECIDA GREIN	27/11/1994	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0454	CEZANE DA MAIA	09/08/1994	4	1,00	18	4,50	22	5,50
1595	SILVIA MARIA DE MATTOS PEREIRA	26/12/1975	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2159	KATIA REGIANE FERREIRA ENNES	02/02/1982	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0358	JOANITA APARECIDA SCLASKI	14/06/1982	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0733	JOSIMAR CARNEIRO	03/05/1986	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1939	FERNANDO WILIAN ZIEMANN	04/09/1993	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2269	ANA PAULA ARTNER	20/06/1994	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1377	KARINE BRAUN	08/07/1990	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1868	DEBORA CORREA PINTO	08/11/1990	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1897	JOCASTA GECI VARELA DITTRICH ADUR	02/02/1992	6	1,50	16	4,00	22	5,50
0255	JAQUELINE JONKO	04/07/1993	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1127	DIOGO LEAL DE BARROS	10/02/1995	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1371	CRISTIANE FONTANA RIBEIRO	05/05/1974	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1723	ANDREIA ALVES	23/04/1983	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0645	TAMARA D OLIVEIRA DA SILVA	03/08/1994	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1410	CAMILA MAIORKI SALOMON	06/12/1987	4	1,00	17	4,25	21	5,25
2095	EDSON MARTINS	04/07/1972	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1775	SILVANA RESSEL	27/02/1973	5	1,25	16	4,00	21	5,25

2076	SIOMARA DE CAMPOS MENDES	14/03/1981	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0023	KARIN SARAH BAUKART	26/06/1991	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1632	FRANCIELLI APARECIDA CHAMPOWSKI	03/10/1991	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0666	MAYARA APARECIDA DA SILVA	04/11/1994	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0092	TALITA GUEDES	15/02/1995	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1527	MARCELO FERNANDES CORRÊA	14/07/1977	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1095	EMANUEL GONÇALVES DOS SANTOS	24/05/1992	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1663	MARILENE MOREIRA SOARES	13/10/1972	2	0,50	18	4,50	20	5,00
1475	LAURA MELNECHENKO IENDRAS	03/10/1975	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1218	MARINEUSA SOARES	12/01/1978	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1985	DEBORA MARIA DRANKA	03/04/1994	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1930	FABIANA VANESSA DOS SANTOS LINSMEIER	27/03/1985	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1730	ROSELI TEREZINHA KASZSZUCK DA SILVA	07/04/1981	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1799	LUÍS HENRIQUE BORDINOSKI	26/05/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0924	TATIANE JONKO	10/07/1989	3	0,75	16	4,00	19	4,75
0198	CAROLINE NEVES	10/04/1982	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0726	ALFREDO CORNELIO GODOY	19/10/1984	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1047	FRANCINI BOBROVSKI KUTHANSKI	25/06/1988	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0229	JAQUELINE CORDEIRO	11/11/1994	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1431	PAMELA REGINA GROSSKOPF	23/09/1995	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0444	CÉLIA KRICZINSKI	26/10/1977	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1659	Maiara Daiane Rosa	05/09/1990	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0352	JOLSIMARI ERZINGER	25/05/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1389	KARLA ROBERTA SCHEUER	02/06/1982	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1231	JANAINA MARIA LEANDRO SOUZA GRITEN	14/02/1984	1	0,25	17	4,25	18	4,50
2125	ANA PAULA SCHIESSL CRUZ DOS SANTOS	30/06/1982	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1607	JAISON LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	08/07/1985	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0428	DAIANE CRISTINA SUMACOSKI	10/08/1992	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1636	DIRLENE MARIA DOS SANTOS	07/02/1987	5	1,25	13	3,25	18	4,50
2078	TATIANE LUCAS DOS SANTOS DE ANDRADE	15/12/1990	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0689	VANESSA WAGNER D OLIVEIRA	12/03/1981	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1853	DAIANE KAUTZ	01/08/1989	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1223	CAINÃ GRESCZESCHEN	20/11/1994	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0702	LUCIANO SZCZYGIEL	13/07/1995	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0240	PATRICIALEITHOLDT DE LIMA	12/05/1983	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1319	JESSICA GALESKI	30/07/1995	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0597	ANGÉLICA NIEZELSKI	03/05/1992	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0870	ANDRIELE DA ROCHA	23/05/1994	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0836	JOÃO GILBERTO FERNANDES	10/04/1962	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1339	LAURICI APARECIDA ABUDA	25/10/1972	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1322	TEREZINHA DOS SANTOS FAGUNDES	03/05/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1492	MARION GONÇALVES PADILHA PEREIRA	14/08/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1699	MARISTELA CIPRIANI NIEDZIELSKI	05/10/1984	5	1,25	12	3,00	17	4,25

0415	DÉBORA CARLA DA SILVA DE ALMEIDA	16/12/1992	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1859	ANDREIA KAUTZ	15/11/1994	6	1,50	11	2,75	17	4,25
1197	SIMONE DA CRUZ	03/08/1988	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1327	GRAZIELE DE MORAES	22/08/1993	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1767	SUELI TEREZINHA RESSEL	11/11/1968	5	1,25	11	2,75	16	4,00
0660	LAUDEMIR ANTONIO MAZUREK	10/09/1977	5	1,25	11	2,75	16	4,00
2258	BERENICE GRACIAS DE ALMEIDA	19/02/1986	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0264	GILMAR DOS ANJOS	14/06/1994	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0957	MARINA ADUR	31/03/1995	2	0,50	13	3,25	15	3,75
0971	ROBERTO HENNING	08/11/2064	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2109	DEISY CRUZ	14/11/1983	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0871	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	2	0,50	12	3,00	14	3,50
0158	ALAINES SOARES	12/10/1964	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0154	SAMARA VAZ LOIKA VIEIRA	21/03/1992	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1745	PATRICIA CAMILO	20/07/1992	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1121	MARINA DA SILVEIRA	25/03/1995	3	0,75	11	2,75	14	3,50
1209	IVANETE DE FATIMA GUIMARÃES ULBRICHI	00/00/0000	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0603	ROSELI PRESTES DE SOUZA	12/09/1986	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0814	FABIOLA PRUST	17/08/1987	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0693	JULIANA KRIGINSKIJ	04/06/1990	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1996	FELIPE ISFAIR DA CUNHA PINTO	24/02/1995	4	1,00	10	2,50	14	3,50
1053	ANDREA LESNIOSKI PORTA	14/08/1984	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1713	MAYARA RIBEIRO DE LIMA	06/02/1992	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1587	ALINE DE SOUZA RUCHINSKI	20/05/1990	1	0,25	12	3,00	13	3,25
1416	GEIZA CRISTIANE CORDEIRO	02/09/1984	2	0,50	11	2,75	13	3,25
1908	DÉBORAH VIEIRA DE LIMA	24/02/1995	2	0,50	11	2,75	13	3,25
0592	FABIANE RUCHINSKI	28/05/1991	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1445	GRACIELI OSTROVSKI	21/12/1988	2	0,50	10	2,50	12	3,00
0620	CARINE ULLIANO	01/09/1990	2	0,50	10	2,50	12	3,00
1739	EDNA APARECIDA GONCALVES	06/05/1990	5	1,25	7	1,75	12	3,00
1705	ALOISIO BOCKOR JUNIOR	19/03/1988	7	1,75	5	1,25	12	3,00
2135	THAIS NADER MIGUEL	14/04/1993	2	0,50	8	2,00	10	2,50
1544	amarilda de jesus lopes blanck	30/09/1962	0	-	0	-	ausente	-
2255	NEUSA DO CARMO CALISTRO	23/07/1965	0	-	0	-	ausente	-
1414	LEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	04/07/1966	0	-	0	-	ausente	-
2010	MARCIO LUIZ SOKACHESKI	30/07/1968	0	-	0	-	ausente	-
1559	SANDRA GONÇALVES PALHANO DOS SANTOS	08/07/1969	0	-	0	-	ausente	-
1656	VALDEMAR CORRÊA DOS SANTOS	21/03/1973	0	-	0	-	ausente	-
0977	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	0	-	0	-	ausente	-
0277	SANDRA APARECIDA TRAPP	11/10/1979	0	-	0	-	ausente	-
1826	RODRIGO RIBEIRO BORGES	20/03/1980	0	-	0	-	ausente	-
2028	LEILA DO ROCIO BUSKOL	22/09/1980	0	-	0	-	ausente	-
2194	ADELCIO KARACHINSKI	17/11/1981	0	-	0	-	ausente	-

2277	MARCOS ALEXANDRE GODOY	09/02/1982	0	-	0	-	ausente	-
2276	LUCIANI DE FÁTIMA SCHMIDT DE SOUZA	13/10/1983	0	-	0	-	ausente	-
2283	WAGNER ANTUNES DA SILVA	04/02/1986	0	-	0	-	ausente	-
1084	MARISE RODRIGUES CHAGAS	26/07/1986	0	-	0	-	ausente	-
2117	JOSÉLIS LAATSCH DA SILVA	15/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0973	EMANOELE ANTOCHESKI	21/11/1986	0	-	0	-	ausente	-
0798	ANA PAULA ALVES VIEIRA	09/03/1988	0	-	0	-	ausente	-
0772	TAINE MAXIMO	12/05/1988	0	-	0	-	ausente	-
0227	ANA ELISA MACHADO	31/10/1988	0	-	0	-	ausente	-
2195	CAMILA HACKER	17/06/1989	0	-	0	-	ausente	-
0742	WIVIANE HENNING	01/08/1989	0	-	0	-	ausente	-
2120	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA	14/01/1992	0	-	0	-	ausente	-
0918	MAÍSA BATISTA	15/08/1992	0	-	0	-	ausente	-
2156	WELLINGTON GROSKOPF	26/02/1993	0	-	0	-	ausente	-
0192	PAMELA ALVES WEGRZYNOVSKI	06/05/1993	0	-	0	-	ausente	-
2288	ERENICE GRACIA DE ALMEIDA	06/05/1993	0	-	0	-	ausente	-
1059	ERICK ALVES DA CRUZ	23/07/1993	0	-	0	-	ausente	-
2260	BARBARA CALISTRO BORCHARDT	21/10/1993	0	-	0	-	ausente	-
2180	KARINA CORREA DE SIQUEIRA	02/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0632	CAROLINE NOERNBERG	11/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0484	MAICON ANDRE DE LIMA	22/02/1994	0	-	0	-	ausente	-
1819	AMABILE CAROLINE KRULL CALADO	13/06/1994	0	-	0	-	ausente	-
1765	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	15/06/1994	0	-	0	-	ausente	-
2187	EMANUELY VIEIRA PEREIRA	03/07/1994	0	-	0	-	ausente	-
0734	JÉSSICA SOARES LOURENÇO	04/07/1994	0	-	0	-	ausente	-
1538	MARA GABRIELA SCHPANSKI	16/01/1995	0	-	0	-	ausente	-
1929	JOSE CARLOS ANTOCHESKI JUNIOR	24/04/1995	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 41. Monitor de Educação Infantil

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2121	JESSICA ANITA PACHECO DE MIRANDA LIMA	18/04/1993	11	2,75	19	4,75	30	7,50
1496	ROSANA TEREZINHA PAULO BURGARDT	08/06/1967	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0671	CAMILA FERNANDES PADILHA DE LIMA	11/07/1983	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1378	ZENILDA IACHITZKI	29/06/1977	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0003	BRUNA CORREA DE SOUZA E SILVA	14/09/1993	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0245	ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO	17/09/1976	7	1,75	21	5,25	28	7,00
1208	DORIANE ERHARDT TINFEL	29/08/1965	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1468	ADÉLIA SABATKE BASTOS	04/10/1972	8	2,00	19	4,75	27	6,75
0038	SUELEN FURHMANN	02/08/1993	8	2,00	19	4,75	27	6,75
1905	ROSANGELA RODRIGUES DUARTE	05/03/1978	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1212	SIMONE APARECIDA MAY GIRALDI	11/08/1977	6	1,50	20	5,00	26	6,50

1070	LUANA REGINA DE MATTOS FURST	19/08/1982	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1664	MARIA CLAUDINEIA RANDIG	27/12/1979	7	1,75	19	4,75	26	6,50
2236	MARILI PEREIRA DE MATOS	09/06/1987	7	1,75	19	4,75	26	6,50
2227	JULIANE CORRÊA DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/06/1984	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1615	MAIARA RIBEIRO FROGEL	25/11/1994	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1110	MARISTELA BAIL DE FAVERI	06/08/1973	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0730	VANIA ADRIANA FUCK	24/05/1989	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0012	DANIELE DE PAULA LIMA ZUCCO	16/05/1986	8	2,00	17	4,25	25	6,25
2278	JAQUELINE ANDREA PACHECO DE MIRANDA LIMA	25/01/1989	8	2,00	17	4,25	25	6,25
0999	SARAÍ STEIN	06/12/1993	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1812	SILMARA KONKOL	05/01/1976	4	1,00	20	5,00	24	6,00
0984	RAQUEL TANANUSKA	22/01/1975	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0664	DANIELA LEANDRO	11/05/1987	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0697	SILVANE IRENE DE PAULA	01/11/1970	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1204	MARLI DE FÁTIMA PISCOSKIM	17/08/1979	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1350	CAROLINE MULHER STOCKER	08/01/1991	6	1,50	18	4,50	24	6,00
0777	ELISABETE APARECIDA ALEGRI NEPOMUCENO	01/09/1974	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1073	ELISETE SIMONE VOOS	19/09/1986	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0031	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	11/08/1990	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0780	DÉBORA JOSIELI CONSTANTE DE BARROS	05/11/2013	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0978	ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA	17/06/1973	4	1,00	19	4,75	23	5,75
1428	MARIA LUCIA PEREIRA BONFIM	22/06/1978	4	1,00	19	4,75	23	5,75
0741	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	13/06/1974	5	1,25	18	4,50	23	5,75
0888	JAQUELINE CARIN DA SILVA	26/12/1986	5	1,25	18	4,50	23	5,75
2022	FRANCIELE GROSSKOPF	28/03/1987	5	1,25	18	4,50	23	5,75
1251	ROSANE DA SILVA DO PRADO	05/02/1966	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0194	ROSANE COSTA DOS SANTOS	22/12/1976	6	1,50	17	4,25	23	5,75
2060	INDIAMARA PEREIRA DA CRUZ	19/04/1993	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2204	MARI ELI CORDEIRO	15/07/1973	4	1,00	18	4,50	22	5,50
0199	ANDRÉA PINHEIRO DOS SANTOS FERREIRA	19/09/1973	4	1,00	18	4,50	22	5,50
2333	DANIELI OLISKOWSKI ERZINGER	21/07/1985	4	1,00	18	4,50	22	5,50
0037	ANA KARINA ALVES VIEIRA	22/07/1993	4	1,00	18	4,50	22	5,50
0090	ROSELI APARECIDA FERREIRA BECHEL	01/05/1971	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0941	MARIA ROSÂNGELA TEMCHESZEN PENSIN	18/10/1971	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0615	ROZARIA BRANDENBURG MAIA	09/11/1973	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1807	JOSIANE BARBOSA DA SILVA	18/06/1979	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0956	ELIZANDRA CLAUDINÉIA TELEGINSKI	21/04/1983	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2077	MARIA SUELI ADAMSKI VOUK	23/08/1986	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0541	ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES	14/12/1988	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1021	SABRINA RISKE TABORDA	28/07/1994	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0491	JURACI DE FÁTIMA BARBOSA DA SILVA	27/04/1962	6	1,50	16	4,00	22	5,50
0600	TANIA GARCIA DA SILVA TORRES	27/11/1980	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1780	ANDRIELE DE FATIMA QUIRINO	18/05/1994	6	1,50	16	4,00	22	5,50

0529	ANDRESSA RIBEIRO BURZI	11/02/1992	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1622	ROSELI ANTUNES DA SILVA	05/01/1971	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0877	HELENA MATHIAS PIERMANN	16/10/1978	3	0,75	18	4,50	21	5,25
0377	FABIANI APARECIDA HITNER PONIJALEKI	18/05/1977	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1114	PATRÍCIA GONÇALVES PADILHA CUBAS MIILLER	23/08/1977	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0949	SILVANA APARECIDA RISKE	12/10/1981	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0211	MARÍLIA PFLEGER SCHUKS MARTINS	08/01/1986	4	1,00	17	4,25	21	5,25
0995	JANAÍNA TACHEVISKI	08/06/1994	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1899	MARIA CRISTIANE SENA	23/11/1963	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1809	SILVANA LAVECHIA	02/07/1965	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0369	ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS	24/04/1980	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1213	MARCIA REGINA POLONISKY SCHIESSL	24/10/1981	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0306	FERNANDA BAPTISTA MOREIRA VOIGT	24/01/1989	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0197	CAMILA CRISTINA DE CASTRO	09/04/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1504	JÉSSICA DE FÁTIMA LORENA	29/07/1994	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0617	TEREZINHA DIDICK ULLIANO	27/02/1961	6	1,50	15	3,75	21	5,25
0185	CELIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/06/1981	6	1,50	15	3,75	21	5,25
2021	JUCILÉA PATRÍCIA DE MATOS	18/08/1988	6	1,50	15	3,75	21	5,25
2265	ARIELLE LOUISE ALVES DOS ANJOS	19/05/1990	6	1,50	15	3,75	21	5,25
0429	ROSA MARIA DE SOUZA	30/11/1077	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0961	DANIELA MACHADO	09/10/1982	2	0,50	18	4,50	20	5,00
1216	ELISANGELA ANTUNES E SILVA FERREIRA	21/09/1979	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0132	MARIA TALITA TABORDA	27/09/1987	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1938	VIVIANE DOS SANTOS	18/07/1989	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1318	MICHELE KARVAT	29/03/1994	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1305	JAQUELINE DE PAULA	00/00/0000	6	1,50	14	3,50	20	5,00
0131	MARCIELE ENGEL	09/08/1994	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0329	CARMEN REGINA STOLARSKI PORTES	10/12/1967	2	0,50	17	4,25	19	4,75
0843	CLAUDIA DANIELLE CARVALHO DE CASTRO	20/05/1981	2	0,50	17	4,25	19	4,75
0891	LEONIR SALES DOS SANTOS RISKEL	18/03/1962	3	0,75	16	4,00	19	4,75
2041	TELMA LUZIA MARCOS	28/03/1978	3	0,75	16	4,00	19	4,75
2064	MARILSA LANGER	05/04/1972	4	1,00	15	3,75	19	4,75
2071	LENE BASILIO PIECHONTCOSKI	23/09/1972	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0017	MARINEIA AP.V.DE LIMA ALEGRI	02/09/1975	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0494	JAQUELINE COSTA SERAFIM ANTUNES	02/02/1995	4	1,00	15	3,75	19	4,75
1657	ROSELAINE MARIA DIEFENTHELER	28/08/1967	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1384	JOCIMARA CARNEIRO	20/01/1991	5	1,25	14	3,50	19	4,75
1032	MARIA DENISE NIEJELSKI ZORECKM	22/09/1973	6	1,50	13	3,25	19	4,75
2023	DAIANA RISSARDI	00/00/0000	0	-	18	4,50	18	4,50
0953	MARELI LEITE	06/03/2066	3	0,75	15	3,75	18	4,50
1409	FRANCISCO DE ASSIS TICHEVISKI	03/04/1983	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0581	ADRIANA BAZE	17/11/1993	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1115	MARISA DE JESUS DA SILVEIRA	05/08/1990	6	1,50	12	3,00	18	4,50

1972	REGINA LIVETE ZORECK KRIGINSKI	08/12/1958	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1665	MARILETE DE JESUS FRANCO NOVAK	22/12/1964	3	0,75	14	3,50	17	4,25
0706	CARLA APARECIDA GOMES	10/10/1990	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1316	Maria de Lourdes da Crus Loika	29/10/1966	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1715	MARIA JALETE DA SILVA LARSEN	16/04/1969	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1061	TEREZA LUCIMARA GABRIEL GERALDO	07/02/1978	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1260	ARILDO PRESTES	10/01/1987	1	0,25	15	3,75	16	4,00
1454	MARIA APARECIDA COLAÇO PINT	19/09/1976	2	0,50	14	3,50	16	4,00
0712	LUZIA SCHIESSL DE FRANÇAL	30/09/1970	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0433	SIRLENE MARIA DE SOUZA	13/02/1991	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0451	KEROLAY KARPAVICIUS TORQUATO	14/01/1992	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0823	NELCI TEREZINHA CARDOSO LISCOSKY	12/01/1963	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1670	MARIA TATIANE KOGE NOGATH	28/10/1990	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1272	FABIANA DOS SANTOS PORTESF	28/08/1982	0	-	15	3,75	15	3,75
1262	VALDIRENE TCHAICKA RIBEIRO NOGUEIRA	27/05/1978	2	0,50	13	3,25	15	3,75
1980	OTILIA DO PRADO LUDKA	22/09/1956	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1360	JUCINEIA APARECIDA UNICKI POPADIUK	10/12/1979	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2243	RAFAELA BORDINOSKI LEAL DE BARROS	05/06/1989	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0148	EMMANUELLE FROEHNER PAMFIL	23/05/1984	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2246	INÊS FILOMENA LEAL DE BARROS	02/03/1965	3	0,75	11	2,75	14	3,50
0628	CÉLIA RODRIGUES	24/12/1971	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1677	ANDRIELI MOREIRA	29/10/1990	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1176	REGINA CELIA FRANCO	04/01/1967	2	0,50	11	2,75	13	3,25
1165	LENIR JACIRA WAIS CUBAS MULLER	26/10/1966	3	0,75	10	2,50	13	3,25
2141	JORACI CORREA DE SIQUEIRA C	07/05/1955	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1606	SANDRA MARY PEREIRA	01/03/1968	0	-	ausente	0	0	0
1789	ELANI NIEPIÇUY RODRIGUES	25/06/1971	0	-	ausente	0	0	0
0143	NOELI DE FATIMA SCHUPEL	07/05/1972	0	-	ausente	0	0	0
0243	ANGELA MARIA PONTAROLO HACKER	14/01/1975	0	-	ausente	0	0	0
1649	SIMONE DE FÁTIMA KARVATE CORRÊA DOS SANTOS	15/09/1975	0	-	ausente	0	0	0
1471	NILZA SOARES RICARDO	13/12/1976	0	-	ausente	0	0	0
2348	LENITA APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA EICHNIGER	05/02/1978	0	-	ausente	0	0	0
0414	GISELI KONIG	19/02/1978	0	-	ausente	0	0	0
1539	GENI CORRÊA BUENO PEREIRA	16/10/1980	0	-	ausente	0	0	0
0934	CARINA DA SILVEIRA	28/02/1981	0	-	ausente	0	0	0
1545	DENILDA NUNES DA ROCHA	01/08/1982	0	-	ausente	0	0	0
2050	ADRIANA SUDOSKI	22/10/1982	0	-	ausente	0	0	0
0315	ADRIANA ALVES GODOY	04/08/1986	0	-	ausente	0	0	0
0873	LETICIA CAMARGO DA CRUZ	16/12/1992	0	-	ausente	0	0	0
1219	MIRIAN DE FIGUEREDOM	03/06/1993	0	-	ausente	0	0	0
2163	KARINA APARECIDA PICAZEVICZ SCHEUCHUK	03/11/1993	0	-	ausente	0	0	0
2061	JANECI SCHIKARSKI	21/07/1994	0	-	ausente	0	0	0
1172	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	0	-	ausente	0	0	0

2116	VIVIANE GRAVI	14/05/1986	0	-	ausente	0	0	0

Cargo: 42. Instrutor de Informática

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0715	SILVESTRE JOSÉ NADROVSKI	21/04/1985	10	2,50	18	4,50	28	7,00
0084	FLAVIO FLORIANO KAROLESKI	07/10/1978	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0475	JOHN ANDERSON FREITAS MENDES	04/02/1976	9	2,25	17	4,25	26	6,50
0036	SUELEN FURHMANN	02/08/1993	10	2,50	16	4,00	26	6,50
1129	MARCELO WÜNSCH	25/11/1986	10	2,50	15	3,75	25	6,25
0126	DOUGLAS MICHEL MARTINS	08/12/1988	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0162	LUIZ RODRIGO WAGNER	11/06/1992	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1132	DIOGO LEAL DE BARROS	10/02/1995	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0106	MAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	09/03/1990	8	2,00	12	3,00	20	5,00
0564	MAURA ROSA	13/07/1983	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0917	EDERSON PAZDA	11/09/1986	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1484	NATALI KRIGINSKI	10/09/1993	7	1,75	12	3,00	19	4,75
0448	AYRTON TRINDADE	08/08/1994	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0099	CAMILA PRUS	28/06/1991	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0265	JOAO MARCOS TEIXEIRA	18/05/1988	7	1,75	11	2,75	18	4,50
0631	CLEBER GURZYNSKI	24/03/1993	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0043	VANESSA APARECIDA KUJA	22/03/1991	10	2,50	7	1,75	17	4,25
0016	DÉBORA JANAÍNA KLAUTZC	25/07/1995	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0921	SILMAR FERREIRA	24/02/1993	7	1,75	8	2,00	15	3,75
0588	LUCIANO SZCZYGIEL	13/07/1995	7	1,75	8	2,00	15	3,75
1321	JESSICA GALESKI	30/07/1995	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1089	CAMILA FERNANDES PADILHA DE LIMA	11/07/1983	7	1,75	7	1,75	14	3,50
0436	SIDIONIL SABATKE	17/12/1994	7	1,75	7	1,75	14	3,50
1308	ECILDA APARECIDA GREIN	27/11/1994	8	2,00	6	1,50	14	3,50
0530	MARIANE DAMASO	29/01/1996	4	1,00	9	2,25	13	3,25
0648	ANGÉLISE CAROLINE STANGE	22/09/1989	6	1,50	7	1,75	13	3,25
0002	ADRIANA DOS SANTOS NUNES	11/08/1990	7	1,75	6	1,50	13	3,25
1735	EDNA APARECIDA GONCALVES	06/05/1990	4	1,00	7	1,75	11	2,75
1609	VALERIA PENSIN	09/07/1996	3	0,75	7	1,75	10	2,50
0959	MARINA ADUR	31/03/1995	6	1,50	4	1,00	10	2,50
1661	WAGNER ANTUNES DA SILVA	04/02/1986	0	-	0	-	ausente	-
0745	LUIZ GONZAGA TELES NETO	13/08/1987	0	-	0	-	ausente	-
1397	MARILISE FINTA	29/07/1988	0	-	0	-	ausente	-
2270	LILIANE MARIA DIAS MACHADO	19/02/1990	0	-	0	-	ausente	-
1593	ALTAIR HARDT JUNIOR	19/09/1990	0	-	0	-	ausente	-
1879	EWERTON ALAN ARNOLD	06/10/1992	0	-	0	-	ausente	-
1530	EVERTON MARQUES DOS SANTOS	01/03/1993	0	-	0	-	ausente	-

1759	OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO	15/06/1994	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 43. Assistente Técnico Administrativo

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0876	DANIELLE LUDKA	15/09/1993	13	3,25	17	4,25	30	7,50
2215	LUIZ AUGUSTO FONTANA JUNIOR	15/02/1976	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0033	IVETE DE SOUZA	26/11/1984	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1976	THIAGO ROSA	03/01/1991	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1513	JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	19/06/1994	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1815	ANA MARIA DE CAMPOS MULER RIBEIRO	06/09/1977	9	2,25	15	3,75	24	6,00
0152	MARCIO DANIEL KARVAT	30/09/1979	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2098	TATIANE LUCAS DOS SANTOS DE ANDRADE	15/12/1990	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1528	MARCELO FERNANDES CORRÊA	14/07/1977	12	3,00	11	2,75	23	5,75
0893	MARIA PAULA MIGUEL	20/06/1989	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1005	ALCIR SAUSEN JUNIOR	13/11/1988	8	2,00	14	3,50	22	5,50
0452	KEROLAY KARPAVICIUS TORQUATO	14/01/1992	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1051	ANA PAULA DOS SANTOS	23/02/1984	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0304	CAROLINE LEITE	30/05/1995	7	1,75	14	3,50	21	5,25
2326	ANA MARTA FEGER	05/10/1966	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1462	ZENILDA DE LIMA	27/04/1969	8	2,00	13	3,25	21	5,25
1406	JOSIMAR CARNEIRO	03/05/1986	9	2,25	12	3,00	21	5,25
0546	MARIA HELENA FERNANDES	05/03/1972	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1912	VIVIAN SCHREINER	02/10/1973	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1956	LORRAINE CATUSSE LIPKA	13/05/1993	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1299	IVANA M.R.MACHADO	06/12/1980	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0721	ALFREDO CORNELIO GODOY	19/10/1984	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1642	FRANCIELLI APARECIDA CHAMPOWSKI	03/10/1991	7	1,75	13	3,25	20	5,00
0196	ANDRESSA ALVES DA CRUZ	20/04/1987	9	2,25	11	2,75	20	5,00
0644	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	13/03/1988	9	2,25	11	2,75	20	5,00
1336	IVONE DOS SANTOS	04/06/2068	9	2,25	10	2,50	19	4,75
1013	ANGELA LEITHOLD CORREIA DE FREITAS	09/08/1976	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0174	ROSANE COSTA DOS SANTOS	22/12/1976	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1806	ANNA ROSA ZAVASKI	15/12/1976	9	2,25	9	2,25	18	4,50
0687	ADENILSE CANTOVISKI	03/02/1983	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1466	KARIME MICHELY BASTOS	02/02/1992	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1850	DAIANE KAUTZ	01/08/1989	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1706	CEZANE DA MAIA	09/08/1994	5	1,25	11	2,75	16	4,00
2314	EMANUELE CARVALHO DO PRADO	11/08/1989	7	1,75	9	2,25	16	4,00
0624	ANA PAULA VACHINSKI	15/01/1994	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0213	ANDREA SOARES	02/09/1976	5	1,25	10	2,50	15	3,75
1662	LIZÉTE DIDEK	10/11/1982	5	1,25	10	2,50	15	3,75

0392	EZENI KOZOWSKI DOLINSKI	09/02/1982	6	1,50	9	2,25	15	3,75
1867	KELIN LISLAINE GLUCZKOWSKI	14/04/1995	6	1,50	9	2,25	15	3,75
2092	EDSON MARTINS	04/07/1972	2	0,50	12	3,00	14	3,50
2030	LEILA DO ROCIO BUSKOL	22/09/1980	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1857	ANDREIA KAUTZ	15/11/1994	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0471	ROSELI CORREA SILVA	01/12/1973	6	1,50	8	2,00	14	3,50
0781	DÉBORA JOSIELI CONSTANTE DE BARROS	05/11/2013	3	0,75	10	2,50	13	3,25
1287	ELIANE DE MORAES	05/02/1992	5	1,25	8	2,00	13	3,25
1068	CRISTIANE APARECIDA COLAÇO	20/07/1983	8	2,00	5	1,25	13	3,25
1381	GIOVANA DA ROSA GEVIESKIGI	15/02/1974	4	1,00	5	1,25	9	2,25
1764	SUELI TEREZINHA RESSEL	11/11/1968	0	-	0	-	ausente	-
1652	VALDEMAR CORRÊA DOS SANTOS	21/03/1973	0	-	0	-	ausente	-
1933	ANA RITA VIEIRA DE LIMA ANTOCHESKI	17/07/1974	0	-	0	-	ausente	-
1511	SIMONE DE FÁTIMA KARVATE CORRÊA DOS SANTOS	15/09/1975	0	-	0	-	ausente	-
1459	JOSIANE APARECIDA FONTES DOS SANTOS	30/09/1979	0	-	0	-	ausente	-
1728	MARIA BERENICE CORDEIRO DE OLIVEIRA	22/01/1980	0	-	0	-	ausente	-
2280	MARCOS ALEXANDRE GODOY	09/02/1982	0	-	0	-	ausente	-
0872	ANDRÉA RUBEL	24/09/1982	0	-	0	-	ausente	-
0964	DANIELA MACHADO	09/10/1982	0	-	0	-	ausente	-
1455	JOICI DE FÁTIMA LEFFEL FONTES	16/05/1983	0	-	0	-	ausente	-
1556	GISELE MUNHOZ PIRES BATISTA	20/07/1985	0	-	0	-	ausente	-
1588	JULIANA APARECIDA LIEBL	04/05/1986	0	-	0	-	ausente	-
1083	MARISE RODRIGUES CHAGAS	26/07/1986	0	-	0	-	ausente	-
0889	JAQUELINE CARIN DA SILVA	26/12/1986	0	-	0	-	ausente	-
1258	ARILDO PRESTES	10/01/1987	0	-	0	-	ausente	-
0897	ANDRÉA APARECIDA QUIRINO	16/11/1987	0	-	0	-	ausente	-
2322	CLEBER PEREIRA DA COSTA	05/06/1988	0	-	0	-	ausente	-
2197	CAMILA HACKER	17/06/1989	0	-	0	-	ausente	-
1909	NATANA ZIEMANN	12/02/1990	0	-	0	-	ausente	-
2068	ANA CAROLINE CARDOZO	05/05/1990	0	-	0	-	ausente	-
0719	TATIANE SCARMAGNANI FERRARI	11/06/1991	0	-	0	-	ausente	-
0534	ANDRESSA RIBEIRO BURZI	11/02/1992	0	-	0	-	ausente	-
1818	THAIS JOANA BARBOSA DA SILVA	23/06/1992	0	-	0	-	ausente	-
0874	LETICIA CAMARGO DA CRUZ	16/12/1992	0	-	0	-	ausente	-
1007	TUFI MIGUEL ISFAIR NETO	07/10/1993	0	-	0	-	ausente	-
2160	KARINA APARECIDA PICAZEVICZ SCHEUCHUK	03/11/1993	0	-	0	-	ausente	-
1088	MIRIAM KRULL	05/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0634	CAROLINE NOERNBERG	11/01/1994	0	-	0	-	ausente	-
0483	MAICON ANDRE DE LIMA	22/02/1994	0	-	0	-	ausente	-
0737	JÉSSICA SOARES LOURENÇO	04/07/1994	0	-	0	-	ausente	-
1910	GISELE HEUKO	24/03/1995	0	-	0	-	ausente	-
1309	LUCAS VALDAMERI	21/04/1995	0	-	0	-	ausente	-
2303	LARISSA LORIANE VIEIRA QUADROS	24/05/1995	0	-	0	-	ausente	-

0531	ERICK HANCHUCK PEREIRA	28/06/1995	0	-	0	-	ausente	-		

Cargo: 44. Técnico Agrícola

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	N.P.E.	PT	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota				
0682	CLEITON REGODZINSKI	27/07/1982	11	2,20	20	4,00	31	6,20	0,06	6,26
0749	SAMARA ALVES TESTONI	17/03/1988	10	2,00	18	3,60	28	5,60	0,00	5,60
0372	SANDRO RICARDO KOCH	03/02/1976	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,13	5,53
1435	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA	24/11/1995	9	1,80	18	3,60	27	5,40	0,00	5,40
2048	MARLON DE QUADROS	12/06/1990	7	1,40	19	3,80	26	5,20	0,00	5,20
1746	ROSANGELA MOHR	11/11/1980	8	1,60	18	3,60	26	5,20	0,00	5,20
1858	PAULO MALINOVSKI NETE	20/12/1993	8	1,60	17	3,40	25	5,00	0,00	5,00
0015	ANDRÉ LUIS ANTONOWISKI NEVES	16/10/1990	7	1,40	17	3,40	24	4,80	0,00	4,80
1465	RONALDO JOSE MARKO	23/03/1979	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,00	4,80
0622	ALVIR MARCELO FUCK	30/10/1982	9	1,80	15	3,00	24	4,80	0,45	5,25
1753	ALISSON DIEGO TRINDADE	14/10/1989	6	1,20	17	3,40	23	4,60	0,00	4,60
1523	VILMAR ENGEL	27/09/1962	7	1,40	15	3,00	22	4,40	0,00	4,40
1520	RENATO LEANDRO	01/11/1967	4	0,80	17	3,40	21	4,20	0,17	4,37
1945	JOSIANE GROSSKOPF	19/06/1982	4	0,80	14	2,80	18	3,60	0,00	3,60
0275	VINICIUS WISCHNESKI	07/12/1993	5	1,00	9	1,80	14	2,80	0,00	2,80
0102	EUNICE GROSSKOPF	11/12/1991	7	1,40	6	1,20	13	2,60	0,00	2,60
0785	KARINE ELIZA NEPOMUCENO	09/10/1993	3	0,60	8	1,60	11	2,20	0,00	2,20
0044	MARIO EZEQUIEL PEIXER	10/01/1967	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
1628	EDENILSON ALVES CARDOSO	03/09/1979	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00
0506	DAIANE ELISA BREDUN	08/05/1985	0	-	0	-	ausente	-	0,00	0,00

Cargo: 45.Proj. Cante Dance Faça sua hist.-Ed.Inf (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0880	JULIANO FREITAS	08/09/1981	11	2,75	17	4,25	28	7,00
0343	SAILA REGINA SORG	02/12/1969	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2268	SILVIA WIECZORKIEVICZ CAVALHEIRO	08/08/1978	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0010	LUCIANE MUNHOZ MARKO MAFFEZOLI	27/05/1978	8	2,00	15	3,75	23	5,75
0421	FERNANDA DE SOUZA	29/01/1983	8	2,00	14	3,50	22	5,50
1860	IOLANDA TEREZINHA MULLER	16/05/1964	8	2,00	13	3,25	21	5,25
0228	MARIA ANGELICA BARBOSA	06/11/1986	7	1,75	13	3,25	20	5,00
1199	LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO	21/10/1978	10	2,50	10	2,50	20	5,00

2225	ARRIETE FERNANDES DE OLIVEIRA	12/07/1972	6	1,50	13	3,25	19	4,75
0455	JOSIANE CACHORROSKI FURTADO	28/03/1984	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1644	CRISTIANE WAHL	10/12/1978	4	1,00	14	3,50	18	4,50
0692	CELINA POLAK CORREA DE OLIVEIRA	03/07/1984	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1142	JOSIANE ARTNER FIGURA	11/12/1988	7	1,75	11	2,75	18	4,50
1106	REGIANE PAULO	06/01/1977	8	2,00	10	2,50	18	4,50
2066	CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA	15/07/1989	8	2,00	10	2,50	18	4,50
0864	ADRIANA MACHADO CAMPOLIN	21/08/1982	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1703	LUCIANE ROSÉLIS WOLFF KOGI	05/11/1972	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1012	ZENEIDE APARECIDA CARVALHO DO PRADO WOLF	29/11/1976	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1725	PÂMELA KÉROLINE MATHIAS	14/08/1989	5	1,25	12	3,00	17	4,25
0512	JANETE NUNES STEILEIN	10/02/1974	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0576	ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK	05/02/1974	5	1,25	11	2,75	16	4,00
1352	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	11/07/1976	6	1,50	10	2,50	16	4,00
1476	REJANE DE PAULA E SILVA	23/11/1964	3	0,75	12	3,00	15	3,75
2052	ELIANE VALOMIN	22/05/1974	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1277	ANA ESTER KEPP PSCHEIDT	06/11/1977	5	1,25	9	2,25	14	3,50
1774	MARCIANE ALVES RIBEIRO	03/09/1988	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1092	JOSIANE DOS SANTOS	19/12/1989	6	1,50	7	1,75	13	3,25
0684	SCHEILA GROSSKOPF	15/12/1987	4	1,00	8	2,00	12	3,00
2295	ADRIANE C.M.B. DE CARVALHO	03/03/1973	0	-	0	-	ausente	-
0579	RAQUEL FRANCO DE OLIVEIRA	12/08/1974	0	-	0	-	ausente	-
1112	JANETE KRAUSS	26/12/1974	0	-	0	-	ausente	-
0943	SOLANGE DAMARIS FERREIRA	19/08/1984	0	-	0	-	ausente	-
1613	MARCELO MARTINS DE CARVALHO	24/07/1987	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 46.Proj.Cante Dance Faça sua hist.-Ed. Inf não-hab

Inscrição	**Candidato**	**Nascimento**	**C.Gerais 01 a 14**		**C. Específico 15 a 40**		**T.A.**	**NF**
			Acertos	**Nota**	**Acertos**	**Nota**		
0269	JOAO MARCOS TEIXEIRA	18/05/1988	11	2,75	14	3,50	25	6,25
1888	SUÉLEN ELIZABETE IGNASZEVSKI	29/10/1989	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1143	MONICA PIEL	21/04/1987	9	2,25	15	3,75	24	6,00
2127	FABIANA DA VEIGA	08/03/1991	8	2,00	15	3,75	23	5,75
1166	LUCIANE SCHIMITBERGER	24/04/1992	8	2,00	15	3,75	23	5,75
2009	JUCELMA FLORES	29/09/1982	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0899	DIULE EMANUELE DE OLIVEIRA	31/01/1989	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1922	ANA CRISTINA SEBEN ALVES DE SOUZA	28/06/1969	5	1,25	13	3,25	18	4,50
1359	SUELI DOS SANTOS SCHUPEL	22/01/1974	9	2,25	9	2,25	18	4,50
1878	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	19/12/1979	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1151	ANGÉLICA KRAILING SAMPAIO	26/05/1984	4	1,00	12	3,00	16	4,00
2168	ARIANE CAROLINE KRAILING	01/04/1992	5	1,25	11	2,75	16	4,00

1847	SUZANE APARECIDA OLESCOVICZ	06/10/1987	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0467	ADRIANE DE LIMA	15/09/1988	6	1,50	10	2,50	16	4,00
0231	DANIELA IARROCHESKID	03/05/1972	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0913	GISLAINE GARRETT PAZDA	24/04/1991	4	1,00	11	2,75	15	3,75
0908	VANIA MARIA WILLE DE SOUSA	19/10/1982	5	1,25	10	2,50	15	3,75
2193	ELAINE HELENA LEITHOLD	16/02/1985	7	1,75	8	2,00	15	3,75
2164	MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHOA	16/07/1979	5	1,25	9	2,25	14	3,50
0191	GEIZA CRISTINA DE LIMA	23/02/1985	6	1,50	6	1,50	12	3,00
1429	JOCIMERI MARTINS PIRES	13/04/1980	5	1,25	6	1,50	11	2,75
2162	CLARICE DE FÁTIMA CORRÊA SCHNEIDER	10/07/1968	1	0,25	1	0,25	2	0,50
1602	RICARDO TRIBEK ANTUNES	08/07/1990	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 47. Projetos Pedagógicos (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0638	LILIAN MARA DE MIRANDA LIMA	29/08/1985	12	3,00	22	5,50	34	8,50
0232	MARIEL HORSKY	15/05/1981	9	2,25	21	5,25	30	7,50
0925	FABÍOLA WALTER	10/03/1987	11	2,75	19	4,75	30	7,50
0150	KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA	24/12/1969	8	2,00	21	5,25	29	7,25
0251	JOANIR RODRIGO SILVA	28/03/1988	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1293	SIMONE RODRIGUESS	16/07/1982	11	2,75	18	4,50	29	7,25
1532	EMANUELI DE FÁTIMA KNORYK	18/12/1983	10	2,50	18	4,50	28	7,00
1794	SUELI DE FATIMA SABATKE	29/10/1952	9	2,25	18	4,50	27	6,75
0885	CECILIA APARECIDA DA SILVA LUDKA	21/07/1982	10	2,50	17	4,25	27	6,75
1844	RENATA CRISTINA FERNANDES KASCHUK	25/11/1973	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1870	VIVIANE SUCHARA RADKE GLUCZKOWSKI	30/08/1974	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1752	LILIAN DE SOUZA PRESTES	13/09/1981	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1154	CLEUSA DE FATIMA PIECHONTCOSKI MONTEIRO	15/06/1972	4	1,00	21	5,25	25	6,25
0909	SUELI MARIA KANZLER KWIECIEN	07/07/1962	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1849	GILBERTO ADRIANO BIALESKI	21/02/1983	10	2,50	15	3,75	25	6,25
1450	GENY LEFFEL FONTES	20/11/1961	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0980	MARIA EURLI JUNGLES HUDZINSKI	06/06/1949	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2178	JOCIANE APARECIDA KOVALSKI	10/05/1982	6	1,50	18	4,50	24	6,00
1955	ROSELI SOARES	24/08/1977	5	1,25	18	4,50	23	5,75
1804	MAYRA APARECIDA MAIDL	12/02/1980	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1773	VIVIANE GUEDES DOS SANTOS	14/09/1983	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1805	UADIA DE FATIMA SCHAFASCHEK	19/03/1979	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1624	MARCIA BERNARDETE SUCHECKE	15/02/1972	7	1,75	14	3,50	21	5,25
1447	PATRICIA RAQUEL MUCHINSKI	17/01/1984	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2047	SOLANGE DE JESUS CORRÊA BARBOZA	25/12/1971	4	1,00	15	3,75	19	4,75
0705	CRISTINA FERREIRA SCHONTON	01/02/1972	7	1,75	12	3,00	19	4,75

1506	CLARISSE ANDREIA SUCHEKE FIGURA	20/10/1975	6	1,50	12	3,00	18	4,50
2216	ROSANGELA DE CASSIA FEDALTO	02/11/1971	3	0,75	14	3,50	17	4,25
2001	RITA DE CÁSSIA POSSAMAI GOMES DO VALE	25/09/1960	0	-	0	-	ausente	-
1900	KARLA HAUERBACH	12/08/1986	0	-	0	-	ausente	-
0651	PATRICIA ROSANA DA SILVA KERSCHER	08/07/1988	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 48. Projetos Pedagógicos (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0051	TAMIRYS PEREIRA TABORDA	25/11/1993	9	2,25	19	4,75	28	7,00
2113	JULIO CESAR VIEIRAL	08/06/1986	9	2,25	16	4,00	25	6,25
2148	ERICA DAIANA MAXIMO	04/08/1986	10	2,50	15	3,75	25	6,25
1698	BARBARA KRAILINK	11/01/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
2084	JÉSSICA KAMINSKI AVES MASSANEIRO	14/05/1993	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1440	CLEUNICE KOSAK	04/08/1982	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0409	FERNANDA HAUERBACH	24/08/1993	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2142	FLÁVIA CRISITNA DE LIMA	12/04/1990	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1914	SABRINA CORNELSEN	12/12/1987	4	1,00	16	4,00	20	5,00
2223	DÉBORA RODRIGUES DE MORAES	06/03/1993	4	1,00	16	4,00	20	5,00
1045	JACIARA GONÇALVES DE LIMA	21/01/1994	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0822	LUCINEIA FERNADES DOS SANTOSL	02/11/1960	6	1,50	12	3,00	18	4,50
1635	SUELEN APARECIDA WRUBLEVSKIS	05/10/1988	4	1,00	13	3,25	17	4,25
0055	GIOVANA DA ROSA GEVIESKIGI	15/02/1974	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1837	SUELI STEILEIN ALVES	15/09/1969	0	-	0	-	ausente	-
0195	VILMA APARECIDA CORDEIRO BENTO MARIA	23/06/1972	0	-	0	-	ausente	-
1461	TAINÁ MARIA DOS PASSOS	30/12/1994	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 49. Ling. Artística Art. Visuais Teatro Música hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0520	JAQUELINE BONETES CARVALHO DO PRADO	03/01/1985	4	1,00	20	5,00	24	6,00
1136	IVAN ENGEL	12/05/1966	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1647	BRUNO MUSSOLINI FERNANDES	17/01/1989	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1025	MARIANE MORESCHI MARCINICHEN PADILHA	09/10/1986	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2184	DANIELE MORESCHI	22/02/1987	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 50.Ling. Artísitica Art. Vis.Teatro Música não-hab

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1801	REGINALDO ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	08/06/1980	8	2,00	21	5,25	29	7,25
2042	ANNA ALICE MORANTT	11/10/1988	6	1,50	18	4,50	24	6,00

0801	WILLIAN RODRIGUES DE CARVALHO	16/10/1988	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0919	FELIPE MICHEL GOGOLA	25/09/1992	9	2,25	14	3,50	23	5,75
0952	VIVIANE RENATA PADILHA SOARES FRAGOSO	15/05/1975	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1444	ADEMIR JOÃO TINFEL	01/06/1980	5	1,25	17	4,25	22	5,50
2250	KEILA JORDANA GOMES DOS SANTOS	03/11/1992	5	1,25	16	4,00	21	5,25
2169	ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ	13/03/1984	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0841	DINACIR DE JESUS FERNANDES	21/03/1983	6	1,50	14	3,50	20	5,00
2318	SUZANA YARENHUK CARDOSO	23/04/1972	5	1,25	13	3,25	18	4,50
0120	RICARDO LUIS NUNES DE LIMA	12/11/1978	6	1,50	12	3,00	18	4,50
0860	ALINE MARCELA LOURENÇO	05/04/1992	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1229	CLEITON JOSE BLANCK	08/12/1988	0	-	0	-	ausente	-
2254	MARINA APARECIDA SCHPANSKI	13/12/1991	0	-	0	-	ausente	-
2256	ADERBAL LUDKA JUNIOR	26/04/1994	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 51. Projeto Artesanato hab.

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0340	TATIANE ENGEL	17/10/1993	12	3,00	23	5,75	35	8,75
2289	ANNE KAROLLINE NUNES WENDT	05/01/1981	8	2,00	23	5,75	31	7,75
2297	MAIARA CARVALHO DO PRADO VOIGT	09/04/1987	11	2,75	19	4,75	30	7,50
1179	VIVIANE APARECIDA GALESKI MUCHALOSKI	29/08/1988	9	2,25	20	5,00	29	7,25
1846	RAFAEL ROBERTO GOMES	21/08/1985	10	2,50	19	4,75	29	7,25
2038	MARJORYE CRISTINE DE LIMA	12/02/1990	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0187	KARINA DE FATIMA GOMES	06/02/1989	8	2,00	20	5,00	28	7,00
1326	MOACIR HOFMAMM	03/03/1982	8	2,00	18	4,50	26	6,50
0116	ELLEN TIBES ALVES	22/08/1989	8	2,00	18	4,50	26	6,50
0351	VERA LUCIA RODRIGUES SOARES PIOTROWSKI	07/09/1975	6	1,50	19	4,75	25	6,25
0811	MARISTELA MIRANDA GRESCHECHENM	29/10/1977	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0235	LETICIA FIRMINO ALMEIDA	27/03/1985	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0815	SIRLENE TROMM	03/11/1983	8	2,00	17	4,25	25	6,25
2024	JULIANA APARECIDA ADAMSKI WERNER	09/03/1984	8	2,00	17	4,25	25	6,25
1810	ANNA ROSA ZAVASKI	15/12/1976	9	2,25	16	4,00	25	6,25
2145	MARIA IVONE PADILHA DA SILVA	07/10/1961	5	1,25	19	4,75	24	6,00
0312	EZENI KOZOWSKI DOLINSKI	09/02/1982	4	1,00	19	4,75	23	5,75
1658	JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI	15/03/1980	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1936	NAIR CAROLINA WOITEXEN	03/09/1988	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1332	ELIZETE ALVES CORRÊA	29/05/2069	6	1,50	17	4,25	23	5,75
0418	LUIZA HELENA BRESOLINLUIZA HELENA	01/09/1971	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1162	ALLAN WILLIAM IANCOSKI	12/10/1983	7	1,75	16	4,00	23	5,75
0113	MAIARA SOARES FRAGOSO	04/01/1995	5	1,25	17	4,25	22	5,50
1452	BEATRIZ LEITE BORGES DE LIMA	12/03/1987	7	1,75	15	3,75	22	5,50

0769	ALESSANDRA KRAUSS WIECZORKIEVICZ	25/09/1990	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2298	THAINÁ CAROLINA MATHIAS	30/01/1995	7	1,75	15	3,75	22	5,50
0851	SILVANA BECKER	27/05/1969	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1726	DEBORA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA	08/05/1983	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1085	CRISTIANE RISKE	03/11/1983	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1495	CLAUDETE KONDRAS FERREIRA	16/12/1976	7	1,75	13	3,25	20	5,00
212	ANDREA SOARES	02/09/1976	3	0,75	16	4,00	19	4,75
1617	JULIANA APARECIDA OLESCOVICZ	20/05/1994	7	1,75	12	3,00	19	4,75
1139	JÉSSICA ENGEL	18/09/1994	8	2,00	11	2,75	19	4,75
1889	MARISE HATSCHBACH OSTROSKE	29/12/1964	3	0,75	15	3,75	18	4,50
1680	SILVANA FERREIRA CHAGAS MASSANEIRO	22/09/1974	4	1,00	13	3,25	17	4,25
1722	ADRIANE JACK MOISSA	08/10/1976	4	1,00	12	3,00	16	4,00
0778	AOZITA SCHIESSL KRAUSS	06/06/1970	4	1,00	10	2,50	14	3,50
2267	ELAINE RUCHINSKI BOBROVICZ	28/02/1988	4	1,00	9	2,25	13	3,25
1831	TAMARA KRAUSS	17/10/1991	4	1,00	7	1,75	11	2,75
1716	SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA	10/09/1979	2	0,50	7	1,75	9	2,25
2112	MAURENLAVINA GODOY	28/11/1984	0	-	0	-	ausente	-
0155	PATRICIA GISELI ANTON	17/12/1991	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 53. Projetos Esportivos (hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1927	PATRICIA HIRT MAYER	04/11/1985	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1186	ISABELLE CRISTINA NEUMANN	08/03/1991	8	2,00	22	5,50	30	7,50
1488	ROSELEI INES STERTZ	27/08/1982	12	3,00	18	4,50	30	7,50
1122	JOSIANE CAROLINA DA SILVA	20/08/1983	7	1,75	20	5,00	27	6,75
2224	JOSÉ ROBERTO KRZESINSKI FILHO	14/03/1987	10	2,50	17	4,25	27	6,75
0250	ANDERSON CARLOS DE MORAIS	31/03/1987	7	1,75	18	4,50	25	6,25
0596	SILAS JOSÉ CAUS	31/01/1991	12	3,00	13	3,25	25	6,25
2031	TATIANE GUMIERO	11/01/1984	8	2,00	16	4,00	24	6,00
0135	RUAN PHELIPE RODRIGUESR	08/02/1988	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0089	MONICA GONÇALVESMONICA GONÇALVES	08/08/1973	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0278	TATIANE SOARES LOURENÇO	12/03/1987	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1572	PATRICIA PEREIRA	18/03/1991	7	1,75	14	3,50	21	5,25
0338	ELTON CARLOS LINKOWSKI	05/02/1979	6	1,50	14	3,50	20	5,00
1896	Pedro Eugênio Wipiewski	27/11/1990	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1634	JOEL PEDRO NOGUEIRA JUNIOR	03/04/1986	5	1,25	12	3,00	17	4,25
1419	CLEIDE DE FÁTIMA KANZLER	27/11/1970	1	0,25	14	3,50	15	3,75
1979	LUIZ CARLOS GONÇALVES DA MAIA	06/10/1960	0	-	0	-	ausente	-
0350	JORGE COSTA ANDRADE	25/08/1962	0	-	0	-	ausente	-
2172	LUIZ PIOTROWSKI	09/06/1972	0	-	0	-	ausente	-

1451	ELIO POPADIUK	26/02/1976	0	-	0	-	ausente	-
1640	ADRIANE DA SILVEIRA GAM	07/12/1982	0	-	0	-	ausente	-
0703	ROMERITO TRENTINI DA CRUZ	09/11/1985	0	-	0	-	ausente	-
1687	JAILSON ALVES RIBEIRO	12/07/1989	0	-	0	-	ausente	-
1000	CAROLINE ISFAIR SAUSEN	26/07/1989	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 54. Projetos Esportivos (não-hab.)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
0988	TONI ROBERTO GUESSER	06/11/1975	11	2,75	20	5,00	31	7,75
1137	LUIZ PAULO LOURENÇO	02/06/1993	11	2,75	20	5,00	31	7,75
1743	EDUARDO LUIZ PACKER	30/10/1982	10	2,50	19	4,75	29	7,25
0716	SILVESTRE JOSÉ NADROVSKI	21/04/1985	10	2,50	19	4,75	29	7,25
1531	ALTAVIR DAMASO DA SILVEIRA FILHO	20/03/1981	9	2,25	18	4,50	27	6,75
1974	JAÍNE APARECIDA CORRÊA DE PAULA	19/02/1993	6	1,50	20	5,00	26	6,50
0748	CRISTIANE SCONHETZKI	24/08/1992	9	2,25	15	3,75	24	6,00
1824	SILVIA MARIA DO PRADO KRULL	10/01/1957	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1196	JAISSON SCHIESSL	05/01/1980	6	1,50	16	4,00	22	5,50
2130	FELIPE GABRIEL KERSCHER	16/03/1990	4	1,00	17	4,25	21	5,25
1678	JADERSON FELICIO CASTRO	28/04/1988	5	1,25	14	3,50	19	4,75
0064	JAISON RODRIGO DOBROSHINSKEIJ	22/09/1978	6	1,50	13	3,25	19	4,75
1078	SANDERSON ROBERTO DE SOUZA	08/12/1978	3	0,75	12	3,00	15	3,75
1420	EVELINE GISELE STEILEIN	30/11/1981	5	1,25	10	2,50	15	3,75
1604	FLAVIANO VICENTE SOARES	14/12/1981	0	-	0	-	ausente	-
2208	CARLOS ALBERTO FLEITH	10/11/1984	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 55. Servente (masculino)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
2232	ABEL CASTRO	16/12/1976	6	1,50	13	3,25	19	4,75
2214	DANIEL CORDEIRO	22/10/1994	2	0,50	15	3,75	17	4,25
0834	JOÃO GILBERTO FERNANDES	10/04/1962	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0731	DANIEL WISNIEVSK	01/08/1971	2	0,50	4	1,00	6	1,50
1064	ERICK ALVES DA CRUZ	23/07/1993	0	-	0	-	ausente	-

Cargo: 56. Servente (feminino)

Inscrição	Candidato	Nascimento	C.Gerais 01 a 14		C. Específico 15 a 40		T.A.	NF
			Acertos	Nota	Acertos	Nota		
1125	TATIANE ZIENTARA DE LIMA	07/10/1985	7	1,75	21	5,25	28	7,00
2155	ANA RITA DA ROCHA SCHINDLER	08/05/1970	5	1,25	22	5,50	27	6,75

2207	MARI ELI CORDEIRO	15/07/1973	6	1,50	20	5,00	26	6,50
1666	MARILENE MOREIRA SOARES	13/10/1972	7	1,75	19	4,75	26	6,50
1387	JOCIMARA CARNEIRO	20/01/1991	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1039	DENISE APARECIDA KODRAS	12/10/1992	8	2,00	18	4,50	26	6,50
1951	ROSICLEIA DO PRADO	29/03/1982	9	2,25	17	4,25	26	6,50
1498	ROSANA TEREZINHA PAULO BURGARDT	08/06/1967	4	1,00	21	5,25	25	6,25
1562	SANDRA GONÇALVES PALHANO DOS SANTOS	08/07/1969	6	1,50	18	4,50	24	6,00
2067	MARILSA LANGER	05/04/1972	6	1,50	18	4,50	24	6,00
0601	TANIA GARCIA DA SILVA TORRES	27/11/1980	8	2,00	16	4,00	24	6,00
1052	ROSELI DE FATIMA KRIGINSKI CASTRO	23/08/1974	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1808	LEONI NOGUEIRA	09/09/1979	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1036	LILIANE MOREIRA	11/08/1987	6	1,50	17	4,25	23	5,75
1830	TAMARA KRAUSS	17/10/1991	7	1,75	16	4,00	23	5,75
1700	KARINA RIBEIRO	18/09/1985	5	1,25	17	4,25	22	5,50
0954	MARELI LEITE	06/03/2066	6	1,50	16	4,00	22	5,50
1027	ROSELI TEREZINHA KASZSZUCK DA SILVA	07/04/1981	7	1,75	15	3,75	22	5,50
2266	ELAINE RUCHINSKI BOBROVICZ	28/02/1988	7	1,75	15	3,75	22	5,50
1235	LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	21/06/1964	9	2,25	13	3,25	22	5,50
0034	MARLENE DE FÁTIMA SOARES	09/10/1961	5	1,25	16	4,00	21	5,25
0430	MARILENE DUARTE PEREIRA	07/02/1982	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1937	MARCIA KOSTULSKI	29/09/1983	5	1,25	16	4,00	21	5,25
1861	LUCIANA APARECIDA MACIEL	12/11/1979	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1357	JUCINEIA APARECIDA UNICKI POPADIUK	10/12/1979	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1227	MARIA DE LIMA SOUZA PRESTES	25/05/2068	6	1,50	15	3,75	21	5,25
1551	SOLANGE HENNING	03/07/1963	3	0,75	17	4,25	20	5,00
2179	JORACI CORREA DE SIQUEIRA C	07/05/1955	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0184	CELIANE DE FATIMA RIBEIRO	25/06/1981	4	1,00	16	4,00	20	5,00
0775	DILZA MARIA PADILHA KOPPICZ	02/09/1962	5	1,25	15	3,75	20	5,00
1015	DANIELE PIECHONTCOSKI	03/03/1985	5	1,25	15	3,75	20	5,00
0931	SUELI DE FÁTIMA DIDEK	13/09/1963	3	0,75	15	3,75	18	4,50
0465	BEATRIZ DE FATIMA FEDESZEN SILVA	19/08/1961	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1965	MARCIA APARECIDA TABORDA DE CARVALHO OSTROSKI	15/09/1974	4	1,00	14	3,50	18	4,50
1097	EVA MARIA BIGAS MARTINS	05/06/1975	4	1,00	14	3,50	18	4,50
2191	ROSELI APARECIDA DE LIMA	06/11/2066	4	1,00	14	3,50	18	4,50
2238	MARIA ISOLINA KURPIEL FERREIRA	06/10/1974	2	0,50	15	3,75	17	4,25
1317	Maria de Lourdes da Crus Loika	29/10/1966	3	0,75	14	3,50	17	4,25
1066	TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA	28/01/1961	3	0,75	13	3,25	16	4,00
0773	PATRICIA CAMILO	20/07/1992	3	0,75	13	3,25	16	4,00
1968	ERONDINA DE LIMA	07/05/1966	4	1,00	12	3,00	16	4,00
1325	MARCIA APARECIDA KOWODZEICHACK	18/02/1962	3	0,75	12	3,00	15	3,75
0824	NELCI TEREZINHA CARDOSO LISCOSKY	12/01/1963	5	1,25	10	2,50	15	3,75

0630	CÉLIA RODRIGUES	24/12/1971	4	1,00	10	2,50	14	3,50
0360	LINDACIR CAVALHEIRO	29/05/2066	6	1,50	5	1,25	11	2,75
1566	IRINÉA RIBEIRO SAMPAIO	02/11/1977	0	-	9	2,25	9	2,25
2313	CATARINA VIEIRA DO NASCIMENTO	25/11/1965	1	0,25	7	1,75	8	2,00
0049	ELZA LOURENÇO DE MELO	20/05/1959	1	0,25	6	1,50	7	1,75
0729	MARIA ZELIA TOSIN	10/03/1963	2	0,50	2	0,50	4	1,00
1873	ARILDA MARIA MARTINS	29/04/1956	0	-	0	-	ausente	-
0285	ALAINES SOARES	12/10/1964	0	-	0	-	ausente	-
1373	CRISTIANE SOARES FERREIRA MARTINS	17/05/1969	0	-	0	-	ausente	-
1792	ELANI NIEPIÇUY RODRIGUES	25/06/1971	0	-	0	-	ausente	-
0892	DORALICIA LEITE	07/05/1975	0	-	0	-	ausente	-
2051	LUCIANI DE FÁTIMA SCHMIDT DE SOUZA	13/10/1983	0	-	0	-	ausente	-
2230	JULIANE CORRÊA DE OLIVEIRA CORDEIRO	10/06/1984	0	-	0	-	ausente	-
0060	CARLA APARECIDA GOMES	10/10/1990	0	-	0	-	ausente	-

Decreto Nº. 028/2013

DECRETO Nº. 028/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 480,00m² (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), procedido por SIDNEI WOLFF SAMPAIO E MARGARETE DO ROCIO DOS SANTOS, situado na Rua Sallin Zattar, esquina com a Rua Boleslau Wojciechowski, no Bairro Industrial I, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 4.608, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 05 com área de 240,00m² e lote nº 25 com área de 240,00m², ambos pertencentes à quadra nº37 conforme requerimento protocolado sob nº. 364/2013.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 029/2013

DECRETO Nº. 029/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 5.300,00m² (Cinco mil e trezentos metros quadrados), procedido por JOSÉ MÁRIO GLEVINSKI, situado na Rua Reinoldo Hubner, no Bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 20.958, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 10 com área de 480,00m² e lote nº 11 com área de 4.820,00m² sendo 1.107,00m² de APP (Área de Preservação Permanente), conforme requerimento protocolado sob nº. 265/2013.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 18/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 030/2013

DECRETO Nº. 030/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 1.135,00m² (Um mil e cento e trinta e cinco metros quadrados), procedido por ANDERSON VIRGILIO LANGER, situado na Rua Paulo Ritzmann, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 18.665, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 636,64m² e lote nº 02 com área de 498,36m², conforme requerimento protocolado sob nº. 378/2013.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 031/2013

DECRETO Nº. 031/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 18.911,14m² (Dezoito mil, novecentos e onze metros e

quatorze decímetros quadrados), procedido por MILTON BUENO DE OLIVEIRA, situado no Bairro Industrial I, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 35.310, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 19 com área de 361,56m², lote nº 20 com área de 539,63m², lote nº 21 com área de 368,55m², lote nº 22 com área de 412,04m², lote nº 23 com área de 337,87m², lote nº 24 com área de 436,64m² e lote nº 25 com área de 16.454,85m², conforme requerimento protocolado sob nº. 703/2013.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 20/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 033/2013

DECRETO Nº. 033/2013
REGULAMENTA A LEI N. 4.959 DE 18 DE ABRIL DE 2012, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO USO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA NFS-e, PARA O MUNICIPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 4.959 de 18/04/2012, resolve:

DECRETAR
DA OBRIGATORIEDADE

Art. 1° - A utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e instituída pela Lei 4.959, de 18 de abril de 2012, será obrigatória para os contribuintes abaixo discriminados:

I - A partir de 01 de abril de 2013 para os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, prestem serviços destinados à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II - A partir de 01 de abril de 2013, todos os prestadores de serviço que iniciem suas atividades no Município de Canoinhas, salvo os casos de dispensa previstos neste Decreto e na Lei 4.959 de 18 de abril de 2012;

III - Os prestadores de serviços que já estejam obrigados a utilização da NF-e, conforme estabelecido no Art. 23 do Anexo 11 do Regulamento do ICMS do Estado de Santa Catarina, a partir de 01 de abril de 2013;

IV - A partir de 01 de abril de 2013, para todos os prestadores de estabelecidos no município que se enquadrem na situação abaixo discriminada:

a) Pessoas Jurídicas que tenham auferido receita bruta anual igual ou superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano calendário anterior;

V - A partir de 03 de junho de 2013, para todos os prestadores de estabelecidos no município que se enquadrem na situação abaixo discriminada:

a) Pessoas Jurídicas que tenham auferido receita bruta anual igual ou superior a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no ano calendário anterior;

VI -A partir de 01 de agosto de 2013, para todos os prestadores de estabelecidos no município que se enquadrem nas situações abaixo discriminadas:

a) Pessoas Jurídicas com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
b) Pessoas Físicas com previsão de faturamento bruto anual igual ou superior a R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

§ 1º - O faturamento bruto a que se refere o presente artigo inclui serviços, fabricação e venda de mercadorias, e demais receitas operacionais.

§ 2º - Casos especiais na obrigatoriedade do uso da NFS-e serão analisados pela Diretoria de Fiscalização.

DA DISPENSA

Art. 2º - Estão dispensados da emissão da NFS-e os seguintes contribuintes devidamente inscritos e licenciados no município:

I - As sociedades de Profissionais Liberais na forma do Código Tributário Municipal.

II - As Instituições Financeiras estabelecidas no município;

III - O microempresário individual optante do SIMEI, desde que não se enquadre no Art 1º, inciso I do presente decreto;

IV - As empresas, os templos religiosos, os partidos políticos e a suas fundações, as instituições filantrópicas e demais relacionadas no Art. 150, VI da CF/88 com reconhecida imunidade tributária pelo município;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 21 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 21/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 034/2013

DECRETO Nº. 034/2013
RATIFICA DECRETO Nº. 155/2012 REMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município

e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RATIFICAR

Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº. 155/2011, que aprovou remembramento de terreno urbano com área de 960,13 m² (Novecentos e sessenta metros e treze decímetros quadrados), procedido por DIRCEU PAULO BARBIERI, situado na Rua Walmor Ivo Gallotti, no Bairro Jardim Esperança, nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob as matrículas nº. 29.256 e 18.609 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 11 com área de 960,13 m2, pertencente a quadra 216 conforme requerimento protocolado sob nº. 4611/2012.

Art. 2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 27/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 038/2013

DECRETO Nº. 038/2013
CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANOINHAS, "ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES" E "ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, na Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades - CONCIDADES, do Ministério das Cidades, e da Portaria nº 013/2012 da Secretaria de Estado do Planejamento;

DECRETA
Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canoinhas, "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Estadual das Cidades", e "Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades" a ser realizada até o dia 30 de junho de 2013, sob a coordenação do Conselho Municipal do Plano Diretor - "Conselho da Cidade".

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canoinhas desenvolverá seus trabalhos com base no tema nacional, "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já".
Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido preferencialmente de modo a adequar, articular e integrar políticas nacionais e estaduais à realidade local.

Art. 3º - Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canoinhas, o "Conselho da Cidade" deverá constituir previamente, através de resolução, a Comissão Preparatória Municipal, com composição e funcionamento conforme o disposto na legislação pertinente.

Art. 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá, de acordo com os artigos 42 e 43 da resolução Normativa nº 14, de 2012, e Portaria nº 013/2012 da Secretaria de Estado do Planejamento:
a) Local e hora para a realização da conferência;
b) Critério de participação na conferência, assim como para a eleição de delegados municipais para a etapa estadual;
c) Pauta da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Canoinhas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 01/03/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 04/2013 - Fcc

PORTARIA Nº 04/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 18/03/2005;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", RESOLVE:
NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Fica nomeado Ildemar Weinert para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, DASU 3 - 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, retroativo a 08 de fevereiro de 2013, conforme Comunicação Interna 012/SAF/2013.

Canoinhas(SC), 22 de fevereiro de 2013.

ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 22/02/2013.

Portaria Nº 080/2013

PORTARIA Nº 080/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeada DEOMEDES DE LOURDES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria e Comércio, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 01/02/2013, conforme comunicação interna nº 035/DP/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº 139/2013

PORTARIA Nº 139/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 13, inciso II da Lei 2.305 de 03/07/1990 e da Lei Nº 5.055/2013; resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeado PAULO ROBERTO GHISLANDI BASÍLIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Juventude, junto ao Gabinete, a partir de 01/03/2013, conforme comunicação interna nº 015/SMAFO/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de março de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/03/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 079/2013

PORTARIA Nº. 079/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 1º - Fica nomeado ROSILENE SCHULKA JAREMCZUK, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, junto à Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 03/02/2013, conforme comunicação interna nº 017/SMAFO/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº. 110/2013

PORTARIA Nº. 110/2013
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em processo de readaptação;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR
Art.1º Ficam contratados os profissionais a seguir relacionados para atuarem na Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação:

1. MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.1. ANDRÉA APARECIDA BERTONSELI LUDKA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Menino Deus e EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

1.2. LUZIA SCHIESSL DE FRANÇA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

1.3. ANDRIELE YASMIN DA SILVEIRA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

2. CEI CECÍLIA MEIRELES

2.1. TATIANE ZIENTARA DE LIMA, servente feminino 40 horas para atuar no CEI Cecília Meireles no período de 21/02/2013 a 30/12/2013. Considerando vaga vinculada da servente Mariana Marli Woitechen a qual está em Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

3. CEI MONTEIRO LOBATO

3.1. ADRIANA MACHADO CAMPOLIN, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Monteiro Lobato no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Adilene Terezinha Casaril, a qual está em Processo de Readaptação.

3.2. ZORA IONARA GRANEMAN FERNANDES KICHILESKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Monteiro Lobato no período de

19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Maria da Conceição Schpanski, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Monteiro Lobato.

4. CEI EMÍLIA FERRERO

4.1. CLEUSA DE CASTRO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Bronisia Gurzinski Zacaluzne, a qual está em Processo de Readaptação.

4.2. MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente desdobramento de turma não podendo ser disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

5. CEI PEDRO BANDEIRA

5.1. ADELITA DE LIMA FRANCO RICARDO RODRIGUES, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Simone Brey Kuchnir, a qual está em Processo de Readaptação.

6. GEM MENINO DEUS

6.1. TAMIRES LAPCHINSKI, professora de Educação Física MAG II 20 horas semanais, sem regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando 10 horas vaga vinculada do professor Eduardo Carvalho do Prado o qual ocupa o cargo de diretor da EBM Alberto Wardenski e 10 horas vaga excedente não podendo ser efetivado pelo reduzido número de aulas.

7. GEM MENINO JESUS

7.1. MIRNA KARPAVICIUS TORQUATO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% regência para atuar no GEM Menino Jesus no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente pelo reduzido número de alunos sendo assim, será disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

8. EBM REINALDO KRÜGER

8.1. ROSI TEREZINHA RISKE PRUST, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar no GEM Reinaldo Krüger no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória desdobramento de turma onde está matriculado aluno com necessidades especiais.

9. EBM Dr. AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO

9.1. ANDERSON CARLOS DE MORAIS, professor de Educação Física MAG II 20 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Rosana Zaziski Leon Celevi, a qual está a disposição na Secretaria Municipal de Educação.

10. EBM GUILHERMINA MARIA VEIGA FERREIRA

10.1. ELIANE CARVALHO DE LIMA DAMASO DA SILVEIRA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira no período de 20/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Selma Franz, a qual está em Processo de Readaptação.

11. EBM MARIA LOVATEL PIRES

11.1. FRANÇOISE ELISABETH GALLOTTI VARELA CASTANHA DITTRICH, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 19/02/2013 a 31/03/2013. Considerando vaga vinculada da professora Solange Artner Tromm, a qual está em Processo de Readaptação.

12. EBM MARIA IZABEL DE LIMA CUBAS

12.1. MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA, professora de Geografia MAG II 20 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Maria Izabel de Lima Cubas no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Edson Luiz Hacker a qual está em Processo de Readaptação.

13. EBM SEVERO DE ANDRADE

13.1. SILVIA WIECZORKIEVICZ CAVALHEIRO, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Eliane Maria de Vieira Moraes, a qual está em Lotação Temporária no GEM Menino Deus.

13.2. ANDRÉIA GUSMÃO NOGUEIRA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Claudia Simone Bechel, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Pedro Bandeira.

13.3. ADEMIR JOÃO TINFEL, professor de Inglês MAG I 20 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 20/02/2013 a 17/12/2013. Considerando 10 horas vaga vinculada da professora Arlete Soares, a qual ocupa o cargo de diretora na EBM Presidente Castelo Branco e 10 horas vaga vinculada da professora Marilde Salomon Ruppel, a qual está em Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

14. GEM NEY PACHECO DE MIRANDA LIMA

14.1. VIVIANE SUCHARA RADKE GLUCZKOWSKI, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Cristiane Mattesen Weinfurter, a qual ocupa o cargo de diretora no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima.

14.2. MARCELO MARTINS DE CARVALHO, professor de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 19/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Ana Leoni Riske Marcos, a qual está em Lotação Temporária na EBM Alberto Wardenski.

15. EBM EVALDO DRANKA

15.1. SILVIA COLAÇO SCHIESSL, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka no período de 19/02/2013 a 31/03/2013. Considerando vaga vinculada ao Concurso Público aguardando a efetivação.

15.2. DENILDA APARECIDA ALVES CORRÊA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka no período de 19/02/2013 a 31/03/2013.

Considerando vaga vinculada ao Concurso Público aguardando a efetivação.

15.3. JOSIANE CAROLINA DA SILVA, professora de Educação Física MAG II 40 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka E CEI Jacob Bernard Fuck Júnior no período de 18/02/2013 a 31/03/2013. Considerando vaga vinculada ao Concurso Público aguardando a efetivação.

16. CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

16.1. JULIANO FREITAS, professor de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% regência para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente desdobramento de turma não podendo ser disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

16.2. CRISTIANA ROMÃO PEREIRA, professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 40 horas semanais, 25% regência para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade e GEM Menino Deus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013.

16.3. MARIA ANGÉLICA BARBOSA, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% regência para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade e CEI Pedro Bandeira no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando 20 horas do CEI Carlos Drummond de Andrade vaga vinculada da professora Ciumara Corrêa dos Santos a qual está em Lotação Temporária no CEI Ruth Rocha e 20 horas do CEI Pedro Bandeira na vaga vinculada da professora Adriana Riske Batista.

17. CEI CECÍLIA MEIRELES

17.1. ANA ESTER KEPP PSCHEIDT, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Cecília Meireles no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando 20 horas vaga vinculada da professora Juciane Samara Pazda, a qual ocupa cargo de diretora do CEI Nathan Zugmann e 20 horas vaga vinculada da professora Élcia Chimangosewski Gevieski, a qual está em Processo de Readaptação.

17.2. EMILIA SANDRA BOSSE DOS PASSOS, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Cecília Meireles no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Rosimari dos Santos Godoy, a qual está em Lotação Temporária na EBM Maria Lovatel Pires.

18. CEI EMILIA FERRERO

18.1. CAMYLA KNÜPPEL, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando na vaga vinculada da professora Bronisia Gurzinski Zacaluzne, a qual está em Processo de Readaptação.

18.2. ROSANA TEREZINHA PAULO BURGARDT, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas, para atuar na extensão do CEI Emília Ferrero da Rede Municipal de Ensino, no período de 18/02/2013 a 30/12/2013. Considerando a necessidade de continuidade do trabalho existente nos Centros de Educação Infantil - CEIs, para atendimento das crianças de 0 a 6 anos, respeitando os parâmetros de qualidade da Educação Infantil faz-se necessário o Processo Seletivo excepcionalmente para 2013, verificando-se a necessidade de contratação visto que a Unidade Educacional é extensão do CEI Emília Ferrero.

18.3. CAMILA FERNANDES PADILHA DE LIMA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Infantil, com carga horária de 30 horas, para atuar na extensão do CEI Emília Ferrero da Rede Municipal de Ensino, no período de 18/02/2013 a 30/12/2013. Considerando a necessidade de continuidade do trabalho existente nos Centros de Educação Infantil - CEIs, para atendimento das crianças de 0 a 6 anos, respeitando os parâmetros de qualidade da Educação Infantil, faz-se necessário o Processo Seletivo excepcionalmente para 2013, verificando-se a necessidade de contratação visto que a Unidade Educacional é extensão do CEI Emília Ferrero.

19. CEI MACHADO DE ASSIS

19.1. LUCIANA MALINOSKI ERHARDT, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Machado de Assis no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Francisca Carlim, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Machado de Assis.

20. CEI MÁRIO EDSON DE AGUIAR

20.1. LEDIANE PRISCILA MATTOS, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Mário Edson de Aguiar no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Beatriz Müller Pazda, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Mário Edson de Aguiar.

21. CEI NATHAN ZUGMANN

21.1. CRISTIANE WAHL, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Nathan Zugmann no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Simone Damaso da Silveira, a qual está em Processo de Readaptação.

22. CEI OLAVO BILAC

22.1. LUCIANE MUNHOZ MARKO MAFFEZOLI, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Olavo Bilac no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando 20 horas vaga vinculada da professora Maristela Cordeiro Rodrigues, a qual está em Lotação Temporária no GEM Menino Deus e 20 horas vaga excedente desdobramento de turma não podendo ser disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

22.2. JOCIMARA DE AGOSTINHO DRZEVIECKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Olavo Bilac no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente desdobramento de turma não podendo ser diponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

22.3. ZELINDA MAZOROVICZ DOMINGOS PINTO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Olavo Bilac no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Suzane Brandl Gudas a qual está em Lotação Temporária no CEI Ruth Rocha.

23. CEI PEDRO BANDEIRA

23.1. MARIEL HORSKY, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando 20 horas vaga vinculada da professora Larissa Del Gobo Krüger Baluta, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Emília Ferrero e 20 horas vaga vinculada da professora Simone Brey Kuchnir, a qual está em Processo de Readaptação.

23.2. KARIN SANTOS STANGE, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Pedro Bandeira no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Larissa Del Gobo Krüger Baluta, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Emília Ferrero.

24. CEI RUTH ROCHA

24.1. JAQUELINE MARIA PERTILE AUMONDI, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Ruth Rocha no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando 20 horas vaga vinculada da professora Gilvane de Lima a qual ocupa o cargo de diretora da EBM Evaldo Dranka e 20 horas vaga vinculada da professora Andréa Niedzielski, a qual está em Lotação Temporária no CEI Nathan Zugmann.

25. CEI VINICIUS DE MORAES

25.1. SIMONE PUTTKAMER CARVALHO, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Selma Franz, a qual está em Processo de Readaptação.

25.2. LUCIANE GONÇALVES MIRESKI CASTILHO, professora de Educação Infantil MAG II 40 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Sidiméia Dias dos Santos, a qual está em Processo de Readaptação.

25.3. SALETE SOARES DE LIMA KALEMPA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Erica Leithold Rodrigues, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Vinicius de Moraes.

25.4. VERIDIANA SCHWARZ, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar no CEI Vinicius de Moraes no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Nilcélia Cristina Trisnoski Todt, a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Cecília Meireles.

26. PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - ESCOLAS RURAIS

26.1. MARILÚ DE FÁTIMA TACHESKI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na ERM Professora Edemita da Conceição Rosa no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente pelo reduzido número de alunos sendo assim, será disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

26.2. DENILDA NUNES DA ROCHA, professora de Anos Iniciais MAG I 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na ERM Sitio dos Corrêa no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

26.3. ROSANE ALVES DE MORAES, professora de Anos Iniciais MAG I 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na ERM Campina dos Adelinos no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

26.4. MILTON DE PAULA BUENO, professor de Anos Iniciais MAG I 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na ERM Campina dos Ribeiros no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

26.5. MARLENE KOSTULSKI NIEZELSKI, professor de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na ERM Campo dos Buenos no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente, sendo Escola Rural Municipal que faz parte do Programa Escola Ativa, que têm por objetivo incentivar a permanência das Escolas Multisseriadas.

27. EBM ALBERTO WARDENSKI

27.1. CAMYLA KNÜPPEL, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 18/02/2013 a 17/12/2013.
Considerando vaga vinculada ao Concurso Público, contrato que pode ser encerrado a qualquer momento em virtude de efetivação.

27.2. ELIANE SUDOSKI DE OLIVEIRA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Marlene de Miranda Lima, a qual está em Processo de Readaptação.

28. EBM DR AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO

28.1. ELIZETE PADILHA COLAÇO PINTO, professora de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 40 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

29. EBM BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO

29.1. SÔNIA MARIA SOARES PADILHA CRESTANI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente desdobramento de turma não podendo ser diponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

29.2. PATRÍCIA FERNANDES, professora de Educação Física MAG II 20 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada do professor Quintino Everton Jungles, o qual ocupa o cargo de diretor da EBM Benedito Therézio de Carvalho.

29.3. JOSMAR KASCHUK, professor de História MAG II 10 horas semanais, 15% de regência para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente não podendo ocorrer a efetivação pelo reduzido número de aulas.

30. EBM EVALDO DRANKA

30.1. CLEIDE REGINA MELECHENCO CUJA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Evaldo Dranka no período de 18/02/2013 a 31/03/2013. Considerando vaga vinculada da professora Simone Damaso da Silveira, a qual está em Processo de Readaptação.

31. EBM JOSÉ GROSSKOPF

31.1. IDELCI KWIASKI SMEKATZ, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM José Grosskopf no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Elenice Carvalho Wolf, a qual está em Processo de Readaptação.

32. EBM PROFESSORA ALZIRINHA DA SILVA CORRÊA

32.1. MARISTELA BAIL DE FAVERI, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente pelo reduzido número de alunos sendo assim, será disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

32.2. EUNICE DAS DORES SOUZA, professora de Educação Infantil MAG II 20 horas semanais, 25% de regência para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga excedente pelo reduzido número de alunos sendo assim, será disponibilizada a vaga para efetivação em virtude da turma não ter histórico de permanência.

32.3. DILMA VIEIRA DOS SANTOS, professora de Anos Iniciais MAG II 40 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Marciane Aparecida Kanzler Padilha Komochena, a qual está em Lotação Temporária na EBM José Grosskopf.

33.4. ROSA HELENA DOS SANTOS VEIGA ITO, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Professora Alzirinha da Silva Corrêa no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Elenice Carvalho Wolf, a qual está em Processo de Readaptação.

34. EBM PRESIDENTE CASTELO BRANCO

34.1. MICHELE CRISTINA WOSIACK, professora de Atendimento Educacional Especializado MAG II 40 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

31.2. ROSIMARI RODECZ DE LIMA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Walquiria Theodorovicz Haensch, a qual está em Processo Readaptação.

31.3. ELIETE TEREZINHA PFLEGER LISCOSKI, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% de regência para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Walquiria Theodorovicz Haensch, a qual está em Processo Readaptação.

32. EBM MARIA LOVATEL PIRES

32.1. SUÉLEN APARECIDA WRUBLESKI, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

32.2. SIRLENE APARECIDA JANISZEWSKI DE SOUZA, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Maria Lovatel Pires no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

33. EBM SEVERO DE ANDRADE

33.1. ROSE MARY KARPAVICIUS, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Dirce Porkyviecki Hesse a qual ocupa o cargo de diretora do CEI Pedro Bandeira.

33.2. PATRICIA HIRT MAYER, professora de Educação Física MAG II 20 horas semanais, 15% regência para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Arlete Maria Wunsche a qual está em Licença para Tratar de Assuntos Particulares.

34. GEM REINALDO KRÜGER

34.1. DIRCE BATISTA MOREIRA DOS ANJOS, professora de Anos Iniciais MAG II 40 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Reinaldo Krüger no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada do professor Luis Roberto Holler, o qual ocupa o cargo de diretor do GEM Reinaldo Krüger.

34.2. PÂMELA KÉROLINE MATHIAS, professora de Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) MAG II 40 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Reinaldo Krüger e EBM Severo de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga. Considerando vaga transitória professora para atuar com alunos com necessidades especiais na Rede Municipal de Ensino em sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando atividades diferenciadas. Sendo que a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

35.3. CRISTIANE LANDUCHE GUIMARÂES MENDES, professora de Anos Iniciais MAG II 40 horas semanais, 30% de regência para atuar no GEM Reinaldo Krüger no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada do professor Norberto Schroeder, o qual está em Licença Tratamento de Saúde.

36. GEM FREI FABIANO GADZINSKI

36.1. JENIFER CRISTINA MIGUEL, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Cristiane Mattesen Weinfurter, a qual ocupa o cargo de diretora no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima.

36.2. SIMONE RAMOS DOS SANTOS BUENO DE OLIVEIRA, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Ana Cristina Krauss Wille, a qual está em Lotação Temporária na EBM Presidente Castelo Branco.

37. GEM MENINO DEUS

37.1. GIOVANA DE FÁTIMA GONÇALVES DE LIMA DOS SANTOS, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Maria Pyrciak, a qual está em Processo de Readaptação.

37.2. KELLY APARECIDA MARTINS DA COSTA, professora de Anos Iniciais MAG II 40 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Solange Damaso Schreiber, a qual está em Licença Especial - Filho com Necessidades Especiais.

37.3. CLAIR DE FÁTIMA FALKIEVECZ, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Leila Goreti Minuzzo Bolduam, a qual está em Processo de Readaptação.

37.4. JACINTA DE FÁTIMA FUCK, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Menino Deus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013.
Considerando vaga vinculada da professora Leila de Fátima Darmorus Diefentheler, a qual ocupa o cargo de diretora do GEM Menino Deus.

38. GEM MENINO JESUS

38.1. LUCIA MARIA WOSIACK, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Menino Jesus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Maria Lúcia Prust Olescowicz, a qual está em Processo de Readaptação.

38.2. JOSIANE APARECIDA ARTNER, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Menino Jesus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Lúcia Maria Wosiack, a qual ocupa o cargo de diretora do GEM Menino Jesus.

39. GEM NEY PACHECO DE MIRANDA LIMA

39.1. ELENICE APARECIDA KARVAT, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Ana Leoni Riske Marcos, a qual está em Lotação Temporária na EBM Alberto Wardenski.

39.2. GILVANI RÉGINES SCHIESSL, professora de Anos Iniciais MAG II 20 horas semanais, 30% regência para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga vinculada da professora Nelza Maria Wünsch Schinchak, a qual está em Licença Para Tratar de Assuntos Particulares.

40. MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

40.1. NOELI DE FÁTIMA SCHUPEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Olavo Bilac e CEI Pedro Bandeira no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.2. CRISTIANE RISKE RODRIGUES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.3. FABIANA DOS SANTOS PORTES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco e EBM Severo de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.4. MARIA MARLENE WOLFF NEISER, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco e EBM Maria Lovatel Pires no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.5. SOELI TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.6. ROSA MARIA DE SOUZA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.7. ANGELICA KRAILING SAMPAIO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.8. SILVETE WENDT ALVES PEREIRA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.9. ELIANE LEANDRO GONÇALVES JUNGLES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo

proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.10. MARLI SEMPKOVSKI, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco e GEM Reinaldo Krüger no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.11. SARAÍ STEIN, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.12. KARINA MICHEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho e EBM Maria Lovatel Pire no período de 18/02/2013 a 17/12/2013s. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.13. LEONIR SALES DOS SANTOS RISKE, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Menino Deus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.14. HELENA MATHIAS PIERMANN, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco e CEI Nathan Zugmann no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.15. DANIELE SORAIA LUCAS, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.16. ROSELI APARECIDA FERREIRA BECHEL, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM José Grosskopf no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.17. ROSELI SCHMITBERGER DOS SANTOS, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.18. MARLI DE FÁTIMA PISCOSKI, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.19. WILLIANE SUCHARA RADKE DE OLIVEIRA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.20. ROBERTO HENNING, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.21. ADÉLIA SABATKE BASTOS, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.22. SILVANA APARECIDA RISKE, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Severo de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.23. ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco e CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.24. ALINE APARECIDA DE LIMA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.25. ADRIANE JACK MOISSA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.26. ÉLCIO MÁRIO NINGELESKI JÚNIOR, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.27. MARILZA STEIN BORGES, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Emília Ferrero no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.28. DÉBORA CRISTIANA RODRIGUES DA SILVA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco e GEM Reinaldo Krüger no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.29. ANDRÉA ALVES FERREIRA DE FREITAS PADILHA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar no CEI Fernando Pessoa no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.30. DIRCE MARIA CHUPEL REGODZINSKI, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade e GEM Menino Deus no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.31. INDIAMARA PEREIRA DA CRUZ, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.32. RAQUEL TANANUSKA, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 40 horas semanais, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

40.33. DANIELA LEANDRO, Ensino Médio para exercer a função de Monitor de Educação Especial 20 horas semanais, para atuar na EBM Alberto Wardenski no período de 18/02/2013 a 17/12/2013. Considerando vaga transitória para atuar na Rede Municipal de Ensino, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas. De acordo com a LDB em seu artigo 58 prevê esse atendimento educacional especializado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de fevereiro de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 15/02/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Portaria Nº01/2013 - Fcc

PORTARIA Nº01/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 5.055 de 10/01/2013;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", RESOLVE:
NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Fica nomeada Viviane Maria Bueno Borges de Souza para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora Cultural - 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Canoinhas(SC), 14 de janeiro de 2013.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 14/01/2013.

Portaria Nº02/2013 - Fcc

PORTARIA Nº02/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 18/03/2005;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pela Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", RESOLVE:

NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Fica nomeada Telma Cristine Marros para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Museu, DASU 2 - 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a partir de 04 de Fevereiro de 2013, conforme Comunicação Interna nº 001 de 14/01/2013.

Canoinhas(SC), 15 de janeiro de 2013.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 15/01/2013.

Portaria Nº05/2013 - Fcc
PORTARIA Nº05/2013

ALFREDO EIKE BACH, Presidente da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer" de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e de acordo com a Lei Municipal nº 3.803 de 18/03/2005;
CONSIDERANDO, a relevância dos trabalhos prestados pelos órgãos da Fundação Cultural "Helmy Wendt Mayer", supra citados;

CONSIDERANDO, que após a aprovação da Lei que institui o plano de cargos e salários dos servidores da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, até o presente momento não foi viabilizada a realização de Concurso Público para o preenchimento de tais funções, resolve:

CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO

Fica contratado Paulo César Padilha para exercer a função de Professor I - Música, ACE 2 - 20 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer - Banda Novos Talentos, no período de 04/03/2013 a 31/12/2013, conforme Edital nº 01/FCC/2013 de 17/01/2013.

Fica contratado Evandro Novak para exercer a função de Professor I - Música, ACE 4 - 40 horas, junto a Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer - Banda Novos Talentos, no período de 04/03/2013 a 31/12/2013, conforme Edital nº 01/FCC/2013 de 17/01/2013.

Canoinhas/SC, 28 de fevereiro de 2013.
ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação Cultural
Helmy Wendt Mayer

LUIZ AlBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria na Fundação Cultural de Canoinhas "Helmy Wendt Mayer", em 28/02/2013.

Publicação do Termo Aditivo N.º PMC 1-56/2012
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 1-56/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 67/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 20/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.1 02.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-56/2012 referente ao contrato n.º PMC 56/2010. Data de assinatura: 21/09/2012. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANDRÉ PANGRATZ, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: CAMPINA GRANDE ENG. E COM. LTDA. Alteração de prazo: 21/09/2012 à 22/11/2012.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Cialar - Contrato 001/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0001/2013
Convite para Compras e serviços Nº 1/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar - CIALAR
CONTRATADA: INSTITUTO O BARRIGA VERDE

OBJETO: Contratação de serviços de elaboração e execução de Processo Seletivo para a contratação dos cargos de monitor social, servente, assistente social e psicólogo para o Consórcio CIALAR, para o ano de 2013, com recursos próprios.
VALOR R$: 7.800,00
VIGÊNCIA: 06/03/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0049/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0049/2013
Pregão Presencial Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: DANIEL AUGUSTO DE COL

OBJETO: Contratação de 2420 (Duas mil quatrocentos e vinte) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves das secretarias da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, em exclusividade, com previa aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 5.216,40
VIGÊNCIA: 27/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0050/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0050/2013
Pregão Presencial Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: RPM PECAS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA M

OBJETO: Contratação de 2420 (Duas mil quatrocentos e vinte) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves das

secretarias da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, em exclusividade, com previa aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 21.319,00
VIGÊNCIA: 27/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0051/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0051/2013
Pregão Presencial Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: DANIELA DALL ORSOLETTA JULIEN LOES

OBJETO: Contratação de 2420 (Duas mil quatrocentos e vinte) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves das secretarias da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, em exclusividade, com previa aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 12.130,00
VIGÊNCIA: 27/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0052/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0052/2013
Pregão Presencial Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: EDEMILSO RAIZER ME

OBJETO: Contratação de 2420 (Duas mil quatrocentos e vinte) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves das secretarias da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, em exclusividade, com previa aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 1.910,00
VIGÊNCIA: 27/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0054/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0054/2013
Pregão Presencial Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: MECANICA DALEOSIR LTDA

OBJETO: Contratação de 2420 (Duas mil quatrocentos e vinte) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves das secretarias da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, em exclusividade, com previa aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 994,00
VIGÊNCIA: 27/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0055/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0055/2013
Pregão Presencial Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: Contratação de 2420 (Duas mil quatrocentos e vinte) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves das secretarias da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, em exclusividade, com previa aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 10.222,00
VIGÊNCIA: 27/02/2013 ate 31/12/2013

PMC Contrato 0056/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0056/2013
Pregão Presencial Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA TOTTI & VIEIRA LTDA ME

OBJETO: Contratação de 2420 (Duas mil quatrocentos e vinte) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves das secretarias da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, em exclusividade, com previa aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 800,00
VIGÊNCIA: 27/02/2013 ate 31/12/2013

Pmccontrato 0053/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0053/2013
Pregão Presencial Nº 009/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: AUTO MECANICA CAPINZAL LTDA EPP

OBJETO: Contratação de 2420 (Duas mil quatrocentos e vinte) horas de serviço de manutenção da frota de veículos leves das secretarias da Municipalidade, com o fornecimento de peças pelo contratado, em exclusividade, com previa aprovação do órgão contratante do orçamento das peças a serem substituídas, nos termos do Prejulgado nº 0803, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recursos próprios.
VALOR R$: 1.791,60
VIGÊNCIA: 27/02/2013 ate 31/12/2013

Catanduvas

Prefeitura

Termo de Ratificação de Processo de Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do(a) Senhor(a),, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos:
a) Processo Nr..: 0110/2012
b) Licitação Nr.: 0007/2012 - IL
c) Modalidade : Inexigibilidade de Licitação
d) Objeto : Dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no programa nacional de alimentação escolar - PNA.
e) Fornecedores.:
2662- COOP. DE PROD. DE CONS. AGRO. DE JABORA, no(s) item(ns) 11, 12, 13, 14, com um valor total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).
3800- DANIEL ROMEU BITTENCOURT, no(s) item(ns) 05, 06, 07, 08, 09, 10, com um valor total de R$ 5.765,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais).
4479- ALTAIR JOSE DALCIERO, no(s) item(ns) 01, 02, 03, 04, com um valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais).
f) Valor Total..: R$ 20.215,00

Publique-se.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 109 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 109/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Processo Seletivo - Edital nº. 001/2013/SMECE;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 15 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na disciplina de Inglês, sendo 09 horas no Centro Educacional de Ensino Fundamental e 06 horas, no Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio, pelo período de 08.03.2013 a 20.12.2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 07 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 110 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 110/2013

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Municipal n° 0085 de 30/06/99 e Lei Complementar n° 006 de 23/12/99 Lei Complementar n° 008 de 23/12/99,

RESOLVE:
Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº. 103/2013 de 06.03.2013, da Servidora Pública NARA LIGIA VIEIRA DA SILVA, com a seguinte alteração: onde se lê: Nível III, leia-se: Nível I.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de março de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 111 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 111/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99,
RESOLVE:
Art. 1º Designar NEUSA FRANCISCO LUCKMANN, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.
Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 30% (trinta por cento), FG - 2, prevista no anexo V da Lei Complementar nº 007 de 23.12.99.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 112 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 112/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99,
RESOLVE:
Art. 1º Designar ROSICLEIDE SIPRIANI PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 30% (trinta por cento), prevista no anexo V da Lei Complementar

nº. 007 de 23.12.99.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 113 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 113/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99,
RESOLVE:
Art. 1º Designar JAQUES ERNANI BEZERRA, ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio.
Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 20% (vinte por cento), prevista no anexo V da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 114 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 114/2013

- CONSIDERANDO a necessidade e o interesse público na manutenção dos procedimentos administrativos de rotina da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes;
- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II alínea "g" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do Servidor Público, ALCIDES KLETTENBERG, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir de 08.03.2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 07 de março de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 115 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 115/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com as disposições do art. 12, e do anexo V da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99,
RESOLVE:
Art. 1º Designar MARLIZE NEUHAUS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Fica acrescido ao salário do cargo efetivo, a gratificação de 20% (vinte por cento), prevista no anexo V da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 116 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 116/2013

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear ERNESTO FRANCISCO, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Prefeito - Nível DAS-6, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 08.03.2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 07 de março de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº108 de 07.03.2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº108/2013

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC e de acordo com o art.18 e § 1º da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99 e suas alterações,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora SIMONE CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora - 15 horas, da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esportes, para responder pela Direção, da Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig.
Art. 2º Em função da designação prevista no art. 1º fica alterada a carga horária da Servidora para 40 horas semanais, de acordo com o § 2º do art. 18 da Lei Complementar nº 006 de 23.12.99.
Art. 3º Pelo exercício da função de Direção de Escola, a servidora

fará jus a gratificação mensal correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento, aplicado sobre o vencimento do cargo, conforme § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 006 de 13.12.99, pelo período de 07.03.2013 a 20.12.2013.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 07 de março de 2013.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 10/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 10/2013 - PM

Nº. do Contrato: 10/2013.
Processo Licitatório nº 6/2013 - PM
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RETIFICA TREVO LTDA.
Fundamento Legal: art. art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/88 c/c o art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, em virtude do acréscimo quantitativo do objeto contratual pactuado inicialmente.
Valor: O acréscimo quantitativo decorrente do presente termo aditivo tem impacto financeiro sobre o valor contratual na importância de R$ 1.931,63 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 94/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 94/2012 - PM

Nº. do Contrato: 94/2012.
Processo Licitatório: Vincula-se o presente Contrato à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2011, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Amavi - CIM-AMAVI
Contratante: Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual estabelecido na Cláusula Nona do Contrato nº 094/2012, celebrado entre as partes em 01/03/2012.
Prazo: O prazo do Contrato n. 94/2012, em decorrência da dilação, iniciar-se-á em 01/03/2013, pelo prazo de 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Edital de Notificação - Convênio - Pconcórdiafmaspfmc/Paefi
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMASPFMC/PAEFI, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Concórdia SC, 06 de março de 2013.
CRISTIANE FERNANDA WERLANG
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal

Edital de Tomada de Preços 2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013
PROCESSO N° 01/2013

OBJETO: Contratação de empresa para realizar os serviços de copa e limpeza em todas as dependências internas e acessos ao edifício da Câmara Municipal de Vereadores.

TIPO: Menor Preço Por Global

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 9 horas do dia 25.03.2013

INICIO DA SESSÃO: dia 25.03.2013, às 14 horas

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: WWW.cvc.sc.gov.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Concórdia, situado à Rua Leonel Mosele, 96 - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou pelo fone (49) 3441 2524.

Concórdia SC, 07 de março de 2013.
ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

Balancete do Financeiro 02/2013

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	160.674,87
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	155.563,79
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138.440,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.123,79
		Despesas Intra-orçamentárias	5.111,08
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.111,08
Receita Extra - Orçamentária	427.556,32	Despesa Extra - Orçamentária	180.305,28
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	198,57	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	198,57
CRÉDITOS A RECEBER	198,57	CRÉDITOS A RECEBER	198,57
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	198,57	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	198,57
DEPÓSITOS	19.482,88	DEPÓSITOS	19.431,84
CONSIGNAÇÕES	19.482,88	CONSIGNAÇÕES	19.431,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.470,80	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.470,80
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.034,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.034,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.586,89	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	7.595,64
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MI	3.320,56	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA	3.320,56
PLANOS DE SEGUROS	59,79	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	10,84
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	10,84	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	160.674,87
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	160.674,87	OBRIGAÇÕES A PAGAR	160.674,87
OBRIGAÇÕES A PAGAR	160.674,87	FORNECEDORES	17.123,79
FORNECEDORES	17.123,79	PESSOAL A PAGAR	118.198,55
PESSOAL A PAGAR	118.198,55	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	25.352,53
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	25.352,53		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	247.200,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	247.200,00		
REPASSE RECEBIDO	247.200,00		
Saldos anteriores	106.006,40	Saldos atuais	192.582,57
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	70.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	140.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	36.006,40	BANCO C/ MOVIMENTO	52.582,57
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	533.562,72	Total	533.562,72

CONCORDIA, 28/02/2013

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Coronel Martins

Prefeitura

Lei Nº 592 de 05 de Março de 2013

LEI Nº 592 DE 05 DE MARÇO DE 2013
DISPÕE SOBRE OS INVESTIMENTOS PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO 21º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E ALTERA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA FEXPOCEL.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a investir um montante de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para promover as festividades comemorativas ao 21º (vigésimo primeiro) aniversário do Município de Coronel Martins.

Art. 2º A Festa e Exposição-Feira Agro Industrial e Comercial de Coronel Martins-SC - FEXPOCEL, instituída pela Lei Nº 325 de 08/03/2005, será realizada no mês de março de 2014 e março de 2016, mantido o intervalo sequencial de dois anos.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente para este exercício financeiro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em, 05 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 071, de 19 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009 e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando, o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

Considerando, a necessidade do Município, haja visto não ter nenhum candidato inscrito para o cargo no ultimo teste seletivo, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descrito, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir do dia 15 de fevereiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite,ou ate realização de concurso publico.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Flavio Santin	Informática	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 19 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 071, de 19 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 071, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009 e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando, o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

Considerando, a necessidade do Município, haja visto não ter nenhum candidato inscrito para o cargo no ultimo teste seletivo, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descrito, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir do dia 15 de fevereiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite,ou ate realização de concurso publico.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Flavio Santin	Informática	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 19 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 073, de 28 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº. 073, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 6.5 do Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 04/05/2011 que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, resolve:

PRORROGAR:
Art. 1º O Contrato do servidor público municipal abaixo relacionado para continuar a exercer o seu devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descrito, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, até 30 de junho de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessário:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Josimar Becker	Motorista	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 074, de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 074, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 08/03/2012, que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, e edital de chamamento nº. 002, de 22/02/2013, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o devido cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descrito, junto a Secretaria Municipal de educação Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de março de 2013 à 28 de fevereiro de 2014, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite,ou ate realização de concurso publico.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Maria Geni Alves	Servente Geral	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 075 de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 075 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERA A PEDIDO:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal ocupante de seu Cargo de Professor de Educação Geral, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 25 de fevereiro de 2013.

NOME	CARGO
Genilde L. Marculan	Educação Geral

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 076, de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 076, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009 e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013, que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC e o decreto nº 033 de 28/01/2013 que dispõe sobre o resultado final, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de março de 2013 à 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite,ou até realização de concurso publico.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Ana Pomiecinski Guimarães	Educação Geral	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 078, de 28 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº. 078, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º A Senhora Sandra Regina Farinella Biazin para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora de Desenvolvimento Social, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 018 de 30/12/2005 - Altera a Lei Complementar Nº 003/2003 de 09/04/2003 - Que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Coronel Martins/SC, a partir de 01 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 079, de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 079, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003 e Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, da servidora pública Senhora Loreci Maria Garbim Pozzer , ocupante do cargo de Professor de Artes, a partir de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite,ou até realização de concurso publico.
Parágrafo único - O servidor será remunerado pelo período de 30 horas semanais conforme descrito no Artigo 1°.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 080, de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 080, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICAO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003 e Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, do servidor público Senhor Rogério Carlos Previatti, ocupante do cargo de Monitor de Violão, a partir de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite,ou até a realização de concurso publico.
Parágrafo único - O servidor será remunerado pelo período de 30 horas semanais conforme descrito no Artigo 1°.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 081, de 28 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº. 081, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICAO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003 e Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

Considerando o item 2.3 do Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013 que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor público Senhor Gilberto Pereira Martins, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, a partir de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite, ou até a realização de concurso publico.
Parágrafo único - O servidor será remunerado pelo período de 40 horas semanais conforme descrito no Artigo 1°.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 082, de 28 de Fevereiro de 2013

DECRETO Nº. 082, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º O Senhor Maikon Adriano de Carvalho de Freitas, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Esporte, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 018 de 30/12/2005 - Altera a Lei Complementar Nº 003/2003 de 09/04/2003 - Que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Coronel Martins/SC, a partir de 01 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 085, de 04 de Março de 2013.

DECRETO Nº. 085, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
CONTRATA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, Lei Complementar nº 026 de 21/12/2009 e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando Edital de Teste Seletivo nº. 001, de 08/01/2013, que Dispõe sobre o, ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário para a rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Martins- SC e o decreto nº 033 de 28/01/2013 que dispõe sobre o resultado final, resolve:

CONTRATAR:
Art. 1º A Pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, a partir do dia 04 de março de 2013 à 31 de dezembro de 2013, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessite,ou até realização de concurso publico.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Lucélia Cintia Previatti da Trindade	Educação Especial	20:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 04 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 086, de 06 de Março de 2013

DECRETO Nº. 086, DE 06 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º O Senhor Andre Luiz Bottega, para ocupar o Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Serviços Urbanos, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 018 de 30/12/2005

- Altera a Lei Complementar Nº 003/2003 de 09/04/2003 - Que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Coronel Martins/SC, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 087, de 06 de Março de 2013

DECRETO Nº. 087, DE 06 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º O Senhor João Paulo Garcia, para ocupar o Cargo em Comissão Diretor Geral de Compras, Licitações e Patrimônio, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 018 de 30/12/2005 - Altera a Lei Complementar Nº 003/2003 de 09/04/2003 - Que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Coronel Martins/SC, a partir de 06 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 088, de 06 de Março de 2013.

DECRETO Nº. 088, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 433/2007, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas para comporem O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Martins- "CMS":

Membros:
I - Representantes do Governo Municipal:
Representante da Secretaria da Saúde:
- Valdir Fin - Titular
- Ivair Carlos Baldissera - Suplente
- Representante da Secretaria de Administração:
- Andrius Antonio May - Titular
- Roseli Garbim - Suplente

II - Representantes dos Prestadores de serviços em Saúde:
- Luiz Carlos Theobaldo Pereira - Titular
- Fabiola Serena de Oliveira - Suplente

III - Representantes dos Profissionais de saúde Vinculados ao SUS:
- Elisangela de Fátima Salvador - Titular
- Rafela Nisczak dos Santos - Suplente
- Valderes Karacek - Titular
- Valdecir de Souza - Suplente

IV - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde Municipais:
- Representante dos Assentados:
- João Mario Vargas Ramos - Titular
- Valdir Girotto - Suplente
- Representante das Associações Comunitárias e ou de Moradores de Bairro:
- Beno Vicente Welchen - Titular
- Adriane Marmentini - Suplente
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura familiar - SINTRAF:
- Paulo Roberto de Barros - Titular
- Edimarcos Smaniotto - Suplente

- Representante dos Clubes de Mães:
- Fernanda Faé - Titular
- Neiva Cecatto - Suplente
- Representante das Instituições Religiosas:
- José Adão de Oliveira - Titular
- Geroni Ramos da Silva - Suplente

Parágrafo único - O Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social é sempre - Membro nato, conforme parágrafo primeiro do artigo quinto da lei 433/2007.

Art. 2º O presidente do Conselho Municipal de Saúde "CMS", será eleito pelos seus membros.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo serem reconduzidos na totalidade por mais um mandato, após recondução na eleição subseqüente deverá o mesmo ser renovado em pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 048 de 01 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC., em 06 de Março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 089, de 06 de Março de 2013.

DECRETO Nº. 089, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA SERVIDORES PUBLICOS A CONDUZIREM VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

AUTORIZAR:
Art. 1º Os Servidores Públicos Municipais, abaixo nominados, a conduzirem os veículos da frota Municipal, quando a serviço do Poder Executivo.

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Maikon Adriano de Carvalho de Freitas	Comissão de Chefe de Divisão de Esporte
Andre Luiz Bottega	Diretor de Departamento de Serviços Urbanos
João Paulo Garcia	Diretor Geral de Compras, Licitações e Patrimônio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, 06 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº 040/2013 de 22 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 040/2013 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA CASAMENTO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 92 da Lei Complementar Nº 005/2003 de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

CONCEDER:
Art. 1º Licença em razão de seu casamento ao Servidor Público Municipal Senhor Valderes Karacek, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, a partir do dia 20 de fevereiro à 27 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 22 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERSSATTI
Chefe de gabinete

Portaria Nº 043/2013 de 01 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 043/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

PROMOVE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA Á APAE.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94, da Lei Orgânica do Município, 2ª edição - 2005 - Consolidada, e pela Lei Complementar Municipal Nº 026 de 21/12/2009;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. Fica a Senhora Lorete Zanco Mores, Servidora pública municipal, ocupante do Cargo ACT de Professor de Educação Especial, designada cedida para a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Ana Claudia de Oliveira Dias , do Município de Coronel Martins/SC, a partir do mês de Março de 2013 até o termino do ano letivo, com ônus integral para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins, em 01 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 041, de 25 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 26 de fevereiro a 27 de março de 2013.

Nome Cargo Referências
Vilso Souza dos Santos Auxiliar de Manutenção e Conservação 06/2006 á 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de fevereiro de 2013.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice-Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 041, de 25 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 041, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 26 de fevereiro a 27 de março de 2013.

Nome Cargo Referências
Vilso Souza dos Santos Auxiliar de Manutenção e Conservação 06/2006 á 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de fevereiro de 2013.
JONES EMANUEL MARASCHIN
Vice-Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 042 de 28 de Fevereiro de 2013
PORTARIA Nº. 042 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 01 março á 30 de março de 2013.

Nome	Cargo	Referência
Valderes Karacek	Agente de Saúde	01/04/2011 á 31/03//2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 044, de 28 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 044, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 82 da Lei Complementar nº. 005/2003, e pela Lei Orgânica do Município de 28/10/1994 consolidada em 12/12/2005;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, Senhora Loreni Aparecida Castro dos Santo ,ocupante do Cargo de Servente Geral por um período de 15(quinze) dias, a partir do dia 25 de fevereiro a 11 de março de 2013, conforme cópia de atestado médico em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de fevereiro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 045 de 06 de Março de 2013.
PORTARIA Nº. 045 DE 06 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 15 (quinze) dias no período de 07 março á 21 de março de 2013.

Nome	Cargo	Referência
Denilso da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/112011 á 31/10//2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 046 de 06 de Março de 2013.

PORTARIA Nº. 046 DE 06 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDE FÉRIAS ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias ao Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 20 (vinte) dias no período de 06/03/2013 à 25/03/2013.

Nome	Cargo	Referência
João Toldo	Operador de Maquina II	12/07/2011 á 11/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Coronel Martins - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS - SC
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0029/2008
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PM Nº 003/2008
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo propostas referente ao Edital de Tomada de Preço PM n. 001/2013, até ás 14:00 horas do dia 25 de Março de 2013 e fará abertura das mesmas as 14:30 horas do mesmo dia, constitui-se objeto da presente licitação a contratação de serviços para a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos urbanos e resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar), conforme descrição completa constante do objeto do Edital de Tomada de Preço PM n. 001/2013, tipo menor preço por item. De acordo com as regras do Edital, a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e no que couber a legislação aplicável. A integra o Edital e de mais documentos somente poderão ser obtidos junto à sede do município, na Prefeitura Municipal, sita à Rua Porto Alegre n. 47, na cidade de Coronel Martins - SC, pelo telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 07 de Março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO

Venho através deste autorizar a Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, Jornal À Notícia e o Jornal do Povo, a publicar os atos e atividades, Edital Tomada de Preço PM n. 003/2008, deste município de Coronel Martins, com faturamento a prazo e cópia da referida publicação.

Coronel Martins, em 06 de junho de 2008.

ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 013

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 013

MÊS/ANO: MARÇO/2013 NÚMERO CONTRATO 013/2013

VALOR MENSAL CONTRATO: R$. 678,00(seiscentos e setenta e oito reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/03/2013

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de uma sala comercial com aproximadamente 100m2(cem metros quadrados) de propriedade do LOCADOR, situada à Rua Getulio Vargas nº. 397, nesta cidade.
A referida sala ficará destinada para instalação física do Conselho Tutelar, visando o atendimento da população do Município de Coronel Martins.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32804

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 725.593.579-68

CONTRATADO: Isolda Amabile Pertussatti

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Convênio 002/2013

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 002/2013

MÊS/ANO: MARÇO 2013. NÚMERO CONVÊNIO: 002/2013

VALOR CONVÊNIO: R$ 6.000,00(seis mil reais) 1.500,00(mil e quinhentos reais)mensais

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/03/2013

DESCRIÇÃO: O presente Convênio tem por objetivo custear despesas com manutenção de atividades ligadas diretamente ao desenvolvimento do ensino infantil e fundamental ministrado pela APAE de Coronel Martins - SC.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 00.819.830//0001-45

CONVENIADA: Associação de Pais E Amigos dos Excepcionais - APAE Ana Claudia de Oliveira Dias.

DATA VENCIMENTO CONVÊNIO: 31/12/2013.

Corupá

Prefeitura

Lei Nº 2.092/13

LEI Nº 2.092/13
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE QUE MENCIONA

LORIANO ROGÉRIO COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Sana Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 91.300,00 (noventa e um mil e trezentos reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Jaraguá do Sul, relativo ao exercício de 2013.
§ 1º - Os recursos serão utilizados para a manutenção de ações voltadas à educação especial, nos setores de educação infantil, ensino fundamental, educação para o trabalho, programa pedagógico específico e grupo de convivência, aos portadores de deficiência mental moderada, severa e profunda, proporcionando aos mesmos, atendimento conforme suas necessidades, possibilitando assim sua integração pessoal, social, e intelectual.
§ 2º - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção de Ensino Fundamental	
33.50.00.00.00.00	01.01.00	Aplicações Diretas	91.300,00
		TOTAL	91.300,00

Art. 2º - O valor total a ser repassado será dividido em 11 parcelas mensais, facultando ao poder executivo a liberação até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua referência.
§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de Fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 05 de Março de 2013.
LORIANO ROGÉRIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos cinco dias do mês de março de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.096/13

LEI Nº 2.096/13
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE QUE MENCIONA

LORIANO ROGÉRIO COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Sana Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2013.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para os serviços de atendimento pré-hospitalar no deslocamento de pacientes, manutenção da frota, combustível, pagamento de pessoal, alimentação e manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários de Corupá..
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
03.002		Divisão de Finanças	
004.122.0009.2004		Manutenção da Divisão de Tesouraria, Contabilidade e Tributação	
33.50.0000	01.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	130.000,00
		TOTAL	130.000,00

Art. 2º - O valor total a ser repassado será dividido em parcelas mensais, facultando ao poder executivo a liberação até o dia 10 do mês subseqüente ao de sua referência.
§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 05 de Março de 2013.
LORIANO ROGÉRIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos cinco dias do mês de março de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2.093/13

LEI Nº. 2.093/13
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LORIANO ROGÉRIO COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Especiais até o limite do valor de R$ 91.300,00 (noventa e um mil, trezentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.00.00.00.00	0.1.01.00	Aplicações Diretas	91.300,00
		TOTAL	91.300,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
08.000		Secretaria Municipal de Educação	
08.001		Divisão de Educação	
012.361.0047.2018		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.01.00	Aplicações Diretas	91.300,00
		TOTAL	91.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 05 de Março de 2013.
LORIANO ROGÉRIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos cinco dias do mês de março de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2.094/13

LEI Nº. 2.094/13
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LORIANO ROGÉRIO COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Especiais até o limite do valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1011		Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.50.00.00.00.00	0.1.00.65	Aplicações Diretas	34.800,00
		TOTAL	34.800,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, Bloco: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Componente: Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC e Ação/Serviço/Estratégia: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar para Fundação Beneficente de Corupá, Unidade Prestadora de Serviço (Pronto Atendimento 24 horas de Corupá).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 05 de Março de 2013.
LORIANO ROGÉRIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos cinco dias do mês de março de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº. 2.095/13

LEI Nº. 2.095/13
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE QUE MENCIONA.

LORIANO ROGÉRIO COSTA, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), até o limite do valor de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), de forma parcelada, para a FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2013.

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.301.0081.1011		Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.50.00.00.00.00	0.1.00.65	Aplicações Diretas	34.800,00
		TOTAL	34.800,00

Art. 2º - O valor total a ser repassado será dividido em até 12 parcelas mensais, facultando ao poder executivo a liberação até o décimo dia útil do mês subseqüente ao de sua referência.
§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 05 de Março de 2013.
LORIANO ROGÉRIO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos cinco dias do mês de março de 2013.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Pregão Presencial 012/13 - Registro de Preço

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 012/13
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de companhia de seguro habilitada junto ao SUSEP para fornecimento de seguro para a frota do Município de Corupá.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 08/03/2013, às 09h00min do dia 19/03/2013.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/03/13
TIPO: Menor Preço.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.
HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500
Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: compras@corupa.sc.gov.br.

Corupá, 08 de Março de 2013.
LORIANO ROGÉRIO COSTA
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 38/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 21/03/2013, no protocolo central sito a Rua: Cel. Vidal Ramos,860.
A partir das 15:00 horas do dia 21/03/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 04 de Março de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito

DIEGO SEBEM WORDELL
Pregoeiro

Contrato Nº..: 84/2013

Contrato Nº..: 84/2013
Contratante..: FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS
Contratada : Dourado Serviços Médicos S/S Ltda.
Valor : 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência : Início: 06/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2013

Objeto : Realização de consultas médicas especializadas na Oftalmologia

Curitibanos, 6 de Março de 2013

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 31/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 31/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - HT COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME

OBJETO - prestação a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC, durante o primeiro semestre de 2013.

VALOR - R$ 22.265,20 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA - 31/07/2013
DOTAÇÃO - 0101.2050.3390 (19), 0101.2051.3390 (27), 0101.2052.3390 (31)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 02/FMS/2013

DATA DA ASSINATURA - 23 de janeiro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS N°. 32/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 32/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - DENGO IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO - prestação a aquisição de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para atendimento as unidades da rede municipal de saúde de Forquilhinha/SC, durante o primeiro semestre de 2013.
VALOR - R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais).
VIGÊNCIA - 31/07/2013
DOTAÇÃO - 0101.2050.3390 (19), 0101.2051.3390 (27), 0101.2052.3390 (31)
FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 02/FMS/2013

DATA DA ASSINATURA - 23 de janeiro de 2012
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS N°. 39/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 39/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de "Gêneros Alimentícios", para preparação dos lanches, atendendo as necessidades do Centro de Apoio Psicossocial (CAPS I), durante o primeiro semestre de 2013, por meio da secretaria de saúde do município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 963,70 (novecentos e sessenta e três reis e setenta centavos)
VIGÊNCIA - 31/07/2013
DOTAÇÃO - 0101.2051.3390 (27) (28).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão N° 07/FMS/2013.

DATA DA ASSINATURA - 20 de fevereiro de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°. 37/PMF/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/PMF/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - SUPERMERCADOS MANENTTI

OBJETO - Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de materiais e utensílios para uso nas escolas da rede municipal de ensino de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Educação.
VALOR - R$ 6.340,10 (seis mil trezentos e quarenta reais e dez centavos).
VIGÊNCIA - 31/07/2013
DOTAÇÃO - 0501.2014.3390 (47).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite N° 22/PMF/2013.

DATA DA ASSINATURA - 20 de fevereiro de 2013
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio PMF N° 07/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 07/2013
CONVENENTES - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS.

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre as partes para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2009, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, art. 116 da Lei 8.666/93 e Lei 9394/1996, no valor de R$ 227.302,20 (duzentos e vinte e sete mil trezentos e dois reais e vinte centavos) para o exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e CLÁUSULA SEXTA deste Convênio.
VIGÊNCIA - até 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA - 01 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS: VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e EDISSON FELISBERTO DA SILVA pela Instituição.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 120/2012

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 120/2012
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 184/2011
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME

DO OBJETO -Execução de obras de infraestrutura, construção de 01 (um) centro comunitário no Bairro Cidade Alta, Município de Forquilhinha, no âmbito do programa FNHIS - Urbanização, regularização e integração de assentamentos precários, conforme Termo de Compromisso nº. 0352565-61/2011, firmado junto ao Ministério das Cidades.
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato 184/PMF/2011 para mais 150 (cento e cinquenta) dias, sendo que o prazo estipulado para execução anteriormente em 05/01/2013 passará para 04/06/2013 prorrogando automaticamente a vigência do contrato para 02/09/2013.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA 28 de dezembro de 2012.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Lei Complementar Nº 157/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 157, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
ESTABELECE CONDIÇÕES PARA A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º. As edificações e benfeitorias erigidas no território do Município de Fraiburgo, cujo término tenha se dado até 31 de dezembro de 2005, e que estejam em desacordo com as normas estabelecidas para a sua construção, quer sejam normas atuais ou pretéritas, são passíveis de regularização através da presente Lei Complementar.

§ 1º O Departamento de Engenharia, responsável pela análise e aprovação dos projetos de edificações, verificando tratar-se de obra que seja passível de regularização, deverá proceder ao enquadramento da mesma nos termos desta Lei, com a emissão de parecer técnico, podendo estar acompanhado de parecer jurídico;

§ 2º A competência para a aprovação do projeto de regularização de benfeitoria é do engenheiro responsável pela área, o qual, a seu critério, para fins de comprovação da data término da obra, poderá solicitar os documentos de que trata o artigo 2º desta LEI;
§ 3º O Departamento de Fiscalização de Obras ou o Setor de Vigilância Sanitária, procederá, quando houver necessidade, à inspeção da edificação, mediante pagamento prévio para emissão do laudo de vistoria, apontando em que consistem os itens inobservados na construção;

§ 4º A aprovação do projeto, para fins de enquadramento nesta Lei, ficará condicionado ao pagamento de:

I - 77 UFMs para áreas construídas de até 50,00m²;
II - 154 UFMs para áreas construídas entre 50,01 e 100,00m²;
III - 192 UFMs para áreas construídas entre 100,01 e 150,00m²;
IV - 308 UFMs para áreas construídas entre 150,01 e 200,00m²;
V - 616 UFMs para áreas construídas entre 200,01 e 500,00m²;
VI - 1.032 para áreas construídas superiores a 500,00m².

Art. 2º. Para fins de regularização de edificações e benfeitorias, somente serão aceitas as construções erigidas até 31 de dezembro de 2005, cabendo ao requerente a prova da existência da mesma, assim que solicitado, que poderá ser feita através da apresentação de documentos hábeis ou contemporâneos, podendo estar baseada em:

I - certidão emitida pelo Município de Fraiburgo atestando a existência da construção, devidamente lançada no cadastro imobiliário;

II - cópia do carnê de IPTU onde conste o lançamento da existência da benfeitoria;

III - ainda os seguintes documentos:
a) notas fiscais de aquisição de materiais de construção;
b) comprovante de ligação de água, luz ou telefone;
c) fotografias ou recortes de jornais que de alguma forma revelem a existência da construção;
d) contrato de locação do imóvel revelando a existência da construção, com firma reconhecida ou devidamente registrado;
e) declaração de confrontantes ou vizinhos atestando que a construção foi erigida dentro do lapso temporal previsto no caput, conforme modelo fornecido pelo Departamento de Fiscalização de Obras.

Parágrafo único. Comprovada qualquer inserção de dados ou informações falsas no processo administrativo, este será de plano encerrado, perdendo o interessado o direito de se utilizar das disposições desta lei, para qualquer construção, independentemente de responder criminalmente por seus atos.

Art. 3o. Não serão objeto de regularização as construções que:

I - não respeitem os recuos laterais mínimos para efeito de colocação de janelas e aberturas;

II - foram edificadas nas divisas com materiais combustíveis;

III - enquadrem-se como potencialmente causadoras de prejuízos a terceiros;

IV - enquadrem-se como ofensivas às normas urbanísticas da cidade;

V - desrespeitem o recuo frontal, excetuando-se aquelas que não causem prejuízo ao passeio ou vias públicas;

VI - desrespeitem o alinhamento mínimo de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros);

VII - não preencham os requisitos desta Lei Complementar;

VIII - ofendam texto de lei hierarquicamente superior.

Art. 4º. A tabela de serviços públicos não compulsórios e de serviços diversos, Tabela 24 da Lei Complementar nº 053/2003, passa a vigorar com o item 7, letra E, Laudo de Vistoria, 40 UFMs.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos até 31 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito
FRAIBURGO, 07 DE MARÇO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Lei Complementar Nº 158/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 158, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
ALTERA DISPOSITIVO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2003 QUE TRATA DO PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º. O artigo 376 do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 376. A CM - Contribuição de Melhoria será recolhida através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente autorizada pela Prefeitura ou na Tesouraria Municipal:
I - em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento),

se recolhido até 30 (trinta) dias após a data da notificação do contribuinte;
II - de forma parcelada, em até 60 (sessenta) parcelas:
a) a primeira, até 30 (trinta) dias após a data da notificação do contribuinte;
b) as parcelas subsequentes 30 (trinta) dias após a data de vencimento da parcela anterior.
§ 1.º O valor de cada prestação será acrescido de correção monetária pré-fixada com base no acumulado do exercício anterior, seguindo os mesmos critérios de atualização da Unidade Fiscal do Município;
§ 2º. É lícito ao contribuinte liquidar a CM - Contribuição de Melhoria com títulos da dívida pública municipal;
§ 3o. No caso do parágrafo anterior, o pagamento será feito pelo valor nominal do título, se o preço do mercado for inferior.
§ 4o. No caso de serviço público concedido, a APM - Administração Pública Municipal poderá lançar e arrecadar a CM - Contribuição de Melhoria.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 07 DE MARÇO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0096/2013

DECRETO Nº 0096, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0013 de 06 de fevereiro de 2013, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 07 DE MARÇO DE 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0015 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **PROFESSOR ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Educação Física - Modalidade Basketball**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Pós Grad.	2º Cursos Área Esp.	3º Tempo Serviço Área Esp.	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	1	GLADIMIR PADILHA	34	5	10	10	NÃO	12/9/1972

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 1053/2013

PORTARIA N.º 1.053 DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Designa Servidor Público Municipal como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n. 2073/2010 e com a Instrução Normativa n. TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o contido no artigo 4º;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, NILCE PINZ, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 596.472.809-04, nomeada no cargo de provimento em comissão de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL, como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento do Fundo Municipal de Saúde, a partir de 05 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1054/2013

PORTARIA N.º 1.054, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ANDERSON OREMPULLER, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 783.043.506-53, contratado em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1055/2013

PORTARIA N.º 1.055, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NILCÉIA APARECIDA MANFIOLETTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 552.265.749-91, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1056/2013

PORTARIA N.º 1.056, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SIRLEI SCHÄBERLE GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 538.445.139-49, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1057/2013

PORTARIA N.º 1.057, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de VALÉRIA DAS GRAÇAS MELO CARDOSO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.701.289-00, contratada em caráter temporário na função de TERAPEUTA OCUPACIONAL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 16 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1058/2013

PORTARIA N.º 1.058, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTIANE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.693.109-16, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1059/2013

PORTARIA N.º 1.059, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de CRISTINE PRUNER, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 938.396-349-20, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1060/2013

PORTARIA N.º 1.060, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ELAINE CRISTINA DREHER FAGUNDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 998.363.609-30, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1061/2013

PORTARIA N.º 1.061, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de GIANA ROBERTA FURTADO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 004.916.819-33, contratada em caráter temporário na função de ODONTÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1062/2013

PORTARIA N.º 1.062, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SIMONE DALAGNOL MACHADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.538.189-60, contratada em caráter temporário na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 20 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1063/2013

PORTARIA N.º 1.063, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0038 de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de NATALIA FANTINEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.033.639-92, contratada em caráter temporário na função de ENFERMEIRO - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1064/2013

PORTARIA N.º 1.064, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0553/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUCIANE GERLACH DE MORAES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 056.534.129-45, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de março de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1065/2013

PORTARIA N.º 1.065, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0551/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA PAULA CORRÊA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 078.692.569-86, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 11 de março de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1066/2013

PORTARIA N.º 1.066, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0549/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JOSIANE APARECIDA DE PAULA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.636.169-34, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 18 horas semanais, no período de 11 de março de 2013 até 01 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1067/2013

PORTARIA N.º 1.067, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0561/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANICE HAMMES DE SOUZA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.916.959-53, na função de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 11 de março de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1068/2013

PORTARIA N.º 1.068, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0566/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELAINE FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 080.064.559-61, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 11 de março de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1069/2013

PORTARIA N.º 1.069, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 04 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0572/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSELI DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.338.319-22, na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 11 de março de 2013 até 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0032/2013-PMF Rp 0022

Aviso do Pregão Presencial nº 0032/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0022/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de serviços de sonorização (com e sem iluminação); fornecimento de banheiros químicos; tendas; palcos e outros; para as festividades a serem promovidas pelo Município de Fraiburgo durante o ano de 2013. Validade da Ata de Registro de Preços: Março a Dezembro de 2013. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 9:15 horas do dia 21.03.2013. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 07 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13sf02-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA13SF02
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT09SF08

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRABURGO – SANEFRAI CONTRATADA: ENGELIX LIMPEZA URBANA LTDA OBJETO DA ATA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMPACTÁVEIS GERADOS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE FRAIBURGO E SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINA MANUAL E QUÍMICA, LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO E PINTURA DE MEIO FIO. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NO PERCENTUAL DE 7,9087%, OS VALORES CONSTANTES NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS, CONFORME SEGUE:

Item	Descrição	Índice IGP-M Acumulado	Valor Corrigido 26/02/2013 (R$)
01	Coleta, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e compactáveis.	7,9087%,	137,96
02	Varrição, capina manual e química, limpeza de boca-de-lobo e pintura de meio fio.	7,9087%,	74,67

DATA DO ADITIVO: 14.02.2013 ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 26.02.2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 0002/2009 - SF CONCORRÊNCIA: Nº 0001.

FRAIBURGO (SC), 06 DE MARÇO DE2013.
ELOI REGALIN
PRESIDENTE DA SANEFRAI

Extratos dos Contratos de Acts Fev-13

CONTRATO N.º: 148/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: LUCIANA DOMINGUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 149/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MICHELLE LOUISE BEONI DE ALMEIDA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 150/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARIZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 151/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARIANGELA BEONI AMARAL DE ALMEIDA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 152/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAUDE - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
CONTRATADO: DAIANE CRISTINA FURLAN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DO PEAA - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 153/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: ELI CORDEIRO DE MELO DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 154/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: ELENICE ANGELICA ZANELLA PERACHI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 155/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: TATIANE PAZ DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 156/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARTA RIBEIRO STAGE DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 157/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: NEIVA APARECIDA ALVES DE CAMPOS MARTINAZZO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 158/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: ROSILENE SCHEFFMACHER FERNANDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 159/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: IARA DE FATIMA BIANEX MARQUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 160/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: JOCIELE BARTEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 161/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: HELENA CORREA MASSAROLI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 162/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: CARINA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 163/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARIA HELENA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 164/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: LENI DA SILVA COELHO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 165/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: PATRICIA DE ALMEIDA DIAS DE ANDRADE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 166/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: FATIMA PAULINO IESBIK

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 167/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: NEUSA BASSANI SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 168/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: LEONILDA ANTUNES PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 169/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: FERNANDA RIBEIRO DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 170/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARCIA APARECIDA MOREIRA DE MELLO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 171/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: ROSEMILDA APARECIDA STANIASKI MACIEL DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 172/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: ANGELA MARIA RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 173/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: REJANE GERLACH

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 174/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARISTELA DAS GRAÇAS DOS SANTOS RODRIGUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 175/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: RITA PRATES RIBEIRO
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 176/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 177/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARIA ROZENA DA CRUZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 178/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: LENIR APARECIDA BLASIUS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 179/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: JESSICA FERNANDA VICENTE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 180/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: CATIA ALVES VIEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 181/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARLENE DOMINGUES DA SILVA PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 182/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: EUNICE PEDROZO MASSAROLI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 183/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: EDENILCE DALAGNOL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 184/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: ERICA MARIA FRANCIOSI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 185/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: CHEILA KELEN SCHULZE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 186/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: LUZIANE DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 187/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: IVETE MISTURINI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 188/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: CLEONICE APARECIDA RIZZO DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 189/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: CINTIA APARECIDA OLIVIO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 190/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: JOSIANI TIBOLA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 191/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: GECIANE XAVIER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 192/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE

CONTRATADO: ALESSANDRA MARIA DORNELLES DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 193/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAUDE - PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE
CONTRATADO: MARLI APARECIDA XAVIER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DO PEAA - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 194/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARLI APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 195/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARIA ZULEIDE DE LARA CIRINO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 04 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 196/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TANIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 197/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: FABIANA TELLE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 198/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANGELA APARECIDA FUSSIGER DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 199/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: FRANCIELE REOLON DE MORAES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 200/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CAROLINA DE MELLO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 201/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 202/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ELISABETE APARECIDA ANDRADE RISSON

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 203/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NILDA APARECIDA ANTUNES DOS ANJOS DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 204/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA SALETE ALMEIDA LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 205/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JANE DE FATIMA FURTADO CORDOVA PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 206/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA CAROLINA PRATES ZENERE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 207/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: SILVIA BEATRIZ ZANELLA KOMINKIEWICZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 208/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ELISANGELA MEIRA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 209/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: FABIANA DE FREITAS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 210/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NEIVA CUSTODIA DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações

posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 211/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCI DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 212/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANDRESSA MATIAS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 213/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCIANE APARECIDA CAMPAGNARO DEL RE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 214/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JOECELI DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 215/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARCIA EULINA LUCIANO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 216/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IRACI PEREIRA DA CRUZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 217/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: VALEICA CLEIA BAHR DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 218/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: SILVANA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 219/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CLARISSE DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 220/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ELENICE MELLO PHILIPPUS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 221/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCIANE DA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 222/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JOSIANE GHELLER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 223/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: SALETE IVANIR MAITELI DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 224/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANA SCHEILA BUYNO GOMES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 225/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARICLEIA PIROLA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 226/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LINDAMIR TEREZINHA GAIO CORDEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 227/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NANDINE DE FATIMA GUEDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 228/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: VANESSA BRANDT

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 229/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JACINTA PEREIRA CARLIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 230/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: NOELI PRATES SILVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 231/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: CLEUZA APARECIDA MOTTA VACARI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 232/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARLENE DOMINGUES DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 02 de maio de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 233/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MIRIAN GONCALVES VIEIRA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 234/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: SOLANGE BUSSATTO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 235/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JACIRA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 236/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: DENILZE MEIRA DA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de julho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 237/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ROSANE MARIA GRAFF LACERDA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 238/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JUCELITA CAMPAGNARO DALANHOL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 239/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ANGELITA LOURDES CAMPAGNARO PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 240/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JANETE ESQUINCA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de junho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 241/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: IOLANDA HELENA MACHADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 242/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: SUELI GUGIEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 243/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: LUANA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 244/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ELIDIOMARA DE MORAIS DE MELO PRATES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 245/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: NICELI GOMES SCOLARO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 246/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JOSIANE ORTIZ DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 247/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: NELI TEREZINHA PICHETTI VARGAS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 248/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JUCILENI MONTANARI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 249/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: VERONICA APARECIDA DOS SANTOS MACHADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 250/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: MARIA FATIMA DE OLIVEIRA CONTE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 251/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: BELONI DE MORAIS TAVARIOL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 252/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JOSIELI DE FATIMA GOIS RODRIGUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 08 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 253/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: DENIR CORREA DE FIGUEIREDO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 10 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 254/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ADRIANA STOEKLE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 255/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARCIA TORRI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 256/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ALESSANDRA ALEXANDRE BOAVENTURA MARTINELLI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações

posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 257/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ZENEIDE ALVES VELOSO FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 258/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ROSELI FATIMA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 259/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: TAMARA BALTEZAN FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 260/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ILUIRDES SANTA DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 261/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: GISELI DE PROENÇA DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 262/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: CLEONICE DE OLIVEIRA GONÇALVES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 263/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: TEREZINHA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 264/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARGARIDA APARECIDA FERRAZ DE DEUS DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 07 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 265/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: SALETE APARECIDA TEDESCO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 02 de maio de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 266/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARIZETE DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 12 de junho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 267/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ELISETE CIRINO DE FREITAS PASSOS
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 08 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 268/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: EDIT DE OLIVEIRA PONTES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 269/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: DALVA MACHINSKI DE GOES RAMOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 270/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARILENE MOREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 271/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ADRIANE MISTURINI SERAFINI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).
CONTRATO N.º: 272/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JANETE ANTUNES BENTA ALVES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 273/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: VITALINA RODRIGUES DE SOUZA DE LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 274/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: LUCIANE APARECIDA MORAES DA CRUZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 15 de junho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 275/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO: ALISARA DAS ALMAS PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 276/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: MISCHELI FAGUNDES DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 277/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JACIRA MENDES DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 278/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: LICIANE GOMES DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 279/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: VANESSA OLIVEIRA DE MELLO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 280/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: LILIANE SOUZA DE FREITAS PIRES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 281/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: NOELI DA SILVA PEREIRA COUTO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 282/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: NEIVA PIRES DE SOUZA CAETANO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 283/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JOCIMAR NUNES DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 284/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ZELIA DOS SANTOS CELESTINO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 20 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 285/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: NOELI DE ANGELICA RODRIGUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 286/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: SIRLEI DIAS DE ALMEIDA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 287/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARIA SERLEI HOLEK

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 288/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IVANIR BENKE FANTINEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 289/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA ROSELI LEITE FERNANDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 290/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARISA APARECIDA SCHISSI FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 291/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA ZULAMAR LAGO DALAGNOL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 292/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IVETE FATIMA SEGALA PUHL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 293/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TEREZINHA RICHTER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 294/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MAGALI DOS SANTOS ROCHA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 295/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IRIA LEONI BEAL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 296/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: RENICE PRATES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 297/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSALINA MUNIZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 298/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARLI APARECIDA DA ROSA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 299/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARLENE PEREIRA CORDEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 300/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GERUSA ANDREA SCRAMOCIM ZAGO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 301/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARCIA APARECIDA TIBES DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 302/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GISLAINE APARECIDA BORTOLINI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 303/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GRAZIETE BOGO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 304/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: EDIANE MOLIM

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 305/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ENEZITA DE MELO PERAZZOLLI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 306/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IVONETE DE FATIMA MOLIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 307/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANA LUCIA DE SOUZA VARELA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 308/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: FRANCIELE BUENO SCOPEL PAVARIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 309/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: VERA LUCIA DEDOMENICO PRIGOL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 310/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSENI DE FATIMA MARCONDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 311/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LEONEIA APARECIDA MARCONDES DE CAMPOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete

reais).

CONTRATO N.º: 312/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARINEZ DA ROSA DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 313/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARINEZ DA ROSA DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 314/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GLORETE FATIMA WROBLEWSKI SCHABERLE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 315/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSEMERI SATURNINO DE MATOS DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 316/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ELEANE LUCIA VARELA BECHER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 317/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JUCENI MELLO CAREGNATO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 318/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TANIA DIAS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 319/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIELLI SOARES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 320/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NEIVA DORIS BARTEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 321/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA GOMES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 322/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DERLI DE OLIVEIRA CORREA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 323/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JUCELIA DAS GRAÇAS RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 324/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANGELA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 325/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JOEDNA APARECIDA DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 326/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GEISA KARINE SOLIGO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 327/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 328/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: KELLY MORAES ANTUNES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 329/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARILENE DE FATIMA DO PRADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 330/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TACIANA BOGO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 331/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSANGELA DORNELLES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 15 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 332/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSE DORINI RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 333/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANDREA VICENTE RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 334/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ALMERI APARECIDA KADES MORSOLETTO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 335/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANALICE APARECIDA ANGOLERI BORBA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 336/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: GESSI FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 337/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 338/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JANDIRA GOMES DAS ALMAS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 339/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: JAQUELINE HARTMANN WALDER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 340/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ELISABETE TAVARES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 341/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: IZADORA TEREZINHA MACIEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 342/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: VALECIR CONSOLADORA ROSA BONATO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 343/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO E À DISPOSIÇÃO
CONTRATADO: SUZANA CRISTINA DOS SANTOS GENUINO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 344/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: SUSAN CORREA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 345/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO: LEILA DE BASTIANI CONTE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 346/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: TEREZA APARECIDA RAMOS RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 347/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 348/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CLARICE APARECIDA GHELLER MACIEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 349/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MARILDA APARECIDA BACH DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 05 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 350/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GIBRAIL CORDEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 351/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARINES DE FATIMA PINHEIRO SCAIN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 352/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO
CONTRATADO: IVONETE RIBEIRO DA SILVA PIRES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 353/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
CONTRATADO: LEANDRO AUGUSTO LEDESMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2013 até 06 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: MEDICO CLINICO GERAL - PSF - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 11.740,82 (onze mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

CONTRATO N.º: 354/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARILI APARECIDA DO PRADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 355/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 356/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2013 até 01 de março de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 357/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NEUSA TERESINHA TREI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 358/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: CLARICE MARIA ANGOLERI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2013 até 07 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 359/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: CILA ZONTA MARTINS
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.085,50 (dois mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 360/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADO: FRANCIELY MORAES PEREGO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 3.359,68 (tres mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATO N.º: 361/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 362/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO
CONTRATADO: LUCILENE DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 363/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: MARIA CATRINE GONÇALVES SILVEIRA PELENTIR

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 364/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: MISCHELI FAGUNDES DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2013 até 08 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 365/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: EVA MARISTELA TELES REZENDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 366/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TEREZINHA SALETE BIERHALS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 367/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JANILDETE LEITE DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 368/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MELANIA DE FATIMA SUBTIL DE OLIVEIRA DE BAIRROS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 369/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIELLI SOARES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 370/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DELAIR DA COSTA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 371/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ALVINA ALVES DE SOUZA DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 13 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 509,28 (quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO N.º: 372/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARCIA FERREIRA LOSS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 373/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ROSANE RODRIGUES DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 374/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MIRIAN CARLA CRUZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 37 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.449,48 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO N.º: 375/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCIANE DOS SANTOS AMARAL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 376/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS CAMPOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

CONTRATO N.º: 377/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: NILCILEI APARECIDA PEREIRA PERDUN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.175,25 (um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO N.º: 378/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IVONEIDE INACIO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 705,15 (setecentos e cinco reais e quinze centavos).

CONTRATO N.º: 379/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARCIA APARECIDA CRUZ ANTUNES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 380/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ADRIANA APARECIDA DENARDI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 705,15 (setecentos e cinco reais e quinze centavos).

CONTRATO N.º: 381/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IVETE CORREA MAXIMILIANO KOENE

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 382/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: FABRICIO CASSIO TONIAL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 37 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.449,48 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO N.º: 383/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ELIZETE LAMP

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 384/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: AGNALDO CORDEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 02 de maio de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 385/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CAMILA POBENGA DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 386/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: VERA LUCIA PEREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 387/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DONIZETE APARECIDA MEIRELES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 388/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA GUEDES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 389/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ILENIR DE OLIVEIRA FADANI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 390/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUN.SAÚDE-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE
CONTRATADO: CAMILA SUELEN TIBOLA DO AMARAL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 13 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

CONTRATO N.º: 391/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TACIANI KARINA RIBEIRO ASSUNÇÃO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

CONTRATO N.º: 392/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JULIANO TUROSSI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 393/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JUSSARA GONÇALVES SEISL SOLANHA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.331,95 (um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO N.º: 394/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: BARBARA RAQUEL DE CASTRO DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 395/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JANAINA VILMARA ORTIZ

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 37 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.449,48 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

CONTRATO N.º: 396/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: FERNANDA DE LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 18 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 705,15 (setecentos e cinco reais e quinze centavos).

CONTRATO N.º: 397/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: SALETE DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 27 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.057,72 (um mil cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

CONTRATO N.º: 398/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JULIANA RODRIGUES DA VEIGA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 399/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CLEUSA ALVES DE LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 861,85 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO N.º: 400/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARCOS JOSE GOMES DE CAMPOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 401/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LADY GRANDO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 402/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: WILMO EDUARDO WEBER KERN

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 28 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.096,90 (um mil noventa e seis reais e noventa centavos).

CONTRATO N.º: 403/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANA CARLA DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 34 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.331,95 (um mil trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).

CONTRATO N.º: 404/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JOSIELE PADILHA DA SILVA PONTES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 405/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GESELY APARECIDA DA SILVA MATOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 406/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LEILA CRISTINA FINK MARQUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 407/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GISLEI SAGAIS ZORNITTA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 408/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
CONTRATADO: ILDO ANTONIO COUTO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2013 até 15 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 409/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
CONTRATADO: GILBERTO ANTUNES DE LIMA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2013 até 15 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 410/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
CONTRATADO: JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2013 até 15 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 411/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANDRE KALEBI PINA BARBOZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 412/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: GELSON CARLOS RODRIGUES LOPES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete

reais).

CONTRATO N.º: 413/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: PAULO ROBERTO RAMPON CENDRON

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 22 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 861,85 (oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATO N.º: 414/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: CELIA APARECIDA CORREA DE SOUZA SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 415/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: SOLANGE FONTOURA LEMES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 416/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-ATIVIDADES CULTURAIS-APOIO
CONTRATADO: PEDRO ALEXSANDRO RODRIGUES CAVALHEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 417/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: AGUIDA REGINA DRUN ZANELA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 418/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARISA RODRIGUES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 419/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: SUSAN CORREA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 420/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARLI GONÇALVES DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 421/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARINES TELLES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 422/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ALESSANDRA MARIA DORNELLES DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 423/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUZIA RIBEIRO HUBAR FERREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 424/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ANGELA JULIANA PONTES DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 425/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARILZA BILIK

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 426/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MANUT.ATIV.ESPORT - APOIO
CONTRATADO: THAIS MAIRA DE MORAES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 427/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: FABIULA REIF

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 979,38 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CONTRATO N.º: 428/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: JANAINA ALMEIDA DA SILVA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 13 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 509,28 (quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos).

CONTRATO N.º: 429/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: IVONETE PADILHA DE MORAES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 24 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 430/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: DENILCE RIBEIRO DOS SANTOS

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 431/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - PESSOAL DE APOIO

CONTRATADO: DARLI ALVES MOREIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 432/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ANGELITA APARECIDA DA ROSA DE ROSSI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 433/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: TEREZINHA THIBES DE SOUZA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 434/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: JEAN PAULO DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 19 de abril de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: MOTORISTA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 959,90 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

CONTRATO N.º: 435/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ELIZANGELA DE FATIMA DIAS RIBEIRO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 436/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DIANE DINO DOS SANTOS DO PRADO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 437/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 438/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: VALCIR ALVES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.175,25 (um mil cento e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CONTRATO N.º: 439/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TAISE GUGIEL

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 470,10 (quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

CONTRATO N.º: 440/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: TIAGO JOSE BECHER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 441/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: MARIA DA GLORIA VARGAS LAZZAROTTO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos).
CONTRATO N.º: 442/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 07 de junho de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

CONTRATO N.º: 443/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: REGINALDO JOSE DE MELLO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 19 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 744,32 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CONTRATO N.º: 444/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CRISTOVAO JOSE SCHNEIDER

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 02 de maio de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 445/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: DENELIZE APARECIDA MATTEUCCI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 18 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 16 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 626,80 (seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CONTRATO N.º: 446/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: GILCE CRISTINA DE OLIVEIRA PERES

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ACT
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 743,94 (setecentos e quarenta e tres reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 447/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: CARMEN TEREZINHA MARI

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 783,50 (setecentos e oitenta e tres reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N.º: 448/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCACAO FUNDAMENTAL - SUPORTE PEDAGÓGICO
CONTRATADO: LUCIA MAINARD DE OLIVEIRA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais).

CONTRATO N.º: 449/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: CLENIR GONZAGA

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CONTRATO N.º: 450/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
LOTAÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - PESSOAL DE APOIO
CONTRATADO: ROSA PIRES DE SOUZA FELISBINO

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2013 até 01 de agosto de 2013.
AMPARO LEGAL: Lei nº. 1220/97, de 04.06.97 e alterações posteriores.
FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 659,94 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Garopaba

Prefeitura

Lei Nº 1.704/2013

LEI Nº 1.704, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.698/2013, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GAROPABA A ADERIR AO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA - PROVAB, FIRMAR TERMO DE COMPROMISSO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E A REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NOS TERMOS DO PROGRAMA".

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.698, de 24 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.318, de 28 de julho de 2009 e alterações, passa a vigorar acrescido do cargo de Médico ESF/PROVAB, com 04 (quatro) vagas, carga horária 40 horas semanais, vencimento de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), com requisitos de graduação em medicina e registro na entidade e atribuições de realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas pela Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo à continuidade o tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato."

Art. 2º. Esta lei tem seus efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei Complementar no DOM/SC em 08/03/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Portaria N.º 213/2013.

PORTARIA N.º 213, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei Municipal n.º 1.701/2013,
RESOLVE,
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MICHELINE ARANHA DE ARAUJO, CPF n.º 023.699.059-48, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Garopaba, a partir de 04/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 08/03/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Extrato Contrato Nº 19/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 19/2013 Processo nº 43/2013; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Florentino Manoel Pereira; CPF: 179.835.419-53; Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente, situado na Rua Lauro Severino Müller, nº 322, Centro, Garopaba/SC, sendo terreno com área de 303 m² e área edificada em alvenaria com 134 m², para uso do Poder Público no desenvolvimento de suas atividades finalísticas.; Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

Data da Assinatura: 01/03/2013.

Homologação de Resultados - Após Recursos Edital 6/2013

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS - APÓS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2013

FICAM HOMOLOGADOS, após recursos, os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 006/2013, para os seguintes cargos:

CARGO: Professor de Educação Física NASF

Posição	Nome do Candidato
001	Pedro Ruschel Correa Oliveira
002	Mirele Monguilhott - Desclassificado

Garopaba, 05 de Março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 08/03/2013

Processo Seletivo Simplificado N.º 005/2013

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2013

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 005/2013, para os seguintes cargos:

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Posição	Nome do Candidato
001	Edemir Santiago
002	Victor Silveira Farias

Garopaba, 06 de Março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 08/03/2013

Editais de Multas 625 a 634/11
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 625 A 634/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000625/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACM5009	55655700B	23/12/2010	61220	214 * I	191.53
AES2715	55655924B	31/12/2010	65482	229	85.12
DMO7070	55655830B	27/12/2010	51851	167	127.69
HSD8394	55655660B	03/01/2011	55411	181 * XVII	53.20
LZV0761	55655934B	04/01/2011	66371	230 * IX	127.69
MGT6315	55655704B	25/12/2010	65992	230 * V	191.53
MGT6315	55655705B	25/12/2010	66371	230 * IX	127.69
MGT6315	55655706B	25/12/2010	50100	162 * I	574.61
MHQ8666	55655701B	24/12/2010	66371	230 * IX	127.69
MHQ8666	55655702B	24/12/2010	66531	230 * XI	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000626/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEC3993	55656698B	05/02/2011	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000627/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDD2144	55656260B	08/02/2011	51851	167
IPO5025	54049551D	05/03/2011	51851	167
LNB7916	55656442B	17/02/2011	53800	181 * I
LNB7916	55656444B	17/02/2011	51851	167
LWY3891	54049350D	19/02/2011	69120	232
LYG9864	55656270B	05/03/2011	52070	169
LZN1971	54049456D	11/02/2011	68580	231 * VII
MAY8078	55656430B	06/02/2011	65300	228
MBD7397	55656498B	05/03/2011	56900	184 * II
MBS2682	55656636B	20/02/2011	50100	162 * I
MBS2682	55656635B	20/02/2011	51180	164 c/c 162 * I
MCR8912	55656446B	17/02/2011	50610	163 c/c 162 * I
MCR8912	55656445B	17/02/2011	50100	162 * I
MDD2089	55656438B	17/02/2011	54100	181 * IV
MDD2089	55656440B	17/02/2011	65561	230 * I
MDD2089	55656441B	17/02/2011	66450	230 * X
MDY6912	54050526D	22/02/2011	69200	233
MED3664	54049376D	07/02/2011	69120	232
MEG0736	55656680B	05/02/2011	51851	167
MEK6368	55656259B	08/02/2011	65561	230 * I
MEK6368	54049408D	08/02/2011	66531	230 * XI
MEL9099	54050506D	25/01/2011	69200	233
MEV3771	55656488B	19/02/2011	65561	230 * I
MFC6005	54049481D	05/03/2011	52070	169
MFC6005	54049482D	05/03/2011	69120	232
MFF0282	55656634B	20/02/2011	58350	195
MFF0282	55656633B	20/02/2011	62700	220 * II
MFG3138	55656489B	19/02/2011	50450	162 * V
MFS3711	55656622B	16/02/2011	50100	162 * I
MFS3711	55656624B	16/02/2011	66371	230 * IX
MGB0427	55656284B	09/02/2011	69120	232
MGP6828	55656637B	20/02/2011	58350	195
MGP6828	55656638B	20/02/2011	62700	220 * II

MGP6828 55656639B 20/02/2011 58197 193
MHL2926 54049479D 05/03/2011 54600 181 * IX
MHN4472 54049424D 20/02/2011 52152 170
MHR4662 55656298B 25/02/2011 57380 186 * II
MHZ8509 55656490B 19/02/2011 69120 232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000628/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CIB4277	55656450B	28/02/2011	54522	181 * VIII
DDE1227	55656625B	17/02/2011	59750	204
ELC1517	54050525D	16/02/2011	69200	233
KNI8857	55656694B	05/02/2011	51851	167
LNB7916	54049425D	20/02/2011	61300	214 * II
LZM8412	54049340D	07/02/2011	52070	169
LZM8412	54049338D	07/02/2011	58350	195
MAY4263	55656699B	05/02/2011	51851	167
MBM8759	54050519D	09/02/2011	69200	233
MDC1373	55655638B	06/01/2011	51691	165
MFW1058	54049318D	07/02/2011	53800	181 * I
MGP5852	54050516D	08/02/2011	69200	233
MHN2582	54050515D	01/02/2011	69200	233
MHU5318	55656437B	28/02/2011	70301	244 * I
MHU5318	55656437B	28/02/2011	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000629/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZX8356	55655563B	22/12/2010	69200	233	127.69
MBB8434	55655562B	22/12/2010	69200	233	127.69
MGJ5841	55656617B	07/02/2011	73662	252 * VI	85.12
MGN9077	55656124B	15/01/2011	51851	167	127.69
MGQ1706	55656349B	28/01/2011	51851	167	127.69
MMD1411	55655642B	10/01/2011	53800	181 * I	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000630/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIV5343	55652722B	26/01/2009	56141	182 * V
LYZ3610	55656388B	01/04/2011	65992	230 * V
LYZ3610	55656389B	01/04/2011	50100	162 * I
LYZ3610	55656390B	01/04/2011	69120	232
MBG1854	54049435D	06/04/2011	51851	167
MBO1443	55652724B	28/01/2009	59750	204
MGX4574	55656575B	11/02/2011	51851	167
MGZ6577	54049628D	12/04/2011	54281	181 * V
MHM8912	54049584D	03/04/2011	55250	181 * XV
MIG8789	55656379B	19/03/2011	56141	182 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000631/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CYM2195	55656577B	28/01/2011	54521	181 * VIII	127.69
MHN3675	55656217B	16/01/2011	51851	167	127.69
MHR1869	55655650B	16/01/2011	53800	181 * I	85.12
MHR1869	55656251B	16/01/2011	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000632/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IPJ5634	54049480D	05/03/2011	69120	232
IPJ5634	54049480D	05/03/2011	73662	252 * VI
MBL4891	54050538D	18/03/2011	69200	233
MDM7206	55655517B	05/03/2011	58350	195
MDM7206	55655516B	05/03/2011	57380	186 * II
MDM7206	55655515B	05/03/2011	66531	230 * XI
MET2926	54049526D	04/03/2011	70721	244 * V
MGH8161	54049614D	06/04/2011	51851	167
MIJ4869	55656649B	02/03/2011	50100	162 * I
MIJ4869	55656649B	02/03/2011	66531	230 * XI
MIJ4869	55656649B	02/03/2011	69120	232
MIJ4869	55656649B	02/03/2011	66371	230 * IX
MIJ4869	55656649B	02/03/2011	65561	230 * I
MIZ0569	54049403D	07/02/2011	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000633/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IFT3740	55656074B	17/01/2011	51851	167	127.69
IMM0481	55655575B	17/01/2011	69200	233	127.69
MBA2637	54050503D	21/01/2011	69200	233	127.69
MBA2641	55655854B	20/01/2011	69120	232	53.20
MFZ4831	54050508D	01/02/2011	69200	233	127.69
MHI1369	55656230B	16/01/2011	53800	181 * I	85.12
MHQ7327	55656209B	16/01/2011	51851	167	127.69
MIC5579	55655945B	21/01/2011	51851	167	127.69
MIC5579	55655945B	21/01/2011	73662	252 * VI	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000634/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EDC3320	54050533D	26/03/2011	69200	233
MDV6998	54050544D	07/04/2011	69200	233
MGU9438	54049535D	24/03/2011	57380	186 * II
MHO2918	55656653B	28/01/2011	73400	252 * IV
MHR0242	54049527D	04/03/2011	59670	203 * V
MIR3549	55656373B	23/01/2011	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 06 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 168/2013

PORTARIA Nº 168, de 26 de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS, DA SERVIDORA ZELAINE KUCHLICK."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR 001/98;

RESOLVE:
ART. 1º. Determinar á Comissão Permanente de Processo Administrativo a abertura de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, para apurar fatos envolvendo a servidora pública municipal ZELAINE KUCHLICK.

ART. 2o. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a comissão apresentar relatório com parecer, indicando as medidas cabíveis à luz do Estatuto do Servidor.

ART. 3o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 169/2013

PORTARIA Nº 169, de 27 de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando, a abertura de inquérito administrativo determinado pela Portaria nº 168/2013;
Considerando, relatório emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Considerando, art. 202 da Lei Complementar 001/98.

RESOLVE:
ART. 1º. Afastar preventivamente, de suas funções, sem prejuízos de sua remuneração, a servidora Zelaine Kuchilick, servidora efetiva no cargo de Cuidadora, pelo prazo de (30) trinta dias.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 193/2013

PORTARIA Nº. 193 de 1º de março de 2013
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 , 045/2009 DE 15/10/2009 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:

ART. 1o. Fica instituída Comissão Permanente de Avaliação Funcional dos servidores públicos efetivos e estáveis da Prefeitura Municipal de Garuva.

ART 2º - A comissão será constituída pelos servidores públicos: MILEIDY SCHEFFEN, ISABELA ARAGÃO PEREIRA E ROSMERI MARIA ROCHA, sendo presidida pela primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fará parte da referida comissão a servidora Silvana Mews, representante indicada pela Associação dos Servidores Públicos do Município de Garuva - ASPG.

ART. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.404, de 06 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.404, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRASM, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MARILUCI DESCHAMPS ROSA, Prefeita Municipal de Gaspar em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.484, de 24 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS:

Órgão: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
Funcional Programática: 00015.00451.00014 Gestão da Secretaria de Transportes e Obras
Atividade: 2.200074 Manutenção da Secretaria de Trasp. E Obras
Dotação: 238 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R$ 87.285,67

Art. 2º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Órgão: 11 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade: 23 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Funcional Programática: 00003.00092.00020 Gestão da Procuradoria do Município
Atividade: 2.200100 Manutenção da Procuradoria Geral
Dotação: 430 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 2.000,00

Art. 3º Fica suplementado, por superávit financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Órgão: 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 20 Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional Programática: 00008.00244.00029 Gestão na àrea de Desenvolvimento Social
Atividade: 2.200194 Proteção Social Especial - Média Complexidade

Dotação: 110 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 7.271,52

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 06 de março de 2013.
MARILUCI DESCHAMPS ROSA
Prefeita Municipal em Exercício

Aviso do Pregão Presencial Nº 35/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 35/2013

OBJETO: Aquisição de móveis para escritório - FMS. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 21/03/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 21/03/2013 às 9h30min. no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 06/03/2013.
MARILUCI DESCHAMPS ROSA
Prefeita em Exercício

Aviso do Pregão Presencial Nº 38/2013

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 38/2013

OBJETO: Aquisição de herbicida e Larvicida.. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 22/03/2013, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 22/03/2013 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 07/03/2013.
MARILUCI DESCHAMPS ROSA
Prefeita em Exercício

Errata Decreto 5.399/2013.

ERRATA

MARILUCI DESCHAMPS ROSA, Prefeita Municipal em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, RETIFICA a publicação do Decreto nº 5.399, de 04 de março de 2013, veiculado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, Edição nº 1191, de 06 de março de 2013, nos seguintes termos:

Onde se lê em seu artigo primeiro:

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Projeto: 1.100013 Modernização Administrativa e Fiscal
Dotação: 492 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 227.051,26

Leia-se:

Órgão: 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Funcional Programática: 00004.00123.00006 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças
Atividade: 2.200022 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
Dotação: 492 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 227.051,26

Gaspar, 07 de março de 2013.
MARILUCI DESCHAMPS ROSA
Prefeita Municipal em Exercício

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação 21/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 21/2013
Tipo : Menor Preco Global

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL - SMP EM SISTEMA POS PAGO E FORNECIMENTO DE 90 (NOVENTA) ACESSOS MOVEIS COM APARELHOS EM COMODATO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEGUARAMIRIM.
Entrega dos Envelopes: 21/03/2013 às 14:00h
Abertura dos Envelopes: 21/03/2013 às 14:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site:www.guaramirim.sc.gov.br

GUARAMIRIM (SC), 07/03/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Rp 18/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 18/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃOE UNIDADES ESCOLARES
Entrega dos Envelopes: 21/03/2013 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 21/03/2013 às 09:05h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 07/03/2013.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N°4/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA n.º 01/2013

Objeto: CHAMADA PUBLICA DOS AGRICULTORES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVINIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DE GUARAMIRIM.
Modalidade de Licitação: DISPENSA n.º 01/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
Coopoerativa de Produção Agrícola Familiar do Vale do Itapocu
CNPJ Nº12.715.780/0001-35
Valor: R$: 165.095,00 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais)
Vigência: até 20/02/2014.

Guaramirim-SC, 6 de março de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 252/2013
PORTARIA Nº 252/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCICIO à Servidora Margarete Volpato Proner (Matr. 1013), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/B, Anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada junto ao GEM Nossa Senhora de Fátima no período vespertino, para atuar no CME Pequeno Príncipe, período matutino, a partir de 13 de fevereiro de 2013 até o término do ano letivo de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 05 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 253/2013
PORTARIA Nº 253/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Retificar e dar nova redação à Portaria Nº 174/2013, que ampliou temporariamente a carga horária da Servidora EDNA SCALABRIN MARTINI (Matr. 2958), onde se lê: "a partir de 13 de fevereiro de 2013"; leia-se: "a contar de 04 de fevereiro de 2013".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 254/2013
PORTARIA Nº 254/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal n. 3115/2013 de 07/01/2013;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LUANA LAIS FERRONATO DE MORAES (Matr. 3651), a partir de 06 de março de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 73º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 255/2013
PORTARIA Nº 255/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora GABRIELA PARIZOTTO (Matr. 3632), a partir de 06 de março de 2013, a qual exercia a função de Médico, Nível - 14, Letra "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Lei 517/2013

LEI N.º 517/2013.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município. Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou,e eu sanciono a seguinte LEI.
Art. 1.º Fica o Município de Ibiam autorizado a firmar convênio com o Hospital Municipal Frei Rogério, com sede na cidade de Tangará - SC, objetivando suprir insuficiências da Secretaria da Saúde nos atendimentos de urgência e emergência em clínica geral e obstétrica, incluindo-se, nesses casos, exames de analises clínicas e radiológicas, além de serviços de enfermagem e internamento para observação de até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1.º Para a execução do Convênio de que se trata o caput deste artigo, o Município, através do Fundo Municipal da Saúde, repassará ao Hospital Municipal Frei Rogério, mensalmente, a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2.º A vigência do Convênio terá seu início na data de 01 de março de 2013, com término previsto para 31 de dezembro de 2013, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período ou inferior, podendo, inclusive, adequar os valores repassados mensalmente, desde que constatado o interesse público.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Jurídicos e Financeiros a partir de 1º de Março de 2013

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2472/2013

DECRETO Nº 2472, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
"ALTERA REDAÇÃO DOS ITENS "A-B" DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO-MODALIDADE PREGÃO."

CLOVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;
Com amparo no artigo 88, incisos VII-XIII da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1.º Os itens "A-B", inciso I do Artigo 12º do regulamento de Procedimento Licitatório - Modalidade Pregão, aprovado pelo Decreto Nº1351 de 07 de dezembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art.12.º:( )
I:( )

A) Para bens e serviços comuns com valor até R$160.000,00-(Cento e sessenta mil reais),publicação em Diário Oficial do Município conforme Lei Municipal Nº490 de 21/03/2012,e Artigo 4º inciso I da Lei 10.520/02.

B) Para bens e serviços comuns com valor acima de R$160.000,00(Cento e sessenta mil reais)publicação conforme determina o Item "A",e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Para os Procedimentos Licitatórios, cujos Recursos Financeiros são originários do Tesouro Nacional (União Federal),observar-se-á a Legislação em vigor,e publicação nos Diários Oficiais da União,Estado e jornal com edição diária de circulação Estadual.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM (SC), em 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e Finanças

Decreto Nº 2472/2013

DECRETO Nº 2472, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
"ALTERA REDAÇÃO DOS ITENS "A-B" DO ARTIGO 12º DO REGULAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO-MODALIDADE PREGÃO."

CLOVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;
Com amparo no artigo 88, incisos VII-XIII da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1.º Os itens "A-B", inciso I do Artigo 12º do regulamento de Procedimento Licitatório - Modalidade Pregão, aprovado pelo Decreto Nº1351 de 07 de dezembro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art.12.º:( )
I:( )

A) Para bens e serviços comuns com valor até R$160.000,00-(Cento e sessenta mil reais),publicação em Diário Oficial do Município conforme Lei Municipal Nº490 de 21/03/2012,e Artigo 4º inciso I da Lei 10.520/02.

B) Para bens e serviços comuns com valor acima de R$160.000,00(Cento e sessenta mil reais)publicação conforme determina o Item "A",e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Para os Procedimentos Licitatórios, cujos Recursos Financeiros são originários do Tesouro Nacional (União Federal),observar-se-á a Legislação em vigor,e publicação nos Diários Oficiais da União,Estado e jornal com edição diária de circulação Estadual.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM (SC), em 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e Finanças

Decreto Nº 2476/13

DECRETO Nº 2476, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013
RETIFICA DECRETO Nº 2470, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita realizada no dia 06 de fevereiro de 2013,

Considerando, o pedido de revisão da classificação, protocolado em 13 de fevereiro de 2013, sob nº 025;

Considerando, a análise do recurso constante na Ata nº 001, de 15 de fevereiro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica retificado o resultado final do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário sob regime administrativo especial no âmbito do Magistério Público Municipal para o exercício de 2013, conforme EDITAL nº 001, de 22 de janeiro de 2013, para o seguinte cargo:

Professor II - Área de atuação: Educação Infantil - habilitado (Ensino Superior)					
Nº Insc.	Nome candidato	Prova Títulos	Prova Escrita	Média	Classificação
002	Luciana Fátima dos Santos	2,5	5,6	8,1	5º
007	Elisiane Osório Fagundes	2,5	5,2	8,1	6º

Art. 2º. As demais classificações, constantes no Decreto nº 2470, de 08 de fevereiro de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO CASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2477/2013

DECRETO Nº2477, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013
"REVOGA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando Considerando razões de interesse público;

DECRETA:
Art. 1.º Fica Revogado o Processo Licitatório nº 016/2013, modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2013.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2478/2013

DECRETO Nº 2478, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013
"REVOGA DECRETO QUE MENCIONA"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

com amparo no artigo 88, incisos VII, XIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2362, de 23 de maio de 2012, que nomeou o Conselho Municipal da Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO CASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 096/2013

PORTARIA Nº 096, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o afastamento do servidor Vilson Ceron, concedido pela Portaria nº 084/2013;

Considerando que no quadro de servidores do Município não existe funcionário concursado para suprir eventual necessidade;

Considerando que a função de Motorista é necessária não podendo sofrer paralisação que põe em risco serviços essências a população;

Com amparo no art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei Municipal nº l12, de 05 de janeiro de 1999,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, o Sr. Antonio Osmar Oliveira, brasileiro, amasiado, residente e domiciliado neste Município, para exercer as funções do cargo de Motorista - Nível 2 - Referência A, com vencimentos conforme Anexo 2, da Lei Municipal nº 044/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º. O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias, no período compreendido de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013.

Art. 3º. O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei Municipal nº 112/1999 e filiado ao regime Geral da Previdência Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portarias de 106 a 118/2013

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Anexo 1-A - Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, em respeito ao inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor do quadro efetivo do município MIGUEL ERNESTO HETZLER, ocupante do cargo de Operador de Máquinas - Nível 4 - Referência D, a Função Gratificada FG-1 - Chefe de Setor, para:

I - coordenar os servidores e as atividades desenvolvidas pelos operadores de máquinas da Secretaria da Infraestrutura, Obras e Transportes;
II - supervisionar a manutenção das máquinas pesadas da referida Secretaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Anexo 1-A - Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, em respeito ao inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor do quadro efetivo do município CÉLIO LUCAS RAMOS, ocupante do cargo de Médico Veterinário - Nível 11 - Referência A, a Função Gratificada FG-2 - Supervisor de Turma, para coordenar, supervisionar e fiscalizar os convênios mantidos pelo Município junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como continuar sendo responsável pela contratação de operações de crédito, cuja atribuição foi dada pela Portaria nº 091, de 03 de agosto de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, c/c. art. 6º, da Lei Municipal nº 0063/97, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal da saúde, composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Governo Municipal:

Secretaria Municipal da Saúde
Titular- Jocimar Tesck de Oliveira
Suplente - Salete Maria Balbinote

Secretaria Municipal da Educação
Titular - Marcelo Luiz Rinaldi
Suplente - Catarina Maria Dallabrida Borsoi
Prestadores de Serviço
Titular - Rudimar Braz Peri
Suplente - Juliana Cecatto Samistraro

Profissionais da Saúde
Titular - Deise Santetti Scortegagna
Suplente - Alessandra Seratto

II - Representantes da Sociedade Civil:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibiam
Titular - Sales Clair Slongo
Suplente - Bruna Cristina Belusso de Castro

Representante dos Clubes de Mães
Titular - Marli Fátima Micheluzzi da Silva Matos
Suplente - Carmelita Chiesa Tragancin

Representante da Associação de Mulheres Agricultoras de Ibiam (AMAI)
Titular - Maria Gorete Rinaldi
Suplente - Odila Thomé Laidnes

Representante da Associação de Pais e Professores
Titular - Célio Lucas Ramos
Suplente - Waldemar Cordeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 109, 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, protocolado em 28 de fevereiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ANA DOMINGA BERTELLI TRAGANCIN, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais - Nível 1 - Referência E, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Lúcia Bitarello Bertelli - mãe, de conformidade com o atestado médico do Dr. Riscala Miguel Fadel - CRM/SC 303.

Art. 2º. O período de afastamento é de 03 (três) dias, conforme laudo médico, no período compreendido de 25.02.2013 a 27.02.2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ANA DOMINGA BERTELLI TRAGANCIN - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 1 - REFERÊNCIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora ANA DOMINGA BERTELLI TRAGANCIN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Nível 1 - Referência E - Anexo 1 - Subanexo I - Serviços Gerais, da Lei Municipal n° 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2012, referente ao período aquisitivo de 05.07.2011 a 04.07.2012, a partir de 04 a 18 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de março de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 111, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA DELCIA MARIA DOS SANTOS - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 1 - REFERÊNCIA C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora DELCIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Nível 1 - Referência C - Anexo 1 - Subanexo I - Serviços Gerais, da Lei Municipal n° 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, referente ao período aquisitivo de 02.11.2011 a 01.11.2012, a partir de 20 a 29 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 20 de março de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 112, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA IRES TERESINHA TRAGANSIN DE OLIVEIRA XAVIER - AUXILIAR DE CONTABILIDADE - NÍVEL 5 - REFERÊNCIA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal em de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora IRES TERESINHA TRAGANSIN DE OLIVEIRA XAVIER, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município , Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade - Nível 5 - Referência E - Anexo 3 - Subanexo III - Serviços Administrativos - Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011, referente ao período aquisitivo de 26.01.2011 à 25.01.2012, a partir de 11 a 20 de março de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2013.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 113, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ORTENILO TREVISOL - OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de Julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor ORTENILO TREVISOL, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA C - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011, referente ao período aquisitivo de 01.03.2012 à 28.02.2013, à partir de 01 a 30 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal
Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA N° 114, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA SALETE MARIA DA SILVA ANDRIQUE - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 1 - REFERÊNCIA C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, bem como o Decreto nº 2.114, de 09 de julho de 2010, RESOLVE:
Art. 1°. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora SALETE MARIA DA SILVA ANDRIQUE, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS- Nível 1 - Referência C - Anexo 1 - Subanexo I - Serviços Gerais, da Lei Municipal n° 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011, referente ao período aquisitivo de 06.10.2009 a 05.10.2010, a partir de 11 a 20 de março de 2013.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de março de 2013.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SÉRGIO MOREIRA - OPERADOR DE MÁQUINAS - NÍVEL 4 - REFERÊNCIA C E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 76 e ss., da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, bem como o Decreto nº 2114, de 09.07.2010, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor SÉRGIO MOREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS - Nível 4 - Referência C - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais , da Lei Municipal nº 044, de 21 de Julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de Março de 2011, referente ao período aquisitivo de 08.03.2012 a 07.03.2013, à partir de 01 a 30 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 116, DE 01 DE MARÇO DE 2013
"NOMEIA O SR. MELZI CAVAZZOLA PARA O CARGO COMISSIONADO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIAM."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 5º, da Lei Complementar nº 028, de 14 de fevereiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr. MELZI CAVAZZOLA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Ibiam - Nível CC-4, criado pela Lei Complementar nº 028, de 14.02.2013, com os vencimentos fixados em LEI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 01 DE MARÇO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 117, DE 01 DE MARÇO DE 2013
"NOMEIA A SRA. ELISIANE OSORIO FAGUNDES PARA O CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 17, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. ELISIANE OSORIO FAGUNDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação - Nível CC-2, criado pela Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com os vencimentos fixados em LEI
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. de Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE MARÇO DE 2013
"NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO A SRA. ADRIANA DE ANDRADE SOARES TAIBA, PARA OCUPAR O CARGO DE NUTRICIONISTA"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal em Exercício de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 8º e § 2º, do art. 10, ambos da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, combinado com o inciso I, do art. 8º, art. 20 e ss., ambos da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004; bem como o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal; e, tendo em vista o resultado do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2358, de 18 de maio de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA - NÍVEL 3 - REFERÊNCIA A - Anexo 1 - Subanexo V - Serviços DE Nível Superior, da Lei Complementar nº 017, de 30 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, a Sra. ADRIANA DE ANDRADE SOARES TAIBA, brasileira, portadora do CPF nº 645.608.800-34, com os vencimentos previstos em LEI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 01 DE MARÇO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. de Adm. e Finanças

Portarias Nº 098 a 105 /2013

PORTARIA Nº 098, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Anexo 1-A - Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, em respeito ao inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora do quadro efetivo do município JANETE APARECIDA FELICETT, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Nível 5 - Referência E, a Função Gratificada FG-1 - Chefe de Setor, para:

I- organizar, controlar e cadastrar os processos licitatórios e contratos nos sistemas informatizados do Setor, para garantir o cumprimento das obrigações legalmente exigidas;
II- acompanhar todas as etapas dos Processos Licitatórios e Contratos, orientando os Setores competentes para os cuidados com as normas legais, os prazos e outros requisitos;
III- conhecer a legislação e normas administrativas que versem sobre licitações e contratos administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 099, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Anexo 1-A - Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, em respeito ao inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora do quadro efetivo do município ANA PAULA ORTIGARA, ocupante do cargo de Agente Administrativo - Nível 5 - Referência E, a Função Gratificada FG-1 - Chefe de Setor, para:

I- organizar, controlar e efetuar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, o cronograma de desembolso e as instruções recebidas do Setor de Contabilidade ;
II- prepara os cheques para os pagamentos autorizados ou fazê-lo por meio eletrônico;
III- assinar os documentos pertinentes sob a responsabilidade da Tesouraria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 100, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o despacho proferido no requerimento desta data,

Com amparo no Art. 88, Incisos VII e XIII, da Lei Orgânica, c/c Art. 96, da Lei nº 385, de 22 de Agosto de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora Salete Maria Balbinote, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, o afastamento do serviço para tratar de interesse particular pelo prazo de 30(trinta)dias a partir do dia 20/02/2013.

Art. 2º. O afastamento previsto no Artigo 1º não será remunerado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CANCELA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e,

Considerando o Decreto nº 2.444, de 28 de dezembro de 2012, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013;

Amparado no art. 88, incisos VII, XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 52, inciso III e art. 61 e SS, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 - Estatuto do servidor Público do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Cancelar o adicional de insalubridade concedido a servidora IVETE CERON MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 102, de 10 de setembro de 2009.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 102, 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 385, de 22 de agosto de 2008, bem como Requerimento da Servidora, protocolado em 13 de fevereiro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora DEISE SANTETI SCORTEGAGNA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - Nível 11 - Referência B, Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A licença de que trata este artigo é para atender Lilian Scortegagna Ramos - filha, de conformidade com o atestado médico da Dra. Maria Santina D. Titon - CRM/SC 2885.

Art. 2º. O período de afastamento é de 03 (três) dias, conforme laudo médico, no período compreendido de 04.02.2013 a 06.02.2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; e,

Considerando o Decreto nº 2.444, de 28 de dezembro de 2012, que adotou o LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho para o exercício de 2013;

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº 376, de 12 de junho de 2008, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 405, de 22 de maio de 2009,

Amparado no art. 88, incisos VII, XIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 52, inciso III e art. 61 e SS, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 - Estatuto do servidor Público do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido ao servidor ANTONIO OSMAR DE OLIVEIRA, ocupante temporário das funções do cargo de MOTORISTA - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA A, o pagamento de Gratificação pela dedicação exclusiva, por estar desempenhando suas funções de motorista junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor acima mencionado o pagamento do adicional de insalubridade em grau médio de 20% (vinte por cento) do piso salarial dos funcionários do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 104, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos III, VII, IX e XXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; tudo combinado com o art. 19, inciso I, do art. 20, ambos da Lei Municipal nº 044, de 21 de Julho de 1997; e, considerando razões de conveniência e interesse público, RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida uma Gratificação, Nível FG-1, ao servidor municipal efetivo, EDSSON GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 50, ocupante do cargo de Mecânico - Nível 4 - Referência E, no valor constante do respectivo nível.

Parágrafo único. Em decorrência no disposto deste artigo o servidor deverá desempenhar as funções de Chefe de Setor, desempenhando as seguintes atribuições:

I- Coordenar os servidores e as atividades desenvolvidas na oficina do parque de máquinas do Município;

II- Encaminhar, aos superiores hierárquicos, solicitações de compras dos materiais necessários a manutenção do almoxarifado de mecânica;

III- Controlar e acompanhar a manutenção mecânica preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e instalações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Anexo 1-A - Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, em respeito ao inciso V, do art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora do quadro efetivo do município JOANA CÉLIA BECKER RINALDI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível 2 - Referência E, a Função Gratificada FG-1 - Chefe de Setor, para:

I- controlar a distribuição e marcação de exames laboratoriais na Secretaria da saúde, emitindo relatório periódico a chefia imediata; ;
II- assistir o Secretário na elaboração de relatórios mensais e anuais da Secretaria;
III- organizar e coordenar a realização de seminários, fóruns e conferências, visando formular e avaliar a política municipal da saúde em seu âmbito de atuação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 19 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Aviso de Licitação - Pregão 16/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de serviços de Farmaceutico para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Ibiam.
Entrega dos envelopes: 21/03/2013 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 21/03/2013 às 08:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas(conforme horário de expediente), na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 07 de Março de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 074/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 074, de 05 de março de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação - SEDESTH, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, SELMA ELIAS WESTPHAL, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 289.098.289-00, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 05 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 076/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 076, de 06 de março de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Servidores Comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os abaixo relacionados(as), para exercerem os respectivos cargos descritos na referida tabela, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	NOMEAÇÃO
Edilson Misael Antunes da Silva	014.331.519-60	Assessor I	SEINFRA	06/02/2013
Luiz Luan da Costa	059.992.319-90	Chefe de Departamento	SEDURB	15/02/2013
Rúbia Regina Adriano	046.699.269-69	Assessor IV	SEAGP	01/02/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 06 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 077/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 077, de 06 de março de 2013.
Dispõe sobre a demissão de Auxiliar de enfermagem - PSF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, a pedido, ADRIANA MARIA VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 823.278.319-20, matrícula 4523, admitida

em 04 de julho de 2008, através do Processo Seletivo Público Edital n.º 01/2007, para exercer as funções do cargo/emprego público de Auxiliar de Enfermagem, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 06 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 078/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 078, de 06 de março de 2013.
Dispõe sobre fixação do período de fruição de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Fixar o período de fruição de férias, concedido ao servidor JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Agente Administrativo, admitido em 20 de abril de 1988, inscrito no CPF nº 416.474.679-34, nos termos da Sentença exarada nos autos da AT n.º 451/2011, com conversão de 1/3 em abono pecuniário e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Fruição
2008/2009	08/03/2013 a 07/04/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 06 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e publique-se:
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria Sedurb Nº 001.2013

Portaria PMI/SEDURB Nº 01, de 07 de março de 2013.
Estabelece o Plano de Urbanização da Zona Especial de Interesse Social, criada e delimitada pelo Decreto PMI N° 014/2013 para fins de implementação de condomínios de interesse social do Programa Federal de Habitação "Minha Casa, Minha Vida" na forma da Lei complementar n° 2.623, de 19 de março de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3° do Decreto PMI N° 014/2013, de 25 de fevereiro de 2013, que determinar que o órgão municipal responsável pelo desenvolvimento urbano sustentável poderá estabelecer, por ato próprio, Plano de Urbanização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS;

CONSIDERANDO, as manifestações das Secretarias Municipais e do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba;

CONSIDERANDO, O Programa de promoção de urbanificação de interesse social; e

CONSIDERANDO, também, as diretrizes do Plano de Habitação de Interesse Social;

RESOLVE:
Art. 1° Fica aprovado e estabelecido o Anexo I "Plano de Urbanização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS", para a área delimitada no art. 1º do Decreto PMI N° 014/2013, de 25 de fevereiro de 2013, que a este se integra.

Parágrafo único. Na ZEIS de que trata esta Portaria não serão permitidos novos parcelamentos de solo e/ou edificações em desacordo com o "Plano de Urbanização da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS" ora aprovado.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 07 de março de 2013.
EDUARDO DOS PASSOS NUNES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Registre-se e Publique-se
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANEXO I

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS 2 (PORTO DA VILA)
PROGRAMA FEDERAL DE HABITAÇÃO MINHA CASA, MINHA VIDA

Art. 1° Constituem diretrizes e/ou objetivos do Plano de Urbanização:

a) Garantir a função social da propriedade, como previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Cidade;
b) Garantir a participação das comunidades diretamente afetadas na formulação, execução e acompanhamento do Plano, como fortalecimento da gestão democrática da cidade;
c) Garantir a proteção e preservação ambiental no meio urbano;
d) Permitir a ocupação planejada do território, qualificando o crescimento urbano e combinando usos mistos e serviços públicos necessários à vida na cidade;
e) Colaborar para o combate ao déficit habitacional, por meio de provisão de unidades habitacionais de interesse social;
f) Aumentar a oferta de moradias por meio do estímulo ao aproveitamento de terrenos em áreas dotadas ou a serem dotadas de infraestrutura, pelo empreendedor, e da redução do custo de construção dos empreendimentos habitacionais de interesse social;
g) Colaborar para o uso otimizado das infraestruturas urbanas em áreas em processo de consolidação e para o crescimento demográfico equilibrado ao integrar na cidade os vazios urbanos;
h) Colaborar para construção de metodologia de planejamento de ZEIS e a consolidação de modelo institucional de execução de Planos de Urbanização de ZEIS em Imbituba.

Art. 2° A área descrita como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS 2, fica destinada à implementação de Condomínios

Residenciais de Interesse Social do Programa Federal de Habitação "Minha Casa, Minha Vida".

Art. 3° O Condomínio Residencial de Interesse Social se constitui por Unidades Autônomas (UA) previamente projetadas para integrar Empreendimento Urbanístico, observando-se, em relação a estas, as disposições desta Lei e as especificações técnicas estabelecidas por normas federais, estaduais e municipais, atinentes ao Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Parágrafo único. Nas áreas de proteção ambiental deverão ser observadas, além das disposições deste plano, as restrições impostas pela Legislação Estadual e Federal.

Art. 4° O Condomínio Residencial de que trata este plano somente poderá ser implantado em lotes ou gleba com área igual ou inferior a 50.000 m2 (cinqüenta mil metros quadrados), devendo ainda atender às seguintes disposições:

I - quota mínima de terreno por unidade habitacional igual a 62,50 m² (sessenta e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados), considerada a área total dos lotes ou da gleba;

II - previsão de espaços de utilização comum, ajardinados e arborizados, correspondentes a 5,00 m² (cinco metros quadrados) por unidade habitacional, podendo ser agrupados ou distribuídos pelo conjunto habitacional;

III - previsão de, no mínimo, uma vaga para estacionamento de veículos, com dimensões mínimas de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) por 4,50 m (quatro metros e cinqüenta centímetros) por unidade habitacional, podendo a vaga estar situada na própria unidade em bolsão de estacionamento, subsolo ou "pilotis";

IV - acesso independente a cada unidade habitacional através de vias de circulação de veículos ou de pedestres, internas ao conjunto.

§ 1º A via de circulação de pedestres deverá ter largura mínima de 1,00 m (Hum metro) lineares e declividade máxima de 12% (doze por cento), sendo que, ultrapassado este percentual, a via deverá ser dotada de escadaria e acesso para deficiente físico.

§ 2º A via de circulação de veículos, interna ao conjunto, deverá ter declividade máxima de 15% (quinze por cento) e largura mínima da pista de rolamento de 7,00 m (sete metros) lineares, dos quais, 2,00 m (dois metros) lineares serão destinados à circulação de pedestres.

§ 3º Não serão computadas para cálculo dos índices de ocupação e utilização, as áreas de estacionamento sob "pilotis" ou em subsolo;

§ 4º Serão computadas para cálculo dos índices de ocupação e utilização as áreas de recreação, lazer ou serviço de uso coletivo, quando cobertas.

§ 5º Serão considerados como fração ideal da unidade os bens de uso exclusivo da unidade.

Art. 5° O coeficiente de ocupação do conjunto residencial será de 0,70 (zero vírgula sete) e o coeficiente de aproveitamento total será de 1,00 (um inteiro).

§ 1º Cada unidade habitacional, ou a edificação formada por unidades habitacionais superpostas, deverá ter, no máximo, 03 (três) pavimentos ou, no máximo, 9,00 m (nove metros) de altura, medidos a partir do piso do pavimento mais baixo ao piso do pavimento mais alto da edificação.

§ 2º As edificações do conjunto deverão respeitar apenas o recuo de 1,50 m (Hum vírgula cinquenta metros) de frente com relação à via de circulação, ficando dispensados os demais recuos.

§ 3º Não serão computadas para cálculo dos coeficientes previstos no "caput" e serão isentas de recuo de frente as edificações que servirem de guarita, portaria ou abrigo de pedestres, desde que a área total não ultrapasse a 30,00 m² (trinta metros quadrados).

Art. 6° O Condomínio Residencial de Interesse Social somente poderá ser implantado em lotes ou gleba que tenham frente e acesso para vias oficiais de circulação de veículos com largura igual ou superior a 12,00 m (doze metros).

Art. 7º O projeto de implantação do Condomínio Residencial deverá ainda prever:

I - arborização, áreas de lazer, via de circulação de pedestres, via de circulação interna de veículos e o tratamento das áreas não ocupadas por edificações.

II - drenagem das águas pluviais;

III - sistemas de distribuição de água e de coleta e disposição de águas servidas e esgotos;

IV - local para coleta de lixo, que poderá situar-se no alinhamento da via pública.

Art. 8° Será permitida a implantação do Condomínio em caráter evolutivo, construindo-se na etapa inicial apenas as instalações mínimas previstas em lei, desde que seja apresentado e aprovado o projeto completo da edificação das unidades pertencentes ao conjunto.

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 05/2013 - Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 07/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:30 horas do dia 20 de março de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de medicamentos para uso da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 08 de março de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato de Publicação de Pregão Presencial Nº 13/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 15/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 20 de março de 2013, licitação na modalidade

de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de uma empresa, para o fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, e materiais destinados aos veículos das secretarias municipais de educação, saúde, seinfra, gabinete, seagp, sdr sul, sdr norte, turismo, sedesth, seap e sedurb da Prefeitura Municipal de Imbituba ano 2013 A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 08 de março de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Extrato PMI 2009/32 a/05
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI 2009/32 A/05
Contratada: CLARO S/A.
C. N.P.J: 40.432.544/0001-47
Objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ORIGINAL ATÉ 31/12/2013
PRAZO: 31/12/2013 DIAS Valor: R$ 85.425,60
Fundamento: Processo nº. 22/2009 Pregão nº. 19/2009

Imbituba, 27 de dezembro 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal Contratante

Claro S/A..
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEDUCE 2013/08- a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEDUCE 2013/08- A/00
Contratada: CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA
CNPJ: 01.375.841/0001-46
Objeto O fornecimento de materiais e mão de obra para construção de espaço educativo infantil através do programa próinfancia, parte das ações do plano de desenvolvimento da Educação (PDE) do ministério da educação no município de Imbituba SC .
PRAZO: 270 dias Valor: 1.560.503,51
Fundamento: Processo nº. 131/2012 Concorrência Nº. 04/2012

Imbituba, 26 de fevereiro de 2013
MICHELA DA SILVA FREITAS
Secretaria de Educação
Contratante

Construtora Formigoni Ltda
SAULO FORMIGONI DOS SANTOS
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI Sefaz 2009/67 a/04
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEFAZ 2009/67 A/04
Contratada: JACIMAR ALEXANDRE TORRES ME
C.N.P.J. 05.905.338/0001-06
Objeto A) a Prorrogação da vigência do Contrato Original até 31 de Dezembro de 2013.
B) O Reequilíbrio econômico financeiro com o acréscimo de 5,4177% (cinco vírgula quatro um sete sete por cento) obtido pela aplicação do INPC, sobre o contrato original.
C) Acréscimo de R$ 7.511,18 (sete mil quinhentos e onze reais e dezoito centavos), (Implantação NBCASP) acrescendo ao objeto deste as atividades de orientação contábil no que tange a implantação das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

PRAZO: 31/12/2013 Valor: R$ 37.555,73
Fundamento: Processo nº. 50/2009 Pregão nº. 36/2009

Imbituba, 28 de dezembro 2012.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Jacimar Alexandre Torres Me
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2011/223- a/02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2011/223- A/02
Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A
CNPJ: 83.665.141/0001-50
Objeto A prorrogação do Contrato Original de 08 de janeiro de 2013 à 08 de março de 2013.
PRAZO: 08/03/2013
Fundamento: Processo nº. 156/2011 Concorrência Nº. 08/2011

Imbituba, 27 de fevereiro de 2013
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Setep Construções S/A.
Representante Legal

Extrato PMI SEINFRA 2012/149- a/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2012/149- A/01
Contratada: Construvila Ltda
CNPJ: 01.855.390/0001-44
Objeto A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DE 30/01/2013 A 28/02/2013.
PRAZO: 28/02/2013 Valor: 95.220,81
Fundamento: Processo nº. 112/2012 Carta Convite Nº. 19/2012

Imbituba, 29 de janeiro de 2013
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construvila Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2012/149- a/02
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2012/149- A/02
Contratada: Construvila Ltda
CNPJ: 01.855.390/0001-44
Objeto O acréscimo de 9,6486% (nove inteiros e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis décimos de milésimos percentuais) sobre o valor do contrato original..
PRAZO: 28/02/2013 Valor: 9.187,50
Fundamento: Processo nº. 112/2012 Carta Convite Nº. 19/2012

Imbituba, 27 de fevereiro de 2013
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUVILA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2012/153 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2012/153 A01
Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA ME.
C. N.P.J: 10.981.399/0001-12
Objeto ACRESCIMO DE 4,9098% (QUATRO INTEIROS E NOVE MIL E NOVENTA E OITO DÉCIMOS DE MILÉSIMOS PERCENTUAIS) SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
PRAZO: 60 DIAS Valor: R$ 3.688,71
Fundamento: Processo nº. 113/2012 Pregão nº. 20/2012

Imbituba, 26 de fevereiro 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal Contratante

Empreiteira de mão de Obra Roça Grande Ltda Me.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2012/171- a/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2012/171- A/01
Contratada: Construvila Ltda
CNPJ: 01.855.390/0001-44
Objeto A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DE 30/01/2013 A 16/03/2013.
PRAZO: 16/03/2013 Valor: 28.563,72
Fundamento: Processo nº. 132/2012 Carta Convite Nº. 24/2012

Imbituba, 29 de janeiro de 2013
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Construvila Ltda
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 2013/07 a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 2013/07 A/00
Contratada: J.L CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ: 12.587.530/0001-67
Objeto FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM CISTERNA E PADRÃO DE ENERGIA, LOCALIZADO NA PRAIA VILA CENTRO GARANTINDO UM BOM ACABAMENTO.
PRAZO31/12/2013 Valor: 7.610,67
Fundamento: Processo nº. 5/2013 Dispensa Nº. 2/2013

Imbituba, 21 de fevereiro de 2013
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J.L Construtora Ltda Me
Representante Legal
Contratada

Extrato SEDESTH 2013/01- a/00
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato SEDESTH 2013/01- A/00
Contratada: NATÁLINA KOSMIN DA SILVA
CPF: 289.098.289-00
Objeto CREDENCIAMENTO DE FAMILIAS ACOLHEDORAS CONFORME LEI Nº 8.069/90
PRAZO: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº. 03/2013 OU Nº. 01/2013

Imbituba, 22 de fevereiro de 2013
SELMA ELIAS WESTPHAL
Secretaria Municipal Sedesth
Credenciante

NATÁLINA KOSMIN DA SILVA
Representante Legal
Credenciada

Edital SEAGP Nº 003/2013
EDITAL SEAGP Nº 003/2013
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Março a 04 de Abril de 2013, no horário das 14h às 18h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 05 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 003/2013

Farmaceutico(a)
Janaina Ribeiro Guarezi

Iomerê

Prefeitura

Edital de Pregao Presencial N° 0013/2013

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0013/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2013

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0013/2013 para Registro de Preços para possíveis contratações futuras de refeições para SAMU e Polícia Militar. A abertura das propostas se dará no dia 21/03/2013 ás 08h30m na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 07 de março de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Portaria N°. 184/2013 de 06 de Março de 2013.

ALTERA NIVEL DA PORTARIA 135/2013 QUE NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO MEMBRO DO MAGISTERIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2012 e 008/2012.

A L T E R A N I V E L.

Fica alterada o nível da portaria 135/2013 que nomeou,
sob a Matrícula 2095-8, WERENISE SCHACH LUDESCHER, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 9039263455 e do CPF 746.792.950-15, para o cargo de provimento efetivo de Professor, ANOS INICIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial passando de Professor Ensino Superior para Professor "Latu Sensu", com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Municipal Orides Rovani.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 06 de Março de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de março de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria N°. 185/2013 de 06 de Março de 2013.

ALTERA NIVEL DA PORTARIA 294/2012 QUE NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE PROFESSORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2012 e 008/2012

A L T E R A N I V E L

Fica alterada o nível da portaria 294/2012 que nomeou sob a Matrícula 2020-6, BERNADETE FONTANA VASSELAI, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1557163 e do CPF 019.765.419-30, para o cargo de provimento efetivo de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os

Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, passando de Professor Ensino Superior para Professor "Latu Sensu", com carga horária de 20 horas semanais, lotação: Creche Municipal Pedacinho do Céu, na disciplina de Língua Estrangeira - Inglês.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 06 de março de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Processo de Licitação Nº 11/2013,Pregão Presencial Nº 6/2013
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2013

Valdir Zanella - Prefeito Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 21/03/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 21/03/2013. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de perfuração e detonação de rochas, incluindo fornecimento de explosivos, a serem realizados em estradas municipais e perímetro urbano. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 06/03/2013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação 09/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 09/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Hobi Extração e Comércio de Areia Ltda. Irineópolis, 07 de março de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 48/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 48/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Hobi Extração e Comercio de Areia Ltda.

Objeto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) toneladas de pedregulho sujo, para recuperação, melhorias e manutenção da malha viária do município, com entrega parcelada, para o exercício de 2013.
Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Vigência - 07/03/2013 a 31/12/2013
Base Legal - Processo Licitatório 09/2013 - Pregão Presencial nº. 06/2013
Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 consolidada

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Convênio Nº 01/2013
CONVÊNIO Nº 01/2013.
"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO DE ESFORÇOS NA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARTICULARMENTE NA FISCALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.670/2013, QUE PROÍBE A VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO".

O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Paraná, 200 - Centro, Irineópolis / SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Perera, portador do CPF n.º 455.173.049-15, RG n.º 827.405 - 23ª R - SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões, nº 22 - centro, Irineópolis - SC, doravante denominado CONCEDENTE, e, de outro, o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominada PMSC, com sede à rua Visconde de Ouro Preto, nº 549 - centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ nº 83.931.550/0001-51, neste ato representada por seu Comandante Geral, Coronel PM Nazareno Marcineiro, e amparados no art. 144, § 5º da Constituição Federal, c / c o art. 3º do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1967, art. 3º da Lei Municipal nº 1.670/2013, de 28 de janeiro de 2013, e na Portaria nº 2.400/GERE/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Convênio, comprometendo-se a atender as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

O presente convênio tem por objeto a fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.670/2013, de 28 de janeiro de 2013, com a finalidade de preservar a ordem pública no Município de Irineópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS SIGNATÁRIOS

Para a consecução das obrigações deste convênio compete:
1. Ao Município:
Além das atribuições que lhe são inerentes, competirá ao Município:
I. Orientar e assessorar o pessoal da Polícia Militar nas atividades objeto do presente Convênio;
II. Dar publicidade da referida legislação nos locais públicos alvos de fiscalização;

III. Informar à Polícia Militar com antecedência sobre a realização ou autorização de evento onde haja a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.670/2013.

2. À Secretaria de Estado de Segurança Pública:
2.1 Polícia Militar
Além das atribuições que lhe são inerentes, competirá à Polícia Militar:
I. Executar, com exclusividade, as atribuições inerentes à Lei Municipal nº 1.670/2013, emitindo Termo de Notificação de Conduta Irregular e tomando as medidas penais cabíveis em casod e desobediência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência durante o exercício de 2013, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONCEDENTE e a CONVENENTE, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União/SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Irineópolis, 04 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

NAZARENO MARCINEIRO
Coronel PM Cmt. Geral PMSC

Testemunhas:
SIDNEI WAGNER

MAURÍCIO JURASZEK

Joaçaba

Prefeitura

Portaria 616

PORTARIA Nº 616 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SINARA FABIANA VEIGEL, Auxiliar de Creche, Classe "A-I", para o cargo de Auxiliar de Creche Nível "I" (Magistério - Cargo em Extinção), Classe "A-II", em função da avaliação de progressão e apresentação de 40 horas de curso, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 617

PORTARIA Nº 617 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SOELI SALETE GOMES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Técnico de Administração, Classe "C-IX", para o cargo de Técnico de Administração, Classe "D", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 618

PORTARIA Nº 618 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SOLANGE FIORIO BUCCO, Professor Licenciatura Plena, Classe

"A-I", para o cargo de Professor Nível "I" (Licenciatura), Classe "A-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 619

PORTARIA Nº 619 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SONIA MARLENE BROLLO, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Psicologo, Classe "C-III", para o cargo de Psicologo, Classe "C-IV", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 620

PORTARIA Nº 620 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SONIA MARIS SLONGO, Professor Pós-Graduado, Classe "I-III", para o cargo de Professor Pós-Graduado Nível "I" (Pós-Graduação - Cargo em Extinção), Classe "I-IV", em função da avaliação de progressão e apresentação de 240 horas de curso, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 621

PORTARIA Nº 621 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) SONIA APARECIDA PEROTO ZABOTT, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Técnico de Administração, Classe "F-VII", para o cargo de Técnico de Administração, Classe "F-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 622

PORTARIA Nº 622 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) TANIA MARIA MANDIAL ROSA, Professor Licenciatura Plena, Classe "H-I", para o cargo de Professor Nível "III" (Mestrado), Classe "H-II", em função da avaliação de progressão e apresentação de 200 horas de curso, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 623

PORTARIA Nº 623 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) TATIANE MARATEU BORGES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Financeira, Fiscal de Tributos, Classe "D-IV", para o cargo de Fiscal de Tributos, Classe "D-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 624

PORTARIA Nº 624 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) TERESINHA SCHAEDLER, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social, Monitor Social, Classe "B-VII", para o cargo de Monitor Social, Classe "B-VIII",de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 625

PORTARIA Nº 625 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALDECIR VALENTIN DAROLD, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motorista, Classe "B-VI", para o cargo de Motorista, Classe "B-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 626

PORTARIA Nº 626 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALDIR ANTONIO MEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Operador de Máquinas, Classe "A-I", para o cargo de Operador de Máquinas, Classe "A-II", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 627

PORTARIA Nº 627 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALDIR NISSOLA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motorista, Classe "F-V", para o cargo de Motorista, Classe "F-VI", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 628

PORTARIA Nº 628 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALDIR JOSÉ ROSA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Carpinteiro, Classe "B-II", para o cargo de Carpinteiro, Classe "B-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 629
PORTARIA Nº 629 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALDIRENE FERNANDES DA SILVA, Professor Licenciatura Plena, Classe "B-II", para o cargo de Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-III", em função da avaliação de progressão e apresentação de 44 horas de curso, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 630
PORTARIA Nº 630 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALDOMIRO PALHANO, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VI", para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 631
PORTARIA Nº 631 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VALKIRIA SUSANA MARTINS TREVISAN, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Técnico de Administração, Classe "D-II", para o cargo de Técnico de Administração, Classe "D-III", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 632
PORTARIA Nº 632 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VANIA BRANDALISE BACALTCHUCK, lotado(a) no(a) Divisão da Procuradoria - Gabinete do Prefeito Municipal, Advogado, Classe "V-II", para o cargo de Advogado, Classe "C-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 633
PORTARIA Nº 633 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VERONI DE ASSIS RODRIGUES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Vigia, Classe "B", para o cargo de Vigia, Classe "B-VIII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 634
PORTARIA Nº 634 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de

dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VERA LUCIA RADAVELLI WOLFF, Professor Licenciatura Plena, Classe "V-IV", para o cargo de Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", em função da avaliação de progressão e apresentação de 60 horas de curso, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 635

PORTARIA Nº 635 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VILMA DE FATIMA JARDINI, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", para o cargo de Auxiliar de Serviços Internos, Classe "B-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 636

PORTARIA Nº 636 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VERONICA SALETE ALVES PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, Atendente de Consultório Dentário, Classe "D-IX", para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Classe "E", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 637

PORTARIA Nº 637 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VITORINO ANTONIO NICHELE, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Motorista, Classe "B-V", para o cargo de Motorista, Classe "B-VI",de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 638

PORTARIA Nº 638 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) VIVIAN MICHELE BERGMANN BERWALDT, Professor Licenciatura Plena, Classe "A-I", para o cargo de Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "A-II", em função da avaliação de progressão e apresentação de 45 horas de curso, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 639

PORTARIA Nº 639 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) WALDOMIRO JOÃO SOARES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social, Motorista, Classe "A-I", para o cargo de Motorista, Classe "A-II",de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em

conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 640

PORTARIA Nº 640 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) WANDERLEI DE OLIVEIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Operador de Máquinas, Classe "B-VI", para o cargo de Operador de Máquinas, Classe "B-VII", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 641

PORTARIA Nº 641 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ZAIRA DE MARCO TERES, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social, Monitor Social, Classe "A-VII", para o cargo de Monitor Social, Classe "A-VIII", em função da avaliação de progressão e apresentação de 46 horas de curso, de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 642

PORTARIA Nº 642 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso XI da Lei Orgânica do Município e Art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO o(a) Servidor(a) ZELIA APARECIDA MARTINS, Professor Licenciatura Plena, Classe "B-IV", para o cargo de Professor Nível "II" (Pós-Graduação), Classe "B-V", de acordo com os anexos II, IV e V da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2013, em conformidade com o art. 50 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba-SC, em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 643

PORTARIA Nº 643 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 68 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) DERLI FRANCISCO DE SILVA, Monitor Social, conforme pedido protocolado sob n.º 126.104 de 01 de agosto de 2012, em função da nova titulação de Graduação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 68, § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e art. 31 da Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, ficando enquadrado na classe D-V.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 01 de fevereiro de 2012, quando juntou toda documentação necessária ao processo, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 28 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 644

PORTARIA Nº 644 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
"RUDUZIR A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º REDUZIR A CARGA HORÁRIA do cargo de Fisioterapeuta, Categoria 10, Grupo V - TEC, Código do Cargo 5.0 de 35 para 30 horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente os vencimentos, conforme decisão proferida através de ação ordinária (procedimento comum ordinário) n.º 5002415-55.2011.404.7203/SC da Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Catarina VF e JEF de Joaçaba.

2º Aplica-se esta decisão ao servidor ANTUANI RAFAEL BAPTISTELLA prevalecendo a portaria n.º 118/2013 na qual o servidor reduziu a pedido sua carga horária.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho

de 2010.

Joaçaba (SC), em 28 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Portaria 645
PORTARIA Nº 645 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.
"RUDUZIR A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE,
1º REDUZIR A CARGA HORÁRIA do cargo de Fisioterapeuta, Categoria 10, Grupo V - TEC, Código do Cargo 5.0 de 35 para 30 horas semanais, reduzindo-se proporcionalmente os vencimentos, conforme decisão proferida através de ação ordinária (procedimento comum ordinário) n.º 5002415-55.2011.404.7203/SC da Justiça Federal - Seção Judiciária de Santa Catarina VF e JEF de Joaçaba.

2º Aplica-se esta decisão ao servidor MAIRA DALSOGLIO ocupante do cargo de fisioterapeuta.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 28 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 06/2013 PP 05 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 06/2013/FMS - PP 05/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: aquisição de pneus novos, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013.
- Empresas Vencedoras:
BELLENZIER PNEUS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.998,40
DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA
VALOR R$ 1.428,00
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
VALOR R$ 15.250,84
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 06 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PP 13/2013/PMJ - PL 20/2013/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 20/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 13/2013/PMJ.

Objeto: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio, embalada em saco de 25 (vinte e cinco) quilos, destinada a reparos da pavimentação existente em diversas ruas do Município de Joaçaba.
- Empresa Vencedora:
COMPACT PAV - TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA Valor Total: R$ 10.200,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 06 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 010/2013
DECRETO Nº 010/2013 de 8 fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO APURADO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.
LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	50	06	181	0006	2011	4490	00.01.0000	3.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2012 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0000	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lebon Régis, 8 de fevereiro de 2013.

LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 011/2013

DECRETO Nº 011/2013 de 19 fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO , NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso I do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;

DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
02	50	04	122	0002	2010	3371	00.01.0000	1.512,00
02	50	04	122	0002	201	4471	00.01.0000	2.016,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação apurado até esta data, conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0000	3.528,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lebon Régis, 19 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 013/2013

DECRETO Nº 13/2013, de 26 de Fevereiro de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO APURADO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, NO ORÇAMENTO VINGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 56.554,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
30	30	08	244	0026	2039	3390	00.03.0053	6.554,00
30	30	08	244	0026	2026	2077	00.03.0052	50.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2012 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0052	50.000,00
00	01	0053	6.554,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios – DOM

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Extrato Pregão Presencial Nº 08/2013 - Processo Licitatório Nº 17/2013

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2013

O Município de Lebon Régis através da Pregoeira Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de materiais de construção, material hidráulico, material elétrico, pedra brita, tubos de concreto e madeiras para atendimento dos diversos setores e secretarias da Administração Municipal para o ano de 2013. Recebimento da documentação e das propostas até 09h00min do dia 20 de Março de 2013. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09h10min do 20/03/2013. Obtenção do Edital: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 06 de Março de 2013.

Processo Licitatório Nº 18/2013 - Dispensa de Licitação Nº 06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2013

A Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto n. 007/2013, no uso de suas atribuições legais, faz PUBLICAR a ins¬tauração de procedimento de dispensa de licitação, com funda¬mento no art. 24, XXVI, da Lei n. 8.666/1993, visando à contratação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica.

Lebon Régis, 06 de março de 2013.
PRESIDENTE.

Extrato Termo Aditivo

Extrato Termo Aditivo
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 11/2013.
Processo Licitatório n° 07/2013 - Pregão Presencial n°03/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: FRAYCAMPOS TRANSPORTES LTDA

Objeto: O presente termo aditivo de contrato n.11/2013, tem por finalidade aumentar o valor contratual em R$ 21.220,50 (vinte e um mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos), em razão do aumento do número de alunos nas linhas n° 12 e n° 19.
Amparo legal: inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei 8666/93
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.

Lebon Régis, 07 de Março de 2013.
Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 15/2013.
Processo Licitatório n° 07/2013 - Pregão Presencial n°03/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: CLEBISSON FRANÇA MARIAN - ME

Objeto: O presente termo aditivo de contrato n.15/2013, tem por finalidade aumentar o valor contratual em R$ 1.974,00 (um mil e novecentos e setenta e quatro reais), em razão do aumento do número de alunos na linha n° 08.
Amparo legal: inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei 8666/93
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.

Lebon Régis, 07 de Março de 2013.
Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 17/2013.
Processo Licitatório n° 07/2013 - Pregão Presencial n°03/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: GILBERTO BUENO DOS REIS - ME

Objeto: O presente termo aditivo de contrato n.17/2013, tem por finalidade aumentar o valor contratual em R$ 2.782,50 (dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos),), em razão do aumento do número de alunos na linha n° 05.
Amparo legal: inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei 8666/93
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.

Lebon Régis, 07 de Março de 2013.
Departamento de Licitações.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 27/2013.
Processo Licitatório n° 13/2013 - Dispensa de Licitação n°05/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS - SC
Contratado: GILBERTO BUENO DOS REIS - ME

Objeto: O presente termo aditivo de contrato n.27/2013, tem por finalidade aumentar o valor contratual em R$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), em razão do aumento do número de alunos na linha n° 15.
Amparo legal: inciso I, alínea "b", art. 65 da Lei 8666/93
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditados.

Lebon Régis, 07 de Março de 2013.
Departamento de Licitações.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 17/2013

UNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para a possível aquisição de materiais de construções, ferramentas, e equipamentos de oficina, no dia 21 de março de 2013, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 06 de março de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Licitação Deserta

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO N° 12/2013

Pedro Ari Parizotto- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520, de de 17 de julho de 2002, objetivando a aquisição de reservatórios e conexões, foi DECLARADA DESERTA, no dia 01 de março de 2012 as 14:00 horas. Demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 01 de março de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Extrato Pregão PML.006.2013 - Massa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 007/2013 - PML
Pregão Presencial nº 006/2013 - PML

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica usinada a quente, para aplicação a frio, embalada em saco de 25 (vinte e cinco) quilos, destinada a reparos da pavimentação existente em diversas ruas do Município de Luzerna.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 20 de março de 2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 20 de março de 2013.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação - Material Escolar

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0014/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 20 de março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2795, de 02 de janeiro de 2013, estará recebendo propostas para a aquisição de material escolar e de expediente destinados à manutenção das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, durante o exercício de 2013, conforme especificações do anexo I do edital.
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 20/03/2013, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h00m ás 12h00m e das 13h00m ás 17h00m.

Macieira - SC, 06 de março de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2677 de 06 de Março de 2013
DECRETO Nº. 2677 DE 06 DE MARÇO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,0 (Doze mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.367.0124.2057 - Apoio a Educação Especial
0501 - 44900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 12.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
0501.012.367.0124.2057 - Apoio a Educação Especial
0501 - 31900000 - Aplicações Diretas
0501 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 12.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 06 DE MARÇO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 023/2013
DECRETO n.º 023/2013
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.561/2012, de 13 de Novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), nestes termos:

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112.367.2019 - Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior
3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.0-Transferências a Instituições Privada sem Fins Lucrativos (70) R$ 18.000,00
Total R$ 18.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

04 - SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO
040112.364.2019 - Manutenção de Outros Níveis de Ensino/Especial/Superior
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (55) R$ 18.000,00
Total R$ 18.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 21 de Fevereiro de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Morro da Fumaça

Prefeitura

Processo Seletivo Nº. 001/2013
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO DA FUMAÇA - SC. PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013. A Comissão do Processo Seletivo Nº 001/2013, nomeada pelo Decreto Nº 020/2013, torna público que se encontram abertas as inscrições no período de 25 de Março de 2013 a 29 de Março de 2013, das 08:00 às 13:00h, na Secretaria Municipal de Saúde de Morro da Fumaça, relativos a Implementação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU, para preenchimento de cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, para admissão em caráter temporário, através de aplicação de prova escrita, prática e títulos de acordo com as instruções constantes no Edital disponível na Secretaria de Saúde, Rua Deputado Antônio Guglielmi Sobrinho, 367, Centro, Morro da fumaça - SC.

Morro da fumaça em 07 de Março de 2013.
AGNALDO DAVID MACCARI
Prefeito Municipal.

Navegantes

Prefeitura

Decretos de Nomeação-Exoneração Para Função de Confiança

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 384 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento Administrativo da Educação a senhora ELISABETE BARBOZA DA SILVA SOARES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 25/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 386 DE 1º DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Implantação do Governo Eletrônico a senhorita TAYANA VIEIRA DA COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 1 º de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 387 DE 1º DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-7), A PEDIDO, a senhora JULIANA DA SILVA JUTTEL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 388 DE 1º DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor LUCIANO ANTÔNIO ANACLETO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 1 º de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 389 DE 1º DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria da Educação o senhor DANIEL NAZÁRIO DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 390 DE 1º DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria da Educação o senhor DANIEL NAZÁRIO DE SOUZA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 393 DE 1º DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal II o senhor VALDELINO NATIVIDADE FELÍCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 1 º DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 1 º de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 394 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Serviços Públicos da Subprefeitura de Machados o senhor PAULO DE OLIVEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 25/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 395 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Escola CEI EJA (DESC-3) o senhor OSNI CÉSAR TAVARES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 396 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora CHARLENE OLIVEIRA BRAZ.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 397 DE 4 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora SHIRLEY SCHNEIDER SCHREIBER DA COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 28/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 398 DE 4 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Promoções e Divulgação de Eventos a senhora BRUNA LARISSA PROCHNOW.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 399 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora JACIELI RODRIGUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 400 DE 4 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SEVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária Escola CEI EJA (SESC-3) a senhora SIMONE BOASTIK, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 401 DE 4 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SEVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-7) a senhora LUCIMAR VEQUI ANDREANI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 28/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 402 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora LUCIMAR VEQUI ANDREANI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 403 DE 4 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC-A-4) a senhora MARILÚCIA DE OLIVEIRA SAID.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 28/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 404 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-2) a senhora MARILÚCIA DE OLIVEIRA SAID.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 405 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora SÔNIA VIEIRA DA COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 406 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Bens Imóveis o senhor DIRCEU DO NASCIMENTO SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 407 DE 4 DE MARÇO DE 2013

NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora NEUSA MARIA VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 408 DE 4 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-3) a senhora GISELE MENDES SERAFIM DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 28/2/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 409 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-7) a senhora GISELE MENDES SERAFIM DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 410 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-3) a senhora JULIANA DA SILVA JUTTEL.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 411 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal II o senhor LEONÓRIO

FRANCESCONI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 412 DE 4 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor JOÃO AUGUSTO RODRIGUES COMBAT.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 413 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assistente Técnico Administrativo da Secretaria da Educação o senhor JOÃO AUGUSTO RODRIGUES COMBAT.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 414 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gerente de Serviços Públicos da Subprefeitura de Machados a senhora CELESTE PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 415 DE 4 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Tributos Mobiliários o senhor LINTON MURARA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 5/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 416 DE 4 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal III, A PEDIDO, a senhora ENELICE MILANI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 4 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de março de 2013.

Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 417 DE 5 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora SHIRLEY SCHNEIDER SCHREIBER DA COSTA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 418 DE 5 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora Adjunta de Escola CEI EJA (DESC-A-1) a senhora DAGLIE MARGARET DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 419 DE 5 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Logística o senhor MARCOS ANTÔNIO MÜLLER NETO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 6/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 5 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 5 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 421 DE 6 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-4) a senhora IDILZAMAR FRANCISCO PACHECO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 6 DE MARÇO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de março de 2013.
Fernando Sedrez Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Concorrência 01/2013 FMS II Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013 FMS
---------- II RETIFICAÇÃO ----------
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRENCIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARTE I, LOCALIZADA NO BAIRRO GRAVATÁ- MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 09/04/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 09/04/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 06 de março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Carta de Convocação

Navegantes, 06 de março de 2013.

Ilmo Sr.
JOSÉ SÉRGIO RAMOS VIEIRA
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2011, para a função de MOTORISTA DE CAMINHÃO.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

Navegantes, 06 de março de 2013.

Ilmo Sr.
DIOGO ROESLER
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2011, para a função de MOTORISTA DE CAMINHÃO.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

Navegantes, 06 de março de 2013.

Ilmo Sr.
DIOGO ROESLER
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2011, para a função de MOTORISTA DE CAMINHÃO.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 1 de março de 2013

Ilmo Sr
DANIEL ESTEVAO SANTOS DUARTE (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - 001/2011

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de N° 001/2011, para o cargo de MÉDICO OFTAMOLOGISTA.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,
ALESSANDRA MULLER
Diretoria em Gestão de R.H.

Carta de Convocação

Navegantes, 04 de março de 2013.

Ilma Sra.
MARIANA NARJARA ROSA
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 002/2010, para a função de AUXILIAR DE FATURAMENTO - DAE.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

Navegantes, 04 de março de 2013.

Ilmo Sr.
LIRES CAMPOS DE DEUS
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 002/2010, para a função de AUXILIAR DE FATURAMENTO - DAE.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

Navegantes, 06 de março de 2013.

Ilmo Sr.
MARCOS ALBERTO
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para a função de VIGIA.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

Navegantes, 04 de março de 2013.

Ilmo Sr.
VALDECIR SILVERIO DOS SANTOS
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para a função de LEITURISTA.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

Navegantes, 04 de março de 2013.

Ilma Sr.
MARIA APARECIDA LEMOS
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para a função de INSTRUTORA DE PINTURA EM TELA A ÓLEO 20 H.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Convocação
Navegantes, 06 de março de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).

ALEXANDRINA ALVES DE OLIVEIRA
ZORAIDE WALDETE DA SILVA
ANA CANDIDA NOCETTI CASTRO RODRIGUES
EVELYN KLIMKE NAZARIO
ADRIANA CRISTINI DE SOUZA
CLAUDINEIA PEDRO
DALVA MARIA FLORES
MARILIA ROSA MUSSO
ANGELA MARIA DOS SANTOS ROSA
FABIA SIMONE DE AGUIAR
MARIANGELA PEDROZO DE OLIVEIRA
THAIS APARECIDA FELICIANO LIMA
FRANCIELLI DE LIMA
JOSILENE YANSAN DE JESUS
ZAIRA IRIAS DA SILVA
ELZA ANICETO DA SILVA
BEATRIZ APARECIDA DE SOUZA
MAILA ANACLETO
BEATRIZ PERAO
JUCINEIA MARTINS NAZARIO
GEISA CARLA RODRIGUES DOS SANTOS
TAMARA APARECIDA DOS SANTOS
AMANDA BORBA COUTO
SEFORA DE FATIMA MAFRA
LAIR NILSA BASTOS
ALICE DA SILVA
JENNIFER LUARA ROCHA
SILVANETE BEZERRA DE OLIVEIRA
JOYCE DA SILVA POPOVISK
EDNALVA SILVA FRANCA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 08 (oito) de março de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação
Navegantes, 06 de março de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).

NATALIA DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA
SIMONE CARDOSO ESTEVES
DAILI SIRINEIA FREITAS ZANOTTO
TAMIRES DAIANI VIEIRA
MORGANA TAMARA CATARINA
ADRIANA LAURINDO DE JESUS
POLIANA BEZERRA DA COSTA
VANI BOASKEVIS
ELIZIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
LUCILEIA MARLETE CUSTODIO
KEILA PATRICIA RODRIGUES
JULIETE CAROLINA BARCELOS
TAINARA KREFF
RAQUEL DE OLIVEIRA
ROGERIA MOREIRA INACIO
CLAUDINEIA VARGAS TEIXEIRA
ANA CRISTINA DE SERPA
FERNANDA CAROLINI DA SILVA
PALOMA DE ANDRADE
MARICELIA DIAS GUIMARAES VIEIRA
JULIA GRASIELE COSTA BRUM
JOYCE CANDIDO
DEISE CONCEICAO PASSOS ROSA
ELIANE DA SILVA LEAL
LUCIANA ANACLETO CLAUDINO
NAYARA DOS SANTOS
ANA PAULA BRECKENBROCK
MARIA APARECIDA DE AMDRADE FECOE DA SILVA
LUCIANE CORDEIRO DE LIMA SILVA
ROSE MARY WOLTER MENDES DE ASSIS
JULIANA RAMOS
LEIDIANE DELUCA
ALESSANDRA MARA SAGAZ INACIO
CARLA ELIDIANI CORDEIRO
JESSICA FERNANDA MASCHIO
EROTIDES DA SILVA MARTINS
GRASIELE GOMES SANTIAGO
LAILA CAROLINE DE BRITO GIRENZ
GABRIELA BATISTA MACHADOS
PAMELA RODRIGUES CHAGAS ZEFERINO
MARIA DE FATIMA GERALDINO DE OLIVEIRA
GERUZA DARCI FRANCISCO
ANA CAROLINA ROSA
THAIS STEFANI COUTO
JANETE AGOSTINHO DOS SANTOS ROMAO
RAFAELA VANESSA EMILIO
MARLI MALGRETI MARX MENDES
LIGIA MARIA DE MIRANDA SILVA
TAISA RUSSI SILVA DALCOQUIO
SUSANA DA PIEDADE GOMES CORREA
MAINGRA REGINA FAUSTO
JOYCE ADRIANE FRANZ
ANGELICA SUELY ANDRE
JESSICA DOS SANTOS
JESSICA PATRICIO
SOLIANE LUIZA COSTA
TANIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA
JULIANA PATRICIA DELFINO
FRANCIELE RODRIGUES

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 08 (oito) de março de 2013, as 14:00 (quatorze) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 003/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Nova Trento

Prefeitura

Decreto N° 014/2-13

DECRETO nº 014/2013
CONVOCA OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS 01/2013, 02/2013 E 03/2013 QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo Único do presente Decreto para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos, no dia 07 de março de 2013, munidos da documentação abaixo relacionada, observado o grau de instrução dos respectivos cargos:
I - Cópia da Carteira de Identidade;
II - Cópia do CPF;
III - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
V - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
VI - 01 (uma) foto 3/4
VII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
VIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, se for o caso;
IX - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
X - Cópia dos Diplomas/Certificados dos cursos de especialização, capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação, se for o caso (os que foram apresentados na hora da inscrição);
XI - Inscrição no PIS/PASEP;
XII - Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos);
XIII - Declaração de não ter sido dispensado em processo seletivo anterior nos últimos 03 (três) anos, por motivos de penalidades resultantes de processo administrativo disciplinar, por abandono ao serviço sem justificativa;
XIV - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da LEI.
Nova Trento/SC, 06 de março de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

PEDRO PIVA NETO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo Único
(Decreto nº 014/2013)

CARGO: FARMACÊUTICO
01 Jéssica Poli Valle
CARGO: PSICOPEDAGOGO
01 Lisandra Marcola
CARGO: FONOAUDIOLOGA
01 Feliciana Vinotti
CARGO: FISIOTERAPEUTA
01 Susan Stielher
CARGO: COORDENADOR ESCOLAR
01 Graciela Alves
02 Jucelino Marino Chini
03 Ana Miria Cipriani Marchi
CARGO: NUTRICIONISTA
01 Juliamar Stuani
02 Mariara Cristina Giacomossi
CARGO: PROFESSOR SALA MULTIFUNCIONAL
01 Giovana Cadorin
02 Lizandra Marcola
CARGO: PROFESSOR SALA DE INFORMÁTICA
01 Alison Merizio Mazzola
02 Marlete Tavares
CARGO: VIGIA
01 Elcio Giacomelli
CARGO: FISCAL DE OBRAS
01 Celico Montibeller
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
01 Vili Francisco Giacomini
02 Jair da Silva dos Santos
03 Marcos Roberto da Silva
04 Romoacir Romalino de Souza
05 Luiz Snaider
06 Fidélis Rodrigues Pereira
CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
01 Mery Ellen Sperandio
02 Marco Antonio Baade dos Santos
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
01 Cátia Maria Burigo
02 Fernanda Voltolini
03 Rodrigo André Rezzini
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
01 André Martins Domingues
02 André Felizardo

CARGO: DENTISTA
05 Filipe Krincheski Cândido
06 Rafael Lenzi Gadotti

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE
01 Maria Gorete Minatti Cipriani
02 Fabrícia Mayer
03 Neiva Maria Taurino
04 Viviane Lima de Oliveira
05 Alessandra Aparecida da Silva
06 Mariléia Raiser Dalla Brida
07 Sizetti Dallabrida Tomio
08 Erondina Raiser Micheli
09 Elvira Weber Moresco
10 Marilete Orlandi Piva
11 Isaulina Aparecida Dalprá Cipriani
12 Juliana Michalski
13 Natália Vargas Vinotti
14 Ana Lúcia Vargas Coelho
15 Viviane Cristina da Silva
16 Josiane Booz
17 Lisângela Locks
18 Lucia Hochmann
19 Taise Pereira Lucianer

Processo N° 032/2013 - Pregão Presencial N° 020/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 032/2013 - Pregão Presencial N° 020/2013

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de Serviços Radiofônicos de Amplitude Modulada AM e Frequência Modulada

FM, com transmissão de até 10 (dez) minutos de inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento para o ano de 2013, com abrangência regional, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital.
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e Abertura das Propostas: 20/03/2013 às 14:30 horas.
Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.3267.3211 / 3267.3213 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Processo N° 033/2013 - Tomada de Preço N° 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 033/2013 - Tomada de Preços nº 003/2013

Objeto: Execução de serviços para pavimentação com lajotas, colocação de meio-fio e sinalização, do prolongamento da Rua Giacomo Polli (LOTE I - Etapa 4 - Estaca 59 até 73) e Execução de serviços para pavimentação com lajotas, colocação de meio-fio, Drenagem e sinalização da Joaquim Grott (LOTE II) ambas no município de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Julgamento: Menor Preço Global no regime de Empreitada por preço Unitário. Entrega dos envelopes: 26/03/2013 até as 14:00 horas. Abertura: 26/03/2013 - 14:05 Horas.
Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267 3211 - (48) 3267 3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado Julgamento Habilitação e Propostas CV 010/2013
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030-2013 - CARTA CONVITE Nº 010-2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE-SC, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações, constantes no Termo de Referência (Anexo IV) e os constantes neste Edital e seus anexos.QUE houve a participação das seguintes empresas convidadas: ADRIANO L. GUETTE ME, D.G.LAZARIN-EPP e SABER INFORMATICA LTDA ME, as quais pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, restaram HABILITADAS pela Comissão, quando do julgamento da documentação, estando HABILITADAS para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data.

Novo Horizonte (SC), em 06 de Março de 2013
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2013 - CARTA CONVITE Nº 010/2013-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.
A Comissão Permanente de Licitação, torna público que na licitação em epígrafe, cujo OBJETO consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE-SC, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações, constantes no Termo de Referência (Anexo IV) e os constantes neste Edital e seus anexos. QUE quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA a empresa ADRIANO L. GUETTE ME, com valor para o item 01 de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por atendimento, para o item 02 R$ 79,00 (setenta e nove reais) por atendimento e o item 03 R$ 39,00 (Trinta e nove reais) por recarga de toner, sendo o valor Global de R$ 19.520,00 (Dezenove mil, quinhentos e vinte reais), estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte (SC), em 06 de Março de 2013
Comissão Permanente de Licitação

Palhoça

Prefeitura

Ata de Registro D Epreços N°082/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º082/2012 do PREGÃO Nº116/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA. OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de ensino. VALOR: R$ 653.285,00 (seiscentos e cinqüenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais). DATA: 18/09/2012 A 17/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços N°057/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º057/2012 do PREGÃO Nº110/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ABI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: aquisições de troféus e medalhas a serem utilizados como premiação em eventos esportivos no município. VALOR: R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). DATA: 20/08/2012 A 20/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº058/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º058/2012 do PREGÃO Nº115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ABI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. OBJETO: aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos projetos sociais de escolinhas da Secretaria de Esporte. VALOR: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). DATA: 21/08/2012 A 21/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº059/2013
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º059/2012 do PREGÃO Nº115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CELIA REGINA WAMBOMMEL ME. OBJETO: aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos projetos sociais de escolinhas da Secretaria de Esporte. VALOR: R$ 2.212,00 (dois mil, duzentos e doze reais). DATA: 21/08/2012 A 21/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº060/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º060/2012 do PREGÃO Nº115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMERCIAL ROPAGI LTDA ME. OBJETO: aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos projetos sociais de escolinhas da Secretaria de Esporte. VALOR: R$ 7.687,20 (sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). DATA: 21/08/2012 A 21/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº061/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º061/2012 do PREGÃO Nº115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: FOOT COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. OBJETO: aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos projetos sociais de escolinhas da Secretaria de Esporte. VALOR: R$ 5.885,20 (cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). DATA: 21/08/2012 A 21/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº062/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º062/2012 do PREGÃO Nº115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: HDR SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos projetos sociais de escolinhas da Secretaria de Esporte. VALOR: R$ 16.604,30 (dezesseis mil, seiscentos e quatro reais e trinta centavos). DATA: 21/08/2012 A 21/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº063/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º063/2012 do PREGÃO Nº115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: L. MOHR LTDA ME. OBJETO: aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos projetos sociais de escolinhas da Secretaria de Esporte. VALOR: R$ 2.490,60 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos). DATA: 21/08/2012 A 21/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº064/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º064/2012 do PREGÃO Nº115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. OBJETO: aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos projetos sociais de escolinhas da Secretaria de Esporte. VALOR: R$ 6.627,80 (seis mil, seiscentos e vinte sete reais e oitenta centavos). DATA: 21/08/2012 A 21/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº065/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º065/2012 do PREGÃO Nº115/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: STAUDT E FRANCESQUETT LTDA. OBJETO: aquisição de material esportivo para o desenvolvimento dos projetos sociais de escolinhas da Secretaria de Esporte. VALOR: R$ 1.932,00 (hum mil, novecentos e trinta e dois reais). DATA: 21/08/2012 A 21/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº066/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º066/2012 do PREGÃO Nº127/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA EPP. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva da frota dos veículos da 30ª Delegacia de Policia Civil. VALOR: R$ 61.975,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais). DATA: 24/08/2012 A 24/08/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº067/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º067/2012 do PREGÃO Nº134/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: FÁBIO ANTÔNIO DOS SANTOS ME. OBJETO: aquisição de materiais para execução de reparos e manutenção de prédios escolares na rede municipal.. VALOR: R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais). DATA: 06/09/2012 A 06/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº068/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º068/2012 do PREGÃO Nº134/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PEIXER COMÉRCIO DE

ELETROELETRÔNICOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais para execução de reparos e manutenção de prédios escolares na rede municipal.. VALOR: 14.840,00 (quatorze mil, oitocentos e quarenta reais). DATA: 06/09/2012 A 06/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº069/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º069/2012 do PREGÃO Nº134/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: RONALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: aquisição de materiais para execução de reparos e manutenção de prédios escolares na rede municipal.. VALOR: R$ 32.992,50 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DATA: 06/09/2012 A 06/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº070/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º070/2012 do PREGÃO Nº134/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aquisição de materiais para execução de reparos e manutenção de prédios escolares na rede municipal. VALOR: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais). DATA: 06/09/2012 A 06/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº071/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º071/2012 do PREGÃO Nº134/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: TROIANA EQUIPAMENTOS LTDA ME. OBJETO: aquisição de materiais para execução de reparos e manutenção de prédios escolares na rede municipal.. VALOR: R$ 6.279,30 (seis mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos). DATA: 06/09/2012 A 06/09/2013.Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº072/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º072/2012 do PREGÃO Nº134/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: VALDECI CECILIO DOS SANTOS EPP. OBJETO: aquisição de materiais para execução de reparos e manutenção de prédios escolares na rede municipal.. VALOR: R$ 17.204,40(dezessete mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos). DATA: 06/09/2012 A 06/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº073/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º073/2012 do PREGÃO Nº133/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: BRUTHAN COMERCIAL LTDA. OBJETO: aquisição de alimentos para execução da Política de Assistência Social no Município. VALOR: R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais). DATA: 12/09/2012 A 12/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº074/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º074/2012 do PREGÃO Nº133/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: GEÓGIA FILETI STEDILE ME. OBJETO: aquisição de alimentos para execução da Política de Assistência Social no Município. VALOR: R$ 2.196.00 (dois mil, cento e noventa e seis reais). DATA: 12/09/2012 A 12/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº075/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º075/2012 do PREGÃO Nº133/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: HIPER CESTAS ATACADO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de alimentos para execução da Política de Assistência Social no Município. VALOR: R$ 7.140,00 (sete mil cento e quarenta reais). DATA: 12/09/2012 A 12/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº076/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º076/2012 do PREGÃO Nº133/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA. OBJETO: aquisição de alimentos para execução da Política de Assistência Social no Município. VALOR: R$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais). DATA: 12/09/2012 A 12/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº077/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º077/2012 do PREGÃO Nº133/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: TARCIANE LOHN BOECHAT EPP. OBJETO: aquisição de alimentos para execução da Política de Assistência Social no Município. VALOR: R$ 1.530,00 (hum mil, quinhentos e trinta reais). DATA: 12/09/2012 A 12/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº078/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º078/2012 do PREGÃO Nº116/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AKON LTDA ME. OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de ensino. VALOR: R$ 37.580,00 (trinta e sete mil quinhentos e oitenta reais). DATA: 18/09/2012 A 17/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº079/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º079/2012 do PREGÃO Nº116/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DSM DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E SUPRIMENTOS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de ensino. VALOR: R$ 7.608,00 (sete mil seiscentos e oito reais). DATA: 18/09/2012 A 17/09/2013. Mantêm-se os

preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº080/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º080/2012 do PREGÃO Nº116/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME. OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de ensino. VALOR: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais). DATA: 18/09/2012 A 17/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº081/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º081/2012 do PREGÃO Nº116/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: JEFERSON DA SILVEIRA ME. OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de ensino. VALOR: R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais). DATA: 18/09/2012 A 17/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº083/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º083/2012 do PREGÃO Nº116/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: TODT MÓVEIS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de mobiliário para as unidades de ensino. VALOR: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais). DATA: 18/09/2012 A 17/09/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº084/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º084/2012 do PREGÃO Nº164/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de combustível, filtros e lubrificantes. VALOR: R$ 76.620,80 (setenta e seis mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). DATA: 31/10/2012 A 30/10/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº085/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATA N.º085/2012 do PREGÃO Nº165/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de combustível, filtros e lubrificantes. VALOR: R$ 13.332,90 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos). DATA: 08/11/2012 A 07/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº086/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º086/2012 do PREGÃO Nº166/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de combustível, filtros e lubrificantes. VALOR: R$ 16.382,70 (dezesseis mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta centavos). DATA: 08/11/2012 A 07/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº087/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º087/2012 do PREGÃO Nº162/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública. VALOR: R$ 200.330,40 (duzentos mil trezentos e trinta reais e quarenta centavos). DATA: 09/11/2012 A 08/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº088/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º088/2012 do PREGÃO Nº172/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PRO SURF WEAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: confecção de uniformes para os agentes de serviços operacionais da rede de ensino. VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). DATA: 12/11/2012 A 11/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº089/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º089/2012 do PREGÃO Nº163/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AUTO POSTO PUEL LTDA. OBJETO: aquisição de combustível, filtros e lubrificantes. VALOR: R$ 1.104.937,00 (um milhão cento e quatro mil novecentos e trinta e sete reais). DATA: 14/11/2012 A 13/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº090/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º090/2012 do PREGÃO Nº177/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: FLAME COMÉRCIO DE GÁS LTDA. OBJETO: aquisição de carga de gás para atender as cozinhas das unidades de ensino. VALOR: R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais). DATA: 20/11/2012 A 19/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº091/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA
ATA N.º091/2012 do PREGÃO Nº173/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: RONALDO DA ROSA JR EPP. OBJETO: manutenção das tampas dos bueiros e bocas de lobo das caixas de drenagens pluviais das ruas e avenidas do município. VALOR: R$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). DATA: 20/11/2012 A 19/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº092/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º092/2012 do PREGÃO Nº174/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: aquisição de balança para auxiliar as merendeiras nas unidades de ensino. VALOR: R$ 58.083,25 (cinquenta e oito mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). DATA: 20/11/2012 A 19/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº093/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º093/2012 do PREGÃO Nº179/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA ME. OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as necessidades das cozinhas das unidades de ensino. VALOR: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta reais). DATA: 26/11/2012 A 25/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Ata de Registro de Preços Nº094/2012
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA N.º094/2012 do PREGÃO Nº179/2012 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: JEFERSON DA SILVEIRA ME. OBJETO: aquisição de equipamentos para atender as necessidades das cozinhas das unidades de ensino. VALOR: R$ 15.350,00 (quinze mil trezentos e cinqüenta reais). DATA: 26/11/2012 A 25/11/2013. Mantêm-se os preços inalterados.

Passo de Torres

Câmara Municipal

Aviso
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, SC., comunica a quem interessar que está REVOGANDO o processo nº 01/2013, cujo objeto é o recebimento de propostas para a instalação de 14 condicionadores de ar, sendo:

08 condicionadores de 9.000 BTU/h
03 condicionadores de 12.000 BTU/h
03 condicionadores de 18.000 BTU/h

Passo de Torres, em 06 de março de 2013.
PRESIDENTE DA C.P.L.

Aviso
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, SC., comunica a quem interessar que está REVOGANDO o processo nº 04/2013, cujo objeto é a contratação de jornal semanal Municipal, para acompanhar e divulgar as sessões da Câmara, tais como:
- Trabalho dos Vereadores
- Trabalho da Mesa Diretora

Passo de Torres, em 06 de março de 2013
PRESIDENTE DA C.P.L.

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 057/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 057/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Elizabete Florinda Pedro, brasileira, portadora do CPF n° 055.496.839-89, matrícula nº 10851, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Serviço Proteção Social Municipal, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 053/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 053/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 104. RESOLVE:
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO, a Servidora Pública Municipal, Rose Inácia Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 800.268.939-91, matrícula nº 16, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013 à 31/01/2014.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 054/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 054/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Alesio Ondino da Silva, brasileiro, portador do CPF n° 458.959.539-72, matrícula nº 10848, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 055/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 055/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Orlando Gonçalves Pacheco Junior, brasileiro, portador do CPF n° 023.527.209-40, matrícula nº 10849, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 056/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 056/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Janete Pereira, brasileira, portadora do CPF n° 800.270.329-49, matrícula nº 10850, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessora Educacional, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 058/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 058/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Christiane Mafra, brasileira, portadora do CPF n° 021.433.879-70, matrícula nº 10852, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Unidade Escolar, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 059/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 059/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Karine Maria Schutz, brasileira, portadora do CPF n° 066.789.819-01, matrícula nº 10853, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Unidade Escolar, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 060/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 060/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na legislação vigente. RESOLVE:
CONSTITUIR:

A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município, Juliana Cristina Derner, matrícula nº 808, Cleusa Antonio Vieira, matrícula nº 729, Rodrigo Dias Nunes, matrícula nº 656, Wilson Batista, matrícula nº 95. Ficando sobre a responsabilidade da primeira, executar e julgar, com os demais, o Processo Seletivo Simplificado n° 004/2013. A Comissão ora constituída deverá realizar o processo seletivo, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Fevereiro de 2013.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

Zenita Feliciano da Silva
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 061/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 061/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 104. RESOLVE:
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Graziela Martins Antunes, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 019.434.099-60, matrícula nº 643, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil II, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pela portaria nº 018/2002, no período de 04/02/2013 à 05/03/2013, referente ao quinquênio de 18/01/2007 à 17/01/2012, ficando com um mês referente a esse qüinqüênio, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 04 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 062/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 062/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 104. RESOLVE:
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Dalianzo Antonio Bertoncini, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 824.957.349-87, matrícula nº 643, ocupante do cargo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nomeado pela portaria nº 070/2002, no período de 06/02/2013 à 06/04/2013, referente ao quinquênio de 18/03/2007 à 17/03/2012, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 06 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 063/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 063/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública, efetiva e estável, Cidinea Ana Jovino de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 812.159.329-87, matrícula nº 701, nomeada pela portaria nº 063/2002, para ocupar o Cargo de Professora, por motivos pessoais.

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 064/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 064/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, resolve:

AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Maria das Graças de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 715.993.479-20, matrícula nº 145, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil Financeiro II, à disposição da Secretaria Municipal de Finanças até o dia 25/02/2013.

Município de Paulo Lopes - SC, em 08 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 065/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 065/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação vigente, RESOLVE:
CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Rafaela Santim Reginatto, brasileira, portadora do CPF nº 008.681.020-08, matricula nº 10854, para atuar no Cargo de Médica Plantonista, á disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no período de 08/02/2013 á 08/05/2013, ou até que se realize concurso

Município de Paulo Lopes-SC, em 08 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 066/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 066/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 104. RESOLVE:
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Cleusa Antonio Vieira, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 566.731.409-68, matrícula nº 729, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nomeada pela portaria nº 083/2002, no período de 14/02/2013 à 15/03/2013, referente ao quinquênio de 02/04/2002 à 01/014/2007, ficando com dois mêses referente a esse qüinqüênio, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 14 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 067/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 067/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Daniela Nelza Cizino, brasileira, portadora do CPF n° 031.566.229-82, matrícula nº 10855, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Unidade Escolar, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 18 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 068/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 068/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Marinez de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 888.396.309-10, matrícula nº 430, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até o dia 25/03/2013, conforme benefício nº 5455582964.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 069/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 069/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei nº 497/91, art. 104. RESOLVE:
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Graziela Marly Correia Moiséis, brasileira, portadora do CPF nº 018.023.129-43, matrícula nº 688, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, período de 20/02/2013 à 20/05/2013, referente ao quinquênio de 18/02/2007 à 17/02/2012, com vínculo contributivo ao Regime

Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 20 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 070/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 068/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
AMPLIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Marinez de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 888.396.309-10, matrícula nº 430, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, até o dia 25/03/2013, conforme benefício nº 5455582964.

Município de Paulo Lopes - SC, em 20 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 071/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 071/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 001/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Elizete Zanela dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 625.684.429-72, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10857, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2012 até 20/05/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 072/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 072/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 002/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Edinéia Dilma Borges Santos, brasileira, portadora do CPF n° 927.572.519-53, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10858, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 a 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 073/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 073/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 003/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Renata da Silva Nunes, brasileira, portadora do CPF n° 070.387.249-40, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10859, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20hs, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 074/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 074/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 004/2013,

resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Juliana Cardoso de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 037.806.019-82, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10859, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20hs, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 075/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 075/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 005/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Rosilei Aparecida Figueredo Pereira, brasileira, portadora do CPF n° 916.116.799-15, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10861, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 076/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 076/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 006/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Dircelia de Mello Liberato, brasileira, portadora do CPF n° 033.713.669-60, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10862, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20hs, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 077/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 077/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 007/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Alessandra Ana Fernandes, brasileira, portadora do CPF nº 024.387.309-35, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10863, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 078/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 078/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 008/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Giseli Noêmia Marques, brasileira, portadora do CPF nº 052.523.339-39, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10864, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 079/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 079/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 009/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Jade Maria Gomes Bitencourt da Silveira, brasileira, portadora do CPF nº 664.628.789-91, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10865, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 080/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 080/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 010/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Marli Borges Carboni, brasileira, portadora do CPF nº 520.632.839-15, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10866, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 081/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 081/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 011/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Silvana Rita Zucchi dos Anjos, brasileira, portadora do CPF nº 916.114.079-15, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10867, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 082/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 082/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 012/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Silvani de Oliveira Martins, brasileira, portadora do CPF nº 8841.491.020-00, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10868, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 083/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 083/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 013/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Laurimar da Silva Santos, brasileira, portadora do CPF nº 376.461.689-04, licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10869, classificada no Processo Seletivo

nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 084/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 084/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 014/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Dulce Demétrio Mendes, brasileira, portadora do CPF nº 016.376.079-97, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10870, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 085/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 085/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 015/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Daiane Maria Gonçalves da Silva, brasileira, portadora do CPF nº 074.786.179-05, Licenciatura em Pedagogia, matrícula nº 10871, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 40hs, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 086/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 086/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 016/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Kelli Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF nº 046.657.029-50, superior incompleto, matrícula nº 10872, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 10hs, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 087/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 087/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 017/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Juliana Alaerte de Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 008.669.159-74, Licenciatura em Letras, matrícula nº 10873, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora, com carga horária de 10h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 13/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 088/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 088/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 018/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Marjorie Azevedo Vasques, brasileira, portadora do CPF nº 971.403.840-53, superior incompleto, matrícula nº 10874, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora de Educação Física, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 089/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 089/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 019/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO, Pablini Kiuani dos Santos Fernandes, brasileira, portadora do CPF nº 058.374.099-55, superior incompleto, matrícula nº 10875, classificada no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professora de Educação Física, com carga horária de 20h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 090/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 090/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei Municipal nº 819/1998 e exposições de motivo n° 020/2013, resolve:

CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO, Alessandro Raimundo, brasileiro, portador do CPF nº 812.291.439-04, Licenciatura em Educação Física, matrícula nº 10876, classificado no Processo Seletivo nº 001/2013, para atuar no cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 30h, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/02/2013 até 06/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 091/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 091/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente, Resolve;

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública, efetiva e não estável, Luana de Bona Moises, brasileira, portadora do CPF n° 038.463.089-86, matrícula nº 10737, nomeada pela portaria nº 040/2012, para o Cargo de Professora, a partir de 20/02/2013, por motivos pessoais, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 22 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 092/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 092/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente, Resolve;

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública municipal, efetiva e não estável, Celetista, Louriane Cardoso Teixeira, brasileira, portadora do CPF n° 065.057.829-58, matrícula nº10267, contratada pela portaria nº 027/2008, para o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, por motivos pessoais, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes-SC, em 25 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada

sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 093/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 093/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, Nacione Pereira, brasileiro, portador do CPF n° 573.515.629-20, matrícula nº 338, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, de 25/02/2013 à 11/03/2013, encaminhando para perícia no décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes - SC, em 25 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 094/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 094/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente, Resolve;

EXONERAR, a servidora pública, efetiva e estável, Lenir Teodora Cardoso de Souza, brasileira, portadora do CPF n° 484.982.549-49, matrícula nº 87, efetiva pela portaria nº 032/1991, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, espécie 42, junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme nº de benefício 1590533841.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 095/2013
PORTARIA Nº 095/2013
Constitui Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, RESOLVE:
DESIGNAR, CARLOS ALBERTO RODRIGUES, SIDINEI DOS ANJOS, CARLOS CORREIA , CARLOS ALBERTO SOARES e CARLOS ROBERTO BERNADO, para constituírem a Comissão de Avaliação do Bem Móvel relacionado abaixo:

1- Um TRATOR ESTEIRA SDE, usado, Marca/Modelo Carterpilar/D4 EDD, série 34601998, boldozzer 33R09966, adquirido em 10/02/1990, Patrimonial nº 575.

Devendo a referida Comissão emitir os competentes pareceres para todos os fins.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paulo Lopes, 28 de fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos de Art. 4° do Decreto n° 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 096/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 096/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação vigente, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 039/2011, que colocou a disposição do ESF, a Servidora Pública Municipal, Alessandra Rodrigues Sebastião, brasileira, portadora do CPF nº 036.673.279-00, matrícula nº 10257, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, com efeitos a partir de 06 de fevereiro, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 097/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 097/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto

na Legislação vigente, resolve:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Jherusa Iolanda Rodrigues, brasileira, portadora do CPF 040.101.999-38, matrícula 10109, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, para exercer suas funções na Estratégia Saúde da Família (ESF) na área 03, com vínculo junto a Secretaria de Saúde e Assistência Social, a partir de 06 de fevereiro, recebendo gratificação prevista na lei nº 1259 de dezembro de 2007, Artigo 8º, conforme comunicado interno 009/13.

Município de Paulo Lopes-SC, em 28 de Fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Editais de Multas 164 a 175/09

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA 164 A 175/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000164/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEB3992	54743716C	06/10/2008	64910	227 * II	53.20
MAQ4312	54743712C	27/09/2008	54100	181 * IV	85.12
MDU2379	54743735C	13/09/2008	55250	181 * XV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000165/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFA8312	54743818C	10/01/2009	50100	162 * I
MFA8312	54743818C	10/01/2009	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000166/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HEI9914	54743852C	04/02/2009	51851	167
MCG9920	54743835C	03/02/2009	51851	167
MET7257	54743831C	16/01/2009	51851	167
MGM8781	54743725C	04/01/2009	50100	162 * I
MGM8781	54743725C	04/01/2009	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000167/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BLT0860	54743854C	07/02/2009	55250	181 * XV
MEW6610	54743759C	20/02/2009	55411	181 * XVII
MFT1914	54743756C	05/02/2009	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000168/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDG8963	54743811C	12/12/2008	70481	244 * II	191.53
MEV8926	54743812C	15/12/2008	51691	165	957.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000169/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCH7478	54743822C	26/01/2009	70301	244 * I	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 04 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000170/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZZ0949	54743877C	19/02/2009	69200	233
MAB3210	54743879C	03/03/2009	69200	233
MAY8078	54743878C	19/02/2009	69200	233
MGH3372	54743880C	03/03/2009	69200	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 07 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000171/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBA7276	54743821C	17/01/2009	70481	244 * II	191.53
MBA7276	54743821C	17/01/2009	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 07 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000172/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LAT0770	54743839C	23/03/2009	55250	181 * XV
MCD1857	54743763C	10/03/2009	70481	244 * II
MDQ8494	54743764C	22/03/2009	70481	244 * II
MEA1624	54743765C	22/03/2009	70481	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 07 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000173/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZR0382	54743829C	16/01/2009	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 07 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000174/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWZ8246	54743771C	27/04/2009	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 07 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000175/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDI3819	54743758C	17/02/2009	70481	244 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 07 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Chamamento Público - 002/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 002/2013 - FMS

O Município de Porto Belo (SC), através do Fundo Municipal da Saúde torna público o Chamamento Público nº 002/2013 - FMS

Objeto: Processo de credenciamento de instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde, interessadas em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Belo- SC, nos seguiintes Sub-grupos, Formas de Organização e Procedimentos da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, conforme exigências previstas neste edital e seus anexos.
Data do credenciamento a partir de : 07/03/2013 às 08:00 horas.
Local de Entrega dos Documentos: Prefeitura Municipal de Porto Belo - sala de Licitações-End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500-Centro-Porto Belo- SC
Aquisição do Edital: Site: www.portobelo.sc.gov.br
Informações: Telefone: (0XX47) 3369-4111.

Porto Belo, 27 de fevereiro de 2013.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Portaria N.º 266/2013 - RH

PORTARIA Nº 266, de 14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 14 de fevereiro de 2013, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2007 a fevereiro de 2012, de 60 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, à servidora Vilma Teresinha Bulek, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 272/2013 - RH

PORTARIA Nº 272, de 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Operacional de Serviços Administrativos, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Claire Jerry Franke Wolf, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA PAULO RUBENS BUCH
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 273/2013 - RH

PORTARIA Nº 273, de 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Operacional de Serviços Administrativos, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Sirlene de Fátima Hamann, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 274/2013 - RH

PORTARIA Nº 274, de 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 166, de 01 de fevereiro de 2011 que concede Gratificação Compensatória de Regência à servidora Neusa Íris Giacomini Deringer.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 275/2013 - RH

PORTARIA Nº 275, de 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR, a carga horária da professora efetiva Gisele Gajdeczka, para mais 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 18 de dezembro de 2013, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Neusa Íris Giacomini Deringer que passou a atuar na Biblioteca da escola.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, sobre a alteração de carga horária, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, deste município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 15 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 276/2013 - RH

PORTARIA Nº 276 de 15 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Cleonir Terezinha Pereira Budin, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Vilma Terezinha Bulek que se encontra em Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 277/2013 - RH

PORTARIA Nº 277, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Karin Aparecida dos Santos, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 278/2013 - RH

PORTARIA Nº 278, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Fernando Cardoso André, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto ao Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 279/2013 - RH

PORTARIA Nº 279, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Antonio Osíris Couto, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 280/2013 - RH

PORTARIA Nº 280, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Alison Adilson Chaves, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 281/2013 - RH

PORTARIA Nº 281, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo Marcelo Heimann, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Serviços do Distrito de Santa Cruz do Timbó, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 282/2013 - RH

PORTARIA Nº 282, de 18 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 2013 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Vinicius André Makiak, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Administrativo, com vencimentos na Classe "02", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos concursados para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de fevereiro de 2013.

ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Contrato Aditivo 018/2013

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 018/2013
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 035/2012
Partes: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Vigência

Prorroga-se o aludido contrato superior para mais 06 (seis) meses.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato que a este deu origem

Porto União SC, 01 de Março de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3244

DECRETO Nº 3244, 07 de março de 2013.
"REVOGA DECRETO Nº 3193/2013."

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 3193/2013, de 18 de janeiro de 2013, que "NOMEIA EDUARDO RINNERT SCHULZE"

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito

Edital de Alteração - Credenciamento 02/2013 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos – Setor de Compras
EDITAL DE ALTERAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 02/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação 02/2013 – FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

I – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente credenciamento é o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul / Fundo Municipal de Saúde, contrato de prestação de serviços, conforme minuta de contrato constante no ANEXO II deste edital, visando a contratação de profissionais médicos com habilitação nas respectivas ares/ especialidades, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS em CONSULTAS, conforme detalhamento abaixo:

Formação / habilitação	Número de Profissionais	Código / Descrição do Atendimento	Valor Unitário por consulta / atendimento
Clínica Médica	6	03.01.01.006-4 – Consulta Médica em Atenção Básica.	18,00
Pediatria	2		
Clínica médica (com atribuições no CAPS)	2		
Cirurgia Plástica	1	03.01.01.007-2 – Consulta Médica em Atenção Especializada.	
Endocrinologia Pediátrica	1		
Anestesiologista	2		
Pneumologista	1		
Nefrologista	2		
Psiquiatra	2		
Ortopedista / traumatologista	2		

Rio do Sul, 07 de março de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Edital de Alteração - Pregão Presencial 07/2013 FMS

Prefeitura de Rio do Sul
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Suprimentos - Setor de Compras

EDITAL DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 07/2013 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, comunica aos interessados que fica alterado e passa a vigorar com os seguintes dizeres o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2013 FMS, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

1.2 - ENTREGA DOS ENVELOPES: até o dia 21/03/2013, às 08:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:30 horas do dia 21/03/2013.

2.1 - Este edital refere-se à aquisição de medicamentos para esta secretaria, conforme
especificações abaixo:

Item 55 - carbonato de cálcio 500 vitamina D, fornecido em cartela - 350.000 comprimidos.

Rio do Sul, 07 de março de 2013.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Ata Comdema

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e treze, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo como pauta: Análise das alterações do Regimento Interno; apresentação do calendário anual de reuniões e assuntos gerais. Inicialmente o Secretário de Planejamento e também Presidente do Conselho, Sr. Rodrigo Neves, fez as apresentações iniciais, ressaltando que as mudanças propostas são de fundamental importância para o prosseguimento dos trabalhos do Departamento do Meio Ambiente. Em seguida, a Sra. Maria de Lourdes Ferreira Arceno, representante do Departamento de Meio Ambiente iniciou os trabalhos fazendo menção à proposta encaminhada por e-mail para a análise antecipada. Em contraponto o Sr. Fábio Roussenq, representante da Procuradoria Jurídica do Município, manifestou-se com relação à proposta a apresentada, sugerindo realizar a discussão através da formação de um grupo com alguns membros do Conselho para avaliar item por item os artigos do regimento. Após discussões, a proposta foi colocada em votação pelos membros efetivos do Conselho, constantes na Lei 3906/11 que cria o COMDEMA. Por maioria dos presentes, a proposta vencedora foi à colocada inicialmente - discutir os itens alterados do regimento e dar andamento ao processo nesta reunião, não protelando o processo de análise. Discutindo-se de forma geral, houve alterações com relação aos textos apresentados, como erros ortográficos e mudança de alguns termos pontuais. Com relação ás entidades que comporão o Conselho, ficou definido nesta reunião a paridade, 50% governamentais e 50 % não governamentais. Neste momento evidenciou-se a inclusão de duas entidades, Sindicato dos Trabalhadores e a CASAN. Ainda sobre a composição dos membros, o Sr. Clóvis Hoffmann, representante da Procuradoria Jurídica do Município questionou e pediu análise posterior sobre a paridade, se incluiria os órgãos estaduais e federais na composição dos cinquenta por cento dos governamentais junto ao município. Este questionamento ficou para ser colocado na próxima reunião. A alteração do artigo primeiro, onde altera a composição do Conselho para deliberativo, normativo e recursal, além do consultivo, já consolidado, foi aclamado parcialmente. Por hora, apenas incluindo-se o âmbito deliberativo ao Conselho e paridade. Sendo o grande desafio para o novo Conselho, as deliberações da Lei Complementar Federal nº 140/11. Com relação ao artigo 10, em princípio estabeleceu-se que a indicação do Presidente do Conselho se dará por votação dos membros efetivos em plenária. Algumas observações propostas pelo Sr. Aldo Kaestner, que requereu cadeira como membro do conselho, representante do SIMMMERS também foram acatadas. A próxima reunião ocorrerá em caráter extraordinário e realizar-se-á no dia 12 de março deste ano, às 08h00 em local a ser definido e encaminhado aos presentes. Nada mais havendo a tratar, assinam os presentes e referendam a ata.

Câmara Municipal

Portaria N° 706/2013

PORTARIA Nº 706, DE 07 DE MARÇO DE 2013
Nomeia o Assessor Parlamentar Sergio José Cristino

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe faculta o Artigo 13, da Lei Complementar nº 207, de 28/09/2010, resolve:

NOMEAR:
Art. 1o A partir de 08 de março de 2013, SERGIO JOSÉ CRISTINO, para ocupar o cargo de provimento em Comissão, Assessor Parlamentar - Padrão CC-1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio do Sul.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de março de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Câmara

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto Nº 130/2013

DECRETO Nº 130/2013
DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade urgente de contratação de funcionário na área de assistência social para desempenhar as funções correspondentes ao cargo;
Considerando que o município não possui nenhuma assistente social efetiva ou contratada na Municipalidade para realizar trabalhos sociais na área específica;
Considerando o grande número de solicitações de trabalho da sociedade na elaboração de programas e projetos habitacionais e de interesse público em geral viabilizando, por exemplo, o programa Minha Casa Minha vida desenvolvido pelo governo federal;
Considerando que há vaga destinada a este profissional no quadro de pessoal permanente;

DECRETA
Art. 1º. Fica Contratada a Senhora VANILDE JOANA GUARNIERI, CPF: 008.439.569-92 e RG 4.132.973 para desempenhar a função de Assistente Social, 30 horas semanais, Código 0086, do quadro de pessoal permanente do Município de Santa Terezinha do Progresso de que trata a Lei Complementar 11/2010 de 21 de Janeiro de 2010.
Parágrafo Único - A contratação será por prazo indeterminado, não superior a 180 dias, até que a municipalidade organiza e realize concurso público para provimento da devida vaga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 01 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 136/8

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 0071/2013

DECRETO Nº 0071, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais) no orçamento vigente da Prefeitura Municipal e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serv. Terc. - PJ R$ 20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 1.039 - Praça do PAC
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.0024 - Equip. Material Permanente R$ 160.000,00

Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 - Outros Serv. Terc. - PJ R$ 1.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 - Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(145) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo R$ 20.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - Assistência Social
Atividade: 1.039 - Praça do PAC
(280) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 - Obras e Instalações R$ 160.000,00

Atividade: 2.039 - Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente
(273) 3.3.90.32.00.00.00.00.0100 - Material Dist. Gratuita R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de março 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0072/2013

DECRETO Nº 0072, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 6º, da Lei Municipal 3.106/12 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:
DECRETA
Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desportos e suplementará a seguinte dotação orçamentária:
Órgão:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(12) 3.3.90.47.00.00.00.00.0100 - Obrigações Trib. Contributivas R$ 3.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão:15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS
Unidade: 01 - Fundação Municipal de Desportos
Atividade: 2.057 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos
(14) 4.4.90.52.00.00.00.00.0100 - Equip. Material Permanente R$ 3.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de março 2013.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 790/2013

PORTARIA Nº 0790, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.
ALTERA A PORTARIA Nº 11863 DE 02 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL - CONCIDADE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1680 de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Portaria nº 11863 de 02 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"I - Representantes do Poder Público:

a) Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Daniel Lutz - titular
Andrigo Carvalho - suplente

b) Da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

Cassio Luiz Zschoerper - titular
Ricardo Callado - suplente
Anderson Hinke - titular
Paulo Roberto Schuhmacher - suplente

c) Da Secretaria Municipal de Educação:

Daniela Garcia Pscheidt - titular
Daguema Joseane Glatz - suplente

d) Da Secretaria Municipal de Saúde:

Miriam Terezinha Roik Lott - titular
Sandra dos Santos Schreiner - suplente

e) Do SAMAE:

Osmar Telma - titular
Ivana Aparecida Pereira - suplente

f) Da EMHAB:

Oswaldo Cadatten - titular
Rodrigo Schreiner - suplente"

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 804/2013

PORTARIA Nº 0804, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 7º, da Lei Municipal nº 2966/2012,

RESOLVE:
Reduzir, a pedido, a carga horária de trabalho de VIVIANE DE MACÊDO CARNEIRO, ocupante do cargo de Médico Neuropediatra, na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 horas semanais para 17,05 horas semanais, a partir de 22 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 26 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 849/2013

PORTARIA Nº 0849, DE 04 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA COORDENADOR DE SETOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2013, JULIO CESAR SCHALINSKI, no cargo de Coordenador de Setor de Atendimento do SINE, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

São Bento do Sul, 04 de março de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 858/2013

PORTARIA Nº 0858, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
ALTERA A PORTARIA Nº 11863 DE 02 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO SUL - CONCIDADE

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1680 de 10 de outubro de 2006,

RESOLVE:
Art. 1º. O inciso I do art. 1º da Portaria nº 11863 de 02 de abril de 2012, passa a ter a seguinte redação:

"I - Representantes do Poder Público:

g) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Regional-SDR:

Eliane Anete Hubl - titular
Maralú Clement Tureck - suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de março de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 875/2013

PORTARIA Nº 0875, DE 05 DE MARÇO DE 2013
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAR PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2013

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial para acompanhar o Processo Seletivo de Contratação Temporária nº 001/2013.

Art. 2º A Comissão Especial que acompanhará o processo de seleção dos candidatos fica assim constituída:

IVAN CLASEN SCHLINDWEIN - Representante da Procuradoria Jurídica;

EDERVAL JOSÉ NEIDERT - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

VERA LUCIA KUZAWSKI - Representante do Departamento de Recursos Humanos;

FERNANDA SPITZNER - Representante da Fundação Municipal de Desportos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 05 de março de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Resumido Pregão Nº 86/2013

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2013
MENOR PREÇO POR GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 14:00 horas do dia 20 de março de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS ORIGINAIS E REMANUFATURADOS, TONNER REMANUFATURADO PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA E A LASER, CONFORME IMPRESSORA E DESCRIÇÃO ANEXA.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas.

São Bento do Sul, 28 de fevereiro de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

SANDRA MARIA SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeira

Extrato de Termo Aditivo 009/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica de nº 019/2012 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa MARCIANA SOARES LISBÔA KUROWSKY ME, em 01 de fevereiro de 2012, conforme Convite nº 11/2012.
Considerando que o presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Saúde, e por se tratar de serviços contínuos, fica prorrogado a vigência do Contrato por 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 até 31 de março de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de fevereiro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
MARCIANA SOARES LISBÔA KUROWSKY, pela Empresa Contratada.

Extrato do Contrato 007/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (GIGA).

DO OBJETO: Prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais expedidos pelos Órgãos Públicos do Município de São Bento do Sul no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA, conforme Dispensa de Licitação nº 16/2013.
DO VALOR: R$ 13.680,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.
GILSONI LUNARDI ALBINO, pelo Contratado.

Extrato do Contrato 024/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Jaraguá do Sul - Piên e São Bento do Sul - Agudos do Sul (PR), para transporte dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 30/2013.
DO VALOR: R$ 6.959,60 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15.01.2013.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2013.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratada.

Extrato do Contrato N° 005/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel (Terreno e Construções) que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o Sr. ALCIDES JOSÉ HRUSCHKA.

DO OBJETO: Locação de imóvel (terreno e construções) com área de 6.215,50 m2 e de 943,31 m2 de área construída, situada à Rodovia SC-301, nº 80, no Bairro Boehmerwald, para abrigar a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. conforme Dispensa de Licitação nº 5/2013.
DO VALOR: R$ 111.572,40 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2013.
ASS: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
ALCIDES JOSÉ HRUSCHKA, como Locador.

Extrato do Contrato N° 006/2013

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e o ESPÓLIO DE OSVALDO RUDNICK, neste ato representado por sua inventariante Sra. PAULINA RUDNICK.

DO OBJETO: Locação de terreno com aproximadamente 3.200 m2, localizado na Rua Max Jhon, Bairro Bela Aliança, para funcionamento da Usina de Asfalto e Depósito de Materiais, conforme Dispensa de Licitação nº 6/2013.
DO VALOR: R$ 6.898,68 - valor total.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 03 de janeiro de 2013.
ASS: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.
PAULINA RUDNICK, como Locadora.

Extrato do Contrato Nº 008/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Blocos de Passagem que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS.

DO OBJETO: Fornecimento de 4.300 (quatro mil e trezentos) blocos de passagens (vale transporte) com 20 (vinte) passagens cada bloco, para funcionários públicos municipais, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013.
DO VALOR: R$ 249.400,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.
NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS, como Contratado.

Extrato do Contrato Nº 009/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EXPRESSO SÃO BENTO LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Piên, Fragosos e Agudos/`PR, para transporte de servidores públicos municipais, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 2/2013.
DO VALOR: R$ 13.635,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.
EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, como Contratado.

Extrato do Contrato Nº 010/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.

DO OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) para os servidores públicos da Prefeitura Municipal, sendo passagens sem seguro de São Bento do Sul para Mafra, Rio Negrinho, Campo Alegre e Rio Preto, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 3/2013.
DO VALOR: R$ 57.875,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

Extrato do Contrato Nº 011/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CASA VIVA LTDA.

DO OBJETO: Locação de um terreno com área de 530,25 m2, localizado na Rua Augusto Mallon, no Bairro Cruzeiro, para abrigar as instalações da Feira Livre do Bairro Cruzeiro, conforme Dispensa de Licitação nº 7/2013.
DO VALOR: R$ 4.528,08 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.
ASS: ROBERTO SCHWEITZER DE ALBUQUERQUE, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município.
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CASA VIVA LTDA, como Locadora.

Extrato do Contrato Nº 012/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de coleta de lixo ambulatorial das viaturas operacionais (ambulâncias) ASUs 24, 226, 233 da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, Funrebom/Corpo de Bombeiros, conforme Compra Direta nº 27/2013.
DO VALOR: R$ 2.500,00 - valor total aproximado.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 07 de janeiro de 2013.
ASS: PAULO ROGÉRIO TURECK, como Chefe de Gabinete do Município.
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, como Contratada.

Extrato do Contrato Nº 016/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa VERONEZI & CIA LTDA EPP (NOVA AUTO ELÉTRICA).

DO OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra na parte elétrica nas seguintes Viaturas Operacionais e Administrativas da 2ª Companhia de Bombeiros Militar sendo: VTR ABTR - Ford Cargo 3132 (novo), VTR ABRT - 36 placas MHJ 4934; VTR AT - 18 - placas MAW 2309; VTR ASU - 24 - placas MFJ 6932; VTR ASU - 226 - placas MIA 2453; VTR ASU - 233 - placas MGY 5358; VTR AAT - 43 - placas MCX 3586; VTR AAT - 42 - placas MIG 0601; VTR AR - 25 - placas 5412; VRT AAT - 38 - placas MHE 2293, conforme Compra Direta nº 72/2013.
DO VALOR: R$ 2.950,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, a contar de 10.01.2013.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013.
ASS: PAULO ROGÉRIO TURECK, como Chefe de Gabinete do Município.
VERONEZI & CIA LTDA EPP (NOVA AUTO ELÉTRICA), como Contratada.

Extrato do Contrato Nº 017/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa A SIMM & CIA LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção nos motores de popa, motosserras, bombas de esgotamento de água e roçadeira, da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, conforme Compra Direta nº 71/2013.
DO VALOR: R$ 1.190,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, a contar de 10.01.2013.

São Bento do Sul, 10 de janeiro de 2013.
ASS: PAULO ROGÉRIO TURECK, como Chefe de Gabinete como Município.
A SIMM & CIA LTDA, como Contratada.

Extrato do Contrato Nº 023/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Equipamentos com Prestação de Serviços para fornecimento de fotocópias que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa WB INFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: Locação de impressora/copiadora, para uso nas atividades administrativas da 2ª Companhia de Bombeiro Militar, conforme Compra Direta nº 83/2013.
DO VALOR: R$ 2.160,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 14 de janeiro de 2013.
ASS: PAULO ROGÉRIO TURECK, como Chefe de Gabinete do Município.
WB INFORMÁTICA LTDA, como Contratada.

Extrato do Contrato Nº 025/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passes que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS.

DO OBJETO: Fornecimento de 60.895 (sessenta mil, oitocentos e noventa e cinco) unidades de passes (vale transporte) para funcionários da Rede Municipal de Ensino, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 31/2013.
DO VALOR: R$ 176.595,50 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 15.01.2013.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2013.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
NIVALDO STOEBERL - TRANSPORTES COLETIVOS, como Contratada.

Extrato do Contrato Nº 026/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.

DO OBJETO: Fornecimento de passagens (vale transporte) de São Bento do Sul - Campo Alegre, São Bento do Sul - Mafra e São Bento do Sul - Rio Negrinho, para funcionários da Rede Municipal de Ensino, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 32/2013.
DO VALOR: R$ 59.090,40 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, a contar de 15.01.2013.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2013.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

Extrato do Contrato Nº 029/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa MECÂNICA RODOMETAL LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra mecânica (pequenos reparos emergências), nas seguintes Viaturas Operacionais e Administrativas da 2ª Companhia de Bombeiros Militar sendo: VTR ABTR - Ford Cargo 3132 (novo), VTR ABRT - 36 - placas MHJ 4934; VTR AT - 18 - placas MAW 2309; VTR ASU - 24 - placas MFJ 6932; VTR ASU - 226 - placas MIA 2453; VTR ASU - 233 - placas MGY 5358; VTR AAT - 43 - placas MCX 3586; VTR AAT - 42 - placas MIG 0601; VTR AR - 25 - placas 5412; VRT AAT - 38 - placas MHE 2293, conforme Compra Direta nº 129/2013.
DO VALOR: R$ 3.040,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias, a contar de 17.01.2013.

São Bento do Sul, 17 de janeiro de 2013.
ASS: PAULO ROGÉRIO TURECK, como Chefe de Gabinete do Município.
MECÂNICA RODOMETAL LTDA, como Contratada.

Extrato do Contrato Nº 031/2013
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato Locação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE SÃO BENTO DO SUL - PROMOSUL.

DO OBJETO: Locação de espaço físico do pavilhão de eventos da Fundação Promotora de Eventos de São Bento do Sul - Promosul, para realização de eventos diversos durante o ano de 2013, conforme Compra Dispensa de Licitação nº 51/2013.
DO VALOR: R$ 240.000,00 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2013.

São Bento do Sul, 22 de janeiro de 2013.
ASS: MARCOS GERTLER, pela Secretaria de Administração do Município.
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE SÃO BENTO DO SUL - PROMOSUL, como Locadora.

Extrato do Termo Aditivo 003/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Análises Clínicas nº 118/2010, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SOLUÇÃO LABORATÓRIO DE

ANÁLISES CLÍNICAS S/A, em 29 de dezembro de 2010, conforme Edital de Pregão Presencial nº 88/2010.
Considerando o objeto do Contrato que consiste na contratação de laboratório de apoio para prestação de serviços de análises clínicas para o Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), como suporte técnico, conforme rotina adotada pela Secretaria, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, e de acordo com a Cláusula Quarta - Da Vigência, e por se tratar de serviços contínuos fica prorrogado o Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013, com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 29 de dezembro de 2010, Termo Aditivo nº 070/2011 de 16 de novembro de 2011 e Termo Aditivo nº 092/2011 de 15 de dezembro de 2011, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
ALYRIO LIBERATO DE ALCANTARA, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo 004/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Combustível de nº 008/2012 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa POSTO PÉROLA DO VALE LTDA, em 03 de janeiro de 2012, conforme Convite nº 86/2011.
Considerando que o presente contrato tem como objeto o fornecimento de 15.000 litros de gasolina comum e 10.500 litros de óleo diesel comum para abastecer ambulâncias e veículos de transportes de urgência de pacientes, e por se tratar de serviços contínuos, fica prorrogado a vigência do Contrato por 02 (dois) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 até 28 de fevereiro de 2013. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 03 de janeiro de 2012 e Termo Aditivo nº 056/2012 de 03 de agosto de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
ARNO ALDROVANDI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo 008/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Oxigênio e Locação de Cilindros de nº 010/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, em 12 de janeiro de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 88/2011.
Considerando que o presente contrato tem como objeto a locação de cilindros e fornecimento de oxigênio para Unidades Sanitárias e locação de equipamentos para apoio respiratório domiciliar, e por se tratar de serviços contínuos, fica prorrogado a vigência por 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 e a terminar em 31 de março de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 12 de janeiro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
ENIO LUCIO MONTEIRO, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Medicamentos de nº 072/2012 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em 10 de outubro de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 66/2012.
O Contrato ora aditivado tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos alopáticos, éticos, similares, genéricos e fornecimento de medicamentos prescritos por médicos para pacientes do SUS deste Município, conforme Revista ABC Farma, que não façam parte da Farmácia Básica. Tendo em vista que o novo processo de licitação está em andamento, faz-se necessário prorrogar a vigência por 02 (dois) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 e com término em 28 de fevereiro de 2013, para suprir a necessidade dos medicamentos prescritos para os pacientes do SUS em regime de urgência. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 10 de outubro de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
HERMES TOMEDI, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 003/2013
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Pavimentação Asfáltica de nº 360/2011, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, em 14 de dezembro de 2011, conforme Edital de Concorrência Pública nº 356/2011.
Considerando o objeto do Contrato de fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária para pavimentação asfáltica da Rua Carlos Ruckl, conforme memorial descritivo, projetos e Contrato BADESC CIDADES nº 2011008600, faz-se necessário prorrogar a vigência do Contrato para fins contábeis, por 02 (dois) meses, a contar de 14 de janeiro de 2013 e com término em 13 de março de 2013 com base no art. 57, parágrafo 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo, firmado em 14 de dezembro de 2011, Termo Aditivo nº 111/2012 de 22 de março de 2012, Termo Aditivo nº 217/2012 de 19 de junho de 2012, Termo Aditivo nº 285/2012 de 03 de agosto de 2012, Termo Aditivo nº 363/2012 de 11 de outubro de 2012 e Termo Aditivo nº 424/2012 de 14 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
MAURÍCIO VOGELSANGER, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 005/2013 - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 027/2012 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROLÓGICA LTDA, em 16 de março de 2012, conforme Convite nº 23/2012.
Considerando o presente contrato que tem como objeto a prestação de serviços para confecção de próteses dentárias sendo aproximadamente 40 (quarenta) próteses dentais totais (superior e inferior) por mês, e por se tratar de serviços contínuos e nova licitação em andamento, fica prorrogado a vigência do Contrato

por 01 (um) mês, a contar de 01 de janeiro de 2013 até 31 de janeiro de 2013. As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 16 de março de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
WIGANDO ROMEO RUCKL, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 007/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos nº 046/2012, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa J.R. EHLKE & CIA LTDA, em 03 de julho de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 51/2012.
Considerando que o presente Contrato tem como objeto o fornecimento de material de consumo laboratorial - reagentes - com a disponibilização de equipamentos em regime de comodato, e por tratar-se de serviços contínuos e o equipamento está instalado no Laboratório Municipal, fica prorrogado a vigência do Contrato, por 06 (seis) meses, a contar de 01 de janeiro de 2013 e com término em 30 de junho de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 03 de julho de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
JOSÉ ROMEU EHLKE, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 040/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços referente a Seguro Total e Contra Terceiros dos Veículos das Diversas Secretarias da Prefeitura nº 153/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A, em 20 de abril de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 143/2012.
Considerando o objeto do Contrato a contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Total e Contra Terceiros dos veículos das diversas secretarias da Prefeitura, e tendo em vista a aquisição de um Pas/Automóvel marca: I/Chevrolet, Modelo Agile LT álcool/gasolina/, Série chassi 8AGCB48XODR149131 Ano/Mod. 2012/2013, Placas MKZ 8988, na cor amarela, para ser utilizado pela Secretaria de Assistência Social, faz-se necessário incluir o Seguro Total na apólice de Seguros da empresa Contratada, com base na Cláusula Sétima - Das Alterações, assim fica incluído no Contrato o valor de R$ 221,56 (duzentos e vinte um reais e cinqüenta e seis centavos), de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de abril de 2012 e Termo Aditivo nº 312/2012 de 29 de agosto de 2012, permanecem inalteradas.

Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
FÁBIO ALEX COLOMBO e JOELSON RENATO BARBOSA , pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 041/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 041/2013

DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços referente a Seguro Total e Contra Terceiros dos Veículos das Diversas Secretarias da Prefeitura nº 153/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A, em 20 de abril de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 143/2012.
Considerando o objeto do Contrato a contratação de empresa seguradora para a realização de Seguro Total e Contra Terceiros dos veículos das diversas secretarias da Prefeitura, e tendo em vista a aquisição de um Pas/Ônibus marca: Marcopolo/Volare, Modelo V8L 4x4 EO Diesel, Série chassi 93PB58M1MDC044500 Ano/Mod. 2012/2013, Placas MLF 0597, na cor Amarela, para ser utilizado na Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessário incluir o Seguro Contra Terceiros, com base na Cláusula Sétima - Das Alterações, assim fica incluído no Contrato o valor de R$ 180,56 (cento e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos), de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de abril de 2012, Termo Aditivo nº. 312/2012 de 29 de agosto de 2012 e Termo Aditivo 040/2013 de 29 de janeiro de 2013, permanecem inalteradas.

Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
FÁBIO ALEX COLOMBO e JOELSON RENATO BARBOSA , pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo Aditivo Nº 042/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 042/2013

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Produtos de nº 279/2012, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA SIMONE LTDA ME, em 01 de agosto de 2012, conforme Edital de Pregão Presencial nº 259/2012.
Considerando o objeto do contrato que consiste no fornecimento de pães para merenda escolar para os alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, e tendo em vista saldo de mercadoria (14.447 pães) suficiente para o período em que acontece novo processo licitatório, faz-se necessário prorrogar a vigência por 30 (trinta) dias a contar de 01 de fevereiro de 2013 e a terminar em 02 de março de 2013.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de agosto de 2012 e Termo Aditivo nº 415/2012 de 06 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
PANIFICADORA E CONFEITARIA SIMONE LTDA ME, pela Contratada.

Extrato do Termo de Aditivo Nº 006/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 032/2012 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PARTICIPA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME, em 05 de abril de 2012, conforme Convite nº 25/2012.
Considerando o presente contrato que tem como objeto a contratação de mão de obra para serviços de roçadas e limpeza nas Unidades Sanitárias do Fundo Municipal de Saúde, e tendo em vista o período de férias dos profissionais de saúde e processo de licitação em andamento, fica prorrogado a vigência do Contrato para deixar as unidades sanitárias em condições de trabalho no retorno, por 02 (dois) meses a contar de 01 de janeiro de 2013 e a terminar em 28 de fevereiro de 2013, com base no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 05 de abril de 2012, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2013.
Ass: DEODATO RAUL HRUSCHKA, pelo Fundo.
SILVIO VALTER BACHMANN, pela Empresa Contratada.

Extrato do Termo de Parceria
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA

DA ESPÉCIE: Termo de Parceria que entre si celeram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a TUPER S/A.

DO OBJETO: Parceria financeira para apoio do desenvolvimento da educação ambiental, manutenção e melhorias no "Museu Natural Entomológico Ornith Bollmann", localizado na SC 301 nº 15 esquina com Rodovia dos Móveis no Bairro Oxford.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2013 e a terminar em 31 de dezembro de 2013.

São Bento do Sul, 15 de janeiro de 2013.
Ass: FERNANDO TURECK, pelo Município.
FRANK BOLLMANN, pela TUPER S/A.

São Domingos

Prefeitura

Decreto Legislativo Nº 269, de 08.02.2013
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores; e:

*Considerando o inicio da legislatura 2013/2016;

*Considerando a reunião da Mesa Diretora realizada no dia 07 de fevereiro de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogadas as Portarias nº 006/2011, de 01/04/2011 e nº 007/2011, de 01/06/2011, que concederam Funções Gratificadas a servidoras efetivas da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Domingos - SC, 08 de fevereiro de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

FLAVIO TRICHES
1º SECRETÁRIO

Portaria N.º 1417, de 06 de Março de 2013
PORTARIA N.º 1417, DE 06 DE MARÇO DE 2013
Dispõe sobre a designação de professores municipais admitidos em caráter temporário e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e pela Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando a Comunicação Interna n° 002/2013 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Considerando o Planejamento Escolar para o ano letivo de 2013;
Considerando a necessidade de adequação dos servidores públicos municipais;
Considerando os princípios da legalidade e do interesse público dos atos da administração;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo, para atuarem durante o ano letivo de 2013, nos locais a seguir relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NAIR TEIXEIRA MORSCHEISER				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Alenize Maria Brunetto Bertozzo	Professora PD/D-IV	20 hs.	Matutino	4° Ano 01
Marilussi Marmentini	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	1º Ano 01
Cledineia Picchi de Souza	Professora PD/B-II	20 hs	Vespertino	2° Ano 02 (2° Professor)
Jucele dos Santos Grosbelli	Professora PD/B-II	20 hs	Vespertino	3° Ano 01 (2° Professor)
Salete Lurdes dos Santos Pinheiro	Professora PD/C-III	20 hs	Vespertino	3° Ano 02
Marilene Santina Pantano	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	4° Ano 01 (2° Professor)
Natalia Augusta Teixeira Peruzzo	Professora PD/B-II	20 hs	Vespertino	5° Ano 01 (2° Professor)
Celi Terezinha Anghinoni	Professora PD/A-I	40 hs	Mat/Vesp.	SAEDE
Mirtes Cunico	Professora PD/B-II	40 hs	Mat/Vesp.	1°/2°/3°/4°/5° Ano (Artes)
Carlos Gregório Cardoso	Professor PD/C-III	30 hs	Mat/Vesp	1°/2°/3°/4°/5° Ano (Ed. Física)

ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Gilse Maria Sbardelotto Marmentini	Professora PD/D-IV	20 hs.	Matutino	Pré Escolar
Márcia Veber	Professora PD/D-IV	20 hs	Vespertino	Pré Escolar
Vanda Aparecida de Quadros Kohl	Professora PD/C-III	20 hs.	Mat/Vesp.	Literatura na Educação Infantil

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Mirian Cúnico Figueiró	Professora PD/D-IV	40 hs	Mat/Vesp.	Berçário
Margarete Francisca Carvalho Angeli	Professora PD/C-III	40 hs.	Mat/Vesp.	Maternal I
Maria Elizabete Aiolfi	Professora PD/D-IV	40 hs.	Mat/Vesp.	Maternal II

Caren Foss Casagrande	Professora PD/C-III	40 hs.	Mat/Vesp.	Maternal III
Alexsandra Basso	Professora PD/D-IV	40hs.	Mat/Vesp.	Misto
Andréa de Fátima dos Santos Peruzzo	Agente Educativo	40 hs.	Mat/Vesp.	Berçário
Jucimara Campana	Agente Educativo	40 hs.	Mat/Vesp.	Maternal I
Joseane Quevedo Pereira	Agente Educativo	40hs.	Mat/Vesp.	Maternal II
Chaiane Grosseli Prates	Agente Educativo	40 hs.	Mat/Vesp.	Maternal III
Noeli Pereira	Agente Educativo	40 hs.	Mat/Vesp.	Misto

ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL PINGO DE GENTE				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Lurdes de Jesus	Professora PD/C-III	20 hs.	Vespertino	Maternal I
Cátia Scheffer	Professora PD/D-IV	40 hs.	Mat/Vesp.	Educação Física
Vanda Aparecida de Quadros Kohl	Professora PD/C-III	20 Hs.	Mat/Vesp.	Literatura na Educação Infantil

ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Simone Dallacorte Quadri	Professora PD/B-II	20 hs.	Vespertino	Pré-escolar

ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL BRANCA DE NEVE				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Luana Costa Marin	Professora PD/B-II	20 hs.	Vespertino	Pré-escolar

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES				
NOME	CARGO	C. HR	TURNO	TURMA
Paulo Endrigo Handke	Professora PD/D-IV	40 hs.	Mat/Vesp´.	DME

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 06 de março de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Portaria Nº 004, de 28.02.2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATO OFICIAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores; e:

*Considerando que a Portaria nº 004/2010, de 03 de dezembro de 2010 designou servidora para responder pela Secretaria Administrativa;

*Considerando a nomeação de servidor para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Administrativo.

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 004/2010, de 03/12/2010, que designou servidora para responder pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Domingos - SC, 28 de fevereiro de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Este Portaria foi registrada e publicada em data supra.

FLAVIO TRICHES
1º SECRETÁRIO

Portaria Nº 005, de 28.02.2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução nº 001/2011, que dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria da Câmara de Vereadores; e:

*Considerando a designação através da Portaria nº 002, de 18/01/2013, de servidora para exercer as atividades de Tesouraria e Controle Interno da Câmara de Vereadores de São Domingos;

*Considerando que são duas as atividades a serem exercidas;

*Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Resolução nº 001/2011, de 29/03/2011.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Função Gratificada FG-02, constante do Anexo III, Código 09, da Resolução nº 001/2011, de 29/03/2011, à servidora Paula Andreia Baldissera pelo exercício das atividades de Tesouraria e Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos (SC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2013.

São Domingos - SC, 28 de fevereiro de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Este Portaria foi registrada e publicada em data supra.

FLAVIO TRICHES
1º SECRETÁRIO

Aviso de Licitação - Pregão
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
Processo Licitatório PREFE n. 013/2013
Pregão Presencial n. 010/2013

A Pregoeira Substituta do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 14:30 horas do dia 25 de março de 2013, estará recebendo as propostas dos interessados para aquisição de dois caminhões novos, equipados com caçamba basculante, objetos do Contrato de Repasse n. 1001730-51/2012/MAPA/CAIXA, conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 26 de fevereiro de 2013.
ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
PREGOEIRA SUBSTITUTA.

Contrato Nº 03/2013
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JAN/13
NÚMERO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 03/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 4.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2013
DESCRIÇÃO: Prestação de serviços de contabilidade em geral, assessoria e consultoria contábil.
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ ALTAIR MARQUES - PRESIDENTE
TIPO PESSOA (1/2): 2
CPF/CNPJ: 07.897.023/0001-90
CONTRATADO: T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 02/03/2013
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

Contrato: Nº 004/2013
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEV/13
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 004/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.110,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/02/2013
DESCRIÇÃO: O presente instrumento consiste na prestação de serviços na manutenção e formulação do conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, denominado simplesmente por "SITE" ou "HOME PAGE", para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da Câmara de Vereadores.
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ ALTAIR MARQUES - PRESIDENTE
TIPO PESSOA (1/2): 2
CPF/CNPJ: 05.925.691/0001-58
CONTRATADO: MCR DIGITAÇÕES LTDA.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

Convênio Nº 01/2013
DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO
MÊS/ANO: JAN/13
NÚMERO DO CONVÊNIO: CONVÊNIO Nº 01/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 7.200,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2013
DESCRIÇÃO: Constitui o assessoramento e a cooperação técnico-financeira entre a ACANOR e a Câmara de Vereadores de São Domingos-SC.
RESPONSÁVEL: VEREADOR JOSÉ ALTAIR MARQUES - PRESIDENTE
TIPO PESSOA (1/2): 2
CPF/CNPJ: 04.961.523/0001-55 CONVÊNIO: ACANOR-Associação das Câmaras Municipais do Noroeste de Santa Catarina.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R$.

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 025 de 28 de Fevereiro de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
DECRETO Nº. 025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 5º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada abertura de crédito suplementar no valor de R$ 107,22 (cento e sete reais e vinte e dois centavos), para cobertura de dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme segue:

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.0002 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 107,22

TOTAL R$ 107,22
Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, oriundo do convênio com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 0329075-59/2010 - Pavimentação e Drenagem Pluvial da Avenida Nereu Ramos, no Município de São João do Sul.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 28 de fevereiro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 026 de 28 de Fevereiro de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
DECRETO Nº. 026 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8º da Lei nº 1643 de 04 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária);
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada abertura de crédito suplementar no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para cobertura de dotação do orçamento vigente

da Prefeitura Municipal, conforme segue:
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0113.1013 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
4.4.90.00.00.00.00.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 487.500,00
TOTAL R$ 487.500,00
Art. 2º - Para cobertura da dotação do artigo primeiro serão utilizados recursos oriundos do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse nº 1000973-89/2012 - Aquisição de motoniveladora.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul, 28 de fevereiro de 2013.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.065, de 06 de Março de 2013.

LEI Nº 2.065, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a reconhecer a existência de débitos, provenientes do exercício financeiros de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer a existência dos seguintes débitos, provenientes do exercício financeiro de 2012:
I - R$ 4.316,12 (quatro mil, trezentos e dezesseis reais e doze centavos) em favor da empresa Oi Telefonia Móvel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0006-26.
II - R$ 12.371,74 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) em favor da empresa Paraná Equipamentos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.527.951/0008-51.
§ 1º Os empenhos, referentes aos débitos de que trata o caput, foram anulados pelo Executivo Municipal em virtude do fim do mandato e do exercício financeiro de 2012, por ausência de encaminhamento das respectivas notas fiscais para liquidação, antes do término do exercício.
§ 2º Para efeitos do caput, fica autorizada a Contadoria Geral do Município, a realizar novos empenhos dos débitos referidos, bem como a posterior liquidação, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.583, de 06 de Março de 2013.

DECRETO Nº 4.583, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso I, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adicionando-se pelo crédito suplementar o valor de R$ 65.236,67 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SDE
08.01.12.365.4505.2.015.4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0022 144
Aplicação Direta R$ 65.236,67

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do superávit financeiro, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.062, de 22/01/2013 e inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Extrato do Termo de Permissão de Uso Nº 002/2013, de 07 de Março de 2013

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2013, DE 07 DE MARÇO DE 2013.
Origem: Termo de Cessão de Uso n° 109/2012, de 22/08/2012, do Fundo Estadual de Saúde.
Partes: Município de São Lourenço do Oeste e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.223.864/0001-98.

Objeto - permissão de uso do bem público: Aparelho de Raio-X para Mamografia. Marca: Siemens. Modelo: Mammomat 300. Número de Patrimônio SES 244545, pertencente ao Fundo Estadual de Saúde, cedido para o Município, mediante o Termo de Cessão de Uso nº 109/2012, de 22/08/2012.
Data da assinatura: 07 de março de 2013.
Vigência: de 07 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Signatários: Geraldino Cardoso - Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste e Nelso Luiz Moresco - Presidente da Associação.

Retificação do Extrato do Contrato Nº 005/2013, de 25/02/2013 - FMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013, DE 25/02/2013 - FMS.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a retificação do extrato do Contrato nº 005/2013, de 25/02/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em data de 07/03/2013 - edição nº 1.192 - pág. 278, que passa a vigorar com a seguinte redação:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 - FMS.
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2012.
Origem: Processo Licitatório nº 003/2012, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2012.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.359.214/0001-75.
Contratada: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, CNPJ nº 86.223.864/0001-98.

Objeto: alterar cláusula contratual e prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2012, de 29/02/2012, até 31/12/2013, em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados.
Valor: R$ 32.696,83 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos) mensais, correspondente a 130 (cento e trinta) atendimentos/mês, totalizando o valor de R$ 326.968,30 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), até 31/12/2013.
Recursos Financeiros: As despesas decorrentes da execução do objeto contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2013.
Pagamento: Conforme ordem cronológica disposta no Decreto 4.560, de 07/01/2013.
Data de Assinatura: 25/02/2013.
Vigência: de 28/02/2013 até 31/12/2013.

Signatários: Geraldino Cardoso (Prefeito Municipal) - pela contratante e Nelso Luiz Moresco - pela contratada.

Termo de Credenciamento FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC credencia, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a empresa, Gobbi Laboratório de Análises Clínicas Ltda Me, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 01.787.216/0001-01 situada na Rua Ernesto Beuter, 715, sala 02, telefone (49) 3344-3848, na cidade de São Lourenço Do Oeste - SC, CEP: 89.990.000, e-mail: biolabor@hotmail.com, com objetivo de prestação de serviços Laboratoriais Tabela SAI/SUS (artigo24,Lei 8080/90), conforme Termo de Compromisso e Declaração do DIB, aos Municípios de Jupiá, São Bernardino e Novo Horizonte, conforme anexo I:

1. Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica disposta no decreto nº 4.560 de 07 de janeiro de 2013.
2.Os pagamentos correrão pela dotação orçamentária de 2013:
2.1 As despesas correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2013.
2.2 Os recursos financeiros serão por conta do repasse do Ministério da Saúde, observados os valores de referência da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde estabelecida pela Portaria GM do Ministério de Saúde nº 2.848 de 06/11/2007, ou outra que venha substitui-la, assim como os seus reajustes, nos termos do artigo 26, da Lei 8.080/90.

Assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:
1. Não delegar ou transferir no todo ou em parte os fornecimentos objeto deste Termo de Credenciamento; havendo transmissão da propriedade, durante a vigência do contrato, este será automaticamente rescindido.
2. Entregar resultados dos exames, nos locais e prazos a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde.
3. Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
4. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.
Ainda, fica ciente que:
a. O Teto financeiro para os serviços de patologia clínica e cito patologia será distribuído igualmente entre os prestadores contratados de acordo com a PPI.
b. deverão aceitar os valores referentes à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei 8.080/90, os quais serão aqueles constantes na tabela do SAI/SUS do Ministério da Saúde, bem como seus reajustes.

c. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pelo Município de São Lourenço do Oeste, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias;
d. É competente ao Fundo Municipal de Saúde resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
e. Faz parte integrante deste Termo, o Edital de Credenciamento, Processo nº 07/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013.

f. O presente Termo de Credenciamento é VÁLIDO entre 22/02/2013 até a data de 31/12/2013;

São Lourenço do Oeste, (SC) 04 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, em 04 de março de 2013:

ELISABETH REDIVO
OAB/SC 21.317
Procuradora Geral do Município

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido no dia ____/ ____/ ____, o Termo de Credenciamento relativo ao edital n.07/2013, que servirá de fundamento para o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.01/2013.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF:_____CI: _____

CARIMBO E ASSINATURA

Termo de Credenciamento FMS
TERMO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC credencia, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, a empresa Laboratório Pandini Ltda Me, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 79.389.391/0001-38 situada na Rua Ernesto Beuter, 1243, sala 106, telefone (49) 3344-1383, na cidade de São Lourenço Do Oeste - SC, CEP: 89.990.000, e-mail: laboratóriopandini@proserv.com.br, com objetivo de prestação de serviços Laboratoriais Tabela SAI/SUS (artigo24,Lei 8080/90), conforme Termo de Compromisso e Declaração do DIB, aos Municípios de Jupiá, São Bernardino e Novo Horizonte, conforme anexo I:

1. Os pagamentos serão realizados conforme ordem cronológica disposta no decreto nº 4.560 de 07 de janeiro de 2013.
2.Os pagamentos correrão pela dotação orçamentária de 2013:
2.1 As despesas correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2013.
2.2 Os recursos financeiros serão por conta do repasse do Ministério da Saúde, observados os valores de referência da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde estabelecida pela Portaria GM do Ministério de Saúde nº 2.848 de 06/11/2007, ou outra que venha substitui-la, assim como os seus reajustes, nos termos do artigo 26, da Lei 8.080/90.

Assume as condições do presente Termo de Credenciamento, compromissando-se a:
1. Não delegar ou transferir no todo ou em parte os fornecimentos objeto deste Termo de Credenciamento; havendo transmissão da propriedade, durante a vigência do contrato, este será automaticamente rescindido.
2. Entregar resultados dos exames, nos locais e prazos a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde.
3. Apresentar, sempre que solicitado pelo Município, documentação necessária para a manutenção do credenciamento.
4. Cumprir com o devido zelo e sob as penas legais, os compromissos assumidos pelo presente Termo de Credenciamento.
Ainda, fica ciente que:
a. O Teto financeiro para os serviços de patologia clínica e cito patologia será distribuído igualmente entre os prestadores contratados de acordo com a PPI.
b. deverão aceitar os valores referentes à prestação dos serviços ambulatoriais, nos termos do artigo 26 da Lei 8.080/90, os quais serão aqueles constantes na tabela do SAI/SUS do Ministério da Saúde, bem como seus reajustes.

c. O presente Credenciamento poderá ser rescindido pelo Credenciado ou revogado pelo Município de São Lourenço do Oeste, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias;
d. É competente ao Fundo Municipal de Saúde resolver os casos omissos, e fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, para dirimir as questões relativas ao presente Termo;
e. Faz parte integrante deste Termo, o Edital de Credenciamento, Processo nº 07/2013, Inexigibilidade de Licitação nº 1/2013.

f. O presente Termo de Credenciamento é VÁLIDO entre 22/02/2013 até a data de 31/12/2013;

São Lourenço do Oeste, (SC) 04 de março de 2013.
GERALDINO CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Procuradoria Geral do Município, em 04 de março de 2013:

ELISABETH REDIVO
OAB/SC 21.317
Procuradora Geral do Município

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido no dia ____/ ____/ ____, o Termo de Credenciamento relativo ao edital n.07/2013, que servirá de fundamento para o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.01/2013.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE: _____

CPF:_____CI: _____

CARIMBO E ASSINATURA

Siderópolis

Prefeitura

Portaria N°59
PORTARIA Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2013
RETORNA AO TRABALHO A SERVIDORA JUCÉLIA LONGO SCAINI
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o retorno ao trabalho da servidora JUCÉLIA LONGO SCAINI, CPF/MF n°421.917.349-87, Fiscal de Tributos, do Quadro Permanente do Município, que se encontrava em licença sem vencimento, a partir de 02/01/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 24 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 24 de Janeiro de 2013.

Portaria N°60
PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA LUCIA MARIA FRANCISCO VICENTE DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares à servidora LUCIA MARIA FRANCISCO VICENTE DE MELO, CPF/MF nº838.068.229-72, Auxiliar de Educação Infantil e Creche, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de 30/01/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 29 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Janeiro de 2013.

Portaria N°61

PORTARIA Nº 61, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MARILÉIA DIANA ZAMPOLI VAMERLATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora MARILÉIA DIANA ZAMPOLI VAMERLATI, CPF/MF nº022.275.349-82, Agente Comunitária de Saúde, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 15/01/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 29 de Janeiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 29 de Janeiro de 2013.

Portaria N°62

PORTARIA Nº 62, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO TEMPORÁRIO DO FUNCIONÁRIO MARCOS PAULO NACIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário do funcionário MARCOS PAULO NACIF, brasileiro (a), CPF nº 020.675.649-60, da função de Médico Psiquiatra, da Secretaria de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°63

PORTARIA Nº 63, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA CATIA REGINA ZEFERINO TRENTO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso CATIA REGINA ZEFERINO TRENTO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 915.645.149-00, inscrição nº564, aprovada no Concurso Público nº.001/2012, para emprego público de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Educação, e os proventos da lei, a partir de 01/02/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°64

PORTARIA Nº 64, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA LUCIA MARIA VICENTE DE MELLO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso LUCIA MARIA VICENTE DE MELLO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 838.068.229-72, inscrição nº531, aprovada no Concurso Público nº.001/2012, para emprego público de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Educação, e os proventos da lei, a partir de 01/02/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°65

PORTARIA Nº 65, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA JANY URBANO PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X,

da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso JANY URBANO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 030.506.939-08, inscrição nº573, aprovada no Concurso Público nº.001/2012, para emprego público de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Educação, e os proventos da lei, a partir de 01/02/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 01 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°66

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR VALMIR GARLINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares ao servidor VALMIR GARLINI, CPF/MF nº494.921.799-20, Motorista, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 02 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°67

PORTARIA Nº 67, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°150/2010
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria n°150/2010, considerando o retorno ao trabalho da servidora KARINA DOS SANTOS VIEIRA, CPF/MF nº035.426.529-62, Atendente de Odontólogo, do Quadro Permanente do Município, que se encontrava em licença sem vencimento, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 04 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°68

PORTARIA Nº 68, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°42/2013
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria n°42/2013, considerando que a servidora CLEONIR TEREZINHA MORETTO URBANO, CPF n°753.503.199-49, Professora MAG/LP, do Quadro Permanente do Município, não ocupara mais a função designada, a contar de 07/01/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 04 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°69

PORTARIA Nº 69, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°43/2013
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria n°43/2013, considerando que a servidora RITA DE CASSIA SIPRIANO SILVA, CPF n°769.251.109-87, Professora MAG/LP, do Quadro Permanente do Município, não ocupara mais a função designada, a contar de 07/01/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 04 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°70

PORTARIA Nº 70, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA VANIO LUIZ GEREMIAS PARA EMPREGO PÚBLICO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso X,

da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº1.892/2010;
Considerando a Decisão Judicial da Ação n°020.04.006302-0.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, por concurso VANIO LUIZ GEREMIAS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 375.617.079-91, aprovada no Concurso Público nº.001/2002, para emprego público de Motorista, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal de Siderópolis- SC, com lotação na Secretaria de Saúde e os proventos da lei, a partir de 14/10/2003.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 04 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°71

PORTARIA Nº 71, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR JAILSON JOSÉ MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares ao servidor JAILSON JOSÉ MEDEIROS, CPF/MF nº037.530.729-07, Motorista, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 04 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°72

PORTARIA Nº 72, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°320/2012
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°320/2012, considerando o retorno ao trabalho da servidora ANDRESA DENIS AMBROSO, CPF/MF nº. 021.914.039-13, Professora-MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, a contar de 01/02/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 04 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°73

PORTARIA Nº 73, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ANDRESA DENIS AMBROSO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ANDRESA DENIS AMBROSO, brasileiro (a), CPF nº 021.914.039-13, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 02/02/2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 04 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 04 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°74

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°251/2011
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria n°251/2011, considerando o retorno ao trabalho do servidor APARECIDO JOSE DA SILVA, CPF/MF n°628.482.408-49, Guarda Municipal, do Quadro Permanente do Município, que se encontrava em licença sem vencimento, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 08 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°75

PORTARIA Nº 75, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA ZAIRA BORTOLUZZI DONADEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica

do Municipal e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ZAIRA BORTOLUZZI DONADEL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 060.935.439-60, para ocupar a função de Psicologa - 20h, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 13/02/2013 até realização de Processo Seletivo/Concurso Público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 08 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°76

PORTARIA Nº 76, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013
Rescinde a pedido o Contrato Temporário da funcionária SUSANA RAQUEL DE SOUZA INOCENTI e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário da funcionária SUSANA RAQUEL DE SOUZA INOCENTI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 645.652.469-53, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 13 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°77

PORTARIA Nº 77, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento, para tratar de assuntos particulares à servidora MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI, CPF/MF nº015.203.169-33, Auxiliar de Educação Infantil e Creche, do Quadro Permanente do Município, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°78

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO TEMPORÁRIO DO FUNCIONÁRIO RICARDO MATTER MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário do funcionário RICARDO MATTER MORENO, brasileiro (a), CPF nº 781.151.670-53, da função de Médico Clinico Geral - do Plantão 24h, da Secretaria de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°79

PORTARIA Nº 79, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA ROZANA DA SILVA BITENCOURTE NAZARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ROZANA DA SILVA BITENCOURTE NAZARIO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 024.291.279-62, inscrição nº36 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora de Educação Infantil - 20h, na Escola de Educação Básica Municipal Aurora Peterle, em vaga transitória, a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°80

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA ADRIANA ROSSI ILADI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ADRIANA ROSSI ILADI , brasileiro(a), CPF/MF sob nº 056.895.919-12, inscrição nº07 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora de História - 20h, na Escola de Educação Básica Municipal Aurora Peterle, em vaga vinculada da servidora Olinda Barbosa, que encontra-se readaptada, a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°81

PORTARIA Nº 81, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA MAINARA ROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MAINARA ROSSO , brasileiro(a), CPF/MF sob nº085.012.859-51, inscrição nº09 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora de Artes - 20h, na Escola de Educação Básica Municipal Aurora Péterle, em vaga vinculada da servidora Alessandra Ramiro, que encontra-se exercendo a função de Diretora de Escola , a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°82

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA ARACELI FRENHANI DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ARACELI FRENHANI DOS SANTOS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº019.899.099-57, inscrição nº40 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora Do 2° ano do Ensino Fundamental - 20h, na Escola de Educação Básica Municipal Miguel Lazzarin, em vaga vinculada da servidora Lucila Magagnin, que encontra-se em Licença sem vencimento, a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013 ou retorno da titular, o que vencer primeiro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°83

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA ANA PAULA ALVES PIACENTINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ANA PAULA ALVES PIACENTINI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº030.517.939-06, inscrição nº55 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora Ciencias/Quimica - 10h, no Colégio de Educação Municipal - CEM, em vaga excedente, a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°84

PORTARIA Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº015.203.169-33, inscrição nº75 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora de Educação Infantil - 20h, na Creche Municipal Olívio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°85

PORTARIA Nº 85, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA MARIA ISABEL SIPRIANO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARIA ISABEL SIPRIANO PINTO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº631.276.799-04, inscrição nº21 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora de Educação Infantil - 20h, na Escola de Educação Municipal Jorge Bif, em vaga vinvulada da servidora Rosângela R. Cardoso, que encontra-se exercendo a função de diretor de escola, a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°86

PORTARIA Nº 86, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA MARIA LUIZA RONCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARIA LUIZA RONCHI , brasileiro(a), CPF/MF sob nº838.008.169-20, inscrição nº12 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora de Artes - 10h, na Escola de Educação Municipal Jorge Bif, em vaga vinculada da servidora Rosimeri Correa, que encontra-se readaptada, a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°87

PORTARIA Nº 87, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA JÓICE ELEN MACCARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente JÓICE ELEN MACCARI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº059.526.639-82, inscrição nº10 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°01/2013, para ocupar a função de Professora de Artes - 10h, no CEI Pequeno Príncipe e CEI Criança Cidadã, em vaga transitória, a contar de 14/02/2013 até 20/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°88

PORTARIA Nº 88, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA PATRICIA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente PATRICIA DOS SANTOS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº032.686.579-90, para ocupar a função de Tecnica de Enfermagem, na Secretaria de Saúde, contar de 04/02/2013 até realização de Processo Seletivo/Concurso Público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°89

PORTARIA Nº 89, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
CONTRATA LUCIANE BETTIOL BURATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art.8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;
RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente LUCIANE BETTIOL BURATTO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº048.324.379-50, para ocupar a função de Enfermeira, na Secretaria de Saúde, contar de 04/02/2013 até

realização de Processo Seletivo/Concurso Público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 14 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 14 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°90

PORTARIA Nº 90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA GLACI APARECIDA DLUGOKENSKI GIONGO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à funcionária GLACI APARECIDA DLUGOKENSKI GIONGO, CPF/MF nº736.591.699-00, Merendeira, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 15 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 15 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°91

PORTARIA Nº 91, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA REJANE MICHELE BETTIOL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à funcionária REJANE MICHELE BETTIOL, CPF/MF nº025.776.169-10, Professora MAG-LP, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°92

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA CLAUDETE RAUPP CESA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora CLAUDETE RAUPP CESA, CPF/MF nº341.456.139-53, Professora MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°93

PORTARIA Nº 93, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
RETIFICA A PORTARIA N°40/2013

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art.1° - O art.1° da Portaria n°40/2013, passa a vigorar com a seguinte redação, a contar de 14/01/2013:
" Art. 1º - Admitir temporariamente ANDRÉIA ANSELMO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 715.647.569-04, inscrição nº8 do Processo Seletivo Simplificado de Pessoal n°03/2012, para ocupar a função de Professora - 30h, no Centro de Educação Infantil Municipal Olivio Cesa, em vaga transitória, a contar de 14/01/2013 até 20/12/2013.
"
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°94

PORTARIA Nº 94, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FG AO SERVIDOR MODESTO PEDRO VENTURINI

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal n°1.808/2009 combinada com a n°1.833/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Função Gratificada ao servidor MODESTO PEDRO VENTURINI, CPF/MF sob nº 179.518.109-59, Motorista, do Quadro Permanente do Município, FG 01, Valor R$ 700,00, Responsabilidade controle da frota do transporte escolar, a contar de 07/02/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°95
PORTARIA Nº 95, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FG A SERVIDORA GHISELA KESTERING

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com Lei Municipal n°1.808/2009 combinada com a n°1.833/2009;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Função Gratificada à servidora GHISELA KESTERING, CPF/MF sob nº 674.972.769-72, Técnico de Higiene dental (PSF), do Quadro Permanente do Município, FG 02, Valor R$ 500,00, Responsabilidade controle e distribuição de materiais odontológicos, a contar de 01/02/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Fevereiro de 2013.

Portaria N°96
PORTARIA Nº 96, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013
Rescinde a pedido o Contrato Temporário da funcionária TALINE REGINA DOS SANTOS MARQUES e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato temporário da funcionária TALINE REGINA DOS SANTOS MARQUES, brasileiro (a), CPF nº 056.760.659-74, da função de Médico Clínico Geral, da Secretaria de Saúde, a partir de 20/02/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 19 de Fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

CLOIR DA SOLLER
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 19 de Fevereiro de 2013.

Timbó

Prefeitura

Lei Nº 2621, de 08 de Março de 2013
LEI Nº 2621, DE 08 DE MARÇO DE 2013
Autoriza a concessão de auxílio financeiro ao Clube dos Universitários de Timbó - CEUTI.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Prefeito fica autorizado a conceder auxílio financeiro ao Clube dos Universitários de Timbó, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 83.634.469/0001-00, sediada na rua Germano Brandes Sênior, nº 311, Sala nº 406, Centro, nesta cidade, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao custeio parcial de suas atividades, em especial a concessão de transporte coletivo aos universitários no exercício de 2013.

§1º Os recursos previstos no "caput" deste artigo, serão rateados em 2 (duas) parcelas anuais e iguais de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com vencimento da primeira em março e a segunda em agosto de 2013.

§2º O presidente da entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas do auxílio recebido nos termos do Decreto nº 2.292 de 28 de fevereiro de 2011.

§3º A entidade terá o prazo de até 4 (quatro) meses para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades especificas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§4º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas inerente ao recurso recebido, nos moldes estabelecidos em regulamento do poder concedente.

§5º A liberação da parcela subsequente, fica condicionada à efetiva prestação de contas dos valores da parcela antecedente.

Art. 2º A despesa com a execução desta lei, correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2013, da Secretaria da Articulação Política e Institucional:

02.01.004.122.0010.2004. Secretaria da Articulação Política e Institucional
02.01.004.122.0010.2004. Assessoria do Gabinete;
02.01.004.122.0010.2004. Manutenção dos Gabinetes e Assessorias.
300000.00 DESPESAS CORRENTES
330000.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
33504199 Outras Contribuições
TOTAL: R$ 45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em08 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Lei Nº 2622, de 08 de Março de 2013

LEI Nº 2622, DE 08 DE MARÇO DE 2013
Autoriza a concessão de subvenção social à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Timbó.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Prefeito fica autorizado a repassar recursos financeiros à Rede Feminina de Combate ao Câncer, inscrita no CGC/MF sob nº 00.091.237/0001-25, sediada na rua Germano Brandes Sênior, nº 436, nesta cidade, no valor total de R$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais), destinado ao custeio parcial de suas atividades no exercício de 2013.
Art. 2º O valor será repassado de forma parcelada, em três vezes, sendo a primeira em março, a segunda em junho e a terceira em setembro, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§1º A entidade terá o prazo de até 3 (três) meses para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades especificas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§2º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas inerente ao recurso recebido, nos moldes estabelecidos em regulamento do poder concedente.

§3º A liberação de cada parcela subseqüente, fica condicionada à efetiva prestação de contas dos valores da parcela antecedente.

Art. 3º A despesa com a execução desta lei, correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade, Elemento e Unidade Orçamentária do Orçamento Programa 2013, do Fundo Municipal de Saúde:

15.02.010.302.0072.2164 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.02.010.302.0072.2164 - Assistência Hospitalar Ambulatorial
15.02.010.302.0072.2164 - Manutenção das Atividades do MAC
300000.00 - Despesas Correntes
330000.00 - Outras Despesas Correntes
335000.00 - Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos
335043.00 - Subvenções Sociais

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Timbó, em08 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Lei Nº 2623, de 08 de Março de 2013

LEI Nº 2623, DE 08 DE MARÇO DE 2013
Autoriza a concessão de subvenção à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó, autoriza a cessão de servidor e dá outras providências.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º O Chefe do Poder Executivo do Município fica autorizado a liberar recursos financeiros, através de subvenção social, para APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbó, durante o exercício de 2013, no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), através de ato administrativo, consignados no orçamento-programa 2013:
16.12.008.244.0088.2288 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO SOCIAL PARA DEFICIENTES, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335043.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º O valor será repassado de forma parcelada, em doze vezes, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§1º A entidade terá o prazo de até 30 (trina) dias para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades especificas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§2º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas inerente ao recurso recebido, nos moldes estabelecidos em regulamento do poder concedente.

§3º A liberação de cada parcela subsequente, fica condicionada à efetiva prestação de contas dos valores da parcela antecedente.

Art.3º O Chefe do Poder Executivo do Município, fica também autorizado, a colocar à disposição da APAE, durante o exercício de 2013, 01 (um) servidor público municipal, mediante convênio, com encargos para a Municipalidade, ocupante do cargo abaixo, com a seguinte carga horária:
a) um (01) Auxiliar Operacional - com carga horária de trabalho, de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com a seguinte dotação:
04 - Secretaria de Educação
003 - Ensino Fundamental
12.361.0022.2050 - Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
30000000000000 - Despesas Correntes
31000000000000 - Pessoal e Encargos Sociais
31900000000000 - Aplicações Diretas
10100 - Rec. de Impostos e de Tansf de Imp-Educ.

Art.4º Fica ainda autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fornecer merenda escolar e material didático à APAE, durante o exercício de 2013, no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo mesmo procedimento praticado com os estabelecimentos de ensino.
Art.5º A APAE deverá atender a educação especial da rede municipal de ensino, bem como, prestar contas dos recursos recebidos, na forma da lei, inclusive quantificando os benefícios recebidos em seus balancetes mensais e anuais.
Art.6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com vigência estabelecida até 31/12/2013.

Município de Timbó, em08 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Lei Nº 2624, de 08 de Março de 2013

LEI Nº 2624, DE 08 DE MARÇO DE 2013
Autoriza a concessão de Subvenção Social à Entidade Sem Fins Lucrativos Associação de Amparo a Terceira Idade.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art.1º O Prefeito fica autorizado a repassar recursos financeiros para a Associação de Amparo à Terceira Idade, inscrita no CNPJ sob o nº 79.374.724/0001-55, declarada de utilidade pública pela Lei 1.817 de 22/12/1995, sediada na rua Lorena, nº 679, Bairro Capitais, neste município, na ordem de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), consignados no orçamento-programa anual.

Art. 2º O valor será repassado de forma parcelada, em três vezes, sendo a primeira em março, a segunda em junho e a terceira em setembro, por intermédio de depósito em conta específica aberta pela entidade beneficiada.

§1º A entidade terá o prazo de até 3 (três) meses para utilizar o recurso repassado, dentro das finalidades especificas estabelecidas nesta lei e detalhadas nos projetos de cada entidade, conforme estabelecido em regulamento.

§2º A entidade terá o prazo de até trinta dias após o término do prazo de utilização do recurso repassado para prestar contas inerente ao recurso recebido, nos moldes estabelecidos em regulamento do poder concedente.

§3º A liberação de cada parcela subsequente, fica condicionada à efetiva prestação de contas dos valores da parcela antecedente.

Art.3º As despesas com a execução desta lei, para o exercício financeiro de 2013, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.012.008.244.0088.2292 - FMAS - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
300000.00 - DESPESAS CORRENTES
330000.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000.00 - TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
335043.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art.4º O presidente da entidade beneficiada é responsável pelos recursos repassados, devendo prestar contas da subvenção recebida nos termos do Decreto nº 2.292 de 28 de fevereiro de 2011 e demais normas aplicáveis a espécie.

Art.5º Os recursos repassados na forma desta lei, deverão ser destinados para a manutenção da Entidade Sem Fins Lucrativos de Amparo a Terceira Idade, tendo como objetivo atender aos idosos que vierem a hospedar-se na instituição.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, em08 de março de 2013; 143º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Decreto Nº 3.062 de 22 de Fevereiro de 2013.

DECRETO Nº 3.062 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.
Aprova o DESMEMBRAMENTO de área urbana.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso XXV, e art. 70, inciso I, alínea "m" da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares n.ºs 335/2007 e 345/2007.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "LINDO WERNER WESNICK", situado no lado par da Rua Canadá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 80,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marechal Deodoro, nesta Cidade, com a área de 918,56m2 (Novecentos e dezoito metros e cinqüenta e seis decímetros quadrados), processo D- 001/2013 tudo conforme documentação apresentada pelo requerente LINDO WERNER WESNICK, acompanhando o requerimento protocolado sob nº 24.378, datado de 13 de novembro de 2012.

Artigo 2º - O desmembramento a que se refere o art. 1º deste Decreto é do imóvel urbano matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, sob nº 21.420, livro 2, que encontra-se cadastrado neste órgão fazendário sob nº 01.04.007.1383.001 e está assim constituído:

a) Desmembrar 02 (dois) lotes, numerados de 01 (um) à 02 (dois);

01 - Lote nº 01 (um) - com área de 456,13m2 (Quatrocentos e cinqüenta e seis metros e treze decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Canadá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 80,00 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marechal Deodoro, edificado com uma casa residencial em alvenaria, um pavimento, com a área de 100,00m2, sob o nº 86; estremando na frente em 18,44 metros com o lado par da Rua Canadá; fundos estrema em 18,40 metros sendo, em 9,40 metros com a Rua Noruega, e em 9,00 metros com o lote nº 09 de propriedade de Nelson Stolf, matrícula nº 9.125, livro 2, ocupado por Algemiro Tomasoni e Isolete Tomasoni; lado direito estrema em 24,74 metros com o lote nº 02; e, lado esquerdo estrema em 24,80 metros com terras de Elias Ribeiro Nunes, matrícula nº 2.433, livro 2;

02 - Lote nº 02 (dois) - com área de 452,43m2 (Quatrocentos e cinqüenta e dois metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Canadá, distando pelo lado esquerdo do imóvel, 98,44 metros da esquina formada com o lado par da Rua Marechal Deodoro; estremando na frente em 18,76 metros com o lado par da Rua Canadá; fundos estrema em 18,67 metros sendo, em 14,07 metros com o lote nº 06 de propriedade de Amabile Dallabrida, matrícula nº 13.776, livro 2, e em 4,60 metros com a Rua Noruega; lado direito estrema em 24,68 metros com terras de Paulino Carlini, transcrição nº 3.457, folhas 39, livro 3-B; e, lado esquerdo estrema em 24,74 metros com o lote nº 01;

continuação do Decreto nº 3.062/2013, fls. 02.

Artigo 3º - Apesar da aprovação do desmembramento feito por este decreto, o proprietário requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 335/2007 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.

Artigo 4º - O proprietário, bem como seus herdeiros ou sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal pertinente, mais precisamente às Leis n.ºs 4771/65 - Código Florestal, e 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Município de Timbó, 22 de fevereiro de 2013.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso Pregão Presencial Nº. 10 2013 SAMAE - Retroescavadeira
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ - SAMAE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2013

OBJETO: Contratação de hora máquina trabalhada retroescavadeira, com operador, incluindo manutenção, combustível e translado se houver (Setor de Manutenção de Água), destinado a manutenção das redes de abastecimento de água (escavação e reaterro de valas). ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h30min do dia 22 de março de 2013. ABERTURA: dia 15 de março de 2013 as 10h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 07/03/2013.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato da Ata de Registro de Preço N.º 14 2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

ÓRGÃO GESTOR: Prefeitura de Timbó

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais diversos destinados à manutenção e execução de obras em diversas vias do município para atender as unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Ouro Preto Mineração Ltda; Concrerio Materiais de Construção Ltda EPP; Coml. Indl. Dante Zonta Ltda ME; Dragão Ind. Com. Ltda ME; Concrerio Artef. Cimento Ltda ME; Premocon Artefatos de Concreto Ltda EPP; Pedreira Vale do Selke Ltda; BSM Artefatos de Cimento Ltda; Indapav Artefatos de Cimento Ltda; Agaton Artefatos de Cimento Ltda; Ivo Mariano Nones ME; Erwin Schmidt & Filhos Ltda EPP; Hamann Mat. Construção Ltda ME.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.324.489,40 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Prefeitura, Fundos e Fundações.
VALIDADE DA ATA: 04/03/2014

Timbó, 04 de março de 2013
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Câmara Municipal

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 21/2009
Processo Licitatório nº 003/2009

Cláusula Primeira - Das Partes
1. A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ, inscrita no CNPJ nº 83.497.594/0001-15, com sede na Rua Germano Brandes Sênior, nº 711, sala, 11, Edifício D'Momm, Centro, Timbó (SC), neste ato representada pelo presidente, vereador RUBENS BORCHART, inscrito no CPF sob nº 381.777.579-20, denominada de CONTRATANTE; e, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estabelecida na Rua Leonel Thiesen, nº 2.030, Ituporanga (SC), inscrita no CNPJ sob nº 00.521.113/0001-32, denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio, Sr. SALVIO PEDRO MACHADO, inscrito sob CPF. nº 538.922.919-34, fundamentado no art. 57, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 21/2009, celebrado em 21/12//2009.
Tendo em vista que o prazo para a conclusão das obras do edifício da nova sede da Câmara Muncipal de Timbó expirou em 10 de Dezembro de 2012, sem que os trabalhos fossem concluídos pela Contratada.
Considerando também que os pagamentos realizados à Contratada nunca foram rajustados na forma prevista na Cláusula Sexta do Contrato 21/2009, especialmente a partir de 12/2010, as partes acordam o seguinte:

Cláusula Segunda - Do Objeto
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
2.1. Conceder o prazo de 60 dias a partir da assinatura deste instrumento para a conclusão e entrega da obra pela Contratada.
2.2. Acordar o pagamento do reajuste contratual conforme estabelecido na cláusula Sexta do Contrato 21/2009 de todos os pagamentos realizados depois de Dezembro de 2010, quando completou um ano da assinatura do Contrato 21/2009.

Cláusula Terceira - Da ratificação
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
Cláudula Quarta - Da Publicação
4.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Timbó, 21 de Fevereiro de 2013.
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBÓ
RUBENS BORCHARDT
Presidente

SALVER CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA.
SALVIO PEDRO MACHADO
Sócio

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Convênio
EXTRATO DE CONVÊNIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONVENIADA: SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO - COLÉGIO LA SALLE

OBJETO: Transferência financeira do MUNICÍPIO para a CONVENENTE, visando a concessão de auxilio aos estudantes do Município de Vargeão, filhos de agricultores, que cursam o técnico agrícola no Colégio Agrícola La Salle de Xanxerê.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais) divididos em 10 parcelas mensais e consecutivas de R$ 600,00 (seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei nº 1.276/2005 e Convênio nº 006/2013.

Vargeão, SC, 06 de março de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Lei Nº 2.863/13
LEI Nº 2.863/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 840.239,19 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Departamento de Ensino Fundamental
1.003 - Aplicação Salário Educação - Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0006.0 Aplicações Diretas 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0006.0 Aplicações Diretas 640.239,19

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 840.239,19

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.864/13
LEI N.º 2.864/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Homologa o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Cessão de Uso Autorizado pela Lei nº 2.354/10, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica homologado o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Cessão de Uso Autorizado pela Lei nº 2.354/10, celebrado entre a Sra. Wladmar Goldbach e a Prefeitura Municipal de Videira, objetivando o empréstimo de instrumentos musicais e CD's de músicas, conforme termo anexo, parte integrante da presente LEI.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.865/13
LEI N.º 2.865/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela De Marco Ltda - Videira, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0006-77, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.865/13

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a De Marco LTDA - Videira, com sede no Município de Videira, SC, inscrita no CNPJ nº 84.584.556/0006-77, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 2.865/13, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, com a finalidade de realizar o marketing com carros da respectiva empresa, nos dias 07, 08 e 09 de março do corrente ano, das 08h00min as 19h00min.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.
II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferívelmente, nos dias 07, 08 e 09 de março do corrente ano, das 08h00min as 19h00min..
III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Segurança no local do evento;
b. Proibição de venda ou distribuição gratuita de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 07, 08 e 09 de março do corrente ano, das 08h00min as 19h00min, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2013.
LOURENÇO BECKER De Marco Ltda de Videira
Prefeito Municipal Interino Representante

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei Nº 2.866/13

LEI Nº 2.866/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Firmar Convênio de Cooperação com a Cooperativa Agropecuária Videirense - COOPERVIL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Cooperativa Agropecuária Videirense - COOPERVIL, estabelecida nesta cidade, nos termos da minuta de convênio anexa e que faz parte da presente LEI.
Art. 2º O objeto deste convênio de cooperação é a cessão de uso de máquinas e implementos agrícolas, de propriedade da Cooperativa Agropecuária Videirense - COOPERVIL, para a prestação de serviços aos agricultores do Município.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal do corrente ano.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
LEI N° 2.866/13

Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LOURENÇO BECKER, e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida D. Pedro II, nº 789, na cidade de Videira, SC, CNPJ nº 86.551.660/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, autorizando o uso de máquinas e implementos agrícolas.

Aos dias do mês de de 2013, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA e a COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL, resolvem, nos termos da Lei n° 2.866/13, celebrar o presente Convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a cessão de uso de máquinas e implementos agrícolas da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

VIDEIRENSE - COOPERVIL ao MUNICÍPIO DE VIDEIRA, objetivando a prestação de serviços aos agricultores do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

I - Divulgar o presente Convênio em conformidade com a forma de atendimento, uso e finalidade a que se destina;
II - Efetuar a manutenção das máquinas e implementos agrícolas, objetos deste Convênio;
III - Prestar serviços, a preços módicos, aos agricultores do Município, através das máquinas e equipamentos cedidos pela COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL;
IV - Devolver à COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL, quando finalizado o presente Convênio, o objeto em perfeito estado de conservação, excetuando-se o desgaste e depreciação decorrente do uso normal do mesmo ou outro resultante de força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL

I - Colocar à disposição do MUNICÍPIO DE VIDEIRA as seguintes máquinas e implementos agrícolas:
a) 1 (uma) carreta para trator de pneu;
b) 3 (três) subsoladores, marca Jan;
c) 1 (um) trator de esteira marca Fiat, modelo FD9, chassis nº D9B9T 20775, ano de fabricação 1997.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente convênio entra em vigor na data da publicação da Lei que o ampara e terá validade até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado entre as partes, sucessivamente, pelo período de um ano, podendo ser rescindido a qualquer época por mútuo acordo ou por descumprimento das obrigações nele estabelecidas, independentemente de interpelação judicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Videira, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir por força do presente convênio.

E, por assim, haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Convênio, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em três vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, de de 2013.
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDEIRENSE - COOPERVIL
LUIZ VICENTE SUZIN
Presidente

TESTEMUNHAS:
NOME : _____
CPF : _____

NOME : _____
CPF : _____

Lei Nº 2.867/13

LEI Nº 2.867/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013
Dispõe sobre o Programa Juventude Ativa e dá providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O Programa Juventude Ativa tem por objetivo promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos, pertencentes a famílias com renda "per capita" mensal de até meio salário-mínimo nacional, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro para estimular a conclusão do ensino fundamental e médio, mediante atividades teóricas e práticas que não excedam 20 (vinte) horas semanais, somadas a ações complementares e de apoio a iniciação profissional.

Parágrafo único - O Programa Juventude Ativa terá abrangência no âmbito do Município de Videira.

Art. 2º São objetivos específicos do Programa Juventude Ativa:
I - incentivar o retorno e/ou a permanência do jovem na escola;
II - estimular a conclusão do ensino fundamental e médio;
III - promover ações complementares;
IV - propiciar o acesso a cursos profissionalizantes;
V - favorecer a iniciação no mercado de trabalho.

Art. 3º Os jovens serão selecionados para participar do programa, de acordo com os seguintes critérios de elegibilidade e de seleção:
I - critérios de elegibilidade:
a) ter de 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) anos de idade;
b) estar com o ensino fundamental e/ou médio incompleto;
c) ter renda "per capita" familiar mensal de até meio salário-mínimo nacional;
d) ser matriculado no ensino fundamental ou médio regular ou Centro de Ensino de Jovens e Adultos - CEJA Presencial em qualquer época do ano letivo;
II - critérios de seleção:
a) pertencer a família com menor renda "per capita" mensal;
b) residir no Município de Videira, prioritariamente, nos setores censitários vulneráveis.

Art. 4º O período de permanência do jovem no programa é de 12 (doze) meses, podendo, mediante reavaliação dos dados cadastrais, ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 5º A partir da inclusão no programa, o jovem deverá cumprir as seguintes condições:
I - matrícula no ensino fundamental ou médio regular ou Centro de Ensino de Jovens e Adultos - CEJA Presencial;
II - frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por semestre;
III - aprovação escolar no semestre/ano letivo, de acordo com a modalidade de ensino que está matriculado;
IV - participar das ações complementares oferecidas pelo Programa Juventude Ativa;
V - comprovar a realização de consultas pré-natal, caso seja gestante.

Parágrafo único - Se descumpridas quaisquer das condições relacionadas, o jovem poderá ser desligado automaticamente do programa.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, através de Decreto, fixará o valor do benefício a ser repassado ao jovem inserido no Programa Juventude Ativa, mediante a transferência direta de renda, sempre com a aprovação do Conselho Municipal de Assistência

Social - CMAS.

Art. 7º O pagamento do subsídio financeiro ao jovem participante do Programa Juventude Ativa será efetuado, mensalmente pelo Departamento de Ação Social, por meio de cartão eletrônico, emitido por instituição bancária.

Art. 8º O Programa Juventude Ativa é um programa multisetorial e será desenvolvido pelo Departamento de Ação Social em parceria com as Secretarias Municipais, bem como, quando for o caso, com outros órgãos municipais e organizações do segundo e terceiro setor.

§1º A coordenação geral do Programa Juventude Ativa compete ao Departamento de Ação Social, por intermédio de seu órgão gestor.

§2º A parceria com outros órgãos municipais, entidades sociais e organizações da sociedade civil, visando à execução do programa, será efetuada mediante instrumentos específicos.

Art.9º Compete ao Departamento de Ação Social:
I - divulgar o Programa Juventude Ativa e garantir que os beneficiários tenham informação sobre os objetivos e condições do programa;
II - identificar, selecionar e cadastrar, mediante as condições e critérios estabelecidos nesta Lei, os jovens do município em situação de vulnerabilidade social;
III - promover a capacitação das entidades parceiras para a execução do programa;
IV - garantir o pagamento do subsídio financeiro;
V - gerenciar as informações dos jovens beneficiários registradas em cadastro próprio, mantendo atualizados os dados registrados, ao longo de todo o período de ligação do beneficiário com o programa;
VI - supervisionar, sistematicamente, o cumprimento dos critérios e normas estabelecidos pelo programa, nas ações desenvolvidas, suplementando-as sempre que julgar necessário;
VII - monitorar e avaliar, periodicamente, o andamento do programa e os resultados apresentados;
VIII - priorizar a capacitação e iniciação profissional dos jovens participantes do Programa Juventude Ativa, em conformidade com a Lei do Aprendiz.
IX - desenvolver e custear ações complementares voltadas aos jovens participantes do programa;
X - providenciar, quando for o caso e mediante avaliação, o desligamento do jovem do programa.

Art. 10 Compete ao jovem ou responsável por este:
I - efetuar matrícula no ensino fundamental ou médio regular ou Centro de Ensino de Jovens e Adultos - CEJA Presencial em qualquer época do ano letivo;
II - apresentar, bimestralmente, o Boletim Escolar, comprovando a frequência;
III - apresentar semestralmente/anualmente comprovante de aprovação e/ou reprovação escolar;
IV - participar integralmente das ações complementares do Programa Juventude Ativa, as quais serão regulamentadas por Decreto;
V - apresentar comprovante de realização de consultas pré-natal, caso seja gestante;
VI - garantir a fidedignidade das informações prestadas.

Art. 11 Compete à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:
I - registrar no cartão de gestante, o controle da frequência das consultas de pré-natal das beneficiárias do Programa Juventude Ativa, quando for o caso;
II - desenvolver ações educativas de divulgação e orientação aos beneficiários do Programa Juventude Ativa, relacionadas à prevenção de gravidez precoce e indesejada, doenças sexualmente transmissíveis, orientação sexual, entre outros.

Art. 12 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em até 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 14 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o controle e monitoramento da atividade preconizada nesta LEI.
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.868/13

LEI Nº 2.868/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013
Altera o Anexo VI da Lei nº 2.833/12, de 12 de dezembro de 2012, que Reestrutura o Quadro Único da Câmara Municipal de Videira, Dispõe sobre a Extinção e a Criação de Cargos que Especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica alterado o Anexo VI da Lei nº 2.833/12, de 12 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte a redação:

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO	NÍVEL
JORNALISTA	CE-05

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Divulgar as atividades desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal e informar os meios de imprensa em geral.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATIVIDADES
Atribuições:
01. Executar trabalhos jornalísticos de interesse da Câmara;
02. Redigir e encaminhar as matérias para imprensa em geral;
03. Organizar e redigir notícias e encaminhá-las, quando for o caso, para editoração e publicação;
04. Efetuar pesquisa jornalística sobre assuntos de interesse da Câmara e organizar coletânea e arquivos de matérias, leis e publicações que forem efetuadas na imprensa em geral, em níveis federal, estadual e municipal, e que sejam do interesse da atividade parlamentar, elaborando sinopse e/ou cópias das matérias, fazendo-o chegar aos Vereadores;
05. Acompanhar e registrar todas as sessões e audiências públicas da Câmara;
06. Promover a cobertura fotográfica e audiovisual de eventos da

Câmara;
07. Planejar e coordenar a criação de programas audiovisuais, para veiculação na mídia eletrônica, e editoração de documentos para impressão interna e externa;
08. Divulgar informações de interesse público, de acordo com a Lei Geral de Acesso à Informação;
09. Definir temas e esquemas de campanhas institucionais mais adequadas para desenvolver A mensagem institucional;
10. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
11. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
12. Executar outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
- Escolaridade: Ensino Superior em Jornalismo (NR)
- Remuneração Inicial: R$ 1.200,00
- Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

- Observação: Experiência comprovada em trabalhos jornalísticos.

- Observação: Experiência comprovada em trabalhos jornalísticos.

- Observação: Experiência comprovada em trabalhos jornalísticos.
- Observação: Experiência comprovada em trabalhos jornalísticos.

Obs>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.869/13

LEI Nº 2.869/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.055 - Festividades Culturais do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário

Videira, 06 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 2.870/13

LEI Nº 2.870/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com o CTG Pioneiro do Vale, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com o CTG Pioneiros do Vale, para o fim de realizar o I Rodeio Crioulo Interestadual, evento de caráter turístico-cultural, a realizar-se nos dias 09 e 10 de março de 2013, com a importância de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único O repasse fica condicionado à apresentação das Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.003 - Contribuições
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º A prestação de contas referente ao repasse deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, constando os documentos previstos na Lei nº 4320/64, e os documentos constantes no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.498/11, de 11 de março de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.347/13

DECRETO Nº 10.347/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.863/13, de 06 de março de 2013.
DECRETA
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 840.239,19 (oitocentos e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Departamento de Ensino Fundamental
1.003 - Aplicação Salário Educação - Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0006.0 Aplicações Diretas 200.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0006.0 Aplicações Diretas 640.239,19

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 840.239,19

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.348/13

DECRETO Nº 10.348/13, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.869/13, de 06 de março de 2013.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.054 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 50.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
01 - Departamento de Turismo e Cultura
2.055 - Festividades Culturais do Município
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0102/13

PORTARIA nº 0102/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta da Comunicação Interna do FASM, datada de 04 de março de 2013;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de março de 2013 até 02 de abril de 2013, o gozo de férias da servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2012 até 24 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0103/13

PORTARIA nº 0103/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta do Processo Administrativo nº 3056/13;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de março de 2013 até 02 de abril de 2013, o gozo de férias da servidora SARINE PARAVISI, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2011 até 1º de agosto de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei

nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0104/13

PORTARIA nº 0104/13
Revoga a Portaria nº 0055/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta na Comunicação Interna da Secretaria de Finanças, datada de 05 de março de 2013;

RESOLVE
Revogar, a Portaria nº 0055/123, que interrompeu o gozo de férias, no período de 04 de fevereiro de 2013 até 05 de março de 2013, da servidora JULIANE MARIA COLLE WARTHA, ocupante do cargo efetivo de Contadora.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0105/13

PORTARIA Nº 0105/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00013/13-9, nos assentos funcionais da servidora NEIDIR DAMBROSO, detentora da matrícula funcional nº 2519, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2974/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora NEIDIR DAMBROSO, detentora da matrícula nº 2519 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00013/13-9, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0106/13

PORTARIA Nº 0106/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00036/05-8, nos assentos funcionais do servidor INDALECIO PINTO, detentor da matrícula funcional nº 672, do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 2994/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor INDALECIO PINTO, detentor da matrícula nº 672 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00036/05-8, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0107/13

PORTARIA nº 0107/13
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARCOS DEMARTINI e CLEMIR BERTOTTO ERDMANN para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2136/13.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0108/13

PORTARIA nº 0108/13

Remove, de ofício, servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 129/12, bem como no Processo Administrativo nº 3043/2013,

RESOLVE
Art. 1º Remover, de ofício, a partir de 05 de março de 2013, o servidor JOSÉ COITO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2013.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0109/13

PORTARIA nº 0109/13
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1164/2013

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 129/12 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARCOS DEMARTINI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1164/2013.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0110/13

PORTARIA nº 0110/13
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1165/2013

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 129/12 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARCOS DEMARTINI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1165/2013.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0111/13

PORTARIA nº 0111/13
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2794/2013

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 129/12 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, ALVAIR LIRIO BARZOTTO e CLEMIR BERTOTTO ERDMANN para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2794/2013.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e

elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0089/2013.

Videira, 06 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

PR 33/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 33/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO "1º CAMPEONATO DE QUATRILHO DO PÁLIO DO VINHO 2013", QUE FARÁ PARTE DO EVENTO "IV PÁLIO DO VINHO". 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 10:00 horas do dia 21 de Março de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 10:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 06 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PR 34/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 34/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL E TENDA MODELO PIRÂMIDE PARA ATENDER O PÚBLICO PREVISTO PARA AS FESTIVIDADES DO PÁLIO DO VINHO E O EVENTO PAIXÃO DE CRISTO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 11:00 horas do dia 21 de Março de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 11:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 07 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 11/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013 - FMS

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 11/2013 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 26 de Março de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 32/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013 - PMV

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 32/2013 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A DECORAÇÃO DO PAVILHÃO DA COMUNIDADE DE SEDE ETELVINA - VIDEIRA/SC, ONDE SERÁ REALIZADO O "IV PALIO DO VINHO", PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 21 de Março de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 07 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0001/2013

Extrato do Contrato n. 0001/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SONIA MARA CORREA PIRES PADILHA
CPF: 018.506.029-30

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ANDREA MARIA PEDROSA GOMES EM LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
VIGÊNCIA: de 16 de janeiro de 2013 a 31 de julho de 2013
FUNÇÃO: ENFERMEIRA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.998,38 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0012/2013
Extrato do Contrato n. 0012/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BRUNA MUGNOL
CPF: 077.905.289-71

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 21 de janeiro de 2013 a 31 de julho de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0015/2013
Extrato do Contrato n. 0015/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: PAULO ROBERTO DA SILVA CAMPOS
CPF: 022.595.629-22

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.364,91 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato N. 0016/2013
Extrato do Contrato n. 0016/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: WALMIR LYRA
CPF: 763.271.249-68

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.364,91 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato N. 0018/2013
Extrato do Contrato n. 0018/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ITAMARA ZILDA BENTO BRUNETO
CPF: 949.639.599-68

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA APOSENTADA ROSELY DOS SANTOS
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Contrato N. 0019/2013
Extrato do Contrato n. 0019/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: GEVERSON LUIZ RIDRIGUES BATISTA
CPF: 006.396.670-07

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA VERA MARIA SCHLOSSER TROST EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 18 de abril de 2013
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Contrato N. 0021/2013
Extrato do Contrato n. 0021/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ROSALIA FÁTIMA SUZIN
CPF: 828.944.779-53

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0022/2013
Extrato do Contrato n. 0022/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JULIANE NAFFIN
CPF: 061.975.169-00

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIANE PEREIRA DOS SANTOS, EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0023/2013
Extrato do Contrato n. 0023/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CLÓVIS BENETTI
CPF: 006.742.009-50

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Contrato N. 0026/2013
Extrato do Contrato n. 0026/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUANA MOURA
CPF: 077.879.509-86

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO II
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.141,68 (um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos)

Extrato do Contrato N. 0048/2013
Extrato do Contrato n. 0048/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLASILDE PASOLD MEIRELES
CPF: 008.035.329-03

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0062/2013
Extrato do Contrato n. 0062/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MÔNICA PAULA DANIELLI KUNZE
CPF: 062.287.499-76

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0139/2013
Extrato do Contrato n. 0139/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLENE SALETE DALLPOSSO
CPF: 629.340.669-91

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0144/2013
Extrato do Contrato n. 0144/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLARICE RAMOS DA CUNHA
CPF: 047.447.619-76

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0147/2013
Extrato do Contrato n. 0147/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JUCIELE MEZZARI
CPF: 076.446.299-71

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0149/2013
Extrato do Contrato n. 0149/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SONIA REGINA DOS SANTOS
CPF: 005.107.439-78

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0173/2013
Extrato do Contrato n. 0173/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLANGE APARECIDA BARIVIERA
CPF: 493.847.249-04

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA EXONERADA ROSINA GIACOMINI ZAMBONIM
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0218/2013
Extrato do Contrato n. 0218/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVANIR BRIDI LANDSTEINER

CPF: 707.527.539-91

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 30 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0234/2013
Extrato do Contrato n. 0234/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BERENICE PERETTI
CPF: 020.092.689-62

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0235/2013
Extrato do Contrato n. 0235/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOICE FATIMA BORLIN GRIGOLO
CPF: 652.260.209-10

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0236/2013
Extrato do Contrato n. 0236/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUSANA SALETE DA SILVA SOMMER
CPF: 506.170.289-15

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0237/2013
Extrato do Contrato n. 0237/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GLACI BUSANELLO GANASINI
CPF: 543.684.809-53

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0239/2013
Extrato do Contrato n. 0239/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARLI TEREZINHA REIDI
CPF: 017.816.259-05

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0241/2013
Extrato do Contrato n. 0241/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KÁTIA GOTTSELIG
CPF: 059.970.739-98

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0244/2013
Extrato do Contrato n. 0244/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NELI TEREZINHA CERON DA ROSA
CPF: 400.752.909-44

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.244,40 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0245/2013
Extrato do Contrato n. 0245/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZA KOZLOW NESI
CPF: 024.769.929-25

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL

INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0249/2013
Extrato do Contrato n. 0249/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA LESNIESKY
CPF: 590.966.679-72

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SIMONE DANIELLI, NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0250/2013
Extrato do Contrato n. 0250/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TEOLINDA PADILHA SCHNEIDER
CPF: 006.286.219-73

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ROSANGELA COMERLATO, NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0252/2013
Extrato do Contrato n. 0252/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TAÍS CRESTANI
CPF: 944.577.949-53

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA MARIA LÚCIA DELUQUE, NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0253/2013
Extrato do Contrato n. 0253/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIRLEI APARECIDA DAL LAGO CENCI
CPF: 007.439.379-02

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ELIZETE BARBOSA DE BRITO DIESEL, NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0254/2013
Extrato do Contrato n. 0254/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BEATRIZ PADILHA DOS SANTOS
CPF: 569.542.129-20

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA FLADENICE ZULEICA BRUCH, NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0255/2013
Extrato do Contrato n. 0255/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FERNANDA DE BORTOLI FERRONATTO
CPF: 026.320.879-61

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA LUCIMERE TONELLO, NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Termo Aditivo N. 0231/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0231/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JÉSSICA MOREIRA
CPF: 082.357.019-36
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de julho de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Extrato do Termo Aditivo N. 0231/2012
Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0231/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: DILTON ALEXANDRE DA SILVA
CPF: 807.838.309-63

OBJETO: Alterou-se a justificativa de "em substituição ao servidor LEONILDO DIAS, em licença para tratamento de saúde, conforme perícia médica" para "em substituição ao servidor LEONILDO DIAS, em gozo de licença prêmio, conforme portaria n. 1604/12".
VIGÊNCIA: de 11 de junho de 2012 até 05 de abril de 2013
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Anexo IV Gastos com Saúde

ANEXO IV GASTOS COM SAÚDE - JANEIRO DE 2013

DECRETO 8.766/07 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JANEIRO DE 2013

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SÁUDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	0,00
1.2 - ITBI	150.351,37
1.3 - ISS	562.485,08
1.4 - IRRF	2.783,11
1.5 - FPM	1.530.685,85
1.6 - ITR	65,28
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	0,00
1.8 - ICMS	2.959.843,02
1.9 - IPVA	326.268,17
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	52.819,06
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	50.392,86
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	29.548,51
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**5.665.242,31**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	849.786,35
2.2 - RECURSOS PAB	107.963,33
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	1.157,73
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	123.087,84
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	286.056,60
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	3.006.651,43
TOTAL	**4.374.703,28**

3. APLICAÇÃO	**EXIGÊNCIA LEGAL**	**LIQUIDADA**	**DIFERENÇA**
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	849.786,35	844.143,54	-5.642,81
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.	3.524.916,93	119.487,48	-3.405.429,45
TOTAL	4.374.703,28	963.631,02	-3.411.072,26

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 25 de Fevereiro de 2.013.

Juliane M.C.Wartha	Lauri Pigozzo	Lourenço Becker
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretário Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal Interino

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 073/2013

P O R T A R I A Nº. 073/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: RUDINEI KOEHLER
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 07/03/2013 a 05/04/2013, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 07 DE MARÇO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Associações

EGEM

Aditivo Edital N° 23/2013 - Licitação _amarp

ADITIVO AO EDITAL Nº 23/2013 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A Escola de Gestão Pública – EGEM informa a alteração da data de realização do Curso Básico de Licitações Públicas e Contratos Administrativos, a realizar-se em Videira de acordo com o edital nº 23/2013 publicado em 05/03/2013.

Cidade/Local	Videira – SC Auditório da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe - AMARP Rua Manoel Roque, 99 Bairro: Paço Municipal
Período das inscrições	05/03 a 20/05/2013
Vencimento do boleto de cobrança	20/03/2013
Homologação das inscrições	22/05/2013
Período de realização	04 e 05 de junho de 2013
Carga horária total	15 horas/aula
Quantidade de vagas	60 vagas

Florianópolis, 06 de março de 2013.

Edital N°24.2013 - Questões Polêmicas Licitação

EDITAL Nº 24/2013
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1. OBJETIVO DO CURSO

Por intermédio da pontuação de diversas questões polêmicas acerca da licitação pública, contrato administrativo, registro de preços, contratação direta e do estatuto de micro e pequenas empresas, orientar os participantes com base na prática, aliada ao entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre as matérias citadas.

2. PÚBLICO-ALVO

Presidente e membro da comissão de licitação, pregoeiro, membro de equipe de apoio, chefe do departamento de compras, assessor jurídico e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local	Florianópolis/SC (Acompanhar no site da EGEM)
Período das inscrições	08/03 a 20/05/2013
Vencimento do boleto de cobrança	20/05/2013
Homologação das inscrições	27/05/2013
Período de realização	05 e 06 de junho de 2013
Carga horária total	20 horas/aula
Quantidade de vagas	150 vagas

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

Tipo de inscrição - PARCELA ÚNICA	Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM	R$ 250,00
Demais participantes	R$ 350,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546. Estreito - Florianópolis/SC – CEP 88070-101 - Telefone: 48 3221-8800 – Dados bancários: Banco do Brasil – Agência 5255-8 – Conta corrente 890742-0.

Nota Fiscal: A nota fiscal é gerada com a data de emissão do pagamento ou do primeiro dia do curso. As notas fiscais das inscrições pagas antecipadamente ou no vencimento são encaminhadas via Correios, imediatamente após o pagamento. As homologações efetuadas através da cópia da nota de empenho terão a nota fiscal emitida e enviada pelos Correios, juntamente com o certificado de participação emitido pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

1. Quais as principais novidades da Lei nº 12.349/10 em relação às licitações públicas? Como deve ser aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados e serviços nacionais, em conformidade ao § 5º e seguintes do artigo 3º da Lei nº 8.666/93?
2. Como estruturar licitações para contratação de serviços de publicidade, de acordo com 12.232/10?
3. Qual a diferença entre empreitada por preço global e por preço unitário? Quais os impactos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União (Lei nº 12.309/10) em relação às licitações de obras e serviços de engenharia? Em empreitada por preço global, constando-se erro na definição dos quantitativos, é permitido promover alteração contratual?
4. Quais as diretrizes para o planejamento das licitações públicas? O que se pode fazer na fase de planejamento para evitar número excessivo de aditivos?
5. Pode haver compensação entre acréscimos e supressões?
6. Quais os requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos? Em quais hipóteses é permitido firmar contrato por prazo de 120 meses, de acordo com o inciso V do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, introduzido pela Lei nº 12.349/10?
7. Qual a diferença entre atestado de capacidade técnico-operacional e profissional? Pode-se exigir quantitativos? Como definir os quantitativos?
8. Pode-se permitir a soma de quantitativos havidos em mais de um atestado?
9. Qual a diferença entre reajuste, revisão e repactuação?
10. Quais as penalidades administrativas a que se sujeitam os licitantes e contratados? Qual a abrangência da suspensão temporária e da declaração de inidoneidade? Qual o procedimento para aplicar as sanções administrativas? A declaração de inidoneidade acarreta a rescisão de contrato firmado anteriormente pela empresa penalizada? A administração pública pode desconsiderar a personalidade jurídica de empresa licitante?

7. PALESTRANTES

Dr. Joel de Menezes Niebuhr

Advogado. Doutor em Direito Administrativo pela PUC/SP. Mestre em Direito pela UFSC. Professor, convidado, de Direito Administrativo da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Professor, convidado, de Direito Administrativo da Escola do Ministério Público de Santa Catarina e de diversos cursos de especialização em Direito Administrativo. Autor dos livros "Princípio da Isonomia na Licitação Pública" (Florianópolis: Obra Jurídica, 2000); "O Novo Regime Constitucional da Medida Provisória" (São Paulo: Dialética, 2001); "Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública" (São Paulo: Dialética, 2003), "Pregão Presencial e Eletrônico" (2. ed. Curitiba: Zênite, 2004), "Registro de Preços: Aspectos Práticos e Jurídicos" (Belo Horizonte: Fórum, 2008) e "Licitação Pública e Contrato Administrativo" (Curitiba: Zênite, 2008) além de diversos artigos e ensaios publicados em revistas especializadas.

Dr. Edinando Luiz Brustolin,

Advogado inscrito na OAB/SC nº 21.087. Consultor Jurídico da FECAM. Mestre em Direito, Estado e Sociedade pela UFSC. Professor convidado em cursos de especialização e pós-graduação. Tem experiência na área de Direito Administrativo, com ênfase em Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

c) a participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

7. ANEXOS

Resolução nº 001/2013

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.
§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.
§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito de Forquilhinha
Presidente da EGEM

Consórcios

CIM-AMAVI

Aviso de Publicação de Edital de Carta Convite Nº 001/2013
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI
CIM-AMAVI
CONVITE Nº 001/2013

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, CNPJ nº 14.695.989/0001-00, estabelecido na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que realizará às 9 horas do dia 15 de março de 2013, na sede do CIM-AMAVI, junto a AMAVI, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, recebimento e abertura de propostas objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC, conforme quantidades previstas e preços unitários estimados, contantes do objeto. A documentação completa do Edital poderá ser retirada na sede do Consórcio ou no endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim.

Rio do Sul, 08 de março de 2013.
HUGO LEMBECK
Presidente.

CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preços Pe 0010/2012 - Consulta Salto Veloso
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0010/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos e suplementos alimentares, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município Salto Veloso, durante o período de 04 de março de 2013 a 30 de abril de 2013.
FORNECEDOR:
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT13CINCO231.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 04.03.2013 a 30.04.2013. PAL nº: 0013/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0010. Registro de Preços nº: 0012.

Fraiburgo (SC), 04 de março de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CISAMA

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos produtos de origem agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA.

CONTRATADA: Fundação Universidade do estado de Santa Catarina - UDESC

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGRS, de projetos técnicos para disposição e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e do SIG - Sistema de Informações Geográficas, para o gerenciamento dos serviços de limpeza pública, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos para os municípios de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema, conforme Termo de Referência previsto no processo de Dispensa de Licitação e anexo a este Contrato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2012

CRÉDITOPELOQUALOCORRERÁADESPESA:3.3.90.39.00.00.00.00

VALOR DO CONTRATO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)

Lages, 06 de março de 2013-03-06
ADEMAR DE BONA SARTOR
Presidente do CISAMA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.03.07 17:30:49 -03'00'